Castilhos Goycochêa

A Diplomacia de Dom João VI em CAIENA

EDIÇÕES G.T.L.
1963

Castilhos Goycochêa

A Diplomacia de Dom João VI em CAIENA

EDIÇÕES G. T. L.
1963

Gráfica Tupy Ltda., Editôra — Barão de São Félix, 42 — Rio

À memória de HÉLIO LOBO — dileto amigo —

Diplomata eminente,

Historiador notável,

Cidadão impoluto,

quem primeiro pensou nesta obra destinada aos jovens estudantes do "INSTITUTO RIO BRANCO" do Ministério das Relações Exteriores.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
RIO DE JANEIRO.

Em 2 de março de 1949.

IRBr/286/311.541

Ilustríssimo Senhor
Doutor L. F. Castilhos Goycochéa
Avenida Vieira Souto, 258
Rio de Janeiro

Cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria que o trabalho histórico "A Diplomacia de D. João VI em Caiena", do qual Vossa Senhoria teve a bondade de enviar-me o original, acompanhado de uma carta de 27 de setembro do ano passado, foi, como é do conhecimento de Vossa Senhoria, enviado à Comissão de Textos de História do Brasil, presidida pelo Embaixador Hildebrando Accioly.

2. Em recente parecer, a Comissão mencionada foi de opinião que o Instituto Rio-Branco podia publicá-la, como divulgação para alunos do Curso e jovens Diplomatas.

Agradecendo a Vossa Senhoria a colaboração prestada a êste Instituto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da estima e consideração com que me subscrevo

de Vossa Senhoria

Lafayette de Carvalho e Silva
Diretor do Instituto Rio-Branco.

Em carta de 2 de março de 1949, o então Diretor do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, Sua Excelência o Embaixador Lafayette de Carvalho e Silva, acusando o recebimento dos originais desta obra, comunicou ao autor que os mesmos foram enviados à Comissão de Textos de História do Brasil, presidida pelo Embaixador Hildebrando Accioly, e que "em recente parecer, a Comissão mencionada foi de opinião que o Instituto Rio Branco podia publicá-la, como divulgação para alunos do Curso e jovens Diplomatas".

ÍNDICE

Segunda Parte

A DIPLOMACIA DE DOM JOÃO VI EM CAIENA

Terceira Parte

O REMATE DO DISSÍDIO BI-SECULAR PELA DIPLOMACIA BRASILEIRA

PREFÁCIO

No processo da formação da fronteira do Brasil com os Estados e Colônias limítrofes, longa de mais de 16.423 quilômetros, a parte relativa à Guiana Francesa (655 quilômetros), conquanto das menores na ordem dos respectivos valores pois que inferior só a parte relativa à Guiana Holandesa ou Surinam (593 quilômetros), foi das de mais difícil deslindamento e das que mais perigos ofereceram à paz e integridade do país.

As questões suscitadas a propósito dessa parte da linha divisória, de fato, só poderiam ser equiparadas com as que foram geradas no curso da fixação da fronteira meridional — do arroio Chuí à foz do rio Iguaçú — e às relativas à fronteira ocidental — do Guaporé ao Iverija —.

Os mais dissídios do gênero, sôbre outros tratos da fronteira, embora a gravidade que tiveram, mesmo aquêle com a Grã-Bretanha em tôrno aos Campos do Pirára, foram de menor significação.

Daí, dessa circunstância, o interêsse que há em fazer conhecido tudo o que ocorreu a propósito dos limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, desde que se estabeleceu o contacto entre os elementos oficiais das duas origens, em junho de 1688, criando-se logo depois o dissídio possessório que só terminaria em dezembro de 1900 com a sentença arbitral da Confederação Suiça.

A questão, embora o muito que se há escrito sôbre ela, desde o comêço, é pouco conhecida, explicando-se êsse desconhecimento pela circunstância de que só raramente saíu ela do puro regímen das negociações diplomáticas, objeto que sempre foi de tratados e convenções, protocolos e notas, e apenas em três ocasiões houve luta armada na região litigiosa, sendo que a primeira vez quando se criou a questão, nos fins do século XVII, a segunda quando Portugal invadiu a Guiana Francesa no comêço do século XIX, e a terceira, afinal, no fim da mesma centúria quando um punhado de brasileiros entestou partida militar francesa.

A rigor, aliás, a invasão da Guiana Francesa, em 1808/1809, por ordem do príncipe dom João, não foi ostensivamente em vir-

tude da questão de limites, mas em represália à invasão de Portugal pelos exércitos de Napoleão I.

Quanto ao ataque e tomada dos fortes portuguêses de Macapá e Pacú, pelas fôrças do governador de Caiena, e a reconquista dos mesmos por ordem do capitão-general do Pará, isso em 1697, da mesma forma que a insurreição encabeçada por Veiga Cabral contra a tropa comandada pelo capitão Lunier, em 1894, foram meros incidentes fronteiriços, com alta significação mas de pequena repercussão.

Nada, portanto, que se possa comparar ao que houve no sul, desde a fundação da Colônia do Sacramento, em 1680, até que os limites entre o Brasil e o Uruguai foram combinados na Convenção de Paz de 1828, o que vale em dizer quase século e meio de guerras em que as populações de um e outro lado eram sempre envolvidas cruelmente. O teatro dessas guerras estendeu-se desde o território de Santa Catarina às barrancas do rio Uruguai e à margem esquerda do rio da Prata. O Rio Grande do Sul e a República Oriental do Uruguai resultaram dessas lutas, ou melhor, dessa luta, pois que a bem dizer foi uma e única, primeiramente entre Espanha e Portugal, por fim entre as Províncias Unidas do Rio da Prata e o Império do Brasil, mas com o mesmo objetivo, aquêle de fixar a fronteira entre as duas soberanias.

Em razão disso, durante 148 anos, o Rio Grande do Sul foi um acampamento militar. Dali partiam as investidas contra os castelhanos e era nas suas cidades e vilas que vinham ter as avançadas do inimigo.

No Pará, por mais de dois séculos, velaram-se as armas para uma luta que a diplomacia logrou sempre evitar. Os franceses, por motivos vários, não vieram fazer a guerra no território que pretendiam incluir no mapa de suas possessões ultramarinas. Atinham-se a reclamá-las por via das chancelarias. Foi assim ao tempo de Luís XIV, da Revolução, de Napoleão I, Luís XVIII e govêrnos posteriores. Várias ofensivas diplomáticas e até ofensiva científica quando pretenderam lançar a confusão entre os rios da região, mas nunca ofensiva guerreira.

Portugal e Brasil, cada qual a seu tempo, também não deixaram o regímen das discussões para entrar no dia luta armada.

*

* *

Honrando-me com o convite para elaborar trabalho histórico sôbre "a diplomacia de dom João VI em Caiena, baseado em pesquisas inéditas, auridas diretamente nas fontes", a diretoria do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores, teve em mira, naturalmente, divulgar o conhecimento da ação do govêrno português em relação à colônia francesa na América Meridional no período em que dom João esteve à testa do mesmo govêrno.

A rigor, portanto, incumbir-me-ia apenas estudar o assunto a partir da data em que êsse príncipe assumiu o govêrno do reino (10 de fevereiro de 1792) e concluí-lo na data da assinatura da Convenção entre Portugal e França para a restituição da Guiana (28 de agôsto de 1817), ou, quando muito, alongar o trabalho até ao ato dessa restituição (17 de novembro de 1817).

O fato, porém, é que os acontecimentos nesse período não poderiam ser compreendidos sem o prévio conhecimento do antigo e complexo dissídio possessório entre Portugal e França na região guianense. Antigo por ter tido início em fins do século XVII e complexo pela pluralidade de casos surgidos no curso das negociações em razão dos interesses em jôgo na Europa, onde a posição de Portugal era sempre precária, quer pela vizinhança com Espanha, quer pela aliança com Inglaterra, circunstância esta que alimentava as desconfianças da França a seu respeito.

Declarando guerra à França, logo que chegou ao Rio de Janeiro, e mandando ocupar a Guiana Francesa — não simplesmente a ilha ou a vila de Caiena — dom João além de fazer represália à invasão de Portugal pelas tropas do general Junot, iniciou um novo capítulo, que não seria o último, dêsse acidentado litígio territorial com a França.

Apreciadas isoladamente, isto é, sem o conhecimento dos antecedentes, essa declaração de guerra à França e a conseqüente ação militar contra a colônia francesa na América do Sul, poderiam parecer simples represália à invasão do território metropolitano de Portugal. Sabendo-se, entretanto, que a França, antes de invadir Portugal, havia desfechado ofensiva diplomática no sentido de fazer baixar a fronteira da Guiana, do rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon onde a estabeleceu o Tratado de Utrecht de 1713, para o sul, combinando-a em primeiro lugar pelo Calsuene (Tratado de Paris de 1797), depois no Araguari (Tratado de Badajoz de 1801), mais tarde no Carapanatuba (Tratado de Madri de 1801), e finalmente fazendo-a voltar ao Araguari (Tratado de Amiens de 1802), é-se levado a considerá-la também como uma contra-ofensiva em grande estilo.

Impunha-se, dess'arte, fazer preceder o trabalho sôbre a diplomacia de dom João em relação à colônia francesa, de síntese histórica da região guianense, especialmente da parte em que se enterreirou a França, acabando por incorporá-la ao seu império, e da parte entre o Oiapoque e o Amazonas que várias vêzes procurou aglutinar.

Poder-se-á obtemperar, a propósito, que o assunto foi exgotado por quem dêle tratou, quer em Portugal, quer no Brasil, desde que foi suscitado o litígio, lembrando as portentosas memórias que o barão do Rio Branco apresentou ao árbitro na questão, a primeira datada de 4 de abril e a segunda de 5 de dezembro, ambas de 1899, (1) *e o livro do Dr. Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc et l'Amazone", — de 1861,* (2) *considerado como "obra monumental, que a tôdas mais sobreleva".*

Poderiam ser lembrados, igualmente, os trabalhos notáveis do visconde de São Leopoldo, de 1839; (3) *do conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, de 1841;* (4) *do barão da Ponte Ribeiro, de 1842* (5) *e 1844;* (6) *do barão de Japurá (Miguel Maria Lisboa) de 1849;* (7) *do visconde de Pôrto Seguro (Francisco Adolfo de Varnhagen), de 1851;* (8) *do conselheiro Antônio de Menezes de Drummond,* (9) *das quais impõem-se a destaque excepcional as memórias do barão de Japurá e do conselheiro Costa e Sá.*

Sôbre o mérito da memória do barão Alexandre Humboldt, (10) *escrita a pedido do plenipotenciário português Francisco José Maria de Brito, basta recordar que "foi tão autorizada opinião que decidiu os ministros português e francês a aceitarem o paralelo determinado pela Convenção de 28 de agôsto de 1817, ratificada por dom João VI e Luís XVIII a 10 de fevereiro de 1818".*

Houve, além do mais, o trabalho do eminente naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, de 1792, cujo título, por si só, explica-lhe a valia: "Propriedade e Posse das terras do Cabo do Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas".

Obras notáveis sem dúvida, algumas notabilíssimas mesmo, mas tôdas escritas para uso de quem se supunha conhecer o assunto — diplomatas, estadistas, historiadores, geógrafos e tratadistas de Direito Internacional Público — e não para quem necessitasse seguir a evolução do dissídio desde o seu início até sua conclusão. Nenhum dêsses autores, em verdade, teve como escopo fazer história, mas apenas sustentar os direitos de Portugal ou do Brasil às terras que

a França com tenacidade atordoadora procurou adquirir à fôrça de argumentos e de ameaças, quando não as invadiu sub-repticiamente. De Alexandre Rodrigues Ferreira ao barão do Rio Branco, portanto, todos foram advogados e não historiadores.

Os primeiros escritores, ao que saiba, que trataram da equação dominadora armada ao norte do rio Amazonas com ânimo de relatar e não de argumentar, foram Artur César Ferreira Reis e Luciano de Castro, êste em Portugal, ocupando-se apenas dos tratados de Paris e de Madri, de 1797 e 1801, (11) *e aquêle aqui mesmo, fazendo obra ampla e segura sôbre "A Política Portuguêsa no vale Amazônico"* (12) *e sôbre "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira",* (13) *para o que se documentou fartamente nos arquivos do Pará.*

É verdade que a questão de limites com a França sempre foi objeto de exposições mais ou menos desenvolvidas nos livros e ensaios sôbre a história pátria, mas não consta de qualquer dêles estudo circunstanciado, minucioso, em o qual, além de serem apontadas as causas do dissídio, também se procurasse explicar a ação dos govêrnos nas várias fases da questão.

Não parece demais, por isso, insistir-se em assunto digno do maior conhecimento possível dados os ensinamentos que encerra, quer de ordem histórica, já de feição social, em o qual os estadistas e os diplomatas de Portugal e do Brasil, de várias gerações, tiveram vastas oportunidades para o emprêgo de seus talentos em defesa do patrimônio territorial das respectivas nações.

Graças, de fato, a ação enérgica, inteligente, pertinente e tenaz de tais homens é que sòmente três pequenas colônias européias conseguiram se estabelecer no território da América Meridional, consistindo, pelo fato de serem apenas três e de proporções diminutas em relação aos países soberanos do hemisfério, verdadeiras anomalias, como foram qualificadas por historiador norte-americano. (14) *E, no que se refere à França em particular, não ter conseguido o que desejou: dilatar seu domínio até ao rio Amazonas, e do Atlântico até ao rio Branco, no coração brasileiro da Amazônia.*

É de justiça lembrar que nesse afã de impedir que o Continente permanecesse campo colonial da Europa, os americanos em geral — não sòmente os do sul — nunca pouparam esforços, permitindo que na atualidade se possa apregoar que apenas 2,36% das terras do Novo Mundo permanece sob domínio alienígena, e que apenas 1,44% da sua população é de nacionalidade estranha à América. (15)

Espanha e Portugal, os primeiros a exercerem senhorio na América, nada mais possuem nela.

A Rússia que se instalara na costa do oceano Pacífico, no hemisfério boreal, da mesma forma que a Dinamarca que adquirira direitos sôbre pequenas ilhas do mar das Antilhas, foram também afastados do continente.

Sòmente a Grã-Bretanha, a França e a Holanda é que conseguiram permanecer um pouco em cada porção da América, principalmente nas Antilhas.

*
* *

A ação diplomática de dom João VI em Caiena, tendo sido apenas um capítulo no processo da formação da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, também é apenas uma parte dêste trabalho de caráter histórico.

A parte anterior a essa contém os antecedentes da questão, desde as suas origens até a Revolução Francesa, ou, para ser mais rigoroso, até a data em que Portugal tendo-se envolvido numa aliança com a Inglaterra e a Espanha para atacar a França, enviando navios de guerra para o mar da Mancha onde se incorporaram à esquadra inglêsa, e uma divisão do seu exército para o Roussillon a fim de operar com as tropas espanholas que invadiram essa província francesa, viu-se na contingência de solicitar a paz ao govêrno de Paris que se aproveitou da circunstância para reviver a questão de limites entre as respectivas colônias americanas. Na terceira parte, afinal, há o que se poderia qualificar de remate definitivo da questão. Nela foi feito o relato dos acontecimentos depois da restituição à França até a publicação da sentença arbitral da Confederação Suíça. É a parte brasileira. Começa pouco após a independência do Brasil a Portugal, quando a nacionalidade infante foi prêsa do que Euclides da Cunha batizou de diátese social única, porque expressa numa série de revoluções que não obstante sem ligação de umas com outras revelavam as mesmas causas, idênticas incompreensões. O govêrno de Paris, instigado pelos colonos de Caiena e pelos partidários de um vasto programa expansionista, quis aproveitar-se da situação para dar realidade ao velho sonho de chegar ao rio Amazonas, reabrindo então o dissídio já meio esquecido dos seus limites na região guianense.

Foi a vez dos diplomatas brasileiros empregarem seus talentos no resguardo da herança portuguêsa. E não apenas no resguardo

temporário, contemporizando como tantas vêzes fizeram os diplomatas de além mar, mas entestando decisivamente os estadistas e diplomatas franceses para a final solução do dissídio já duas vêzes secular. Sendo, como era, uma questão de direito, embora preconcebidamente tumultuada para dificultar-lhe, senão para impedir-lhe o remate, não tiveram dúvida em buscar esclarecê-la. Um dêles, no período crucial da existência nacional, conseguiu a neutralização do território; outro, expressando o desejo vigorante ao tempo de liquidar a questão mesmo com prejuízo para o Brasil, sustenta uma verdadeira batalha de erudição com o plenipotenciário francês encarregado de com êle examinar o assunto e procurar a fórmula que o resolvesse, chegando a oferecer a fronteira pelo rio Calsuene. Um outro ainda, embalde não ter tomado parte nas negociações no desempenho de qualquer missão ou encargo pertinente, colabora para o esclarecimento do assunto com obra de tais proporções que nunca foi aluída nos seus fundamentos ou modificados na sua estrutura.

Os propósitos do govêrno brasileiro, em todos os regimens, foram semelhantes. Houve, de fato, como que uma determinação nacional em deslindar a questão, fôsse na Regência, fôsse no Império.

Ao ser proclamada a República, em 1889, embora todos os esforços dos gabinetes do Rio de Janeiro e dos representantes diplomáticos brasileiros junto ao govêrno da França, a situação se tinha modificado essencialmente. O que se havia conseguido de prático fôra a neutralização das terras entre os rios Oiapoque e Araguari.

É com a descoberta de ouro nas cabeceiras do rio Calsuene, em 1894, que a situação se agrava de tal modo que se impõe uma solução urgente e definitiva. Essa solução foi o arbitramento proposto e aceito por ambas partes. Surge, então, a figura ímpar de um outro diplomata. Não é apenas o historiador que melhor conhece o assunto desde o seu início, nem o geógrafo que melhor está familiarizado com a cartografia da região, porque é com tudo isso o senhor de uma lógica irretorquível, o mago de um estilo capaz de despertar interesse por qualquer assunto, mesmo como no caso, complicado e por vêzes enfadonho, e sôbre tudo o mais, um habilíssimo sistematizador. Aproveitou-se de tudo o que existia até a época em documentação e descobriu outros elementos de prova que se conservavam inéditos nos arquivos da Europa. Com êsse material, naturalmente escoimado do que representasse menor interesse ou se prestasse a aumentar a confusão existente, alinhou as razões brasileiras — antes portuguêsas — na memória que apre-

sentou ao árbitro. É ocioso procurar adjetivos para qualificar o valor dêsse trabalho do insígne diplomata, bastando recordar que não obstante a eloqüência da exposição adversa, quer quanto aos argumentos, quer quanto à documentação, logrou convencer o govêrno suíço dos direitos que assistiam ao Brasil sôbre o território entre os rios Amazonas e Oiapoque e entre o mesmo Oiapoque e o Branco. O Japoc ou Vicente Pinzon do Tratado de Utrecht era, realmente, o rio que deságua junto ao cabo de Orange, como de resto sempre fôra sustentado pelos diplomatas portuguêses. Quanto ao limite interior, como também nunca deixara de ser apregoado, era pelo curso do mesmo Oiapoque, e de sua nascente pela serra de Tumucumaque até a fronteira com a Guiana Holandesa.

Poder-se-á dizer que tendo sido essa a tese invariàvelmente defendida pelos negociadores portuguêses e brasileiros que se ocuparam da questão, o trabalho do barão do Rio Branco consistiu sòmente em dar nova forma às razões já expostas, em recorrer a novos argumentos que porventura tivessem escapado à dialética dos predecessores. A realidade, todavia, é que depois de conhecido o livro do sábio Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc et l'Amazone" *—, o qual, aliás, antes de ser publicado em 1861, fôra lido na Sociedade de Geografia de Paris, apareceram inúmeras hipóteses sôbre a identidade do rio-fronteira, que absolutamente não seria o Oiapoque do cabo de Orange, mas outro curso d'água bem mais ao sul, apontado pela maioria dos opinantes como sendo o Araguari, também chamado de Arawari ou Araouari. Êsse é que era o rio descrito pelo navegador Vicente Pinzon. Quanto à palavra "Japoc", que figurou no Tratado de Utrecht, quer apenas dizer "rio" no idioma dos selvícolas da região...*

A essas e a outras teorias engendradas depois de conhecida a argumentação de Joaquim Caetano da Silva é que Rio Branco teve de responder, não com simples afirmativas em contrário a elas, mas com documentos e cartas geográficas, isto é, com provas que dessem ao árbitro, como efetivamente deram, a certeza do direito brasileiro.

Era de mister, assim, que depois de expor a ação diplomática de Portugal na defesa do território entre o Oiapoque e o Amazonas, e entre o Atlântico e o Branco, principalmente no govêrno de dom João VI, o que vem a ser desde que foram iniciadas as negociações de que resultou o Tratado de Paris de 10 de agôsto de 1797, até a assinatura da Convenção de 28 de agôsto de 1817 para a restituição da Guiana Francesa, também fôsse recordado, em síntese, o trabalho da diplomacia do Brasil, no mesmo sentido, a

partir da primeira reclamação do ministro plenipotenciário Luís Moutinho de Lima Álvares e Silva ao gabinete francês do duque de Broglie, datada de 4 de janeiro de 1836, até a assinatura do Tratado de Arbitragem em 10 de abril de 1897, ou, para ser-se mais preciso, até a data em que o barão do Rio Branco, em Berna, entregou sua segunda memória ao govêrno da Confederação Suíça — dezembro de 1899.

Completou-se, dess'arte, o histórico dessa velha e importante questão territorial que, a rigor, a diplomacia nunca deixou que saísse do puro regímen das negociações elevadas.

*

* *

Pode parecer estranho que no título dêste trabalho haja referência à Caiena e não à Guiana Francesa quando na realidade a questão foi em relação a linha divisória do Brasil com a Guiana Francesa e não com Caiena, que não os tem com qualquer Estado ou Colônia, sendo como é uma ilha na costa da Guiana Francesa. A verdade, porém, é que os franceses, em geral, sempre se referiam à sua possessão sul-americana como Caiena, no que eram imitados pelos vizinhos portuguêses, holandeses e inglêses. Vale lembrar, a propósito, que na resposta do govêrno francês à primeira memória brasileira apresentada ao árbitro, foi declarado expressamente que "Les terres contiguës à l'Amazone étaient considérées par la France comme étant du gouvernemant et de la dépendence de Cayenne".

Daí, evidentemente, sempre ter havido menção à Caiena, mesmo quando se tratou do conjunto das terras constituintes da Guiana Francesa.

Quanto ao contestado entre o Brasil e a França, no comêço era referido como Terras do Cabo do Norte, *e mais tarde conhecido como* Território do Amapá, *designação esta que permaneceu e tudo indica que permanecerá visto que foi adotada recentemente na criação da unidade federal ao norte do rio Amazonas, antes integrante do Pará, quer quando Capitania, quer depois que se transformou em Província com a independência do Brasil, e quer ainda quando ganhou foros e privilégios de Estado com a instituição do regímen republicano no país.*

*

* *

Creio dever consignar nesta explicação preliminar que desfrutei inteira liberdade para a confecção dêste trabalho, pois não me foi feita a menor sugestão sôbre as normas a seguir nêle. Cabe-me, nessas condições, a inteira responsabilidade pelos conceitos emitidos na apreciação dos acontecimentos e na crítica a personalidades. Minha preocupação, aliás, foi mais de relatar do que comentar, mais de esclarecer o que permanecesse pouco compreensível do que de julgar atitudes tomadas pelos estadistas e diplomatas das duas bandas em dissídio à imposição das necessidades de momento, segundo o espírito dominante na ocasião, isso para não incidir no êrro tantas vêzes cometido de boa fé de examinarem-se os sucessos antigos à luz de princípios vigorantes na atualidade. Censurar dom João, príncipe medieval, em meio ao século XX, quando já parecem estreitas as franquias liberais republicanas, por não ter desde logo compreendido a Revolução Francesa, é o mesmo que condenar os estadistas modernos por não aceitarem as teorias marxistas da divisão da riqueza, por se alongarem no resguardo das instituições democráticas, por quererem, em suma, preservar a ordem atual.

Apontar à execração pública os govêrnos da Inglaterra, França e Países Baixos dos primeiros tempos depois da descoberta da América, por terem atacado as possessões castelhanas e lusitanas abaixo do trópico de Câncer, quando todos os povos europeus eram conquistadores, quando eram precários os direitos de cada qual, é o que se poderia qualificar de anacronismo, senão de seródio bizantinismo.

O que há, pois, é sòmente relatar. É exumar dos arquivos ou dos velhos livros as peças ou passagens que possam explicar o que ocorreu e porque ocorreu. Essa explicação, todavia, decorre da própria exposição dos acontecimentos, sem a interferência do expositor.

Isso é que pensa ter feito o autor dêste trabalho.

Primeira Parte

ANTECEDENTES

I CAPÍTULO

A CONQUISTA DE DIREITOS NA GUIANA

(Do Tratado de Tordesilhas ao Tratado de Nimègue)

1494 1678

As diferenças fundamentais que separavam Espanha das demais potências marítimas da Europa (Inglaterra, França e Holanda, nos séculos XVI, XVII e XVIII, assentavam em dois conceitos: 1.º) Entender Espanha que os mares das Índias (ocidentais e orientais) eram *mare-clausum;* enquanto que as outras sustentavam doutrina oposta. 2.º) Entender Espanha que a *descoberta* é que assegurava o direito ao domínio; enquanto que Inglaterra primeiro, e depois França e Holanda acharem que só a *ocupação efetiva* é que dava êsse direito.

Num ponto apenas tôdas estavam de acôrdo não haver paz abaixo do Trópico de Câncer — sendo assim possível atacarem-se, umas às outras, ao sul dessa linha estando em perfeito entendimento na Europa.

A CONQUISTA DE DIREITOS NA GUIANA

(Do Tratado de Tordesilhas ao Tratado de Nimègue)

1494 1678

A descoberta da América — A partilha das terras do Novo Mundo entre Espanha e Portugal — O Tratado de Tordesilhas — As potências marítimas (Inglaterra, França e Holanda) tentam instalar-se na América do Sul — O *El-Dorado* de *sir* Walter Raleigh e os primeiros estabelecimentos europeus no estuário do Amazonas — A fundação de Caiena e a fundação de Belém do Pará — Portuguêses e franceses entram em atrito nas terras do Cabo do Norte — A doação do rei Filipe IV a Bento Maciel Parente — O Tratado de Nimègue de 1678 e o direito da França.

As terras que constituem as três colônias européias no extremo setentrional da América do Sul, na costa do Atlântico, são o que resultou afinal, das muitas tentativas da França, Holanda e Inglaterra, a partir de meados do século XVI, para estabelecerem domínio político no hemisfério, isso em detrimento dos direitos de Espanha e de Portugal.

Êsses direitos quanto à Espanha, assentaram na prioridade da descoberta do Continente por navegador a seu serviço e na doação dessas terras aos reis católicos pelo papa Alexandre VI, nas bulas *Inter Cetera,* de 3 e 4 de maio de 1493, confirmadas e esclarecidas na bula *Dudum Siquidem,* de 26 de setembro do mesmo ano.

Quanto a Portugal, o seu direito começou com o Tratado de Tordesilhas, pactuado entre os embaixadores de Fernando e de Isabel, de Castela e Leão, e dom João II, pois que nesse ajuste ficou estipulado que a linha divisória entre as duas soberanias passaria a *trezentas e setenta léguas das ilhas do Cabo Verde em direção ao poente,* e não a *cem léguas* como fôra fixada na bula de 4 de maio de 1493.

Foi a substituição da *Linha de Marcação* pela *Linha de Demarcação,* aquela não tocando as terras do Continente e esta dividindo-as em duas partes desiguais.

Não havendo dúvida quanto à prioridade da descoberta do Novo Mundo pelos espanhóis (1) e conhecendo-se a extensão da autoridade papal ao tempo, que se sobrepunha à própria autoridade dos reis, não existindo ainda o Direito das Gentes ou Internacional Público, tem-se que a soberania da Espanha sôbre a América foi absoluta e insofismável até o Tratado de Tordesilhas, e dividida com Portugal no hemisfério austral depois dêsse ajuste internacional.

A questão entre Portugal e Espanha sôbre o valor da légua como unidade para a demarcação dos respectivos domínios — se 17 1/2 ao grau, como sustentavam os portuguêses, ou se 20 como queriam os espanhóis — foi suscitada mais tarde e não pròpriamente em relação às terras americanas, mas para saber a quem pertenceriam as ilhas Molucas, no oceano Pacífico.

De qualquer forma foi questão que se poderia qualificar de doméstica, porque entre nações afins, da mesma origem racial, com passado comum, em tôrno aos limites das respectivas soberanias, mas sem que qualquer dos dois negasse o direito que assistia à parte contrária.

Outras muitas questões dessa natureza, aliás, ocorreriam daí por diante, entre Espanha e Portugal, principalmente relativas às terras de ambas coroas na América Meridional, sem que, todavia, assumissem as características que tiveram as invasões por elementos estranhos ao Tratado de Tordesilhas.

Verdade é que nenhuma outra nação da Europa, na época, estaria em condições de interferir na divisão entre as nações ibéricas de tôdas as terras descobertas por seus navegadores, ou que o viessem a ser, segundo os têrmos das bulas pontifícias e dos tratados que foram assinados a propósito.

Aquelas que se tornariam impérios colonizadores a partir do século XVII — Inglaterra, França e Holanda — viviam existência atribulada e precária, quer no interior dos respectivos limites territoriais em razão de lutas religiosas e competições dinásticas, como as duas primeiras, ou subordinada a govêrno estrangeiro como a Holanda, quer no exterior pela constante ameaça dos vizinhos.

A Alemanha e a Itália não constituíam, a rigor, corpos políticos homogêneos. Eram aglomerados de pequenos Estados que se guerreavam, uns aos outros, sob pretextos mais ou menos pueris e

fúteis, sendo o principal dêles o ciúme entre os respectivos soberanos e as côrtes de cada qual. A Alemanha, de resto, era parte integrante do Santo Império Romano, ao tempo sob o cetro de Maximiliano I, tido como fraco e pois como incapaz de fazer ouvir a vontade do império fora de suas fronteiras. Quanto a Itália, era a simples expressão geográfica com que é lembrada ao tempo, por isso que não existia realmente: a parte meridional sob o domínio da Espanha; a parte norte sob o domínio da França; o centro sob o domínio do Vaticano. O mais eram Veneza e Gênova, repúblicas aristocráticas de recursos limitados e de ação apenas no mediterrâneo.

A Rússia, muito distanciada do centro da agitação que reinava na Europa ocidental, e ainda sem compreender a mentalidade européia, vivia sua vida asiática, olhando mais para a China e Índia do que para os países do oeste. Na sua vizinhança, ao norte, havia a Suécia que lhe era ameaça permanente, da mesma forma que lhe era ameaça a Turquia ao sul.

Não existia, pois, qualquer elemento com capacidade para se opor imediatamente ao que fôra combinado em Tordesilhas no ano de 1494, entre os plenipotenciários dos reis Fernando e Isabel, de Castela e Leão, e os de dom João II, de Portugal.

Assim é que tôdas as terras do Continente descoberto por Cristóvão Colombo, e as que vieram a ser descobertas mais tarde, em outras latitudes, ficaram pertencendo às coroas dos soberanos dos reinos ibéricos.

O ato de franca rebeldia de Francisco I da França, pedindo ao embaixador de Carlos V que lhe exibisse o testamento de Adão, pelo qual êle teria dividido o mundo entre os reis de Portugal e Espanha, veiu depois, bastante depois, quando seus corsários já se empregavam a fundo na caça aos galeões espanhóis que carreavam o ouro do Perú e do México para os portos de Sevilha e Cádis.

*
*   *

Na primeira metade do século XVI, portuguêses e espanhóis procuram tomar posse do vastíssimo território do Novo Mundo, aquêles sòmente no hemisfério austral e êstes tanto ao norte como ao sul do Equador, uns e outros guardando respeito ao meridiano divisório combinado em Tordesilhas, embalde a precariedade do seu conhecimento por todos.

O fato, porém, é que os recursos de que podiam dispor os dois reinos ibéricos, em homens e em material, além de serem pequenos

em relação à magnitude da emprêsa, eram de preferência empregados nas Índias Orientais onde as utilidades podiam ser adquiridas com relativa facilidade, enquanto na América — à parte o ouro encontrado na zona do domínio de Castela — a riqueza consistia em matérias-primas a serem arrancadas do solo com dificuldades grandes.

Na segunda metade do século, entretanto, o panorama da Europa é inteiramente diverso. Colombo com a descoberta da América, e Lutero com o seu protesto contra a Igreja de Roma, tinham iniciado a maior revolução pela qual passaria o ocidente. Seria o fim da Idade Média e o comêço da Renascença. O conceito de Deus, e as suas relações com a criatura humana, iriam ser modificados profundamente com a Reforma. O mesmo em relação à Economia, às Finanças, às Artes e à Filosofia.

A transformação, porém, não se faria sem reação à altura. Filipe II, que em 1556 subiu ao trono da Espanha e assim se tornou senhor absoluto da Córsega e da Sardenha, da Sicília e de Nápoles, do Milanês e dos Países Baixos, e com isso também da maior porção da América — o mais extenso império da Terra, onde o sol nunca se punha — arvorou-se em campeão dessa reação às idéias novas, às investidas contra Roma, aos ataques à fé cristã. É intolerante nesse ministério. Auxilia decisivamente os católicos franceses contra os huguenotes; envia tropas à Alemanha para ajudarem a luta contra os calvinistas e luteranos; casa-se com a rainha Mary da Inglaterra no afã de manter o país dentro do cristianismo. A pedido do papa envia a esquadra espanhola, sob o comando do irmão, dom João d'Austria, a combater a esquadra do sultão da Turquia, que é aniquilada no gôlfo de Lepanto. Na Espanha e em Portugal, pois que a êsse tempo era soberano dos dois reinos, a repressão é por êle confiada aos tribunais da Santa Inquisição.

Ao fanatismo católico, porém, opõe-se o fanatismo protestante, isso sem referir o fanatismo ortodoxo que também concorre para as lutas religiosas da época, as quais se transformariam mais tarde em lutas imperialistas.

É em meio à primeira fase dessa luta que surgem as figuras destinadas a entestar a ação espanhola: Elisabeth na Inglaterra, Guilherme de Orange nos Países Baixos e Henrique de Navarra na França.

Quando a Invencível Armada de Filipe II foi pràticamente destruída na costa da Escócia, em 1588, já os corsários protestantes da França se tinham instalado na baía de Guanabara, os corsários protestantes da Inglaterra já tinham atacado e saqueado Santos e

Salvador, e os corsários protestantes da Holanda já haviam fundado feitorias no interior da amazônia, isso para só mencionar a América Meridional, uma vez que também já haviam operado contra a América Setentrional, as Antilhas e Índias Orientais.

Essa hostilidade contra os domínios ultramarinos de Espanha, é bom acentuar, não era dos govêrnos da Inglaterra, França e Holanda, mas de elementos não oficiais dessas nações.

Foi a partir do século seguinte que as investidas à América Meridional tomam caráter imperialista porque visando o aglutinamento das terras do domínio castelhano, inclusive o Brasil, isso não obstante o direito que sôbre elas se arrogava Espanha baseada na descoberta, ao qual direito seus inimigos (Inglaterra, Holanda e França) opunham o princípio de que só a posse efetiva é que assegura êsse direito.

A cobiça das mencionadas potências marítimas era também acirrada pela insistência de Espanha em considerar as Índias *mare-clausum,* teoria combatida cientìficamente por Hugo Grotius em 1618 na sua célebre obra *Mare liberum.*

Quanto ao axioma sempre sustentado por Espanha: não há paz abaixo do Trópico de Câncer — coincidia com o propósito de seus inimigos de excluirem as Índias, fôssem as orientais, fôssem as ocidentais, da situação vigorante na Europa, de modo que podiam duas nações estar em cordiais relações naquele continente e as respectivas colônias ao sul da linha estarem em guerra.

A realidade é que as três potências marítimas do ocidente europeu, tôdas três inimigas de Espanha em razão de motivos vários, iniciaram a série de tentativas para também se instalarem em terras do Novo Mundo, em tôdas as latitudes, acabando por consegui-lo nos dois hemisférios e nas ilhas adjacentes, sendo que a parte em que menos resultados obtiveram foi na parte meridional, como testemunham as pequenas colônias da região guianense.

*
* *

Antes de especificarem-se as tentativas feitas por Inglaterra, França e Holanda, a partir do século XVII, para se instalarem definitivamente em território sul-americano, não é demais que se lembrem as investidas desfechadas por nacionais dessas potências contra o Brasil na centúria anterior, a começar pela de Nicolau Durand de Villegaignon contra o Rio de Janeiro, em 1555, onde se conserva com sua gente até 1567. É a França Antártica.

Seguem-se os inglêses que em anos a seguir — 1581, 1588, 1591 e 1595 — atacam e saqueam Santos, Vitória e finalmente Recife. Não demonstraram, todavia, o propósito de se fixarem em caráter definitivo, mas apenas o de hostilizar.

Mais tarde, porque em 1594, voltam os franceses a se instalar na costa brasileira, agora ao norte, em terras da Capitania do Maranhão, ao tempo ainda completamente abandonadas. Foi a França Equinocial da fundação do *sieur* de La Ravardière que duraria até 1615, quando êsse chefe francês foi batido e expulso por Jerônimo de Albuquerque.

Quanto aos holandeses, a única informação que há relativa à época, é que penetraram o Amazonas até o Xingu, isso em 1559, fundando as colônias que batizaram de Orange e de Nassau.

É para ser assinalado que a ocupação do território pelos portuguêses, a partir de Itamaracá para o norte, começou em 1584, ano em que fundaram Paraíba. O Rio Grande do Norte é de 1597, o Ceará de 1610, Camocim de 1613, Maranhão do ano seguinte, e finalmente o Pará de 1616.

Isso quer dizer que segundo o princípio seguido pelas potências marítimas, de que para o senhorio dos territórios o que vale é a ocupação e não a descoberta, tanto a permanência dos franceses na Guanabara durante 12 anos, e no Maranhão por mais de 20 anos, ter-lhes-iam dado direitos que não possuíam os portuguêses e espanhóis, uma vez que tais regiões nas épocas das respectivas ocupações (1555/1567 e 1594/1615) estavam sem a presença de representantes dos govêrnos de Lisboa e de Madri, ou sequer de colonos ibéricos.

Êsse direito, aliás, foi invocado pelo embaixador da França em Portugal, senhor de Rouillé, durante as negociações do Tratado Provisional de 4 de março de 1700, relativo às terras chamadas do Cabo do Norte, quando já criado o litígio fronteiriço na região guianense.

*
* *

Precedendo também à descrição do que foram as tentativas das potências marítimas para se instalarem na região amazônica, no correr do século XVII, que é o que importa neste trabalho, devem ser lembradas as ocupações holandesas na Bahia e em Pernambuco durante um e vinte e quatro anos respectivamente, e isso pela importância que tiveram ambas, principalmente a segunda.

É para ser dito preliminarmente que se tendo tornado independentes em 1595, graças ao auxílio que lhes prestou a rainha da Inglaterra e aos talentos militares de Maurício de Nassau, as sete províncias do norte dos Países Baixos organizaram-se em república sob a denominação de Províncias Unidas, iniciando período conhecido como a Idade de Ouro da nação. De fato, nesse mesmo ano da independência, os holandeses não podendo adquirir em Portugal as especiarias orientais, isso porque Filipe II lhes vedou a entrada nos portos do país e nos de Espanha, fizeram-se ao mar, rumo às Índias. Essa primeira viagem não deu resultado prático imediato porque por tôda a parte rondavam os navios com a bandeira espanhola, mas serviu de ensinamento para as tentativas que se seguiram, o que é prova o fato de que antes de findar o século êles já comerciavam com os portos do mar Báltico, com os da Escócia e Inglaterra, com as costas da França e Portugal, no Mediterrâneo, nas Índias Ocidentais e Orientais, China e Japão, na África do Sul, na ilha de Ceilão e no litoral do Coromandel e Malabar. A natural rivalidade entre os armadores de cada pôrto ou província, que pudera dificultar a emprêsa, foi eliminada de pronto com a fusão dos mesmos armadores rivais em companhias de cunho oficial. Uma dessas companhias foi a das Índias Ocidentais a quem se outorgou, em 1621, o monopólio do comércio com as Américas, a mesma que de 1624 a 1625 ocupou a Bahia, e de 1630 a 1654 exerceu domínio completo sôbre Pernambuco, isso para não referir senão suas atividades abaixo do Equador.

*

* *

Depois das tentativas abortadas de fixação entre Santos e Maranhão, os agentes do trio conquistador — França, Holanda e Inglaterra — procuraram assentar bases nas terras do extremo norte, entre o Orenoco e o Amazonas, os quais rios — acreditava-se — tinham origem comum, formando dess'arte uma imensa mesopotâmia. Era a região guianense onde se ageitam na atualidade além das três colônias européias, parte do Estado do Pará, do Amazonas, os territórios federais do Amapá e do Rio Branco, e parte da província venezuelana de Bolívar.

Sir Walter Raleigh que penetrou essa região em 1595, voltando a visitá-la mais tarde, fêz-lhe a propaganda na Europa descrevendo-a como "um país cujo solo ainda não tinha sido saqueado,

revirado e lavrado, cuja terra ainda não tinha sido rasgada e nem a sua qualidade e o seu sal gasto pelo adubo; terra que ainda não tinha sido aberta para a procura do ouro e as suas minas ainda não tinham sido despedaçadas pelo alvião".

Conseqüentes dessa entusiástica descrição, sem dúvida, as investidas que passou a sofrer a Guiana, não apenas dos inglêses, mas também dos holandeses e franceses, os quais acabaram por se fixar em parte da mesma, adquirindo direitos que seriam respeitados no futuro.

É muito possível que os primeiros invasores se tivessem capacitado de que a Guiana não era o fabuloso *El-Dorado* onde o ouro seria encontrado à flor da terra, já pronto para entrar em circulação, mas é fora de dúvida que compreenderam sua importância pela proximidade com a região do Perú e do Potosi, sob o domínio espanhol, fonte abundante e certa de riquezas minerais.

Era, além disso, base continental segura para a ação que todos desenvolviam para o apossamento das ilhas do mar das Antilhas e para futura intromissão nos domínios de Portugal ao sul e de Espanha a oeste.

A história dessa conquista demonstra que no começo foi ela difícil, dificílima mesmo, já pela hostilidade dos selvícolas, já pela severidade do clima da zona tórrida a que os europeus não se podiam habituar, já pela rivalidade entre os próprios conquistadores. Foi um tumulto de obscuras batalhas entre escravajistas e comerciantes franceses, holandeses e inglêses, como a descreveu Baldwin.

A realidade, todavia, é que aos poucos a ordem substituiu o tumulto, que o homem branco adaptou-se ao rigor ambiente, que o autóctone foi sendo repelido para o interior quando não exterminado, e que, afinal, os direitos de cada um dos invasores passou a ser respeitado pelos demais, fixando-se as fronteiras de domínio político.

*
* *

Deixando de parte a penetração a fundo do território, por ter menor interêsse no caso em exame, resta acompanhar a ocupação da costa atlântica até encontrarem-se as duas correntes colonizadoras — a francesa baixando do norte, e a portuguêsa ida do sul — criando-se na ocasião o litígio fronteiriço que se prolongaria até o comêço do século em meio.

Como preliminar indispensável à apreciação dos acontecimentos vale acentuar desde logo que, na época, o alvo principal dos podêres não participantes do Tratado de Tordesilhas, era a Amazônia, a terra até hoje sem história embora terra portentosa, rica como não é nenhuma outra e ainda inaproveitada na atualidade, "a última página a escrever-se do Gênese, terra infante, a terra em ser, a terra que ainda está crescendo", no dizer de Euclides da Cunha.

No começo, como já foi dito, não são a Inglaterra, a França e a Holanda a empenharem-se na aventura conquistadora, mas aventureiros dessas nacionalidades encorajados pelos respectivos govêrnos com concessões de terras na região.

O fato, porém, é que tais concessões não tinham a menor razão de ser porisso que Espanha, a quem, sem dúvida, essas terras pertenciam, tinha feito doação delas a partir do começo do século XVI: a Vicente Yañes Pinzon (1501), a Diego de Ordaz (1530), a Jerônimo de Aguayo (1552), Diego de Vargas (1554), Juan Despes (1563), Hernandez de Serpa e Pedro Molaver da Silva (1568), Juan Ortiz de Zarate (1569), Antonio de Berrio (1585), Hernando de Oruña y la Hoz (1601) e a Pedro de Betronilla (1604).

O rei de Portugal dom João III, em 1553, também fêz concessão semelhante a um seu súdito, João de Melo da Silva, que explorou o curso inferior do Amazonas.

O soberano inglês, seguindo o exemplo do soberano espanhol e soberano português, igualmente doou tratos de terra na mesma região. Em 1613, por carta patente de 28 de agôsto, a Robert Harcourt, John Rovenson e *sir* Thomas Challener "dos territórios compreendidos entre o Amazonas e o Essequibo".

Êsse mesmo Robert Harcourt, filho mais velho de *sir* Walter Harcourt, de Stanten, em Oxfordshire, que era protegido pelo príncipe de Gales, já havia estado na amazônia em 1609 onde fundou colônia que foi abandonada em 1612.

Em 1619 é fundada em Londres uma companhia destinada à conquista e colonização da Guiana e da amazônia. É a Companhia North que se tornaria célebre. Integram-na fidalgos de alta linhagem e cavalheiros com prestígio na Côrte.

O conde de Gondomar, embaixador de Filipe II junto a James II, denuncia os propósitos da Companhia North, reclama e pede providências.

Não obstante isso, porém, a expedição chefiada pelo capitão Roger North segue para o Amazonas que explora até o Xingu,

fundando finalmente uma colônia no delta do rio. No trajeto já encontrou feitorias inglêsas e irlandesas que incorporou à sua companhia.

Em 1620 cabe a vez a *sir* Thomas Roe que reconhece o delta amazônico e funda colônia que prospera.

No ano seguinte um barco de 200 toneladas, sob o comando de Bernard O'Brien, com 124 pessoas a bordo, viajou o rio águas acima fundando colônia em Cocodivae, a qual colônia ficou sob a proteção de fortim.

À Companhia da Guiana, fundada em 1626, o rei Carlos I concedeu domínio sôbre as terras entre o Amazonas e o Essequibo, pela costa, e pelo rio Amazonas a dentro.

James Purcell, a sôldo da Companhia da Guiana, em abril de 1628 voltou ao Amazonas com 112 colonos a fim de restaurar o antigo estabelecimento de Tucujú, construir forte que crismou de Torrego e iniciar a plantação de tabaco. Falando correntemente o idioma do gentio, fêz bom comércio com o mesmo.

Essa colônia foi desmantelada por ordem do capitão-mór Sousa Dessa a 24 de outubro de 1629. O ataque à mesma foi feito sob as ordens de Pedro Teixeira e Pedro da Costa Favela.

Foi a primeira reação portuguêsa contra a invasão do Amazonas.

Daí por diante não mais conseguiram tomar pé os inglêses. A cada nova tentativa correspondeu reação armada violenta. Construído o forte North em 1629, para proteger nova colônia fundada por William Clavell e Thomas Hixson com capitais da Companhia da Guaiana, logo em 1631 foi dominada por Jacome Raimundo de Noronha, provedor-mór do govêrno da Capitania do Grão-Pará.

Outra expedição inglêsa, por conta de outra companhia colonizadora incorporada pelo conde de Berkshire, ergueu posição sôbre as ruínas do antigo forte Cumaú, iniciando em 1631 a cultura de tabaco e a fabricação de açúcar. Foi derrotada pelo capitão-mór Feliciano Coelho.

*
* *

Com os batavos ocorreu o mesmo, *mutatis-mutandis*. As tentativas no Amazonas, porém, foram de muito menor envergadura do que as feitas na Bahia e em Pernambuco. Depois de 1559 sòmente repetem a aventura em 1600, tornando a viajar o rio até a foz do Xingu.

Foi em 1616 que teve lugar investida de vulto chefiada por Pedro Adriansen, a serviço dos interêsses comerciais de organização orientada pelo burgomestre de Fleissingue, Jan de Moor. A expedição subiu o Amazonas até o Tapajós e no regresso fundou colônia entre Gorupatuba e Jenipapo. Os colonos, em número de 40, vieram acompanhados pelas espôsas, trazendo bastante mantimentos.

Essa colônia parece ter sido destruída por Bento Maciel Parente e Luís Aranha.

Não obstante isso, entretanto, houve nova tentativa dos holandeses para se estabelecerem nas margens do Amazonas em 1624. Chefiaram a expedição o holandês Nicolau Hoffan e o irlandês Filipe Purcell, ambos a serviço da Companhia das Índias Ocidentais, a mesma que empreendeu a conquista da Bahia e de Pernambuco. Instalados na região de Gurupá, foram batidos por Pedro Teixeira em 1626.

*
* *

A notícia mais remota da presença dos franceses na costa guianense é a da visita de Nicolau Durand de Villegaignon, em 1555, antes de aportar à baía de Guanabara.

Segue-se a do *sieur* de La Ravardière em 1604 a ilha que batizou de Caiena.

Há que ser referido que La Ravardière ao capitular em São Luís do Maranhão, em 1615, informou que no Amazonas, por ocasião de sua visita, só havia dois franceses, um que êle próprio deixara, e outro que desertara...

No ano seguinte ao da visita de La Ravardière a Caiena, o rei de França, Henrique IV, fêz-lhe doação das terras entre o rio Amazonas e a ilha da Trindade.

Em 1624 nova concessão das mesmas terras é feita por Luís XIII ao mesmo La Ravardière e a Lourdière.

Tal concessão foi renovada em 1633 pelo mesmo soberano, agora porém entre os limites naturais dos rios Maroni e Oiapoque. Para explorá-la é fundada em 27 de junho dêsse ano a Companhia do Cabo do Norte que estabelece a primeira colônia na ilha de Caiena com 66 franceses. À frente da campanha estavam os senhores de Rosée e Robin, negociantes em Ruão e em Diepe.

Foram êsses elementos que, no ano seguinte, fundaram a vila de Caiena a noroeste da ilha do mesmo nome.

Segue-se a concessão em 1640 (26 de maio), das terras entre o Amazonas e o Orenoco, feita pelo rei a Jacob Bontemps, o qual, para explorar a concessão, fundou a 2.ª Companhia do Cabo do Norte.

É no ano de 1643 que a França nomeia o primeiro governador da colônia guianense. A escolha recaiu em Poncet de Bretigny, que construiu o forte Seperoux. O governador Bretigny, ao chegar, encontrou quase extinta a fundação colonial feita em 1633 pela 1.ª Companhia do Cabo do Norte.

Nesse mesmo ano de 1643 chegaram a Caiena 300 novos colonos que ao fim de um ano tinham sido dizimados pelas febres.

A êsse máu êxito, aliás, seguiram-se outros, cada qual mais cruel. De fato, a colônia fundada em 1652 pela Companhia da França Equinocial, mercê de concessão dada por Luís XIV, ao cabo de um ano estava pràticamente extinta; dos 500 colonos com que foi iniciada apenas 100 subsistiram, sendo socorridos no ano seguinte por navio inglês que os transportou para a colônia neerlandesa (Surinam).

Um outro navio, êsse holandês, na mesma ocasião apossou-se da colônia.

Dez anos mais tarde, porque em 1663, Colbert projeta nova companhia colonizadora que recebe o nome da anterior. Foi ela, porém, absorvida mais para diante pela Companhia das Índias Ocidentais.

O empreendimento dessa companhia de feição oficial foi o mais sério de todos até à data. A expedição saída da França em 4 navios mercantes que vieram escoltados por 2 barcos de guerra Os colonos numeravam 1.200. Chefiava a expedição o capitão-de-navio Le Febvre de la Barre, com o título de tenente-general-do-rei

À companhia fôra outorgado o domínio sôbre tôda a costa, desde o rio Orenoco até o rio Amazonas.

Os barcos de guerra, ao chegarem, atacaram os holandeses que viviam à sombra do forte Caperú, obrigando-os a renderem-se.

Foi nessa ocasião que a vila de Caiena começou realmente a ter existência.

A situação da colônia, entretanto, não tardou em se modificar. É que os inglêses a atacaram e a tomaram em 1666, para só restituí-la pelo Tratado de Breda.

Os holandeses voltam a tomá-la em 1674, ocupando-a até 18 de dezembro de 1676, quando foram derrotados e expulsos pelo marechal conde D'Estrées.

Assumiu o seu govêrno, então, o cavalheiro Lézy de la Barre, que teve como ajudante ao jovem oficial Pierre Eléonor de la Ville de Ferroles, o qual, em 1690, foi agraciado com o título de marquês de Ferroles e nomeado governador.

De Ferroles, em 1688, obedecendo a determinação do governador De la Barre, viajou de Caiena para o sul, no mês de junho, escoltado por 3 oficiais e 30 soldados, com o intuito de fixar o limite do domínio francês na margem esquerda do rio Amazonas. Ao atingir, porém, o rio Araguarí, encontrou fortificação lusitana e regressou à sede do govêrno. A viagem, todavia, serviu-lhe de experiência para cometimento posterior, por conta própria, quando já elevado à dignidade de marquês e no desempenho do cargo de governador.

Foi em maio de 1697. Ninguém sabe quando deixou Caiena e nem a fôrça de que se fêz acompanhar. O fato é que no último dia dêsse mês atacou e tomou o forte Macapá e em seguida atacou e destruiu o forte Pacú.

Era o comêço do litígio entre a França e Portugal que só terminaria a 1.º de dezembro de 1900.

Informado dos acontecimentos, o governador Antônio de Albuquerque, do Pará, enviou destacamento sob as ordens do capitão Francisco de Sousa Fundão, para retomar o forte Macapá à guarnição francesa que nêle deixara o governador De Ferroles, o que foi executado à risca no dia 28 de junho do mesmo ano de 1697.

* * *

Na época dêsse primeiro atrito entre franceses e portuguêses (fins do século XVII) os luso-brasileiros tendo expulso os franceses do Maranhão (1615) e os holandeses de Pernambuco (1654), haviam podido ocupar o território setentrional, fundando o fortim Presépio (1616) que receberia mais tarde, ao se transformar em cidade, a designação altisonante de Nossa Senhora de Belém do Grão-Pará, e, mais do que isso, haviam podido expulsar os intrusos que tinham encontrado estabelecidos nas margens do Amazonas e nas ilhas do delta.

Os ataques feitos às colônias inglêsas e holandesas do Amazonas, a partir de 1623, obedeceram às instruções com que Luís Aranha de Vasconcelos chegou a Belém em maio dêsse ano. Em

verdade, as instruções que lhe foram dadas foi para combater e expulsar os estrangeiros, explorar o rio em direção oeste e viajar para o norte...

É curioso conhecer-se a cronologia das fundações luso-brasileiras na região que serviram de base à expansão e ao combate aos aventureiros europeus: Presépio (1616); Gurupá (1623); Destêrro (1638); Araguarí (1660); São Pedro Nolasco (1665); Santo Antônio de Macapá (1688); São José do Rio Negro (1669); Nossa Senhora das Mercês da Barra (1685); Parú (1693); Santarém (1697); Pauxis (1698) e etc. (2)

Deve ser assinalado nesta altura a circunstância de que sòmente os holandeses e inglêses é que penetraram o Amazonas e nêle se estabeleceram. Batidos e expulsos, não mais voltaram, procurando as terras ao norte, além do curso do Maroni.

Os franceses, desde o início das tentativas de colonização na zona, sempre procuraram a ilha de Caiena. Nela é que foram estabelecidas as suas feitorias e construídos os seus fortes. Ali é que os inglêses e holandeses os foram atacar. As concessões dos reis da França, de resto, referiam-se às terras entre os rios Amazonas e Orenoco, quando não do mesmo Amazonas à ilha da Trindade, nunca incluindo o próprio rio. De qualquer forma, essas concessões eram graciosas, como graciosas também foram as concessões do rei da Inglaterra e dos Estados da Holanda na mesma época.

Quando, portanto, o marquês De Ferroles, governador da Guiana Francesa, obedecendo as ordens do rei Luís XIV, em 1697, procurou fixar a fronteira da sua colônia no Amazonas, agiu como reivindicador de qualquer porção de território que porventura lhe pertencesse, como declarou enfàticamente na ocasião.

*
* *

Exposta que foi a realidade da situação criada na região ao norte do curso do Amazonas quando em 1697 houve o primeiro incidente entre franceses e portuguêses, resta examinar a mesma situação em face dos direitos que pudessem ter uns e outros para justificar as respectivas atitudes.

A prevalecer o célebre Tratado de Tordesilhas, de 1494, pactuado entre Espanha e Portugal quando a América era simples hipótese, não assistia direito algum a portuguêses e a franceses sôbre a região guianense, que pertencia inteiramente à coroa espanhola. De fato, o meridiano-limite traçado a 370 léguas da ilha

de Santo Antão, do arquipélago de Cabo-Verde, para o oeste, deixou dentro dos domínios de Castela o território e as ilhas ao norte do rio Amazonas.

É necessário lembrar, entretanto, que Portugal tendo passado para o domínio espanhol em 1580 com a aclamação do rei Filipe II, deixou pràticamente de existir o meridiano-divisor combinado em Tordesilhas. Tem-se, dess'arte, que dêsse ano em diante, até que terminou o domínio espanhol sôbre Portugal em 1640, o direito dos portuguêses na região era indiscutível porque igual ao dos espanhóis.

Daí, dessa circunstância, o terem podido os portuguêses e seus descendentes, os brasileiros, durante 60 anos, empregarem-se a fundo na conquista do território, ou melhor, na tomada de posse do mesmo, inclusivemente da costa guianense ao norte do rio Amazonas.

Há que ser lembrado, ainda, que logo em seguida à restauração da sua independência com a ascenção de dom João IV ao trono de Lisboa, o govêrno português assinou tratados com vários países europeus, entre os quais dois com a França, em que foi expressamente reconhecido o domínio de Portugal sôbre o Brasil, e o Brasil na época dêsses tratados (1661 e 1668) tinha como limites os sítios onde se haviam estabelecido seus naturais. (3)

Quanto à França, nenhum direito lhe assistia sôbre qualquer porção do território americano, nem em virtude de tratado ou convenção, nem resultante da descoberta por seus navegadores, nem por concessão pontifícia.

Verdade é que a partilha das terras do Globo descobertas nos fins do século XV, entre Espanha e Portugal, não tivera sua aprovação expressa ou tácita, da mesma forma que não a tivera da Inglaterra, Holanda e mais nações européias.

Considerando, porém, que essa partilha fôra abençoada pelo papa, que era ao tempo o poder supremo sôbre o mundo ocidental, teria sido inútil a aprovação ou não da mesma partilha.

Tem-se nessas condições, portanto, que os territórios adquiridos pela França no Continente Colombiano — igualmente como os que advieram para a Holanda e Inglaterra — foi em razão de conquista, pura e simples conquista militar de que pertencia à Espanha.

O direito francês na América, a rigor, começa depois do Tratado de Nimègue, de 1678/1679, em o qual foi reconhecido por Espanha, tácita mas não expressamente, seu domínio sôbre a ilha de Caiena.

O problema que se apresenta, pois, é saber qual o limite setentrional extremo do Brasil e qual o limite meridional extremo da conquista francesa reconhecida tàcitamente em Nimègue.

O barão do Rio Branco na sua memória ao govêrno da Confederação Suíça, árbitro na questão entre o Brasil e a França, relativa à fronteira das duas soberanias, escreveu:

> "As concessões feitas pelos reis de França do vasto território compreendido entre o Amazonas e o Orenoco vieram depois dos numerosos atos de soberania exercidos pelos reis de Espanha, os quais, além de qualquer outra coisa, tinham por si a descoberta e a tomada de posse. Êles haviam feito concessões na Guiana a vários de seus súditos, a partir do século XVI, e nomeado governadores, assinalando para limites dêsses govêrnos o Amazonas e o Orenoco. E um rei da Espanha, Filipe IV, tinha pôsto têrmo, em 1637, à questão entre portuguêses e espanhóis a propósito de seus limites na Guiana, anexando ao Brasil as Terras do Cabo do Norte entre o rio de Vicente Pinzon e o Amazonas e indicado aproximativamente a distância entre êsse rio e o Cabo Norte". (4)

O mesmo Filipe IV, aliás, no mesmo ano de 1637, concedeu a Bento Maciel Parente, com direito de transmissão hereditária a seus descendentes, a Capitania do Cabo do Norte, *declarando expressamente que lhe doava as 30 ou 40 léguas de território ao longo da costa, dêsde o Cabo do Norte até ao rio Vicente Pinzon, onde se encontrar a demarcação das Índias da Espanha*, e para o interior...

A demarcação a que se referiu o ato do soberano espanhol, não há dúvida possível, era o padrão de mármore que, segundo Frei Marcos de Guadalaxára ("Historia Pontifical" — livro 9.º, capítulo 5.º), o imperador Carlos V tinha mandado assentar na bôca do rio de Vicente Pinzon ou Saiapre, para servir de marco ou baliza aos limites da América Espanhola com o Brasil pelo lado do norte; o qual padrão, com efeito, foi descoberto no ano de 1723 por João Pais do Amaral, capitão de infantaria, como declarou Bernardo Pereira de Berredo no § 14.º, do livro 1.º, dos "Anais Históricos do Estado do Maranhão", e confirmou Antônio Ladislau Monteiro Baena no "Compêndio das Eras do Pará" (página 200).

Na famosa memória do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira há informação de que o padrão de Carlos V foi levantado em 1524, o que não parece muito provável porque nessa época não se saberia, com segurança, onde passava o meridiano combinado em Tordesilhas.

Não obstante essa dúvida o aludido padrão, para a maioria, senão totalidade dos que têm estudado o assunto "é o título primordial a todos os argumentos e mais qualificado do que todos os que lhe servem de fundamento".

*

* *

O exposto fêz certo que os direitos de Portugal sôbre o território entre o Amazonas e o Oiapoque ou Vicente Pinzon, resultou: 1.º) da tomada de posse por portuguêses durante os anos em que as duas coroas peninsulares estiveram reunidas; 2.º) da doação feita a Bento Maciel Parente, súdito português, pelo rei espanhol Filipe IV, das terras integrantes da Capitania do Cabo do Norte, ou sejam 30 ou 40 léguas ao longo da costa, desde o cabo do Norte até o rio Vicente Pinzon.

Os direitos da França sôbre o mesmo território, segundo a memória elaborada pelo marquês de Ferroles em 1688, quando governador de Caiena, decorriam da posse pacífica da região reconhecida pelo Tratado de Nimègue de 17 de setembro de 1678.

O fato é que nem nesse tratado entre a França e a Espanha, nem nos demais ajustes da mesma natureza assinados na ocasião em Nimègue (com os Estados Gerais da Holanda em 10 de agôsto de 1678, com a Alemanha e Suécia em 5 de fevereiro de 1679) não houve qualquer cláusula pertinente às colônias, o que, de resto, foi acentuado por Georges Hardy em sua notável "Histoire de la Colonisation Française". (5)

Outro historiador francês com autoridade no assunto — Jacques Bainville — explanou largamente o que foi pactuado em Nimègue, relacionando tôdas as localidades incorporadas à França na ocasião em virtude dos referidos tratados, e as que foram restituídas, sem que todavia fazer a menor referência a qualquer colônia na América ou no Oriente. (6)

O que poderia ter dito é que foi em conseqüência da paz de Nimègue que a França se tornou árbitro da situação européia, e que, portanto, até 1688, quando teve de fazer frente à chamada

Liga de Augsburgo (Espanha, Grã-Bretanha, Países-Baixos e o Império Alemão), o rei Luís XIV pôde fazer o que entendeu em matéria de conquistas.

Portugal, de resto, jamais se propôs a discutir os direitos que porventura assistissem à França acima do rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon; o território ao norte dêsse curso d'água era da coroa espanhola e só ela, nessas condições, poderia dispor dêle ou de parte dêle.

O que a gente portuguêsa primeiro, e depois os homens do Brasil sempre sustentaram, é que o território ao norte do rio Amazonas, pela costa, se estendia até a foz do rio que deságua a oeste do cabo de Orange, no paralelo de 4° 13' 31",75 ao norte do Equador.

II CAPÍTULO

A FRONTEIRA ENTRE O BRASIL E A GUIANA DESDE O INÍCIO DO LITÍGIO (1697) ATÉ A REVOLUÇÃO FRANCESA (1789)

A FRONTEIRA ENTRE O BRASIL E A GUIANA DESDE O INÍCIO DO LITÍGIO (1697) ATÉ A REVOLUÇÃO FRANCESA (1789)

A neutralização do território contestado pelo Tratado Provisional de 1700 — A *perpetuidade* da neutralização pelo Tratado de Aliança entre Portugal e França de 1701 — Portugal alía-se aos inimigos da França em 1703 — A paz de Utrecht e o abandono das pretensões francesas ao sul do Oiapoque — Os colonos de Caiena fundam estabelecimentos em território português — Advertências do govêrno do Pará ao gabinete de Lisboa.

O direito de Portugal às terras entre o Amazonas e o Oiapoque, conhecidas nos primeiros tempos como do Cabo do Norte e no fim do dissídio como do Amapá, começou com a doação que o rei Filipe IV, em 1637, fêz ao súdito português Bento Maciel Parente que poderia transmití-las aos herdeiros.

Eram 30 ou 40 léguas de território ao longo da costa atlântica, a partir do cabo do Norte até ao rio de Vicente Pinzon.

O donatário tomou posse da doação em 30 de maio de 1639.

Assim é, portanto, que Portugal, até 1637, nada teve com a intrusão francesa na região, mas que dessa data em diante, ou, se se quiser ser mais explícito, da data da tomada de posse do território por Bento Maciel Parente (1639) tinha direito para se opor, como se opôs em 1688 e em 1697, a que fôsse ultrapassado, para o sul, o rio que os espanhóis conheciam como de Vicente Pinzon, que outro não era senão o Oiapoque da nomenclatura portuguêsa, por vêzes também chamado de rio Fresco.

De qualquer forma, na apreciação dos acontecimentos, é-se obrigado a convir em que a primeira fase da conquista francesa, embalde a ofensiva militar partida de Caiena em 1697, sob as ordens diretas do governador marquês De Ferroles, para estabelecer domínio sôbre o território até a margem esquerda do Amazonas, teve

menor importância do que as ofensivas subseqüentes, de caráter diplomático duas e uma de feição científica, e isso porque, logo em seguida à agressão que receberam os fortes portuguêses, houve reação à altura que terminou com a reconquista do território.

É para ser acentuado, todavia, que o bom êxito dessa contra-ofensiva lusitana pouca significação teria se na época a França não estivesse, como estava, em dificuldades grandes na Europa. Atentando para as datas ter-se-á a certeza do enunciado. De fato, para dor execução ao seu vasto plano de aumentar o território francês, o rei Luís XIV, em 1672, mandou invadir a Holanda. Em defesa dêsse país saíram a campo a Espanha, a Suécia e a Alemanha. Em meados de 1678, porém, a coligação estava vencida, tendo a França podido ditar a paz em Nimègue.

Foi, não ha dúvida, a primeira e mais feliz operação político-militar de Luís XIV, pois dela resultou além do aumento territorial da França o seu prestígio continental.

A realidade, entretanto, é que Luís XIV não soube parar, exagerando de tal modo seu apetite expansionista que em 1688 — ano em que pela primeira vez os colonos de Caiena passaram para o território continental da América e desceram até ao Araguarí — provocou a formação de nova coligação de países para tomar-lhe os estos imperialistas. Foi a Liga de Augsburgo, composta pela Espanha, Holanda, Grã-Bretanha e Alemanha, a qual alterou completamente os têrmos da equação política na Europa com reflexos na América e na Ásia.

Vencidos os exércitos franceses, Luís XIV teve de submeter às condições que os coligados lhe apresentaram em Ryswyck no ano de 1697 — ocasião em que houve a ofensiva do marquês De Ferroles sôbre o território do Cabo do Norte —.

É fácil compreender, isso conhecido, porque a França não voltou a insistir imediatamente na conquista da costa ao sul do Oiapoque, condescendendo em resolver o assunto por via diplomática, para tal assinando com Portugal o Tratado Provisional de 4 de março de 1700, pelo qual o território foi neutralizado.

*
* *

O período decorrido entre a assinatura do Tratado Provisional (4 de março de 1700) e o que foi resolvido no Tratado de Utrecht (11 de abril de 1713) foi dos mais graves para o caso da fronteira

entre as colônias portuguêsa e Francesa na América do Sul. Portugal, embora a França tivesse sido vencida em Ryswyck, não lhe poderia fazer frente na hipótese de um conflito armado, fôsse na Europa, fôsse na América. A guerra com a Liga de Augsburgo, na realidade, não lhe aniqüilou o poder, mas apenas lhe enfraqueceu os elementos de agressão num tratado que pode ser qualificado de moderado.

Bem avaliadas as coisas, aliás, verifica-se que Luís XIV antevendo a crise que surgiria com a sucessão de Carlos II no trono da Espanha, não quis exgotar a França na campanha que lhe fêz a Liga. Pensou que mais valia conservar em boa forma os seus elementos de ação militar para empregá-los nessa oportunidade. Enquanto esperava, intrigaria.

No que se refere a Portugal, por exemplo, não lhe impôs a sua vontade, como teria podido fazê-lo, por intermédio das esquadras de Jean Bart e Tourville, mandando-as à América transferir a fronteira do rio Oiapoque para o Amazonas. Preferiu negociar de potência a potência, no puro regímen da diplomacia. Daí o Tratado Provisional que Portugal aceitou gostosamente embalde o direito que sem dúvida lhe assistia.

A diplomacia francesa, porém, não parou aí, pois conseguiu, no ano seguinte ao do Tratado Provisional de 1700, fazer com que Portugal repudiasse as obrigações que mantinha com a Inglaterra, unindo-se à França pelo Tratado de Aliança de 18 de junho de 1701, isso a trôco de tornar-se perpétuo o que fôra assentado no Tratado Provisional, isto é, a neutralização do território entre o Oiapoque e o Amazonas.

Os estadistas de Portugal, aceitando pressurosos êsse último tratado, tiveram em mira, sem dúvida, afastar para sempre a hipótese da França vir a alegar novamente os direitos que se arrogava sôbre a cidade do Rio de Janeiro e sôbre o Estado do Maranhão, em razão da ocupação dêsses sítios em meados do século XVI e comêço do século XVII. (1)

Quanto à sinceridade da França nesse tratado pode-se ter a idéia sabendo que na mesma ocasião sugeriu à Espanha a conquista de Portugal como compensação pela perda dos Países-Baixos. (2)

A côrte de Lisboa, porém, dentro de curto prazo, capacitou-se do êrro em que incidira e procurou corrigí-lo, para isso afrontando as íras de Luís XIV e o julgamento da posteridade. (3) De fato, a pretexto de que a França não lhe fornecera os auxílios a que se obrigara pelo Tratado de Aliança de 1701, repudiou-o, e, a seguir, associou-se à nova coligação organizada para impedir que Luís XIV,

por intermédio do neto, o duque d'Anjou, se apossasse da herança de Carlos V e Filipe II. Um príncipe de Bourbon no trono de Madri, realmente, seria o domínio francês sôbre a Bélgica, grande parte da Itália e quase tôda a América.

Os coligados eram o Império Alemão, a Grã-Bretanha e a Holanda.

O tratado a que Portugal foi admitido a assinar com os coligados não obstante o desvio anterior na sua conduta internacional, foi chamado de Tratado de Grande Aliança de 16 de maio de 1703.

Foi, sem dúvida, um golpe magistral da diplomacia lusitana, facilitado pela necessidade que havia dos portos de Portugal para o eventual desembarque das tropas inglêsas destinadas a atacarem a Espanha.

No aludido tratado foi estipulado (art. 22) que "Não se fará a paz com o rei cristianíssimo, só em êle abandonando todo o direito que pretende ter às terras adjacentes ao Cabo do Norte, e aos territórios juntos à Capitania do Maranhão, que ficam entre o rio do Amazonas e o de Vicente Pinzon, não obstante qualquer tratado, ou provisional ou decisivo, feito entre sua majestade o rei de Portugal e o dito rei cristianíssimo a respeito da posse e direito aos ditos territórios".

Houve mais, porém, porque houve o compromisso das nações contratantes de defenderem os domínios e territórios ultramarinos de Portugal, o que foi consignado no artigo 18 do mesmo tratado.

Essas duas cláusulas, em última análise, visaram salvar o território do Brasil de qualquer futura tentativa de conquista por parte da França, a título de reivindicar direitos, como veladamente ameaçara o embaixador Pierre de Rouillé em Lisboa por ocasião de ser combinado o Tratado Provisional de 1700.

Comentador avisado dêsse ajuste enxergou nêle, além do mais, a obrigação em que ficaram a Inglaterra e a Holanda, que eram os dois podêres marítimos a temer, de absterem-se, no futuro, de dar execução a projeto que porventura tivessem análogos aos da França em relação ao Brasil. (4)

A despeito da oposição dos coligados, entretanto, o neto de Luís XIV, com o nome de Filipe V, assentou-se no trono espanhol, o que importou em deixarem de existir os Pireneus, pois a dinastia francesa estava reinando soberanamente nos dois países latinos limítrofes. Mas, também foi a guerra, a guerra conhecida como da Sucessão da Espanha, que se prolongaria até ao Congresso de Utrecht em 1713, a pequena cidade holandesa onde os embaixadores de Luís XIV e dos coligados assinaram a paz.

Tem-se, fazendo o balanço da situação, que com a vitória dos coligados terminou o perigo francês representado pelo rei Luís XIV. A Bélgica independente quer da Espanha e quer da França; a transferência para o domínio inglês da Terra Nova e da Acádia, na América do Norte, com ameaça ao Canadá; o privilégio comercial espanhol na América do Sul que passou para a Grã-Bretanha; e outras medidas que transformaram a fisionomia política da Europa e das terras dependentes das potências européias, as quais medidas não vêm ao caso neste trabalho.

Para Portugal a vitória foi de resultados magníficos uma vez que a França desistiu para sempre, pelos têrmos mais fortes e mais autênticos, de todo e qualquer direito ou pretenção que pudesse ter sôbre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o rio do Amazonas e o Oiapoque ou de Vicente Pinzon; que também reconheceu a soberania de Portugal sôbre ambas margens do Amazonas, prometendo que jamais formularia pretensões sôbre a navegação e uso do dito rio, sob qualquer pretexto. (5)

Verdade é que os embaixadores de Luís XIV — marechal marquês d'Huxelles e cavalheiro Nicolau Mesnager — que com os embaixadores de João V — Conde de Tarouca e Dom Luís da Cunha firmaram o Tratado de Utrecht em 11 de abril de 1713, assumiram compromissos em nome do rei da França, seus herdeiros, sucessores e descendentes, mas os homens da Revolução que empolgariam o poder no fim do século achariam meios para desrespeitar o compromisso soleníssimo assumido em 1713. O mesmo, de resto, fariam Napoleão I, Luís XVIII e govêrnos seguintes.

Fôsse como fôsse, porém, a realidade é que a França nunca mias voltaria a invocar direitos sôbre o Rio de Janeiro e Maranhão, lembrando serodiamente as ocupações de Villegaignon e La Ravardière, e que as terras amazônicas só seriam de novo lembradas pelos estadistas de Paris depois da absurda guerra que Portugal, unido à Espanha e à Inglaterra, fêz à França em 1793.

*

* *

O riato nas tentativas ostensivas da França para estender seus domínios na América do Sul, ou, para ser-se mais explícito, para fazer baixar o limite austral da Guiana Francesa até à margem esquerda do Amazonas, a contar do Tratado de Utrecht (1713) até o Tratado de Paris (1797), em o qual novamente foi positivado

tal propósito, precisa ser explicado a fim de não parecer que os sucessivos govêrnos dêsse país, no interregno, tivessem renunciado à política expansionista na região.

A realidade é que depois da Guerra da Sucessão Espanhola, a Inglaterra ficou a bem dizer sem concurrentes no campo colonial: a Holanda exgotada pelas tentativas para dominar as províncias do sul que constituiriam a Bélgica; a Espanha com pequenos recursos e obrigada a se defender a cada hora, tanto na Europa como na América; a França arruinada pelas aventuras políticas e militares de Luís XIV. Além disso o tratado comercial com Portugal, negociado por *lord* Methwen, de 27 de dezembro de 1703, deu-lhe como que o privilégio sôbre o Brasil, como foi privilégio o que lhe concedeu a Espanha no Tratado de Utrecht para a introdução de escravos negros nas suas colônias americanas.

Na América Meridional, portanto, notadamente no Brasil, tornou-se difícil, senão impossível, a intromissão da França, que se haveria de restringir aparentemente à exploração pura e simples do que já possuía (a ilha de Caiena e a parte da Guiana entre os rios Maroni e Oiapoque) e que lhe foi respeitado no Tratado de Utrecht.

A política colonial francesa, de fato, ateve-se a essa exploração — o açúcar e o café de São Domingos, Martinica e mais ilhas do mar das Antilhas e na Caiena-Guiana.

Nas Índias Orientais, porém, continuou atividade apreciável conquistando Mahé em 1725 e Karikal em 1739, que perderia, com outras regiões, no fim da Guerra dos Sete Anos (1763).

Em conseqüência da mesma guerra, aliás, perdeu na América Setentrional: o Canadá, a ilha do Cabo Bretão, as ilhas do São Lourenço e grande parte da Luisiana; ficando-lhe apenas o direito de pescar no estuário do São Lourenço e na costa noroeste da Terra Nova, e as ilhotas de Saint Pierre e Miquelon para refúgio dos pescadores franceses; no mar das Antilhas recuperou a Martinica e Guadalupe, e sòmente recebeu Santa Lúcia na partilha das ilhas consideradas "neutras", quando na mesma partilha Inglaterra recebeu Dominica, São Vicente, Tobago, Grenade e Grenadines; na costa ocidental da África ficou-lhe apenas uma ilhota — Gorée — destinada ao mercado de escravos.

O duque de Choiseul, ministro de Luís XV, não obstante acusado de responsável pela paz humilhante de 1763 (Tratado de Paris), cujos resultados em matéria colonial foram enumerados acima, empregou-se decididamente na exploração das possessões ultramarinas da França, inclusive de Caiena-Guiana, a partir de

1764. Nada menos de 9.000 colonos brancos (6) foram enviados para alí, mas, tendo-se esquecido de ordenar preparativos para os abrigar, o resultado foi o mais lamentável possível, pois ao fim de cinco meses, como está referido em livro de crônicas da época, quase todos êsses colonos haviam sucumbido à míngua de alimentos e à falta de cuidados médicos.

A colônia francesa na América Meridional, desde a tentativa malograda de Choiseul em 1764, até o advento da Revolução, ficou como que esquecida, havendo que referir nesse período apenas a fundação de uma companhia em 1777, a qual foi dada a concessão do comércio de borracha e o tráfico de escravos africanos, com a obrigação de povoá-la, nada tendo porém cumprido da obrigação, o mesmo acontecendo em 1788 com a Companhia do Senegal que igualmente se comprometeu a transportar negros para Caiena e Guiana, mas não o fêz.

A decadência da colônia no período é tanto mais para admirar quando se sabe que a Guerra da Independência Americana fomentou a prosperidade de tôdas as ilhas francesas do mar das Antilhas, pois era nelas que os Estados Unidos se abasteciam de tudo que necessitavam, e isso o faziam com o conhecimento e o beneplácito do govêrno de Paris. Vergennes, ministro de Luís XVI em documento público, chegou a convidar os insurretos americanos a se irem abastecer nessas ilhas, nas quais, também, autorizou que vendessem os artigos de sua produção. O balanço das vendas da França às Antilhas, por ano, na ocasião, ascenderam à soma de 78 milhões de artigos manufaturados, comestíveis e bebidas, e lhes compraram em café, açúcar, algodão e matérias de tinturaria 185 milhões, havendo ainda um lucro de 150 milhões sôbre produtos das ilhas transformados em França. (7)

Graças a êsse comércio, em verdade, o progresso no reinado de Luís XVI das praças do Havre, Lorient, Nantes e Bordeaux.

Não houve expansão territorial como produto de conquistas militares, mas em compensação houve o florescimento do comércio e da indústria franceses e da marinha mercante francesa.

Com a exposição feita, em síntese, dos acontecimentos internacionais depois da Guerra da Sucessão Espanhola (1713) até às vésperas da Revolução Francesa (1789), ficaram claras as razões que impediram o govêrno de Paris a se aventurar a novas conquistas territoriais nesse período, inclusive em renovar as tentativas para alongar domínio até o Amazonas.

Entre essas razões, por certo, não figuraram o respeito ao Tratado de Utrecht e nem o receio de Portugal, mas tão sòmente

a própria situação financeira que era de falência quando morreu Luís XIV, que sempre foi má no reinado de Luís XV, e sôbre tudo o mais, o respeito temeroso pelo poder naval da Grã-Bretanha, a qual, no dizer dos historiadores franceses, tinha o Brasil como uma de suas colônias, explorando-o como por igual explorava o próprio Portugal mercê do Tratado de Methuen.

*
* *

Não há dúvida alguma quanto ao acêrto do enunciado de que a Grã-Bretanha, depois do Tratado de Utrecht, foi o maior empecilho oposto à França para nos anos subseqüentes voltar às tentativas ostensivas para conquistar as terras chamadas de Cabo do Norte. Isso, todavia, não decorreu da circunstância alegada pelos escritores franceses de que tal proteção foi dada porque Portugal, e conseqüentemente sua possessão americana, o Brasil, tivessem sido reduzidos à condição colonial pelo Tratado de Methuen, mas em razão da garantia que o govêrno da rainha Ana, em documento solene registrado no Grande Sêlo da Inglaterra em 8 de agôsto de 1713, se comprometeu a fazer a França cumprir o Tratado de Utrecht. Essa garantia formal, aliás, foi confirmada em 3 de maio de 1715 para tratado com Espanha.

Assim foi, portanto, que a Grã-Bretanha tornou-se a fiadora dos compromissos assumidos pela França e Espanha relativamente ao território integrante do Brasil, inclusive das terras do Cabo do Norte.

É para ser referido, como entre parênteses, que pelo tão referido Tratado de Utrecht, a França também foi compelida a abandonar a ilha de Fernando de Noronha, onde se havia instalado e construído poderosas fortificações. (8)

Foi dito e repetido atrás que a França, depois de Utrecht, não mais fêz tentativas para alargar seus domínios territoriais na América Meridional (costa guianense). Em verdade não os fêz ostensivamente mandando invadir as terras apetecidas e nem voltou a discutir pretensos direitos por intermédio das respectivas chancelarias, mas também é verdade que nunca deixou de dar mostras da intenção que alimentava nesse sentido, agindo sub-repticiamente, segundo plano bem engendrado. (9) Consistia êsse plano no seguinte: "1.º) Em adiantar o conhecimento de tôdas as terras, e sítios daquele continente; 2.º) em ordem de melhor obter êsse conhecimento, fazer empreender com o pretexto do exame científico da

figura da Terra, uma viagem de exploração a Condamine, e outros acadêmicos, que examinando as cordilheiras dos Andes, e as vertentes dos rios Negro e Amazonas, desceriam por êsse rio, de que levantariam a respectiva carta, que serviria de retificar a do Padre Fritz; (10) 3.º) despertar por meio de publicações, a opinião pública em França, pelos interêsses e vantagens, que encerrava e prometia o continente de Caiena; 4.º) aumentar a fôrça da sua guarnição, e número de seus habitantes".

Que os propósitos do sábio La Condamine e seus companheiros na Amazônia, na época, foram mais políticos do que científicos, disse-o o abade Feluer no seu "Dictionnaire Historique", e provaram-no mais tarde as suas opiniões sempre invocadas pelo govêrno de Paris, de que na região contestada havia dois rios de nome Vicente Pinzon.

Quanto à infiltração silenciosa dos franceses na região, viajando pelo interior e não pela costa do mar, ficou provada na carta que em 20 de fevereiro de 1727 o governador do Estado do Maranhão, João da Gama, dirigiu ao governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, (11) pedindo-lhe a fiel observância do Tratado de Utrecht, que estava sendo violado por comerciantes de Caiena que vinham traficar com os índios em terras do domínio português...

Sucediam-se umas às outras, aliás, essas infiltrações, sempre pelo interior porque pelos rios que deságuam na margem setentrional do Amazonas, como igualmente se sucediam umas às outras as propostas de Caiena para estabelecerem-se relações comerciais com o Pará.

Um caso, a propósito, é típico, não sòmente da tentativa do governador de Caiena-Guiana para entrar em relações comerciais com o Pará, como da repulsa que essa tentativa teve do govêrno de Portugal, ou melhor, do ministro da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, em nota de 14 de setembro de 1787, dirigida ao visconde de Vila Nova de Cerveira, mais tarde marquês de Ponte de Lima, ministro e secretário d'Estado, que ao tempo despachava junto à rainha Dona Maria I: "Quanto ao mandarmos do Pará gados à Caiena, não me parece que naquela Capitania há por agora tanta abundância dêles, que se possam vender aos vizinhos sem o inconveniente de poderem faltar aos nacionais, e além disso, é preciso tôda a circunspecção, e cautela para abrirmos uma comunicação com aquela colônia francesa, que, ainda que por agora não seja mais que para lhe haverem os ditos gados, brevemente hão de pretender de os vir também buscar ao menos à ilha

de Marajó; e isto, uma vez concedido nunca mais se lhe poderá negar; não deixando de me lembrar a êste respeito as saudades, que os franceses ainda conservam da margem setentrional do rio Amazonas, e ao muito que se tem estendido por esta parte pelo interior daqueles domínios".

O avisado estadista não desconhecia o perigo que haveria em atender a pretensão francesa e confessou saber da infiltração pelo interior.

As medidas de defesa ordenadas pelo govêrno de Lisboa ou tomadas pelo capitão-general do Pará eram constantes e tanto quanto possível eficazes: (12) aumento da guarnição da Capitania com dois regimentos de linha; construção de fortes nas barras dos rios que deságuam na margem setentrional do Amazonas; a mudança da guarnição e da população da praça de Mazagão da costa d'África para local pouco ao sul de Macapá, no estuário do Amazonas, que recebeu igual nome. Além disso foi determinado que se ocultassem as notícias sôbre as riquezas do território, suspendendo-se a exploração das minas e declarando-se falsas as amostras da prata colhida no rio Tocantins e as do ouro do rio Branco, isso para não despertar a cobiça dos estrangeiros.

Amiudam-se, de resto, as ordens régias visando a defesa do território e regulando as relações com os franceses. Entre setembro de 1729 e fevereiro de 1740 o rol das mesmas acusa número respeitável.

A mais séria advertência sôbre o perigo da situação foi do governador José da Serra ao ministro de dom João V, cardeal da Mota, figura insígne de estadista. Nesse documento, datado de Belém em 20 de agôsto de 1735, o governador do Pará informou ao ministro que: "três dependências há neste estado de grande importância para el-rei: a 1.ª é a das demarcações ou limítrofes dêle, com os franceses, aqui nossos vizinhos na província de Guiana, de que Caiena é a capital; cujos limítrofes, pretendendo nós em conseqüência do art. 8.º do tratado de Utrecht seja o rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, que fica pelos 4 graus e 1/2 de latitude norte, querem os franceses que seja o chamado *Bahia de Vicente Pinzon,* que fica acima do Cabo do Norte pela latitude de 2 1/2 graus, ficando para nós ilusório inteiramente o dito tratado, não só pelo sinônimo dos nomes de Oiapoque e Vicente Pinzon, que se lhe deu, mas pela sua demasiada sinceridade, com que os plenipotenciários de el-rei, se houveram com a doblez do marquês de Uxelles, não lhe marcando a latitude ao tal limite? Ficando como se vê fraudado el-rei daquela chamada cessão das terras do Cabo Norte, tão de-

cantada no dito art. 8.º do mesmo tratado, e que realmente não é nada, porque sem embargo de compreenderem parte de 40 léguas, tudo são baixios de longos da costa, e pântanos dentro do país, que a Portugal não servem de nada, mas tem conseqüências quanto a servir-nos de barreiras; para nos conservarmos distantes mais dos franceses; e para que êles se não aproveitem dos sertões que, a favor daquela latitude lhe pode facilitar a longitude; ficando senhores desta, desde 2 graus, que na latitude nos cederão até aos 4 de que nos deixarão tomar posse: sôbre êste capítulo, parece dever-se estar à mira se houver rompimento para o tempo da paz, obrigando a Inglaterra a sustentar-nos a sua garantia neste artigo.

"A 2.ª dependência que há neste estado, e carece de grande cuidado é prevenir-nos contra os holandeses de Surinham pois que dividindo-se dos franceses sòmente pelo rio chamado nas cartas francesas Marony, e que estendendo êles o seu domínio até ao rio Essequibo, ou mais adiante, até alguma das bôcas do Orenoco, fronteira dos domínios de Espanha, donde chamam Terra Firme; cercando-nos todos três êste estado inteiramente, pela parte do Norte. E não lhe rendendo as terras dos dois primeiros vizinhos o dízimo das despesas, que lhes faz o seu intrenimento, é certo, que êles não podem ter outro fim mais, que o de poder descer; os holandeses pelos rios Essequibo e Branco que com outro de que não sei o nome (13), compõem o rio Negro, de que somos senhores, e se perde no Amazonas".

"Os franceses subindo pelos rios Pernaque, Oiapoque, e outros por que tem intentado meter-se no lado de Piramo ou Dourado, que está na linha, e dêle descer pelo rio das Trombetas, que deságua também no Amazonas, onde nós temos o chamado forte dos Pauxis, por cuja ocupação conseguirão o domínio da navegação do Amazonas, que podem dar-nos algum dia os senhorios de uma grande parte das Índias Espanholas, pois que desaguando no Amazonas (que os castelhanos chamam Maranhão) todos caudalosos rios, que delas vem, poderá entrar-se em todos, em que se entrando por êles, seja a comerciar, seja a conquistar. É aquêle lago de Piramo ou Dourado donde os antigos se fingiram a habitação das Amazonas: acha-se nêle um célebre barro, que tirado do fundo, de uma pouca massa vidrosa, e esverdenxada, muito branda, e que saindo dêle se faz mais rija, que tôda a outra pedra e se diz, que resiste ao martelo, os franceses a estimam loucamente e chamam-lhe jade, e atribuem-lhe mil virtudes. O duque tem uma me parece, que misteriosamente dispensa para dôres de pedra, e os tapuios daquelas vizinhanças, que lhe chamam Maraquitanda, fazem dêste barro os

seus hieróglifos ou talismãs, e dando-lhe tal figura de animal, que a sua superstição lhes persuade, ou a quantidade do barro ou pedra permite, o preferem a todos os seus preciosos enfeites, comprando-os por todo o seu alcance? não sei se com a mesma crença pânica dos antigos, se porque na verdade a tal pedra tenha alguma das virtudes que os franceses (também pânicamente) lhe atribuem, justifique essa historieta, êsse talismã ou sapo que envio a V. Ex."

"A 3.ª dependência é com Castela ....
....".

Essa eloqüente advertência, fruto sem dúvida de observações atentas dos portuguêses em todo o território da Guiana, não apenas da costa, provocou medidas capazes de frustrarem, ou pelo menos de dificultarem a penetração soez de estrangeiros que descendo pelo Branco e Negro viessem ter ao Amazonas, valendo destacar, entre outras, a da construção de fortaleza no rio Branco, ordenada ao governador e capitão-general do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por provisão régia de 14 de novembro de 1752, e a de que se deitassem canoas de observação no mesmo rio Branco, as quais deviam ser bem guarnecidas, segundo os têrmos categóricos da ordem régia de 27 de junho de 1765.

É para ser lembrado que o govêrno português nessa época estava em mãos do conde de Oieiras, futuro Marquês de Pombal, que nunca deixou de nutrir receios sôbre a intenção dos franceses de invadirem o território brasileiro pelo norte quando os espanhóis o fizessem pelo sul (14), tomando as medidas que lhe pareciam necessárias. Quando o govêrno de Paris solicitou ao de Lisboa autorização para que o irmão do astrônomo Godin pudesse entrar pelo Amazonas para ir a Quito buscar a família que lá deixara quando da viagem com La Condamine, concedeu-a, mas ao govêrno do Pará foram dadas instruções para dificultar-lhe a realização, senão para impedí-la.

A ação francesa nesse tempo, visando a aproximação do rio Amazonas, baseou-se na afirmativa feita pelo sábio La Condamine (Charles Marie de La Condamine) que havia sido comissionado para fazer a medição dos arcos do meridiano, o qual declarou em seu trabalho (15) que o Vicente Pinzon e o Oiapoque eram cursos d'água distintos, e não apenas um com dois nomes, como se inferia do artigo VIII do Tratado de Utrecht, onde se lê "Japoc ou Vicente Pinzon". O Japoc do referido tratado era na realidade o Oiapoque que deita suas águas no oceano Atlântico na altura de 4° 13′ 31″,75 de latitude setentrional, e o Vicente Pinzon seria um dos braços do Araguarí que tem a foz na altura de 1° 14′ 34″,01.

Isso importava em que a França ganharia a diferença entre as duas posições, ou sejam mais de 300 quilômetros de território.

La Condamine ilustrou sua afirmativa com carta geográfica da região, em a qual fêz figurar os dois rios — o Oiapoque e o Vicente Pinzon — aquêle uma realidade indiscutível, êste uma fantasia engendrada por inspiração do então governador da colônia francesa na América do Sul, D'Orvilliers.

Até a interferência de La Condamine no assunto os colonos de Caiena sustentavam que o Vicente Pinzon era o Cachipour (Cassiporé), rio cuja foz está na latitude de 3° 47' 43",07 Norte. Não só, portanto, aumentou-lhes as pretensões, como criou com a autoridade de seu nome a confusão que reinaria até ao fim do dissídio.

No terreno das realizações práticas, na época, há que ser lembrada a construção do pôsto francês fortificado na margem esquerda do Maiacaré (2° 23' 16",80 de latitude norte) em 1777, meses depois transferido para a margem esquerda do Cunani (2° 49' 08",00); em 1782 foi construído outro forte na margem esquerda do Macarí (Carapapóris) na latitude de 1° 51' 56" que foi batizado com o nome de Vicente Pinzon, e estabelecido um pôsto pesqueiro no Araguarí (1° 14' 34"); em 1783 o forte Vicente Pinzon foi deslocado para a margem setentrional do lago Macarí; em 1787 ainda os franceses eram assinalados no Carapapóris.

Isso quer dizer que na sede da colônia francesa não arrefecia a intenção de fazer baixar o limite austral da mesma, demonstrada na ocupação indevida do território ambicionado.

Os portuguêses, na mesma ocasião, mantinham-se à sombra da fortaleza de Macapá na linha do Equador, e, quando muito, excursionavam até o Araguarí.

Aquêles, portanto, mantinham-se ativos, avançando tanto quanto possível em direção ao rio Amazonas, que era, afinal, o alvo de suas pretensões; êstes, fôrça é convir, conservavam-se passivos, sustentando teòricamente seus pontos-de-vista, mas sem ousar movimento para resgatar o território do domínio estrangeiro.

*
* *

No ano de 1787, em memória dirigida ao govêrno de Paris, Daniel Lescallier e Fitz Maurice, depois de sustentarem a opinião da Le Condamine, de que o Vicente Pinzon e o Oiapoque eram

rios diversos e distanciados um do outro de modo a não poder haver confusão entre os mesmos, declararam que os franceses de Caiena tinham podido descer até o Carapapóris (16) sem encontrarem obstáculos de qualquer gênero. Consideravam, assim, que a região estava abandonada pelos portuguêses do Brasil.

Foi baseado nesse abandono, aliás, que o barão de Bessner, sucessor de D'Orvilliers no govêrno de Caiena, sugeriu ao govêrno da França que propusesse a Portugal uma interpretação mais liberal para o Tratado de Utrecht.

A realidade é que os portuguêses, desde havia muito, pensavam mais nos limites com as possessões de Espanha a oeste, no Solimões e no Japurá, do que nós com a França ao norte. Os tratados de 1750 e de 1777 não eram bastante claros em relação às divisas das duas soberanias ibéricas na região amazônica. Relativamente ao primeiro dêsses tratados, assinado em Madri, os demarcadores de uma e outra banda não acertavam sequer nos preliminares indispensáveis ao início dos trabalhos no terreno. Mendonça Furtado, governador do Pará, nomeado chefe da comissão portuguêsa para tratar da fronteira com o chefe da comissão castelhana, dom José de Iturriaga, saiu de Belém rumo ao rio Negro em fins de 1754, só tendo regressado dois anos depois sem haver logrado encontrar-se com o chefe espanhol. Idem em 1758 quando de novo voltou ao Rio Negro onde em vão esperou vários meses os demarcadores espanhóis. (17)

Idem com relação às comissões destinadas à demarcação de acôrdo com o Tratado de Santo Ildefonso. Outros os demarcadores, agora Requena por Espanha, e Chermont por Portugal; os resultados, porém, foram idênticos, isto é, nulos.

*
* *

Nomeado governador do distrito de Macapá, o sargento-mor João Vasco Manuel de Braum, engenheiro de renome e antigo comandante da artilharia da Capitania do Grão-Pará, informou-se circunstânciadamente da situação e dela deu parte ao capitão-general Martinho de Sousa e Albuquerque em memorial datado de 16 de outubro de 1789. Por êle ficou-se sabendo que os franceses estavam fortificados na ilha Torolori, na foz do Meacarri onde faz cabo a costa, no meio de um grande baixio que termina ao norte na ilha Guanani, ao sul da ilha Curuá, na foz do Araguari (18).

Ao continuar a progressão no ritmo seguido nos últimos tempos, não demorariam os franceses em se instalar e fortificar junto ao próprio Amazonas, pois entre êsse rio e o Araguarí pouco medeia. O fato, porém, é que o barão de Bessner que havia começado e levado por diante a avançada, como digno herdeiro das idéias e propósitos de D'Orvilliers, faleceu em 1785, e os oficiais do comando dos fortes na zona do Cabo do Norte foram substituídos por índios fardados (19), revelando isso um afrouxamento digno de nota.

O partido colonial que mais tarde empolgaria a direção da política expansionista da França ainda não existia.

Estava-se, de resto, às vésperas de grandes acontecimentos na Europa com repercussão intensa na América e em todo mundo ocidental, não apenas imediata e passageira, mas profunda e duradoura. Era uma nova revolução social de maiores proporções do que a resultante da descoberta do Novo Mundo e do protesto contra o Vaticano.

Segunda Parte

A DIPLOMACIA DE DOM JOÃO VI em CAIENA

I CAPÍTULO

A GUERRA DE PORTUGAL (ALIADO A ESPANHA E INGLATERRA) À FRANÇA — O RESULTADO DA CAMPANHA DO ROUSSILLON

A GUERRA DE PORTUGAL (ALIADO A ESPANHA E INGLATERRA) À FRANÇA — O RESULTADO DA CAMPANHA DO ROUSSILLON

Dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho no govêrno do Pará — O Príncipe dom João assume o govêrno de Portugal — A Revolução Francesa e as colônias — A situação de Portugal na primeira fase da Revolução Francesa — Liga ofensiva entre Portugal, Inglaterra e Espanha contra a França — O mau êxito da Campanha do Roussillon — Espanha assina a paz com a França deixando Portugal em má situação — Inglaterra não pode auxiliar ao aliado continental.

Dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, de uma das mais nobres estirpes de homens públicos de Portugal, assumiu o govêrno da Capitania do Pará em 15 de junho de 1790, quando em vigor o Tratado de Utrecht de 1713 que estabeleceu a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa pelo Oiapoque ou Vicente Pinzon, rio que deságua junto ao cabo de Orange na latitude setentrional de 4° 13′ 31″,75.

Essa fronteira, porém, não era respeitada pela gente de Caiena, que tinha construído fortes e portos de pesca em vários pontos da costa atlântica, até à margem esquerda do Araguarí, no paralelo de 1° 14′ 34″,01, isso numa progressão contínua visando o Amazonas, sustentando para tal procedimento a tese de que o Oiapoque e o Vicente Pinzon eram rios diversos, um do outro, e alegando que a ocupação do território chamado do Cabo do Norte tinha sido feita sem obstáculos.

Quanto ao limite pelo interior, nunca antes cogitado expressamente porque suposto que estaria no próprio curso do Oiapoque ou de Vicente Pinzon, os franceses diziam que seguiria por uma linha paralela ao rio Amazonas, a quinze léguas de distância do mesmo, até ao rio Negro... (1)

A êsse tempo reinava em Portugal Dona Maria I, e a França debatia-se na crise revolucionária que começada em 1789 só terminaria com a derrota de Napoleão em 1815 na planície de Waterloo.

Sousa Coutinho, igualmente como seu antecessor no govêrno da Capitania, Martinho de Sousa e Albuquerque, tudo fêz para evitar que a progressão francesa continuasse em território brasileiro, ou melhor, que se renovasse a intromissão, uma vez que com o desaparecimento do barão de Bessner, as fortificações e os postos de pesca haviam sido pràticamente abandonados depois de terem estado sob a guarda de índios fardados com o uniforme do Exército francês. (2)

As providências do govêrno do Pará, contudo, eram mais de ordem teórica do que prática. Expedições de reconhecimento pela costa, até ao Oiapoque; levantamento topográfico da região; exames e projetos de variada ordem. O que de mais eficaz havia era a visita periódica do litoral pelas canoas da flotilha de Guarda-Costa, com sede em Belém. Nada de ocupação permanente, coisa alguma como construção de fortalezas, da fundação de núcleos de habitantes.

A rigor o domínio efetivo de Portugal só ia até o forte Macapá, na embocadura do Amazonas.

Quando dom João assumiu o govêrno da nação, a 10 de fevereiro de 1792, em razão da enfermidade mental da rainha sua mãe, era essa a situação de fato no território sul-americano ambicionado pela França.

Poder-se-ia pensar que com a circunstância de não haver estado de guerra entre os dois países — Portugal e França — nada haveria a temer. A realidade, entretanto, é que ainda ao tempo prevalecia o princípio de que não havia paz abaixo do Trópico de Câncer, isto é, que as colônias podiam hostilizar-se, umas às outras, sem que as respectivas metrópoles, na Europa, deixassem de estar em boas relações e até em aliança.

A França, de resto, nunca abandonara êsse princípio, pois que nunca deixara de acometer, quando possível, as possessões ultramarinas das demais nações européias.

Há que ser considerado, além do mais, que a Revolução Francesa, como poderia parecer, não desorganizou a vida administrativa do país e nem lhe alterou os propósitos imperialistas. Tanto no período da Constituinte, quanto no da Assembléia Legislativa, na Convenção, no Diretório, Consulado e Império, sempre, em qualquer circunstância da política interna, as colônias estiveram

presentes e seus problemas debatidos. Nos "cadernos" de muitas cidades, de vários departamentos, e de organizações profissionais, figuraram em lugar de destaque, nunca para abandoná-las, mas, pelo contrário, com indicações para melhor explorar-lhes as riquezas e para aumentar nelas o consumo dos produtos franceses.

O que houve foi o conflito entre a tradição colonial e os princípios revolucionários. Aquela, tendo a escravidão como necessária; esta, entendendo que era de mister decretar a emancipação dos negros, senão imediatamente como seria para desejar, mas aos poucos, mediante leis adequadas ao melhor tratamento e a melhor assistência aos escravos. Era aconselhado que se procurasse conciliar o interêsse político com os direitos da natureza, isso sem permitir que o trabalho fôsse abandonado...

O exame da Revolução Francesa, aliás, faz certo que a ambição dominadora da nação foi a única coisa que permaneceu tal como era antes. A transformação social, política e econômica foi radical. Primeiramente é a criação de carta de direitos para o Homem; depois é a mudança da monarquia em república; mais para diante ao retrocesso para a monarquia.

Na conquista da Bélgica em 1792 está a melhor prova do asserto. Ela havia sido tentada, em vão, por Luís XIV, mas permanecera no subconciente de todos os franceses.

A expedição ao Egito em 1797 é outra prova eloqüente dêsse desejo para estender o domínio francês o mais que fôsse possível.

Verdade é que ao fim da Revolução, considerada essa desde o seu início com a tomada da Bastilha em 14 de julho de 1789 e terminada na batalha de Waterloo a 18 de junho de 1815, tôdas as colônias francesas estavam sob o domínio dos coligados, principalmente da Grã-Bretanha, mas também é verdade que nesse período os exércitos franceses passearam ovantes por quase tôda Europa e os generais de Napoleão assentaram-se nos tronos seculares de vários países do Continente.

*
* *

No caso particular de Portugal, porém fôrça é convir que não foi a França revolucionária a provocar o atrito entre ambas nações, nem ameaçando-o ou agravando-o na Europa, nem invadindo-lhe e tomando-lhe as possessões ultramarinas.

As relações entre ambos países, de fato, eram boas, senão ótimas. A côrte portuguêsa tinha seu embaixador acreditado junto

ao govêrno francês, e êste o seu plenipotenciário em Lisboa. Nenhuma questão grave, aliás, estava pendente de solução.

O Marquês de Pombal, embora propugnador da amizade inglêsa, jamais deu azo a que no reinado de dom José a França tivesse razões de queixa contra Portugal. Não hostilizou a Grã-Bretanha nas suas desavenças com esta, no período, como foi insistentemente solicitado, mas se houve de modo a não desgostar irremediàvelmente o govêrno de Paris.

O mesmo aconteceu no reinado de Dona Maria I e no comêço da regência de dom João, isto é, de 1777 a 1792.

"Era excepcionalmente favorável, se não brilhante, a situação de Portugal, ao atingir seu têrmo o reinado efetivo de D. Maria I. Enquanto convulsões internas, ameaças de guerra, dificuldades econômicas e políticas flagelavam outros países, aqui, na "pequena casa lusitana", a vida decorria suavemente, alegremente, como numa grande família, em que todos, desde o chefe ao último dos filhos, trabalhassem para o bem comum". (3)

O mesmo historiador português que isso escreveu, acrescentou que "o *terror* de 93, não teve efeitos diretos em Portugal. . ." (4)

Não obstante a situação privilegiada que desfrutava Portugal na ocasião e a falta de causa direta que lhe afetasse ou ameaçasse a integridade, o govêrno de Lisboa, esquecendo as mais rudimentares cautelas para evitar envolver o país na contenda que ameaçava generalizar-se, como de fato se generalizou, procurou entendimento com os gabinetes de Londres e de Madri para uma aliança contra a França.

Idéia generosa, sem dúvida, atendendo ao objetivo que teve em vista ante os excessos revolucionários, mas, também sem dúvida, temerária a mais não poder ser. A conquista da Bélgica à Áustria, que a dominava desde o Tratado de Utrecht, era assunto que mais interessava a Grã-Bretanha; o risco que correria a Espanha era remoto, pois ainda não visível, nada, de resto, interessando a Portugal.

Ao tempo da iniciativa do govêrno de Lisboa, aliás, a Grã-Bretanha e a Espanha já tinham concertado, entre si, secretamente, aliança contra a França, para a qual convidam Portugal a aderir.

Portugal, amuado, responde que não entraria "em tal ajuste como potência acedente". A realidade, porém, é que a 15 de julho, em Madri, assinou convenção de mútuo auxílio contra a França, e a 26 de setembro, tudo de 1793, em Londres, assinou tratado de mútuo auxílio e recíproca proteção do comércio de ambas nações contra a mesma França. (5)

A provocação, portanto, foi de Portugal e não da França. É possível, e até provável, que Portugal acabasse sendo envolvido na conflagração iminente na Europa, se não por culpa sua, mas em razão da alinça tradicional com a Grã-Bretanha. A realidade, todavia, é que foi o govêrno de Lisboa, no transe, a ir de encontro ao perigo em vez de esperá-lo. O Príncipe-Regente preferiu agredir a ser agredido. Optou pela ofensiva em lugar de manter-se na defensiva.

Não se tenha, nem por hipótese, que a atitude de Portugal em relação à França esteve ligada à fronteira do Brasil com a Guiana. A intromissão dos franceses de Caiena nas terras do Cabo do Norte, desde o Tratado de Utrecht até a Revolução, fôra clandestina, não constando que tenha havido reclamação diplomática a propósito da mesma. Eram os colonos da própria Guiana, com o beneplácito e o auxílio dos govêrnos locais, que haviam ultrapassado o rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, rumo ao sul, estabelecendo-se em terras devolutas porque não habitadas ou defendidas, como sempre alegaram e como é prova o fato de não terem sido registrados incidentes, não porém expedição oficial, ostensiva, como ocorrera em fins do século XVII.

*
* *

Fiel à Convenção de 15 de julho de 1793 com Espanha, e à de 26 de setembro do mesmo ano com Inglaterra, Portugal enviou alguns navios de sua Esquadra para cooperarem com os da Inglaterra que operavam no canal da Mancha, e pequena divisão a incorporar-se ao exército espanhol que em novembro invadiu a França pelo Roussillon através os Pireneus Orientais. (6)

O resultado da aventura militar terrestre foi lamentável. O general espanhol Ricardos, no início da campanha, obteve vantagens apreciáveis, mas na segunda fase da guerra foi derrotado, procurando refúgio na Catalunha.

O pior de tudo, porém, é que Espanha, em razão da derrota de suas tropas, mudou de posição política, abandonando Portugal à sua sorte. Em 22 de julho de 1795, de fato, sem ouvir o aliado, assinou a paz de Basiléia com a França.

É preciso lembrar que Espanha, ao tempo, era governada por Manuel de Godoy, pequeno fidalgo andaluz, antigo oficial da Guarda Real elevado pela escandalosa proteção da rainha Dona Maria Luísa de Parma a primeiro ministro do reino e mais tarde a Príncipe da Paz.

O rei dom Carlos IV, que sucedera ao pai em 1788, era um exelente homem, cheio de boas intenções, mas fraco de caráter, destituído de vontade, que tudo, mesmo em política internacional, obedecia cegamente à esposa e ao seu favorito.

Manuel de Godoy, ao começar a Revolução Francesa, hostilizara-a tanto quanto lhe foi possível, com medidas vexatórias contra não apenas o govêrno mas o próprio povo francês. Sua indignação atingiu ao auge com a morte de Luís XVI, condenado pela Convenção em 1793.

Essa atitude hostil do govêrno espanhol contra a França, em conseqüência da morte de Luís XVI, provocou esta manifestação de Lacuée ao embaixador francês em Madri: "*Qu'importe a un castillan ou à un habitant de la Manche que nous ayons un roi ou que nous n'ayons pas? Que nous ayons fait tomber sa tête sous le glaive de la loi ou que nous l'ayons tenu enfermé dans nos chateaux?*" (7)

De qualquer forma é mais compreensível a hostilidade espanhola em relação à França, ou melhor, ao govêrno revolucionário da França, na ocasião, do que a hostilidade portuguêsa. Seria o regalismo castelhano e o fanatismo religioso castelhano a encorajarem o govêrno contra a república proclamada em Paris e contra a impiedade dos convencionais franceses de 1793. Em quanto, de fato, o govêrno de Madri recebia contribuições voluntárias para a guerra em importância superior a 73 milhões, isso do povo, clero e nobreza associados no mesmo espírito nacional, o govêrno de Lisboa não encontrou eco no meio da população e teve mesmo oposição de diplomatas e estadistas.

Quanto a Grã-Bretanha, sem dúvida, a guerra que declarou à França na ocasião, nada teve de sentimental como deve ser considerada a que lhe moveram Espanha, Portugal e mesmo Áustria e Prússia, mas prática, visando aniquilar o comércio francês e procurando impedir que a República se instalasse na costa que lhe fica em frente, de Dunquerque ao Zuider-zee, isto é, a mesma preocupação de segurança que a levaria a declarar guerra a Alemanha em 1914 e em 1939. Ao ocupar a Bélgica em 1792 o govêrno revolucionário francês declarara aberto aos navios de tôdas as nacionalidades, inclusive aos próprios, o estuário do Escalda, do domínio dos Países Baixos, o que deixou clara a intenção de estender a própria soberania até ao mar do Norte.

Na França tudo foi feito para impedir a guerra que lhe moveram a Espanha e Portugal, não pròpriamente porque alí se temesse a fôrça reunida das duas nações ibéricas, mas com certeza

para evitar embaraços ao sul, quando, o que importava à política expansionista da Revolução estava ao norte — a Bélgica, e, possìvelmente a Holanda, como bases para a sempre sonhada conquista da Inglaterra. Nesse afã envia diplomata seu a Lisboa, o embaixador D'Arbanet, encarregado de evitar que Portugal se associasse à Espanha no conflito iminente. Tudo, porém, foi em vão. O embaidor D'Arbanet, embalde os esforços que empregou, não conseguiu sequer ser recebido pelo govêrno de Portugal.

O embaixador português em Madri, dom Diogo de Noronha, também nada conseguiu com seus conselhos e advertências. O príncipe dom João, no exercício do govêrno, queria a guerra, e Luís Pinto de Sousa Coutinho, futuro visconde de Balsemão, em nome da rainha Dona Maria I, ordena que dom Diogo de Noronha assine em Madri, com o duque de Alcudia (Manuel de Godoy) a Convenção de 15 de julho de 1793 de tão funestas conseqüências para Portugal, tanto na Europa como na América.

*
* *

Batido o exército luso-espanhol que invadira o sul da França (Roussillon) no comêço de 1794, em abril do ano seguinte regressa á Espanha (Catalunha) dizimado e desmoralizado.

É sabido, entretanto, que quando ainda em posição de luta no território invadido, os generais franceses e espanhóis haviam entrado em confabulações para a paz que todos ambicionavam — a França para ter os movimentos livres ao norte; a Espanha por estar balda de recursos e temer a presença da Grã-Bretanha no Mediterrâneo.

Aos generais portuguêses integrantes do exército em operações não se comunicou tais entendimentos, por nenhuma forma.

Não foi difícil, pois, aos embaixadores espanhol e francês reunidos em Basiléia, respectivamente dom Domingo Yriarte e Barthélemy, concertarem a paz desejada ardentemente, e nem surpreende os têrmos amistosos do trabalho que lhe deu forma, datado de 22 de julho de 1795, quando se sabe que Espanha, dessa data em diante, mudaria de posição no sentido oposto, isto é, aliando-se á França.

A ficha de consolação dada a Portugal nesse tratado foi a de que a França se comprometeu a aceitar o rei espanhol, dom Carlos IV, como medianeiro para a paz entre os dois países, e a troca de prisioneiros que tivessem feito os dois exércitos...

Isso quer dizer, portanto, que Portugal continuava em estado de guerra com a França, e que a França, por certo, haveria de fazer pagar caro a iniciativa do govêrno de dom João para a liga ofensiva contra o govêrno de Paris, e mais que isso, a circunstância de ser Portugal aliado da sua grande rival, a Inglaterra de William Pitt.

Nesse preço, sem dúvida, seria incluído o território brasileiro ao sul do rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, conhecido como do Cabo do Norte, provàvelmente até ao Amazonas, ou se isso não fôsse possível, até ao curso do Araguarí.

II CAPÍTULO

AS NEGOCIAÇÕES DIPLOMÁTICAS PARA A PAZ COM A FRANÇA

vez que os documentos recebidos daquela seriam remetidos para esta. O fato, porém, é que por moléstia de dom Domingo Yriarte, o embaixador francês encarregado das negociações com Portugal, General Perignon, transferiu-se para Madri, onde chegou a 11 de abril de 1796.

A nota de abertura de Portugal, entregue ao embaixador francês dois dias depois de sua chegada à Madri, foi a seguinte:

> "Portugal desde o princípio da presente guerra tem conservado a mais exacta neutralidade a respeito da França, sem tomar a menor parte na liga, ainda que convidado para entrar nela. O estado de um govêrno revolucionário em que a França permanecia até ao restabelecimento do govêrno atual fêz que Portugal não pudesse expor à República Francesa os seus pacíficos sentimentos, os quais, contudo, lhe fêz conhecer com o sistema que adotou e seguiu constantemente a respeito da França em todo o curso da presente guerra, nem Portugal podia fazer a menor abertura por meio dos seus aliados por se acharem em guerra com a França".
>
> "A paz que a Espanha acaba de concluir com a França, em cujo tratado a França aceita a mediação da Espanha para se acordar com Portugal, facilita os meios da Côrte de Espanha, sua amiga e aliada, expor à França os seus pacíficos sentimentos. Portugal não tem a menor dúvida, antes deseja muito fazer com a França um tratado de neutralidade, mediante a Côrte de Espanha, na persuasão de que a França consentirá nos artigos que seguem:
>
> 1.º) Que a França reconhecerá a neutralidade de Portugal, não obstante as obrigações das suas alianças.
>
> 2.º) Que tôdas as hostilidades cometidas pelos navios franceses cessarão imediatamente;
>
> 3.º) Que os vassalos de Portugal, que se acham prisioneiros em França sem serem tomados em guerra ou no socorro dos aliados da Coroa, mas a bordo dos seus navios de comércio, serão prontamente restituídos e postos na sua inteira liber-

dade, assim como o são todos os franceses existentes nos domínios de Portugal ou que a êles aportam;

4.º) Que se indenizarão mùtuamente os danos recebidos por meio de um amigável ajuste, debaixo da mediaçao da Côrte de Espanha. Enquanto se trata desta negociação, espera Portugal, mediante a Côrte de Espanha, que o govêrno de França faça declarar provisòriamente que tôdas as prêsas que se fizeram pelos franceses sôbre navios de Portugal, a contar desde o primeiro de maio do presente ano de 1796, sejam reputadas ilegítimas, e que, sem mais forma nem figura de juizo, se entreguem aos proprietários". (3)

A isso respondeu o embaixador frances em 26 de abril do mesmo ano, por intermédio do gabinete de Madri, declarando inaceitáveis os artigos da nota portuguêsa, naturalmente redigida por Luís Pinto de Sousa Coutinho, ao tempo ministro assistente ao despacho e secretário de Estado dos negócios do reino, dos estrangeiros e da guerra.

Quanto aos dizeres da nota, dicute-os um a um, procurando desmentir as afirmações. Negou procedência, por exemplo, à declaração feità de que Portugal era neutro entre a República Francesa e aos coligados, uma vez que suas tropas tinham combatido às da França, que os portos do reino estavam fechados aos navios franceses enquanto que os dos seus inimigos nêles encontravam acolhida. Não havia neutralidade a reconhecer, portanto, mas ter em vista a paz.

Para o embaixador francês, como declarou êle na sua correspondência com o primeiro ministro espanhol, a paz com Portugal era mais perigosa do que a guerra, por que a Grã-Bretanha se serviria da bandeira portuguêsa para colocar em segurança seu comércio...

Acompanhou tais considerações com a estipulação das condições preliminares mediante as quais a República Francesa faria a paz com Portugal:

1.º) Retrocessão de tôdas as terras e ilhas do curso principal do rio das Amazonas, que no futuro

servirá de limite entre a Guiana Francesa e o Brasil, desde o rio Negro até ao oceano Atlântico;

2.º) A livre navegação do rio das Amazonas para os franceses, os espanhóis e os portuguêses, que dividirão entre si as margens dêsse rio;

3.º) Uma indenização de vinte e cinco milhões de libras tornesas, em espécie, pagáveis à vista;

4.º) A admissão de navios franceses nos portos dependentes de Portugal no mesmo pé de igualdade com os da nação mais favorecida e especialmente a participação pela nação francesa de tôdas as vantagens asseguradas à Inglaterra pelo tratado de 1703 e outros subseqüentes.

Justificou essas condições, como se preciso fôra justificá-las, observando que o objeto da retrocessão pedida não era de qualquer utilidade para Portugal, sendo necessário à Guiana, que sem essas terras encontrava-se, ao sul, privada de saída; e quanto à última condição, era de inteira vantagem para Portugal pois que suprimiria o monopólio da Inglaterra..." (4)

O embaixador da República Francêsa, Perignon, em 1796, repetíu com nova forma as pretensões do embaixador de Luís XIV, Rouillé, em 1700. Verdade é que não referiu o pôrto e cidade do Rio de Janeiro e nem o Maranhão, mas, em compensação, requereu que os limites interiores fôssem levados até o rio Negro, fazendo dess'arte desaparecer tôda a Guiana Portuguêsa, que passaria para o domínio da França.

O Príncipe da Paz, sob cujos auspícios estavam sendo conduzidas as negociações em Madri, muito embora os desejos de agradar a França depois do Tratado de Basiléia, ter-se-á espantado com as proposições do plenipotenciário Perignon, a ponto de mandar que as mesmas negociações fôssem transferidas para Paris, junto ao Diretório, por intermédio do embaixador espanhol acreditado naquela capital, marquês Del Campo, tido como "persona gratissima" aos revolucionários.

Del Campo, porém, não foi feliz nas suas primeiras tentativas para suavisar as condições de paz que haviam sido impostas a Portugal. O ministro dos negócios estrangeiros, Charles Delacroix, em ofício que lhe dirigiu, foi categórico a propósito: "O cidadão Perignon tem podêres e instruções necessários para tratar. Se a rainha

de Portugal deseja sinceramente a paz, que aceite as moderadas, justas e razoáveis condições que lhe são propostas, e imediatamente cessarão as hostilidades. Mas, antes dessa feliz época, dar a ordem que solicita o senhor marquês Del Campo, será querer adormecer uma falsa segurança e protelar talvez indefinidamente a feliz conclusão que desejam ardentemente tôdas as partes interessadas" (5).

Em julho do mesmo ano de 1796 o govêrno de Lisboa submete nova proposta ao govêrno de Paris: dois milhões de cruzados ao enves de vinte e cinco milhões; coisa alguma como nação mais favorecida; e, quanto aos limites das duas soberanias na América do Sul, o que se segue: "Sua Majestade Fidelíssima para terminar, por uma vez, tôdas as disputas que têm ocorrido a respeito dos limites das suas possessões, além do Cabo Norte da América Meridional, renunciará para sempre a todos os direitos que tem adquirido, em virtude do artigo VIII do Tratado de Utrecht, a tôdas as terras e rios que medeiam sôbre a foz do rio Calsuene, vulgarmente chamado hoje, pelos franceses, baía de Vicente Pinzon, e a foz do rio Oiapoque no Oceano, servindo o curso do referido rio Calsuene de limite para o futuro entre as duas potências, tirando-se, desde as suas fontes superiores, uma linha de demarcação que se prolongará L. O., até encontrar o curso do rio Branco que deságua no rio Negro, na Guiana Superior, de maneira que todos os territórios e rios que jazem ao Norte da mencionada linha divisionária, ficarão, para sempre pertencendo aos domínios da França, e todos os que jazem ao Sul, para os de Portugal".

Essa proposta não foi tomada em consideração. Achou o embaixador francês encarregado do assunto "que Portugal escusava empregar frívolas e inúteis negociações, porque ou havia de aderir à aliança que se propunha, abandonando a Inglaterra, ou a França o havia de atacar na metrópole e nas conquistas até o destruir". (6)

Ao tempo da apresentação da nova proposta de Portugal e da resposta que lhe deu o embaixador Perignon (junho), Espanha e França já haviam combinado em Aranjuez os têrmos do Tratado de Aliança que seria assinado em Santo Ildefonso a 18 de agôsto, pelo qual a esquadra espanhola ficava à disposição da França.

Dêsse tratado, pelo interêsse que tem no caso, é transcrito o artigo IV (secreto):

"Sua Majestade Católica se valerá de sua influência ou do seu poder para conseguir ou obrigar Portugal a que feche seus portos aos inglêses quando fôr declarada a guerra; e o Diretório

Executivo da República Francesa promete à Espanha tôdas as fôrças necessárias a êsse fim, se aquela potência se opuser à vontade de sua Majestade Católica".

*
* *

Não obstante o desconhecimento da parte secreta do Tratado de Santo Ildefonso, entre Espanha e França, assinado em agôsto mas combinado desde junho, os estadistas de Lisboa e os diplomatas portuguêses em Madri e Paris, estavam certos de que se tramava qualquer coisa contra a soberania de Portugal, e isso pelas manobras subterrâneas que visavam atardar o tratado de paz com a França.

Não se conheciam os fatos; experimentavam-se, porém, os resultados dêles.

O agente diplomático em Paris, José Antônio dos Santos Branco, em relações continuadas com o embaixador espanhol junto à República Francesa, marquês Del Campo, podia, como ninguém, compreender a realidade da situação e dela informar o seu govêrno. O mesmo faria o embaixador português junto à côrte espanhola, dom Diogo de Noronha, pois que em contacto com o Príncipe da Paz poderia avaliar-lhe a sinceridade, ou, a falta de sinceridade.

À vista dos sintomas alarmantes observados em Paris e em Madri, resolveu o govêrno português tratar diretamente com a França, para tal comissionando o futuro conde de Barca (Antônio de Araújo de Azevedo), que estava acreditado como ministro plenipotenciário na Holanda. A comunicação lhe foi feita pelo ministro Luís Pinto de Sousa Coutinho em 19 de julho de 1796.

Isso quer dizer, portanto, que antes de ser assinado o Tratado de Santo Ildefonso entre Espanha e França, já o govêrno de Lisboa tomara a resolução de iniciar entendimento direto com o govêrno francês, abandonando a interferência do embaixador espanhol marquês Del Campo.

Mas, não apenas se procurou, na ocasião, obter o tratado de paz que pusesse têrmo aos ataques dos corsários franceses aos navios portuguêses e restituísse a segurança ao reino e suas possessões. De fato, a 27 de setembro, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro da Marinha e Ultramar, escrevia ao irmão, dom Francisco Maurício, governador e capitão-general do Pará, em nome da rainha Dona Maria I, (7) pedindo informações sôbre as fôrças navais e

terrestres que os franceses tinham em Caiena, qualidade da tripulação que defendia aquêles estabelecimentos, e o número de tropas que seriam necessárias para tentar com esperança de sucesso um ataque aos mesmos estabelecimentos... (8) E em 4 de novembro, no palácio de Queluz, foi redigida Carta Régia endereçada ao mesmo governador e capitão-general autorizando-o, no caso de haver probabilidade de bom êxito, conquistar a ilha de Caiena e domínios franceses na Guiana!... (9)

Enquanto, pois, Luís Pinto, agia no sentido de obter solução diplomática para o caso de Portugal, a debater-se entre as pontas de dilema terrível — França ou Inglaterra —, Sousa Coutinho (dom Rodrigo) entendia-se com o governador da Capitania do Pará sôbre a possibilidade de ser atacada e tomada a colônia francesa na América Meridional.

Ocorre perguntar à vista disso com quem estaria o príncipe dom João, soberano absoluto de fato, pois que o regímen vigorante em Portugal, ao tempo, era o do absolutismo governamental do rei. Não há a lembrar que dom João ainda não tinha sido coroado, e que nem mesmo era regente, quando se sabe que a rainha, desde 1792, estava louca, enchendo com seus gritos o palácio de Queluz. A circunstância de não ser rei e nem mesmo regente, em coisa alguma lhe diminuía a autoridade completa que desfrutava desde que assumira o govêrno.

Estaria enganando os dois auxiliares? Com um — Luís Pinto — procurando entendimentos com a França, enquanto com o outro dom Rodrigo — aprestava-se para hostilizar a Guiana. O primeiro talvez fôsse fácil enganar; o segundo, não.

Luís Pinto, futuro visconde de Balsemão, que fôra transferido da legação em Londres para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, era considerado como "espírito de poucas luzes, mas agitado e obstinado em suas idéias tradicionalistas" (10). Sua política ante a Revolução Francesa foi simplesmente lamentável, desde o começo, promovendo a aliança de que resultou a Guerra do Roussillon, até ao fim, quando procurou, com pasmosa audácia, convencer os homens de govêrno da França de que Portugal se tinha conservado neutro no conflito entre a mesma potência e a Inglaterra e Espanha, como se fôsse possível esconder que uma divisão portuguêsa estivera incorporada à esquadra inglêsa no mar da Mancha, e alguns milhares de soldados portuguêses tinham combatido o exército francês no Roussillon.

Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, que viria a ser o conde de Linhares, era antítese completa de Luís Pinto. Ao tempo da cor-

respondência com o irmão, o governador do Pará, era ministro de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, em cujo cargo adquiriu invejável prestígio. Oliveira Lima traçou-lhe magistralmente o perfil em "Dom João VI no Brasil":

"Passava dom Rodrigo com razão pelo principal corifeu do partido *inglês,* formando com Barca e Palmela, cada um no seu campo, a trindade dos mais distintos homens de Estado portuguêses do primeiro quartel do século XIX. Não era absolutamente um hipócrita intrigante como Balsemão, nem trêfego ambicioso como Seabra, nem um nulo enfatuado como Ponte de Lima. Era sobretudo um homem de trabalho e essencialmente um homem de bem, dotado de bastante ilustração, de muito patriotismo, com grandes idéias para tudo, pôsto que um tanto confusas e com fraca relação ao meio em que se movia, ou antes, aos meios de que podia lançar mão; precipitado talvez, colérico, mesmo violento por pronto a ouvir lisonjas e seguir sugestões, mas sabendo abordar inteligentemente todos os assuntos de administração para os tratar em memórias ou de viva voz, com forma fluente e conhecimento de causa. Dest'arte, premunido pelo estudo e na maneira apaixonada que lhe era pessoal, procurava constantemente acertar no intúito de elevar a nação. Dom Rodrigo não só trabalhava como fazia trabalhar os outros, obrigando todos os que o cercavam a afeiçoar-se em prol da regeneração pública, e para isto repelindo os ociosos e os corrompidos; sem as qualidades exteriores de sedução de Barca ou de Palmela, era menos superficial e muito mais inteiriço do que o primeiro, muito menos cético e mais audaz do que o segundo".

A sua figura, para outro historiador, evocava a figura hercúlea do marquês de Pombal (11). Um defeito apenas, mas capital, lhe é apontado: ser partidário incondicional do govêrno pessoal "de um só ilimitado, absoluto e livre de tôda a censura ou resistência". (12)

Pode-se ter idéia de sua energia e acuidade sabendo-se que chegou a Lisboa no dia 4 de setembro, ido de Turim, onde residira como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da rainha no Piemonte. Nomeado a 7 para o cargo de Ministro e Secretário de Estado, já no dia 27 escrevia ao governador e capitão-general do Pará, em nome de sua majestade, ou melhor, do príncipe dom João, aprovando-lhe a atividade não só para a defesa da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, como recomendando que tudo informasse à côrte; e não apenas aprovou-lhe os atos, mas pediu-lhe indicações tendo em vista a invasão da dita colônia francesa. (13)

O estilo da carta régia de 4 de novembro, endereçada ao mesmo governador e capitão-general, autorizando-o a conquistar a ilha de Caiena e domínios franceses na Guiana, se houvesse grande probabilidade de o conseguir, trai a autoria de dom Rodrigo, confirmada aliás pela carta autógrafa com que a encaminhou, encarecendo-lhe os têrmos, datada de 7 do mesmo mês e ano de 1796. (14)

O exposto faz certo que a política exterior de Portugal, depois da entrada de dom Rodrigo no ministério de dom João poderia ter tomado melhor rumo, pelo menos mais varonil, embalde continuasse à frente do Ministério dos Estrangeiros o pobre e fraco Luís Pinto, como o qualificaram historiadores portuguêses que se ocuparam dos acontecimentos na época.

III CAPÍTULO

A GUIANA FRANCESA NO TRATADO DE PARIS DE 1797

A GUIANA FRANCESA NO TRATADO DE PARIS DE 1797

A política exterior vacilante do príncipe dom João — O partido inglês e o partido francês — Os esforços do futuro conde de Barca em Paris — A navegação no Amazonas alvo principal das ambições francesas — Afinal o tratado de paz com a França — Portugal protela a sua sanção provocando a nulidade do mesmo ajuste — Prisão do plenipotenciário português.

A política externa de Portugal, no govêrno do príncipe dom João, só pode ser qualificada de vacilante. Ora dominando o partido *francês*, ora obedecendo à orientação que lhe davam os homens que achavam ser mais conveniente seguir na esteira da Inglaterra.

Havia que considerar, ainda, a posição do reino em relação à Espanha — na Europa limitando-o ao norte e a leste; na América as respectivas colônias em contacto numa vastíssima linha, não de todo certa, a estender-se por mais de 13.500 quilômetros, porque desde o arroio Chuí até o monte Roraima.

Unira-se à Inglaterra e à Espanha para combater a França, mas depois que a Espanha abandonando as alianças que fizera, unira-se à mesma França, ficou sem rumo certo. Que fazer? Como decidir-se no transe "quiçá o mais dificultoso... dos seus anais de nação débil e de independência invejada; constrangido de uma banda a implorar, para obter a benevolência da França, a mediação da Espanha, cuja manhosa evolução política, em sentido favorável ao Diretório, então se estabelecia francamente; receoso, por outro lado, de ofender o melindre britânico e sofrer-lhe nas colônias o raio vingador, de fulminação plausível visto que o reino consentira em alienar a liberdade mesmo de firmar ajustes de paz sem prévio assentimento da Inglaterra". (1)

É preciso ter presente que entre Portugal e Espanha tinham sido combinados e assinados os Tratados de Madri e de Santo Ildefonso, de 1750 e 1777, nos quais ficaram estabelecidas as fron-

teiras das colônias americanas, mas que os demarcadores de uma e outra coroa não haviam conseguido entender-se, e que, portanto, a tarefa não fôra levada a têrmo. Tendo sido adotado pela vez primeira, nesses dois ajustes, o princípio romano do "uti possidetis", não convinha a Portugal, por nenhuma forma, a caducidade ou a revogação do que estava em vigor, o de Santo Ildefonso.

Tudo isso explica a hesitação que houve na política exterior de Portugal no período, por vêzes várias ultrapassando as raias do que se possa imaginar. O fato, porém, é que de tudo isso, no balanço final, resultou benefícios, não apenas para o próprio Portugal, mas principalmente para a sua maior e mais rica possessão ultramarina — o Brasil. Em verdade, sabendo-se que ao fim da crise internacional dos fins do século XVIII e comêço do século XIX, conseqüente da Revolução Francesa, Portugal voltou ao que era antes no consêrto das nações européias, e que o Brasil não foi diminuído no seu território e nem sequer teve sua vida de relação perturbada, é-se levado a concordar que, não obstante tôdas as vacilações e hesitações, as transigências a que foram forçados e as amarguras que sofreram, os estadistas e diplomatas lusitanos agiram com acêrto e oportunidade, sendo, portanto, dignos do maior respeito.

Não há dúvida alguma que a gente portuguêsa dessa quadra teria preferido agir como a de antanho, isto é com desassombro e decisão, tomando desde logo e até ao fim da equação, um dos partidos em dissídio. A verdade, entretanto, é que não o pôde, e por isso não o fêz. Faltando-lhe fôrças materiais, recorreu às fôrças espirituais. Em lugar de empregar exércitos e armadas, usou diplomacia e astúcia. A dom João, em tôdas as vicissitudes, não se poderá acusar de precipitado. É certo que se deixou arrastar com demasiada facilidade por Luís Pinto à malfadada aventura do Roussillon, mas também é certo que daí em diante agiu com segurança, embalde a aparente versatilidade dos seus atos internacionais.

*

* *

O ministro Antônio de Araújo de Azevedo, futuro conde de Barca, comissionado em 19 de julho de 1796 para tratar da paz diretamente com o govêrno francês, chegou a Paris a 12 de outubro.

As instruções que lhe deu Luís Pinto, em Lisboa, foram no sentido de dar resposta às exigências que em Madri apresentara

o embaixador Perignon. Cessão do território americano até ao rio Calsuene, pois que os cursos d'água mais ao sul, comunicando-se todos, pelo interior, com o Amazonas, facilitaria o contrabando e a fuga dos escravos para a Capitania do Pará; renúncia às compensações pelas prêsas feitas pelos navios franceses; admissão nos portos de Portugal dos navios franceses de guerra e de comércio; concessão de vantagens comerciais; e indenização de dois milhões de cruzados...

É para ser dito que Luís Pinto havia recomendado a Antônio de Araújo de Azevedo que agisse sempre de acôrdo com o embaixador espanhol em Paris, mas êste não levou muito à risca a recomendação pondo-se em contato direto com o Diretório e com o ministro do exterior, Charles Delacroix, sem a interferência do colega castelhano.

O fato é que a contraproposta portuguêsa foi recusada, voltando o caso à situação criada pelas exigências de Perignon acrescidas de outras não menos fortes, tais como um pôrto no Brasil para o abrigo dos pescadores franceses de baleia, a admissão de paquetes franceses nos portos de Portugal e a expulsão dos emigrados franceses do território português...

Enquanto em Paris o ministro Antônio de Araújo negociava a paz tão necessária a Portugal, a França tendo conseguido grandes vitórias na Itália contra o exército austríaco, impôs-lhe o tratado de Campo-Formio que lhe deixou livre as fôrças precisas à invasão projetada do reino peninsular.

Essa invasão, realmente, fôra combinada em Madri entre o govêrno espanhol e o plenipotenciário francês junto à côrte de Carlos IV, no comêço de abril de 1797.

Até certo ponto explica-se a combinação em vista do ocorrido a 14 de fevereiro, no cabo de São Vicente, onde a esquadra inglêsa do almirante John Jervis, guiada por uma náu portuguêsa, tinha aniquilado a esquadra espanhola.

De qualquer forma o que importa é saber-se que em 26 de abril o govêrno francês convidou o ministro Antônio de Araújo a deixar o território da França, isso no prazo de 24 horas, interrompendo dess'arte as negociações que só seriam recomeçadas mais tarde pelo mesmo diplomata e das quais, afinal resultou o Tratado de Paris de 10 de agôsto de 1797.

A primeira fase das negociações, como já foi exposto, foram conduzidas pelo ministro Charles Delacroix, enquanto que na segunda fase, pela França, atuou Talleyrand.

Sabendo-se, como se sabe, que as negóciações franco-portuguêsas foram interrompidas a 26 de abril de modo pouco de acôrdo com as práticas diplomáticas vigorantes, causa surprêsa em sabê-las recomeçadas e concluídas satisfatòriamente logo a 10 de agôsto. Que teria acontecido? Porventura a culpa do mau êxito anterior fôra do predecessor de Talleyrand, o ministro Charles Delacroix? Seria que a França, melhor avaliando a situação de Portugal, ia agora lhe oferecer condições menos fortes? Nada disso. É que em maio ocorrera modificação profunda na organização do Diretório, conseqüente das eleições em todo país. O diplomata Barthélemy, velho conhecido de Luís Pinto em Londres, onde serviram ao mesmo tempo, foi pôsto à frente da Comissão Executiva da República. Luís Pinto apressou-se em o felicitar pela investidura e em lhe pedir o reatamento das negociações, isso em carta de 2 de julho. No dia 1.º do mesmo mês, aliás, Delacroix fôra substituído por Talleyrand no Ministério das Relações Exteriores, e a 18 nomeado para representar os interêsses da França no caso da paz com Portugal.

No mesmo dia de sua nomeação para o encargo de negociador, Charles Delacroix enviou os passaportes para Antônio de Araújo de Azevedo, e escreveu-lhe convidando-o a voltar a Paris a fim de retomar as negociações interrompidas por êle mesmo quando Ministro do Exterior, a 26 de abril.

Acresce a circunstância de que havia necessidade de um ato internacional de relevância, tal como um tratado de paz, para acalmar a opinião pública francesa, algo irritada com a demora na conclusão da paz com a Áustria, embalde os preliminares da mesma assinados em Léoben.

Há, todavia, quem pense ter sido o açodamento de Talleyrand, no caso de Portugal, filho da precisão urgente do dinheiro que seria cobrado como indenização pela Guerra do Roussillon.

Outra hipótese provável para a pressa do Ministro do Exterior francês é a de que quis evitar a intervenção da Inglaterra no assunto. De fato, nessa ocasião, o govêrno de Londres, impressionado com as vitórias de Napoleão na Itália, entrara em entendimentos com o govêrno da República para fazerem as pazes, e nelas, sem dúvida, incluiria Portugal.

É sabido que Luís Pinto, a 9 de agôsto, o que vem a ser na véspera do dia em que foi assinado o Tratado de Paris, procurou comunicar-se com o ministro Antônio de Araújo de Azevedo com o fim de impedir-lhe a viagem, pois encarregara *lord* Malbesbury de defender os interêsses de Portugal.

O que há a assinalar nas negociações, relativamente às terras do Cabo do Norte, é a tenacidade de ambas partes. Portugal, a despeito das dificuldades e ameaças, não cede senão até ao rio Calsuene; a França, por seu lado, não se conforma em abdicar da margem esquerda do rio Amazonas para dar realidade ao velho sonho de tornar-se ribeirinha ao grande caminho fluvial e com isso ganhar direito à navegação no mesmo, o que importaria em poderem seus navios ir às vizinhanças do Pacífico e minas de Perú e Potosí.

É necessário não esquecer que as exigências do embaixador general Perignon, no ano IV da República Francesa, compreendiam o limite austral pelo Amazonas e o limite ocidental pelo Negro, o que importava na perda, pelo Brasil, de área calculada em 400.000 quilômetros quadrados, ou sejam cinco vêzes o território de Portugal.

Aceitando, como aceitou pelo Tratado de Paris, de 10 de agôsto de 1797, o limite austral pelo Calsuene, e o limite ocidental pelo Branco, a França resignou-se a aceitar, no momento, muito menos do que ambicionava. De qualquer forma, terá pensado Talleyrand, o direito à navegação no Branco importava, *ipso facto,* na navegação do Amazonas.

O ministro Luís Pinto e o diplomata Antônio de Araújo de Azevedo, fôrça é reconhecer, foram admiráveis no transe, desmentindo tudo que se há escrito contra a política tortuosa que seguiram. Fizeram crer à França, nessa ocasião, que a Inglaterra tinha interêsse na cessão do direito que Portugal lhe fizesse, a ela França, para navegar o Amazonas, porque acabaria obtendo também êsse direito e no seu exercício introduziria imenso contrabando no Brasil e nas colônias de Espanha. (2)

Não se tenha que o bom êxito logrado teve o amparo de qualquer dos aliados de Portugal na aventura do Roussillon e da Mancha: Espanha e Inglaterra. O bom êxito foi apenas de Luís Pinto e Antônio de Araújo de Azevedo, isto é, o ministro dos negócios estrangeiros de Portugal e o plenipotenciário encarregado das negociações junto ao Diretório Executivo da França.

No Congresso de Lille, em verdade, os franceses inquiriram os inglêses sôbre os limites na América, e êstes nada adiantaram a respeito.

Quanto à Espanha, é o próprio Talleyrand que confessa sua estranhesa ao ministro Antônio de Araújo de Azevedo quando lhe disse textualmente: "*L'Espagne n'a pas ouvert la bouche au sujet de l'Amazones*". Isso, de resto, foi confirmado pelo embaixador da

Espanha, marquês Del Campo, em carta que endereçou ao negociador português dois dias depois da assinatura do tratado em questão: "*Mr. le Chevalier — .... ayant été temoin pendant plusieurs mois du zèle et des efforts que vous avez employés pour ramener le Ministre Français aux principes qui intéressent si forts nos deux Cours, particulièrement sur l'article de la navegation de l'Amazones, c'est à vous qu'il faut rendre toute justice et je m'acquite bien volontiers de ce devoir vis-à-vis ma Cour afin que celle de Lisbonne en soit parfaitement instruite. Paris le 12 Aôut 1797* (assinado) *Le Marquis Del Campo*".

*
* *

O Tratado de 10 de agôsto de 1797, no que se refere aos limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, tratou-os por esta forma no artigo VIII:

> "Os limites entre as duas Guianas, francesa e portuguêsa, serão determinados pelo rio chamado pelos portuguêses: *Calsuene*, e pelos franceses: *Vicente Pinzon*, que deságua no Oceano acima do Cabo do Norte cêrca de 2 graus e 1/2 de latitude setentrional. Aquêles limites seguirão o dito rio até à sua vertente e depois por uma linha reta, tirada da dita vertente na direção Oeste até o rio Branco".

Seria a penetração a fundo no território brasileiro. Grande alargamento da área constituinte da Guiana Francesa e — o mais grave — a domínio de vários rios que deságuam no Amazonas, entre os quais o Trombetas e o Branco navegáveis por embarcações de regular calado.

Não obstante isso, o tratado Araújo-Talleyrand sofreu forte oposição na própria França, notadamente no Conselho dos Anciãos onde a parte relativa aos limites na Guiana foi objeto de severas críticas. O presidente da dita corporação (uma espécie de Senado), figura respeitável por seu passado político, Barbé-Marbois, encabeçou essa oposição baseado em argumentação "habilmente preparada pela ciência geográfica de Bougainville". (3)

Salvou-o, ao tratado, na França, o golpe de Estado de 4 de setembro, do general Augereau, que desmoralisando os Conselhos fortificou o poder do Diretório.

Em Portugal o seu conhecimento foi recebido com frieza, mesmo com hostilidade. A cessão do território sul-americano até ao rio Calsuene e até ao Branco afigura-se absurda, impatriótica, criminosa, embora houvesse muita gente que não compreendia a significação daquelas terras incultas, numa zona de clima severo porque no Equador. (4) Essa má vontade para com o resultado do trabalho e da habilidade de Antônio de Araújo de Azevedo, sem dúvida, era devida à influência que na côrte de Lisboa, na ocasião, desfrutava dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro da Marinha e Ultramar, irmão do governador do Pará (dom Francisco Maurício), do embaixador em Londres (dom Domingos) e do Principal Sousa que seria parte na regência do reino de 1811 a 1817.

Dom Rodrigo, de fato, era o chefe do partido inglês. Fiel à idéia de que a política exterior de Portugal deveria ser conduzida de acôrdo com a Grã-Bretanha, assim se conservaria até morrer em 1812 no Rio de Janeiro, quando a figura mais prestigiosa do govêrno do príncipe Regente. Seguiam-lhe nessa convicção, além dos irmãos, outros homens notáveis da época, entre os quais há que destacar o conde de Galveias (dom João de Almeida).

A essa corrente anglófila opunha-se a corrente francófila, ou se se quiser, o partido francês, do qual era principal figura o diplomata Antônio de Araújo de Azevedo, que seria mais tarde o conde de Barca, e como caudatários contava com o conde de Vila Verde, o marquês de Ponte de Lima, o duque de Lafões, Correia da Serra e Seabra, os três últimos remanescentes do tempo de dona Maria I.

Quanto a Luís Pinto, futuro visconde de Balsemão, no momento responsável pela política internacional seguida pelo reino, não é fácil dizer com quem suas simpatias: França ou Inglaterra. Há quem o aponte como elemento do partido inglês (Oliveira Lima em "Dom João VI no Brasil"), mas há para negar essa circunstância o fato de se ter apoiado em Antônio de Araújo de Azevedo quando foi mister buscar entendimento com a França.

O príncipe dom João, é sabido, sempre que possível deixava transparecer suas preferências pela tradicional aliada de Portugal, a Inglaterra.

A realidade é que a política exterior de Portugal, desde a ascensão de dom João ao govêrno, viveu a mercê dessas duas correntes contraditórias — a inglêsa e a francesa — até que, com a transferência da Família Real para o Brasil, em 1808, ante a invasão francesa, decidiu-se francamente pela Inglaterra.

O Marquês de Funchal, na biografia do conde de Linhares, (5) estudando a situação de Portugal em face dos acontecimentos da época, escreveu que "o chamado partido inglês, de que foi chefe dom Rodrigo, no princípio do século XIX, era representado por pouquíssimos elementos, ao passo que o chamado partido francês era constituído pela grande maioria, embora fôssem muito restritos os seus elementos de valor intelectual e moral".

Observa o mesmo autor, a propósito, que, ao contrário do que poderia parecer, era a gente do partido inglês a de idéias mais avançadas; enquanto que a do partido francês representava a tradição, o passado, a reação ao sistema pombalino.

De qualquer forma, fôsse pelo que fôsse, a realidade incontestável é que Portugal, no comêço do govêrno de dom João, viveu a quadra mais crítica de sua existência como país soberano. Territorialmente pequeno, com escassa população, dependendo de recursos que lhe iam das colônias flanqueado por Espanha que nunca se conformou com sua independência política, ligado à Inglaterra por aliança já várias vêzes secular, exercendo domínio sôbre vastas e ricas extensões de terras em outros continentes, tinha que esmerar-se em habilidade para não sucumbir no duelo entre os dois maiores podêres da Terra — a Inglaterra e a França — cada qual seguido por outros elementos com importância militar e dispondo de respeitáveis recursos financeiros.

É sabido que no comêço da terrível crise européia começada com a Revolução Francesa de 1789 se lhe sugeriu o exemplo de vários outros pequenos países que se mantinham neutros. O seu caso, porém, era diferente, completamente diferente. Era caso único, excepcional, porque resultava da própria posição geográfica do país na Europa e particularmente na península. Havia que ser levado em conta, ademais, que os pequenos países oferecidos como exemplo a Portugal — Dinamarca e Suécia — não possuíam colônias em África, Ásia e América. A neutralidade, nessas condições, era-lhe impossível, principalmente depois da aventura no Roussillon e na Mancha.

*

* *

O fato é que o Tratado de Paris, de 10 de agôsto de 1797, pelo qual ficaria estabelecida a paz entre a França e Portugal, mediante a indenização de 10 milhões de libras tornezas (6) e a cessão das terras brasileiras entre o Oiapoque e o Calsuene, pela costa, e do oceano até o Branco, no sentido leste-oeste, não teve

a ratificação imediata do príncipe dom João por isso que a Inglaterra, tendo tomado conhecimento das cláusulas que lhe diziam respeito, protestou com energia em Lisboa e em Lille, onde seus embaixadores conferenciavam com os da França.

Achava o govêrno inglês, em mãos de *lord* Granville, que os artigos IV e V do Tratado de Paris infringiam o Tratado de Aliança entre Portugal e a Grã-Bretanha, de 15 de maio de 1703.

O próprio govêrno português, de resto, embalde a opinião do ministro do Reino, José Seabra da Silva, que achava que se devia ratificar sem mais delongas o tratado, não estava a isso inclinado, isto é, à ratificação, senão parcialmente, excluindo os artigos prejudiciais aos inglêses (IV e V) e modificando os referentes aos limites entre o Brasil e a Guiana (VI, VII e VIII).

Enquanto isso ocorria em Lisboa, junto ao príncipe dom João, o plenipotenciário português em Paris, Antônio de Araújo de Azevedo, sofria angústias mortais, já pela censura pública que recebera de Luís Pinto sob a acusação de haver exorbitado de seus podêres, já por ver que se exgotava o prazo de 60 dias que fôra marcado para a ratificação do ajuste que tanto e tanto lhe tinha custado obter do Diretório Executivo da República. *Persona gratissima* aos franceses, Antônio de Araújo de Azevedo conseguiu, não sem dificuldade e com a referência de que se tratava de deferência excepcional e pessoal que se lhe fazia, que o prazo original de 60 dias fôsse prorrogado por mais 30.

Na côrte de dom João, porém, não havia pressa alguma. Atardava-se propositadamente a solução do caso, talvez a espera, de qualquer grande acontecimento que alterasse as posições no xadrez político da Europa, como, por exemplo, o exgotamento da França.

Em carta ao seu govêrno, entretanto, Antônio de Araújo de Azevedo dizia: "Há quatro anos que se diz que a França não pode continuar a guerra e há quatro anos que, observando o seu modo de proceder, asseverei a Vossa Excelência o contrário" (7).

Foi ante a notícia fidedigna de que o Príncipe da Paz havia escrito a Talleyrand declarando-lhe que o rei da Espanha estava pronto a agir contra Portugal caso o seu govêrno não ratificasse o Tratado de Paris, que a côrte de Lisboa se alarma e recorre ao govêrno inglês, primeiramente pedindo-lhe um subsídio de 200.000 libras e o auxílio de 5.000 soldados, isso por intermédio do embaixador dom João de Almeida, e em seguida, por outro embaixador, o conde de Pombeiro, pedindo autorização para ratificar o tratado em equação.

O fato é que a Inglaterra condescendeu em que Portugal ratificasse o Tratado de 10 de agôsto, mas a ratificação foi feita tarde demais para ser aceita pelo govêrno francês.

Ao chegar a Paris a notícia, por intermédio da embaixada espanhola (não por via do plenipotenciário que negociara o tratado, ministro Antônio de Araújo de Azevedo), o Diretório já o havia considerado como caduco (*nul et non avenu*).

Antevendo, naturalmente, o que ocorreria, como de fato ocorreu, o ministro dos negócios estrangeiros de Portugal, Luís Pinto, autorizou ao plenipotenciário português em Paris "a gastar, com indenizações e dádivas secretas, mais a linda soma de um milhão em diamantes".

*
* *

O primeiro capítulo da iniciação diplomática de dom João, todavia, não ficou concluído com a caducidade do tratado Araújo-Talleyrand, de 10 de agôsto de 1797.

É que na ânsia de bem servir à pátria, e dispondo de recursos que lhe foram mandados de Lisboa, o diplomata Antônio de Araújo de Azevedo excedeu-se na compra do apoio à possível salvação do tratado em cuja confecção tanto se havia esmerado.

A conseqüência da sua prodigalidade, ou da falta de tato na distribuição *das indenizações e dádivas secretas,* foi ser encerrado, por três meses, na Tôrre do Templo, por ordem do ministro da Polícia, sob a acusação de ter conspirado contra a segurança do Estado...

Ao restituirem-no à liberdade em março de 1798 (fôra prêso a 29 de dezembro de 1797), declararam-lhe que fôra vítima de uma injusta desconfiança do govêrno, mas, não obstante isso, convidaram-no a abandonar o território da França dentro de curtíssimo prazo, o que fêz passados poucos dias, rumando para o seu pôsto em Haia.

A SITUAÇÃO DO TERRITÓRIO GUIANENSE APETECIDO PELA FRANÇA ENQUANTO ERA DISCUTIDA SUA SORTE NA EUROPA

Luís Pinto continua sua política de tergiversação relativamente à França — Preponderância do partido francês em Portugal — O govêrno de Lisboa apela para os bons ofícios da Espanha — "Nem uma polegada de terreno ao norte do rio Amazonas e muito menos a livre navegação dêsse rio pelos franceses" — Procura-se novo tratado de paz — Presentes e subornos a serem distribuídos em Paris — O embaixador português é intimado a deixar a França antes de iniciar as negociações.

A política internacional de Portugal depois da caducidade do tratado de 10 de agôsto de 1797 não se modificou em absoluto. Continuou no mesmo regímen protelatório, coleante, escuso; nada que fizesse pressupor franqueza; coisa alguma que revelasse o sincero desejo de conseguir a paz almejada, necessária, mesmo imprescindível à própria existência da nação. É que, não obstante o mau êxito da guerra a que levara o país e o nenhum sucesso nas negociações da paz, Luís Pinto de Sousa Coutinho continuou à frente do ministério dos negócios estrangeiros, agindo como sempre agira, tentando subornar os políticos franceses, intrigando os diplomatas que lhe recebiam as ordens, apelando em desespêro de causa para os bons ofícios de côrte de Madri, mas sem nunca abandonar o propósito de voltar a tratar diretamente com a França. Em certa ocasião, nessa época (1798), manteve nada menos de três representantes em Madri, todos êles encarregados da mesma missão, mas cada qual com instruções para ocultar dos outros o que conseguisse saber ou obter: Diogo de Carvalho, embaixador acreditado junto ao rei católico; o dr. José Maria Pinto de Sousa, lente da Universidade de Coimbra, encarregado de sondar os propósitos de Espanha em relação à Grã-Bretanha e de observar o que pensavam os representantes da França na capital espanhola sôbre a anunciada

invasão de Portugal; e, por fim, dom Diogo de Noronha, futuro conde de Vila Verde, com a missão mais ampla, qual a de tratar da paz com à República Francesa.

Ao mesmo tempo mantinha correspondência assídua com Antônio de Araújo de Azevedo, já de novo instalado na capital dos Países Baixos, sôbre o assunto, isto é, a paz com a França, recebendo-lhe as informações e os pareceres, e, quiçá, as solicitações para voltar a tratar do caso em Paris, lugar tão do seu agrado.

Sabendo-se que Antônio de Araújo de Azevedo e Diogo de Noronha, eram figuras proeminentes do chamado partido francês, não é difícil reconhecer que era essa corrente que dominava, então, na orientação internacional de Portugal.

Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro da Marinha e Ultramar desde 1796, chefe do partido inglês, não parece que tivesse qualquer influência na política exterior do reino. Nem êle nem seus irmãos — dom Domingos, diplomata; dom Francisco Maurício, governador e capitão-general do Pará; Principal Sousa, sacerdote. Quanto ao outro membro destacado do mesmo partido — dom João d'Almeida Melo e Castro, futuro conde de Galveias, servia em Londres como embaixador.

Relativamente ao príncipe dom João, a figura principal da nação por ser o soberano de fato, não parece que tomasse parte ativa no desenrolar dos acontecimentos que se processavam. Assumindo o govêrno em 1792 mantivera o ministério com que dona Maria I governara até essa época, segundo uns por louvável respeito filial, de acôrdo com outros por comodismo tão de seu feitio, isso *apesar de reconhecer o grave inconveniente de manter em situação preponderante o partido reacionário...* (1) Seu primeiro ato indicativo de querer limitar o poder dos reacionários foi a nomeação, em setembro de 1796, de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, por morte de Martinho de Melo, para ministro da Marinha e Ultramar, mas conservou Luís Pinto nos negócios estrangeiros e da guerra, Ponte de Lima na Fazenda e Seabra na pasta do Reino.

Assim é que a política exterior de Portugal, tal como vem sendo lembrada, foi obra exclusiva dos elementos francófilos, embora o responsável pela mesma política perante a História seja o príncipe dom João Carlos de Bragança, mais tarde regente do reino e futuro rei de Portugal, Brasil e Algarves com o título de João VI.

*
* *

Quando a França, ou melhor, o Diretório Executivo, em fins de 1797, recusou-se mui justamente em ratificar o tratado Araújo-Talleyrand, de 10 de agôsto, Luís Pinto recorreu à côrte de Madri no sentido de ver se conseguia que o govêrno francês voltasse atrás dessa decisão categórica. É excusado dizer que seu apêlo foi acompanhado de autorização para ser aumentada a importância que Portugal pagaria á França como indenização. Mais um milhão de cruzados em dinheiro e em diamantes do Brasil.

O açodamento em querer comprar a paz na ocasião (comêço de 1798) por alto preço, não foi em conseqüência da lição que recebera pela procrastinação a que submetera o aludido tratado, mas por terem chegado a Lisboa notícias de que o general Augereau, designado para comandar as tropas que deviam invadir Portugal já se encontrava em Perpignan.

A capital espanhola, então, passou a ser o teatro da nova cena da paz entre a França e Portugal. Surgem personagens novos nas negociações: o conde Cabarrus, pai da célebre madame Tallien, amante de Barras, ministro da Marinha, o qual Cabarrus o rei Carlos IV pretendeu em acreditar como seu embaixador em Paris; dom José Nicolau de Azára, que afinal foi nomeado para substituir o marquês Del Campo nesse pôsto; o almirante francês Laurent, Truguet, embaixador em Madri, e seu secretário Perrochel que em dado momento também teve credenciais de negociador do caso em aprêço; isso sem contar a firma bancária de Paris, Subié & Bestarreche, cujo chefe, Subié, era deputado ao Conselho dos Quinhentos.

Os negociadores e observadores portuguêses em Madri, como já foi referido, eram Diogo de Carvalho e Sampaio, dom Diogo de Noronha e o professor José Maria Pinto de Sousa.

A frente do govêrno espanhol estava dom Francisco de Saavedra que substituíra o Príncipe da Paz.

Luís Pinto teve artes de fazer com que Azára, em determinada ocasião, propusesse ao Diretório a ratificação do Tratado de 10 de agôsto. Foi repelido, como foi repelida a idéia de que Antônio de Araújo de Azevedo voltasse a Paris para tratar do assunto.

Talleyrand sugeria novo tratado em bases convenientes, as quais, presume-se, seriam melhores fronteiras para a Guiana Francesa.

Nesse ponto, porém, Luís Pinto era inflexível, heróico mesmo. Não cederia porção alguma do território brasileiro ao sul do Cal-

suene, ou para usar suas próprias palavras, *nenhuma polegada de terreno ao norte do rio Amazonas e muito menos a livre navegação do mesmo rio...*

Leva mais longe sua fôrça de querer no particular insistindo para que na hipótese de novo exame do tratado Araújo-Talleyrand, fôsse melhor redigido o artigo VII, de forma a evitar possível interpretação ambígua no tocante à fronteira a oeste. Desejava-o claro, insofismável...

Quando dom Diogo de Noronha, em julho de 1798, começou a negociar em Madri junto ao primeiro ministro Saavedra, conseguiu os bons ofícios dêste junto ao Diretório da República Francesa, por intermédio do embaixador Azára, no sentido de ser admitido um negociador português em Paris.

O Diretório, por fim, acabou condescendendo nisso, mas declarou *ab-inicio* que o tratado de 10 de agôsto era para ser tido como inexistente, e que haveria de ser considerado o aumento de território na Guiana, a introdução de lanifícios franceses em Portugal, e maior contribuição em valores (dinheiro e diamantes), para o novo tratado a ser ajustado.

Nesse comenos foi dom Francisco de Saavedra substituído por dom Mariano Luís de Urquijo na gerência dos negócios diplomáticos de Espanha.

A boa vontade do novo chanceler espanhol em facilitar a viajem de dom Diogo de Noronha para a França foi notável, coincidindo com o convite, em forma, recebido por êste, do embaixador Azára, juntamente com os passaportes para a penetração em território francês.

Não esqueceu o prestimoso diplomata castelhano, amigo pessoal de dom Diogo de Noronha, em aconselhá-lo a levar consigo recursos para distribuir presentes que êle, Azára havia prometido ao futuro Príncipe de Benavente (Talleyrand), ao ministro Barras e a sua amante, a futura Princesa de Caraman-Chimay (Madame Tallien), a Merlin de Douai e a sua espôsa, e a outras personalidades de relêvo na política francesa da época.

"Noronha que venha voando — escreveu o mesmo Azára ao chanceler de Urquijo — porque não deve perder nunca uma ocasião tão favorável" (2)

*
* *

O futuro conde de Vila Verde (Dom Diogo de Noronha), juntamente com o professor dr. José Maria Pinto de Sousa, que se prestou a lhe servir de secretário na missão relevantíssima, deixaram Madri na tarde do diâ 28 de agôsto e só chegando a Paris na tarde do dia 22 de setembro. Verdade é que passaram cêrca de duas semanas em Bayonne, a espera das credenciais que lhe foram de Lisboa.

Poder-se-á imaginar o resultado da missão de dom Diogo de Noronha junto ao govêrno da França referindo simplesmente que na manhã de 1°. de outubro era êle avisado por dom José Nicolau de Azára que, com seu secretário, deveria abandonar sem demora o território da República, isso por determinação expressa do Diretório Executivo. E mais, que dois dias depois, o que vem a ser no dia 3, pelas onze da noite, o embaixador espanhol mandou avisar aos negociadores portuguêses que conviria se ausentarem imediatamente da capital francesa a fim de evitar sua expulsão pela polícia!

É que, renovados os métodos empregados nas negociações do tratado de 10 de agôsto do ano anterior — presentes e subornos — renovara-se igualmente o método de pôr têrmo às mesmas com a intimação para se retirarem da França os diplomatas portuguêses. Tôda a quadrilha dos exploradores da situação, talvez mal satisfeita, acabara por denunciar dom Diogo de Noronha e seu ilustre secretário ao govêrno do país.

Quanto à situação de fato, não se alterou ela com as conversações e entendimentos dos portuguêses e franceses nos doze dias da permanência daqueles em Paris. O estado de guerra entre a França e Portugal continuava. Se não havia hostilidades contra o território metropolitano português é porque os exércitos franceses estavam ocupados a leste em aventuras militares com maior interesse. Os corsários franceses, porém, persistiam em atacar os navios portuguêses onde os encontravam.

*
* *

Não obstante os maus êxitos dos diplomatas portuguêses em Paris e Madri na época em exame, pode-se imaginar na atualidade que talvez tudo obedecesse a um plano superior oculto, qual o de ganhar tempo. Plano do príncipe dom João, soberano de fato, ou

do Ministro do Exterior Luís de Sousa Coutinho que figura como responsável pela execução das medidas nas aludidas côrtes? A realidade é que Portugal era aliado da Inglaterra, e que a Inglaterra, aos poucos, ia-se refazendo da situação que se lhe criara no começo da primeira guerra contra a França revolucionária. Em 1797 derrotara a esquadra espanhola no cabo São Vicente e a esquadra holandesa em Camperdown, no ano seguinte aniquilara a esquadra francesa na baía de Abboukir, tornando-se o poder naval mais forte no Mediterrâneo e assim podendo exercer pressão sôbre a Áustria pela ameaça às suas possessões na Itália. Quanto à França, ficara sem ligação com o exército que Napoleão Bonaparte levou para o Egito na ânsia de ir atacar a Inglaterra na Índia.

O caso da paz de Portugal com a França estava entregue à Espanha e por seus estadistas continuaria a ser tratado. Logo depois da saída de dom Diogo de Noronha de Paris, de fato, el-rei católico, dom Carlos IV, dirigiu-se a propósito ao príncipe dom João, encarecendo as vantagens de um projeto organizado em França pelo embaixador espanhol e o Diretório. Era o seguinte:

"1.º) Que se não falará na liberdade de introduzir tecidos de lã e que as coisas ficarão no mesmo pé em que estavam com os inglêses.

2.º) Enquanto à extensão do território da Guiana, se tomará um meio têrmo que não prejudique Portugal nem a Espanha, renunciando os franceses à navegação do rio Amazonas; porém, como em Paris se pretende fazer ver que conseguem algumas vantagens, para satisfazer o Público, se estipulará que em vez de quinze léguas, que os franceses deviam ficar afastados do dito rio pelo outro tratado, serão sòmente dez e não mais.

3.º) Em lugar de quatro navios de guerra inimigos, que podiam entrar nos portos portuguêses, pelo dito tratado se estipulará que sejam sòmente três; a êste ponto olham ali como essêncial.

4.º) Finalmente, que pagará Portugal, por via de contribuição, vinte milhões de libras, e êste é o artigo que pode fazer o tratado; sendo esta soma satisfeita parte em dinheiro, parte em diamantes, pau-brasil e outras mercadorias, e

> a prazos competentes que se convirão amigàvelmente com o embaixador dom José Nicolau de Azára".

O soberano espanhol concluíu sua carta ao genro, o príncipe dom João, que acompanhou o projeto transcrito, com eloqüente advertência: "Se não admitir desde logo as proposições acordadas, Portugal não pode deixar de ser atacado pelos franceses, pedindo o passo para as suas tropas e requerendo os auxílios que a Espanha não poderá negar-lhes..."

No que se referia à Guiana, que é o que importa especialmente neste estudo, a fronteira descrita até dez léguas do Amazonas e não mais!...

Luís Pinto, porém, não se intimida ante a perspectiva de Portugal ser atacado e por isso não se apressa. Retoma o exército de suas manhas e artimanhas. Apela para a Inglaterra no sentido de que rompa hostilidades contra Espanha por estar ela ao serviço da França, e discute com o gabinete de Madri os têrmos da proposta engendrada em Paris pelo embaixador espanhol e pelo chanceler francês. Em lugar do território brasileiro na região guianense, oferece Timor e Solor na Ásia. Esmera-se, assim, em defender a fronteira do Brasil. Ali, na colônia americana, não cederia coisa alguma. Argumenta com a esterilidade do terreno, com a hostilidade do clima, com a vizinhança sempre perigosa dos selvagens, mas não admite sequer a hipótese de que os franceses se aproximem do rio Amazonas.

A França, entretanto, queria alargar seu domínio na América, isso a qualquer preço. Não seria pròpriamente pelo território em si, pela terra sáfara, improdutiva, da Guiana, mas pela proximidade com São Domingos e as mais possessões européias nas Antilhas. Era o comêço do sonho que Napoleão procuraria dar realidade criando o Império Francês, para isso obrigando Espanha a lhe ceder a Louisiânia em troca da Toscana, atacando o Egito para ponto de apoio para a investida à Índia.

Voltando ao assunto fronteira entre a Guiana Francesa e a Guiana Portuguêsa, deve ser dito que o govêrno de Lisboa, o que vem a ser Luís Pinto, naturalmente com o conhecimento e autorização do príncipe dom João, oferece a seguinte contra-proposta:

> "Sua Majestade Fidelíssima, para dar à República Francesa provas da sua condescendência a respeito da extensão de território do continente da

> Guiana Portuguêsa, e mostrar, ao mesmo tempo, ao público que a mesma República adquire pelo presente tratado maiores vantagens do que aquelas que já lhe foram acordadas pelo Tratado de 10 de agôsto de 1797, consente em que, ficando determinado como está o ponto fixo dos limites pelo curso do rio Calsuene até às suas últimas fontes, se modifique a inteligência prática da linha divisória: para Oeste pelos cumes dos montes e chapadas altas que serviam de divisão às águas que correm para as possessões e Domínios dos dois Estados, de maneira que todos os rios que vertem do Sul para Norte ou para o Oceano Setentrional, desembocando acima do sobredito rio Calsuene, ficarão pertencendo ao Domínio da República Francesa, no continente da Guiana, assim como todo o seu curso e territórios adjacentes; e todos aquêles rios que vertem do Norte para Sul e correm mediata ou imediatamente para o Amazonas ou para os rios colaterais que nêle deságuam, como também aquêles que pela banda do mar desembocarem ao Sul do sobredito Calsuene, ficarão pertencendo exclusivamente aos Domínios da Coroa Portuguêsa, em todo o seu curso e territórios adjacentes".

Estava-se no fim do ano de 1798. A guerra com a França, ou mais pròpriamente a campanha militar contra êsse país acabara em meados de 1795, o que importa em dizer que as negociações para a assinatura da paz com Portugal arrastava-se havia 3 1/2 anos, isso graças à ação diplomática ostensiva de Luís Pinto, mas com certeza sob a orientação do príncipe dom João no sentido de atardar o mais possível a conclusão do negócio.

Na realidade, aliás, a soberania de Portugal sôbre o território guianense — do Oiapoque ou Vicente Pinzon ao Amazonas — não sofrera modificação senão no papel dos projetos e no do Tratado de Paris de 1797. O governador do Pará, dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, sob cuja jurisdição estava o território questionado, continuava a exercer sua autoridade sôbre o mesmo, fazendo vigiar pela costa do mar desde Belém até a embocadura do Oiapoque, e como não dispusesse de recursos para povoá-lo convenientemente "estabeleceu entre os dois países à maneira dos

antigos germanos, um deserto por fronteira", pois que "em pessoa, fêz uma expedição pelo interior destruindo as habitações existentes" (3).

A costa, aliás, fôra percorrida nessa ocasião por engenheiros que tinham feito parte da comissão de limites com as colônias espanholas — José Simões de Carvalho, Pedro Alexandrino Pinto de Sousa e José Joaquim Vitório da Costa — que organizaram a carta topográfica da região até o Cassiporé, sendo que o primeiro dêles viajou até ao Oiapoque e o segundo percorreu o Araguarí em respeitável penetração. (4)

V CAPÍTULO

A FRONTEIRA ENTRE AS GUIANAS PORTUGUÊSA E FRANCESA NOS TRATADOS DE BADAJOZ E DE MADRI DE 1801

A FRONTEIRA ENTRE AS GUIANAS PORTUGUÊSA E FRANCESA NOS TRATADOS DE BADAJOZ E DE MADRI, DE 1801

A política de Portugal qualificada de falaz e versátil pelo rei da Espanha — Luciano Bonaparte encarregado de concertar a paz com Portugal — O *ultimatum* franco-espanhol de 29 de janeiro de 1801 — A declaração de guerra e as operações militares — As negociações de paz e o Tratado de Badajoz pelo qual a fronteira foi combinada no Araguarí e no Branco — Napoleão recusa ratificação ao Tratado de Badajoz — Novas negociações em Madri — A fronteira desce para o Carapanatuba pelo Tratado de Madri — A França, afinal ribeirinha ao Amazonas.

Nos anos de 1799 e 1800 nada foi avançado em proveito da paz entre Portugal e França, cujas negociações estavam confiadas à Espanha.

Luís Pinto, à frente dos negócios estrangeiros de Portugal, continuou a negacear por tôdas as formas e meios em Madri. Coisa alguma o fazia mudar de rumo, nem os bons êxitos dos exércitos franceses na Itália, Áustria, Suíça e Alemanha, nem as ameaças do soberano espanhol e seu ministério.

Êsse jôgo de Portugal no xadrez internacional, na época, visto século e meio depois, ainda espanta. Há quem o admire, mas há também quem o adjetive cruelmente. De qualquer forma, para o objeto dêste estudo — a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa — foi hábil e precioso.

O rei da Espanha, dom Carlos IV, no manifesto que lançou ao declarar guerra a Portugal, no comêço de 1801, retratou precisamente a ação diplomática do Príncipe Regente seu genro:

"A obstinação de Portugal obrigou-me depois a tomar um estilo mais acentuado: Procurei com fundadas admoestações, com ameaças do meu aborrecimento e com intimações respeitáveis a

trazê-lo à razão quanto às suas obrigações, mas a Côrte de Portugal sempre surda à minha voz, só procurou ganhar tempo, fazendo promessas vãs, enviando uma e mais vêzes Plenipotenciários sem podêres, ou com faculdades limitadas, retardando suas respostas e usando todos os subterfúgios mesquinhos que dita uma política falaz e versátil..."

Napoleão elevado à dignidade de Primeiro Cônsul no golpe d'Estado de 18 de Brumário (9 de novembro de 1799), ameaça tôda a Europa, ou melhor, todo o mundo ocidental. Não obstante essa situação excepcional, procurara facilitar a paz entre a França e Portugal, oferecendo-lhe, por intermédio do embaixador espanhol em Paris (marquês de Musquiez), condições mais favoráveis que as do último tratado: 18 milhões como indenização e que a fronteira da Guiana voltasse ao regímen do Tratado de Utrecht...

A generosidade francesa, sem dúvida, não seria pelo seu amor a Portugal, mas com o fito de retirar o precioso satélite da Inglaterra, como o próprio Napoleão declarou a Talleyrand.

Luís Pinto, porém, não se deixou embair. Declarou que de bom grado Portugal aceitaria que os limites das respectivas colônias americanas continuassem como foram estabelecidas no Tratado de Utrecht, em 1713, mas quanto à indenização recusou-a por indecorosa e exorbitante!...

Afinal, em dezembro de 1800, depois das vitórias de Marengo e de Hohenlinden sôbre os austríacos, o govêrno da França resolveu acreditar em Madri, como embaixador, o irmão do primeiro cônsul, Luciano Bonaparte, com a missão especial de resolver em definitivo a questão da paz com Portugal.

Avisado disso o govêrno de Lisboa, pelo embaixador espanhol junto ao Príncipe Regente, apressou-se em enviar dom José Maria de Sousa Botelho para Madri com plenos podêres para tudo ajustar e resolver com Luciano Bonaparte.

O fato, todavia, é que a 29 de janeiro de 1801, os governos da França e da Espanha, assinaram convenção em que ficou estabelecido que a última enviaria *ultimatum* a Portugal exigindo-lhe: *a*) o abandono da aliança com a Inglaterra; *b*) a abertura dos portos do reino aos navios das duas potências e o fechamento dos mesmos aos navios inglêses; *c*) entrega de províncias portuguêsas como garantia para a restituição, pela Inglaterra, de Trindade, Mahon e Malta; *d*) indenização de variada ordem à Espanha e à França.

Portugal repeliu o ultimatum. Em conseqüência dessa atitude o embaixador espanhol em Lisboa, duque de Frias, pediu os passa-

portes que lhe foram concedidos, o mesmo fazendo o embaixador português em Madri, Diogo Sampaio Carvalho, e o enviado especial dom José Maria de Sousa Botelho.

Era a guerra entre as duas vizinhas na Península. Atrás de uma, porém, há que ser vista a França; atrás da outra não é difícil enxergar a Grã-Bretanha. Os pretextos aparentes do dissídio alongavam-se por vários *itens* no ultimatum de Espanha a Portugal. Tudo, entretanto, cifrava-se na rivalidade entre a Grã-Bretanha e a França pelo domínio do mundo ocidental; aquela já senhora dos mares, inclusive do mar que os dirigentes da França queriam transformar em lago próprio; esta, já exercendo domínio sôbre quase tôda Europa, querendo estendê-lo aos demais continentes.

*
* *

A declaração de guerra a Portugal, por Espanha, foi datada de 27 de fevereiro.

Portugal, no dia 24 de maio também entendeu fazer declaração de guerra à Espanha, como se não bastasse a que lhe fêz a vizinha.

Quanto à França, é sabido, o estado de guerra com Portugal existia desde 1793.

Inglaterra, encabeçando a segunda coligação contra a França, composta pela Áustria, Prússia, Piemonte e Turquia, não se manifestou no transe. Aliás, desde novembro do ano anterior (1800) fizera sair de Portugal as tropas que ali mantinha sob as ordens do general *sir* James Pulteney.

A campanha militar, iniciada em fins de maio contra Portugal, pelas tropas franco-espanholas numerando 70.000 homens (1), sendo 55.000 espanhóis e 15.000 franceses, teve curtíssima duração, pois no comêço de junho estava pràticamente concluída. As praças portuguêsas de Olivença, Juromenha, Campo-Maior, Portalegre e Castelo de Vide ofereceram pouca resistência, rendendo-se ao inimigo. Apenas em Elvas houve reação digna de nota.

Ninguém, em verdade, queria lutar. Os largos anos de uma política exterior tortuosa, vacilante, ambígua, havia amolentado o caráter da nacionalidade. O comandante-chefe do exército português, duque de Lafões, já octogenário, gotoso, só podendo calçar-se com botas de veludo, impossibilitado de cavalgar, não inspirava confiança à tropa (2).

Pinheiro Chagas na sua "História de Portugal" atribui a Lafões a seguinte declaração: "Para que nos havemos de bater? Portugal e Espanha são duas bêstas de carga. A Inglaterra nos excita a nós e a França vos aguilhoa a vós. Agitemos e toquemos pois as nossas sinetas; mas, por amor de Deus, não nos façamos mal algum. Muitos se ririam em tal caso à nossa custa" (3).

Outro historiador português — Luiz Soriano — escreveu que "muitos portuguêses houve que acreditaram que esta campanha era inteiramente de aparato, não se devendo queimar nela uma só escorva" (4).

A realidade, porém, é que as tropas inimigas pisavam o território do reino, talvez rumo feito a Lisboa, e que as conseqüências da invasão, como a tomada de Olivença, seriam duradouras.

Designado pelo Príncipe Regente (5) para entabolar negociações no sentido da paz, Luís Pinto de Sousa Coutinho no dia 28 de maio — as hostilidades tinham começado a 20 — chegou a Badajoz, onde o esperavam o embaixador Luciano Bonaparte e o Príncipe da Paz (Manuel de Godoy).

O ministro dos negócios estrangeiros de Portugal, que vinha norteando a política internacional da nação desde o comêço do govêrno de dom João, ia ter novo ensejo para exercitar diretamente seus talentos de diplomata e isso em condições excepcionais. Até então, de fato, agira como estadista, do seu gabinete em Lisboa, por intermédio de emissários a quem instruía, ou por correspondência, provàvelmente ouvindo a opinião de seus colegas de gabinete, submetendo as questões a serem resolvidas à apreciação do soberano. Agora, numa praça militar estrangeira, em face dos representantes de dois Estados inimigos, continuando a invasão de sua pátria por tropas dessas potências, haveria que decidir com presteza. O fator tempo, de que sempre se havia utilizado como melhor arma, estava sem utilidade na ocasião e no local por isso que o embaixador francês, como bom Bonaparte, era categórico e açodado, nunca se tendo submetido completamente nem ao irmão todo poderoso.

A melhor prova da pressa de Luciano Bonaparte em concluir o assunto com Portugal é ter exigido que as negociações, a propósito, fôssem entaboladas imediatamente, mal concluídas as formalidades das apresentações.

Essas as condições apresentadas ao futuro visconde de Balsemão:

1.º) Fechamento dos portos de Portugal aos inglêses, isso sem restrições ou exceções;
2.º) Trinta milhões de libras, sendo metade em pedras preciosas;
3.º) A França e a Espanha garantirão as possessões de Sua Majestade Fidelíssima;
4.º) *Cessão à França do Forte Macapá, e da costa do Amazonas até ao Forte;*
5.º) Quatro navios de guerra e quatro fragatas serão cedidos à França;
6.º) Entrada dos lanifícios franceses em Portugal.

Não obstante tudo, entretanto, Luís Pinto não cede desde logo. Discute cada uma das condições. Argumenta, procura embaralhar as coisas no que era hábil a mais não ser. Consegue que o Príncipe da Paz lhe dê razão em alguns pontos. Onde, porém, se torna intransigente é quanto à cláusula quarta, relativa aos limites na Guiana, justamente aquela em que Napoleão era inexorável, inflexível, segundo as informações do irmão. Evoca o Tratado de Utrecht, lembra o malogrado Tratado de Paris, recorda a última proposta da França. Nessa sua relutância, êle que parece haver sido um tímido, desenvolve dialética de grande advogado, exibe rasgos de pregador convincente, ostenta eloqüência de tribuno consagrado por assembléias. E assim, já no primeiro encontro, aquêle que Luciano Bonaparte pensou que seria o único, logrou dobrar-lhe a intransigência a ponto de admitir a possibilidade de que a fronteira só fôsse até ao rio Araguarí! (6)

Na base do Araguarí, de fato, é que foi enviada a correspondência de Luís Pinto para o Príncipe Regente. Êste, porém, não concorda com o alvitre. Acha demais. Na resposta ao seu plenipotenciário declara textualmente: "Sacrificando tudo pela paz, consinto que se estabeleça por limite na Guiana, não o rio Araguarí, que se pede, nem o Vicente Pinzon, que pretendíamos; mas o Cabo do Norte que fica entre ambos, seguindo os limites naturais até encontrar as possessões francesas e holandesas..." E, como remate, autorizou que fôssem distribuídas as gratificações necessárias à finalidade em vista.

Mais para diante, noutra carta, oferece à França para desistir de suas pretensões no norte do Brasil, a ilha do Príncipe, no gôlfo de Guiné, na costa da África.

Enquanto isso se processava em Badajoz, nos dares e tomares clássicos das negociações diplomáticas, o exército espanhol continuava sua marcha vitoriosa em território português, já ameaçando

a província de Alentejo, e constava que tropas francesas, em terras de Espanha, preparavam-se para atacar a província da Beira.

Quando no dia 7 de junho, à tarde, chegaram às mãos de Luciano Bonaparte novas instruções do Primeiro Cônsul, com condições mais severas do que as que havia êle apresentado a Portugal de *motu-proprio*, o chanceler espanhol generosamente sugeriu que o tratado de paz fôsse assinado com data anterior (7), isto é, quando ainda não havia chegado o correio de Paris.

O negociador francês, embora relutantemente, aceitou o alvitre do negociador espanhol, e, no dia seguinte (8), foi, de fato, assinado o Tratado de Badajoz com a data que ostenta — 6 de junho de 1801 —. Por êle, nos artigos IV e V, ficou estabelecido que a fronteira entre as duas guianas, a francesa e a portuguêsa, seria o rio Araguarí:

> Artigo IV — Os limites entre as duas Guianas serão determinados no futuro pelo rio Araguarí, que se lança no Oceano, abaixo do Cabo Norte, próximo da Ilha Nova e da Ilha da Penitência, a um grau e um têrço pouco mais ou menos de latitude setentrional. Êstes limites seguirão o rio Araguarí desde a sua embocadura, a mais distante do Cabo Norte, até à sua nascente e depois uma linha reta tirada desta nascente até ao rio Branco para Oeste.
>
> Artigo V — Em conseqüência a margem setentrional do rio Araguarí, desde a sua última embocadura até à sua nascente, e as terras que se acham ao Norte da linha do limite acima fixado, pertencerão em tôda a soberania ao povo francês. A margem meridional do dito rio, partindo da mesma embocadura, e tôdas as terras ao Sul da dita linha dos limites, pertencerão a S. A. Real. A navegação do rio em todo o seu curso será comum às duas nações.

O mais seria a questão de indenização pecuniária (15 milhões de libras tornezas segundo uns, 25 milhões de francos segundo outros, o certo porém é que parte dessa importância se destinava a presentes e gratificações); a admissão das lãs francesas em Portugal e o fechamento dos portos do reino aos navios inglêses.

*
* *

O Tratado de Badajoz, entre Espanha e França de um lado e Portugal do lado oposto, pelos motivos já conhecidos, foi assinado a 8 de junho embora datado do dia 6.

Combinaram-lhe os têrmos, e o firmaram, o Ministro do Reino e Negócios Estrangeiros de Portugal, Luís Pinto de Sousa Coutinho, futuro visconde de Balsemão; Luciano Bonaparte, Embaixador da França em Madri; e o Príncipe da Paz, primeiro Ministro da Espanha.

É sabido que o rei espanhol, dom Carlos IV, foi a Badajoz especialmente para assistir a assinatura do tratado que punha têrmo, afinal, ao estado de guerra entre Portugal, Espanha e França.

O ajuste foi ratificado por êsse soberano, em Madri, no dia 11, e pelo soberano português, em Lisboa, no dia 14, tudo de junho de 1801.

Submetido, porém, à aprovação do Primeiro Cônsul da República Francesa, em Paris, recusou-se êle em dar-lhe o beneplácito imprescindível, a pretexto de que o embaixador Luciano Bonaparte, seu irmão, não havia seguido suas instruções. Assistia-lhe inteira razão. Essas instruções, como já foi dito e repetido, chegaram a Badajoz no dia 7 de junho, pelas 3 da tarde, e o tratado fôra antedatado por sugestão do chanceler e negociador espanhol para não agravar dificuldades já em parte aplainadas.

O govêrno francês, nessas condições, não pôde anular, como era o desejo do Primeiro Cônsul, a combinação feita e assinada na fronteira entre Portugal e Espanha, mas não a ratificou, exigindo que um outro tratado fôsse imediatamente negociado, dessa vez em Madri.

O despeito de Napoleão, todavia, não se ateve à negativa de ratificar o Tratado de Badajoz e à imposição de sua pronta substituição. Censurou durante o irmão em carta da qual êste trecho eloqüente: "*Le rôle d'un embassadeur lorsqu'il remplit ses instructions, aide par là, le developpement des plans généraux*".

Para os planos de Napoleão, na realidade, a desobediência às instruções que mandara ao embaixador francês que negociara o malfadado tratado, importou em prejudicar a execução da sua política em relação à Inglaterra. Constava dessas instruções, como *item* segundo, que no tratado figurasse "que as tropas francesas e espanholas deveriam ocupar, até à paz geral, as províncias portuguêsas de Entre-Douro e Minho, Traz-os-Montes e Beira", isso para elementos a ser negociado no tratado de paz com a Inglaterra já nesse tempo em projeto.

Outra cláusula das instruções que não foi objeto do tratado dizia com a entrega por Portugal à marinha da França nos navios dêsse país que haviam tomado parte no bloqueio de Malta e do Egito.

Luciano Bonaparte, sempre tão mal julgado pelos escritores portuguêses, ofendido com o irmão já poderosíssimo, pede demissão do cargo de embaixador junto à côrte de Carlos IV, não sem advertir ao govêrno de Lisboa que seu sucessor traria, com certeza, condições mais severas do que as que tinham servido de base ao tratado condenado.

O govêrno espanhol na ocasião, também sempre vilependiado pelos publicistas da mesma origem, não escondeu suas aflições ante a perspectiva do que viria a ser exigido de Portugal pelo govêrno republicano de Paris.

Luís Pinto, já de volta ao seu gabinete em Lisboa, vai de novo entrar no elemento que lhe é familiar, isto é, tergiversar, colear, prometer para não cumprir, pedir muito para obter alguma coisa, procrastinar as respostas, não decidir senão em falta de qualquer outro recurso. Sabia que os negociadores inglêses estavam em entendimentos com os negociadores franceses e isso era-lhe esperança. Indica o diplomata Cipriano Ribeiro Freire, antigo ministro na Inglaterra e nos Estados Unidos, pessoa de vastos talentos e reconhecida habilidade, para que o Príncipe Regente Dom João o nomeie embaixador em Madri. E, coisa estranha no seu modo habitual de agir, encarece a urgência da nomeação.

Nomeado Cipriano Ribeiro Freire, não tardou êle em apresentar-se à côrte de Carlos IV exibindo desde logo suas credenciais para negociar o novo tratado de paz com a França sob a égide do govêrno da Espanha.

Ao mesmo tempo que recebe de Luciano Bonaparte, embaixador demissionário, as condições do Primeiro Cônsul para o novo ajuste, soube da presença em Madri, do general Gouvion de Saint-Cyr, que ali aguardava ordens para invadir Portugal e ocupar-lhe três províncias.

A situação, portanto, não admitia delongas. Era, de resto, a maneira de agir de Napoleão, quer como general, quer como estadista. Pela mão do diplomata apresentava as exigências; na mão do militar exibia a espada.

Cipriano Ribeiro Freire, estarrecido ante as cláusulas do futuro tratado, hesita em aceitá-las e se comunica com o govêrno de Lis-

boa, não deixando de referir ao mesmo tempo a presença, ao lado do embaixador francês, do general comandante do exército na Península.

O príncipe dom João, com ou sem o assentimento de Luís Pinto, autoriza Cipriano Ribeiro Freire a firmar o tratado de acôrdo com as imposições do Primeiro Cônsul. Não havia, aliás, outra alternativa.

Enquanto eram discutidas as condições do futuro tratado e os correios viajavam entre Madri e Lisboa carreando a correspondência diplomática, o rei dom Carlos IV se havia entendido diretamente com o Primeiro Cônsul obtendo dêle a desistência da ocupação francesa das províncias de Portugal.

Afinal, no dia 29 de setembro de 1801, o tratado de paz entre a França e Portugal foi assinado em Madri pelos embaixadores Luciano Bonaparte e Cipriano Ribeiro Freire.

No que respeita aos limites entre as guianas portuguêsa e francesa na América do Sul, fixou-os no artigo IV pelo curso do rio Carapanatuba que deságua no Amazonas, ao norte do Equador (um têrço de grau), o que vem a ser acima do forte Macapá...

Isso quer dizer que a França, por fim, havia ganho o direito sempre acalentado de exercer soberania no rio Amazonas, podendo navegá-lo em tôda sua extensão, e com isso dominar-lhe a margem setentrional.

Tem-se melhor idéia do que ficou expresso no dito artigo IV do Tratado de Madri, de 29 de setembro de 1801, lendo-o na íntegra, tal qual figura no referido ajuste internacional:

> "Os limites entre as duas Guianas, Portuguêsa e Francesa, serão determinados no futuro pelo Rio Carapanatuba que daságua no Amazonas a cêrca de um têrço de grau do Equador, latitude setentrional, acima do Forte Macapá. Êsses limites seguirão o curso do rio até sua nascente, donde seguirão em direção à grande cadeia de montanhas que constitui o divisor de águas; êles seguirão às inflexões desta cadeia até o ponto onde ela mais se aproxima do Rio Branco a cêrca do 2.° grau e um têrço do Equador.

*
* *

Tem-se, dess'arte, que por êsse tratado, que seria o último a ser pactuado entre a França e Portugal sôbre os limites das respectivas possessões na América, a fronteira descera do rio Araguarí, combinado no Tratado de Badajoz, para o rio Carapanatuba. Isso quer dizer que de 1° 14' 34",01 passara para 0° 10' 00", também de latitude norte. Se é verdade que a extensão da costa entre os dois cursos d'água (Araguarí e Carapanatuba) pouco representa em relação à vastidão das terras do Continente, e que, portanto, a mutilação que sofreria o Brasil quase nada representava no total de sua área, considerando ademais que a região era então, como ainda é na atualidade, escassamente povoada e nada explorada; é verdade igualmente que a importância da transferência da fronteira de um para outro rio fôra enorme, pois que a foz do Carapanatuba é no estuário do Amazonas, pouco acima do forte e da vila de Macapá — o reduto militar extremo da defesa do Brasil ao norte. Dominando a embocadura do Amazonas, a França passava a dominar todo o curso do rio. Dera realidade, nessas condições, ao seu velho sonho de estender a Guiana francesa do Maroni ao Amazonas pela costa, e, o que também era de suma importância, do oceano Atlântico ao rio Branco no sentido leste-oeste.

VI CAPÍTULO

A FRONTEIRA VOLTA AO ARAGUARÍ PELO TRATADO DE AMIENS ENTRE A FRANÇA E A INGLATERRA

A FRONTEIRA VOLTA AO ARAGUARÍ PELO TRATADO DE AMIENS ENTRE A FRANÇA E A INGLATERRA

O fim da segunda coligação européia contra a França no Congresso de Amiens — O Príncipe Regente de Portugal nega assentimento ao resolvido entre a França e Inglaterra sôbre a fronteira na Guiana — Victor Hugues, vencedor dos inglêses nas Antilhas é nomeado governador da Guiana Francesa — Os reconhecimentos franceses pela costa até ao rio Carapanatuba — A ação eficaz do governador do Pará, dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho.

O Tratado de Madri foi assinado a 29 de setembro de 1801. Por êle a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa foi fixada no rio Carapanatuba.

Sabendo-se o que isso representava para o Brasil, e o quanto Portugal era cioso de sua colônia americana, não é difícil imaginar a mortificação dos homens de govêrno em Lisboa, principalmente dom João. Diretamente nada poderiam fazer, mas, por intermédio da côrte de Londres, cujos representantes já estavam nesse tempo em entendimentos com os emissários da França para dar fim à guerra da segunda coligação (Inglaterra, Áustria, Prússia, Piemonte e Turquia), organizada com reação ao proselitismo republicano de que resultaram a República Helvética, a República Batava, a República Romana e a República Partenopéia (Nápoles), conseguiram que o assunto fôsse examinado e a situação da fronteira melhorada (1).

Assim foi que nos preliminares da paz, assinados em 1.º de outubro — cujos têrmos logo no dia 19 do mesmo mês foram comunicados em Madri ao plenipotenciário português Cipriano Ribeiro Freire, pelo embaixador francês Luciano Bonaparte — verificou-se que as estipulações do Tratado de Madri, relativos à fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa, haviam sido modificadas num artigo secreto, senão tanto quanto desejava o govêrno de Lisboa, mas o suficiente para afastar a presença da França na embocadura do Amazonas.

Com efeito, por êsse artigo secreto das preliminares, a fronteira voltava ao rio Araguarí, conforme fôra combinado no Tratado de Badajoz de 6 de junho.

> "Fica entendido entre as partes contratantes, que pelo artigo seis, relativo a Portugal, não é pôsto obstáculo, seja às combinações que tiveram lugar entre as côrtes de Madri e de Lisboa para as ratificações de suas fronteiras na Europa, seja às que possam ter sido feitas entre os governos da França e de Portugal para a delimitação de seus territórios na Guiana, *bem entendido que esta delimitação não excederá a que foi combinada pelo tratado assinado em Badajoz, a 6 de junho último* entre os ministros da França e de Portugal, e comunicados pelo plenipotenciário francês em Londres por sua nota de 18 do mesmo mês".

A 27 de março do ano seguinte (1802), era assinado o Tratado de Amiens, entre a França e a Inglaterra, no qual foi repetida a preliminar, acima, no seu artigo VII, e, para evitar-se dúvidas de qualquer espécie, repetidas as cláusulas 4.ª e 5.ª do Tratado de Badajoz, em que o rio Araguarí foi mencionado com a respectiva posição geográfica.

Não obstante a vantagem que lhe resultou dêsse tratado de Amiens, ao menos em relação à fronteira do Brasil, o govêrno de dom João, esquecendo o que solicitara ao govêrno inglês, recusou-se em lhe dar assentimento, alegando como justificativa que nenhum representante seu tomara parte no Congresso de Amiens, mas, em verdade, pela razão da perda de Olivença, assunto que os representantes do rei George II não quiseram abordar no mesmo congresso visto que a França teimava em ficar com a ilha de Trindade, da Espanha, tomada em represália ao Tratado de Badajoz. Olivença, portanto, era uma compensação à Espanha.

Além dessa causa objetiva — a perda de Olivença — havia o melindre ofendido de Portugal, que se não convencia de ser simples acedente às resoluções de um conclave internacional em que se decidiu de seus domínios. O fato de não ter tomado parte na coligação contra a França, ao ver de seu govêrno, não bastava para que não fôsse levada em linha de conta a sua condição de potência européia.

Mais ofendido, aliás, devem ter ficado o Príncipe Regente e seu gabinete quando, pouco depois do Tratado de Amiens, Napo-

leão declarou a Fox: "Il n'y a que deux nations, l'Orient et l'Occident... La France, l'Espagne et l'Angleterre ont les mêmes moeurs, la même religion, les mêmes idées à peu près. Ce n'est qu'une famille. Ceux qui veulent les mettre en guerre veulent la guerre civile".

Não falou mais de Portugal do que dos países da Itália nessa combinação (Tratado de Amiens) porque os considerava subordinados às potências que referiu. Portugal, entretanto, parecia especialmente qualificado para servir de ligação entre os três países mencionados, e, de um modo mais geral, entre o sistema continental e o sistema marítimo... (2)

De qualquer forma, isto é, com ou sem o assentimento de Portugal, a fronteira entre o Brasil e a Guaiana Francesa foi fixada no Araguarí pelo Tratado de Amiens de 27 de março de 1802.

Estava salva a embocadura do Amazonas da interferência francesa, mas não foi afastado o perigo da penetração das terras da Capitania do Grão-Pará e da Capitania de São José do Rio Negro por elementos dessa mesma origem, provindos de Caiena, quer durante a paz, quer em tempo de guerra, por isso que, pelos canais interiores que se formam em determinada época do ano, ligando o rio Araguarí ao rio Amazonas, poderiam navegar com facilidade os navios de comércio transportando mercadorias de contrabando ou os barcos armados destinados a atacarem as posições portuguêsas na região, como disso advertiu *lord* Holland à Câmara dos Pares na sessão de 10 de maio de 1802 (3).

E não apenas por êsses canais, aliás, poderiam os franceses descer do Araguarí para o Amazonas em qualquer época do ano e em qualquer circunstância, visto que a linha de limites continuando desde a nascente daquele curso d'água, para oeste, até encontrar o Branco, cortava grandes rios de curso franco, tais como o Jarí, o Parú, o Cuminan, o Trombetas e o Janapiré, isso sem referir o principal dêles, o próprio Branco, que deita suas águas no Negro, que é um dos mais volumosos tributários do Amazonas pela margem esquerda.

Não se tenha que semelhantes receios fôssem apenas fruto de suposições à vista das cartas geográficas da região ou da opinião dos seus conhecedores, caso em que também seriam receios baseados em hipóteses. Nada disso. Os franceses de Caiena e da Guiana, em verdade, enquanto na Europa eram discutidos os limites entre as possessões de Portugal e da França na América, não deixavam de rondar o território apetecido, viajando pela costa e pelo interior.

O governador Victor Hugues, que, como comissário da Convenção, tão bem se houvera nas Antilhas a partir de janeiro de 1794, conquistando Guadalupe aos inglêses depois de uma luta de vários meses, retomando-lhes depois Santa Lúcia, Grenade, Dominique e Saint Vincent, e resistindo vitoriosamente aos contra-ataques desferidos posteriormente (1796) para desalojá-lo dessas ilhas, na época do Tratado de Madri foi nomeado governador da Guiana Francesa (4). Logo de chegada tomou providências no sentido do reconhecimento do território até o rio Carapanatuba, de acôrdo com a letra do mencionado ajuste. O fato, porém, é que depois do Tratado de Madri foi assinado o Tratado de Amiens, pelo qual a fronteira voltou ao Araguarí conforme fôra ela combinada no Tratado de Badajoz.

Victor Hugues, entretanto, não teve conhecimento do Tratado de Amiens ou não quis tomá-lo em consideração, se é que o mesmo lhe foi comunicado por seu govêrno, assunto difícil de esclarecer.

Graças, todavia, à enérgica determinação do então Capitão-General e Governador do Pará, dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, as avançadas do governador Victor Hugues foram contidas no curso do Araguarí. Não a fôrça d'armas, como certamente teria desejado fazê-lo, mas pela argumentação segura que expôs ao governador francês e aos seus delegados na fronteira, dando-lhes a conhecer a marcha dos acontecimentos na Europa, a letra dos tratados e o mais que se relacionava com o assunto. Atônitos, talvez mesmo confundidos, estacaram na sua marcha rumo ao sul, aceitando e respeitando o limite austral do rio Araguarí.

*
* *

A propósito da fronteira pelo rio Carapanatuba, que, no dizer de Joaquim Caetano da Silva, só existiu no papel e isso mesmo apenas por vinte dias, vale recordar as artimanhas a que recorreram os dois Estados em litígio: a França para torná-la realidade; Portugal para isso impedir.

O texto do Tratado de Madri, pelo qual foi estabelecido êsse limite austral para a Guiana Francesa, foi comunicado ao capitão-general e governador do Pará em 16 de novembro de 1801, pelo ministro da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, que lhe insinuou ao mesmo tempo a conveniência de entravar, com a má-

xima discreção, a fixação do dito limite no Araguarí "visto que se esperava alguma vantagem do Congresso que se ia reunir em Amiens".

É curioso notar que não referiu nessa comunicação o rio Carapanatuba, que foi o do Tratado de Madri (29 de setembro), mas o rio Araguarí do Tratado de Badajoz (6 de junho).

O governador francês, por seu lado, embora o Tratado de Madri não tivesse sido ratificado, fê-lo publicar no *Moniteur* de 9 de outubro, e ordenou ao governador da Guiana que mandasse fazer o reconhecimento do território até à margem esquerda do rio Carapanatuba.

O governador Victor Hugues, de posse do *Moniteur* com a letra do Tratado de Madri (fronteira pelo Carapanatuba) mandou publicá-lo em Caiena, e dessa publicação enviou exemplar ao governador do Pará, dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, pela galeota "Musette", em que viajaram seu secretário particular, subcomissário da Marinha, Laurent, e o oficial de infantaria do Exército, Augusto Daumas, seu ajudante de ordens. Na carta de apresentação que levaram, datada do comêço de janeiro de 1802, Victor Hugues pediu a dom Francisco Maurício que lhes fôssem fornecidos pilotos "pour reconnaitre les lieux et les explorer", declarando ainda que os seus recomendados estavam acompanhados de um oficial de engenharia e de alguns sábios e artistas...

Não referiu os nomes dos sábios e dos artistas que integravam a Comissão, sabe-se porém que entre os primeiros figurava o naturalista Leblond que mais tarde declarou que a mesma comissão fôra enviada *"pour fixer l'opinion du Gouvernement français sur les avantages que l'on pouvait tirer des terrains concédes"*.

O governador do Pará, com o zêlo que sempre demonstrou na defesa do território brasileiro, recebeu os emissários do governador da colônia francesa, tomou conhecimento da carta e da publicação de que foram portadores, mas lhes declarou ignorar o ajuste que estabelecera a fronteira pelo Carapanatuba, e que nessas condições só permitia a exploração da costa, do Araguarí para o sul, se a galeota francesa em que viajavam permanecesse sob conserva de um bergantim português.

Não faltou à verdade, de fato, ao declarar que desconhecia a combinação da fronteira pelo Carapanatuba, uma vez que o ministro da marinha de Portugal, ao remeter-lhe o Tratado de Madri, referiu a conveniência de entravar a fixação do limite no Araguarí, não no Carapanatuba.

Tendo-se submetido às condições que lhes foram apresentadas, embora com relutância, os emissários franceses fizeram-se a vela no dia 17 de janeiro, viajando a "Musette" sob a escolta do bergantim "Aurora", a cujo comandante, 1.º Tenente-de-Mar José Joaquim da Silva, o governador do Pará ministrou rigorosas instruções.

Á expedição agregou-se o Tenente Lázaro Valente Marreiros, do Regimento de Macapá, tido como o melhor conhecedor da região a ser percorrida, ao qual dom Francisco Maurício, em pessoa, teria recomendado mui confidencialmente que se aproveitasse da *pororoca* para fazer frustrar a finalidade da expedição.

O fato é que ao cabo de seis dias de viagem, a galeota francesa, tendo perdido as âncoras e as amarras, abandonou a exploração, seguindo para Caiena.

Não obstante, porém, o pouco que terão visto os exploradores franceses da costa, o governador da Guiana, a 10 de fevereiro, escreveu ao ministro da Marinha e Colônias, encarecendo o valor das terras entre o Araguarí e o Carapanatuba: "terras altas, florestas naturais de coqueiros, população indígena numerosa e pacífica; culturas, ancoradouros seguros e cômodos", enquanto a zona até ao Araguarí está despovoada, em parte alagada, não oferecendo interêsse senão para certo gênero de pesca...

Finalizou sua correspondência dizendo que "êste território será para nós, em relação ao Amazonas, o que Trindade é para os inglêses em relação ao Orenoco".

*
* *

A atitude de dom Francisco Maurício de Sousa Coutinho, no transe, foi simplesmente admirável. Já exonerado do cargo que ocupava desde 16 de julho de 1790, a espera de quem o viesse suceder, como declarou na carta que dirigiu ao governador da Guiana Francesa na ocasião, poderia ter tratado o assunto com menor calor do que o fêz. Extremou-se, entretanto, no resguardo do território brasileiro com edificante energia e com notável calma, demonstrando conhecer perfeitìssimamente a questão desde seu começo, quer no trato direto com os emissários de Victor Hugues, quer na correspondência com êste e com o gabinete português, nas instruções que deu ao comandante do bergantim "Aurora" encarregado de escoltar a galeota "Musette", na ordem ao alferes coman-

dante da flotilha das lanchas artilheiras da fronteira sôbre a vigilância a exercer sôbre a expedição, nas comunicações feitas ao governador do distrito de Macapá e ao comandante da guarnição de Chaves, tudo isso escrito e assinado entre os dias 14 e 17 de janeiro de 1802, sendo para assinalar em destaque como documentos notáveis os ofícios ao ministro da marinha, visconde de Anadia, e ao governador da Guiana, Victor Hugues.

Explica-se, aliás, essa maneira de ser e de agir de dom Francisco Maurício sabendo-se que pertencia a uma das mais brilhantes famílias de homens públicos de Portugal.

Filho de dom Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho que se assinalou como governador na África e como embaixador na Espanha, onde morreu, teve como irmãos a dom Rodrigo, que mais tarde foi o conde de Linhares, sem dúvida o maior estadista português nos anos cruciais conseqüentes da Revolução Francesa, a cuja decisão ficou devendo o Príncipe Regente a salvação do trono com a mudança para o Brasil em 1807/1808, e o Brasil a sua organização como Estado; a dom Domingos Antônio, futuro marquês de Funchal, o diplomata que previu com raro tino os acontecimentos na Europa e soube tomar as medidas para que a Inglaterra, onde estava acreditado, não abandonasse Portugal à sanha napoleônica; e, finalmente, a dom José Antônio, entrado na História com seu nome de religioso — Principal Sousa — porque era o principal diácono da Patriarcal de Lisboa, o qual foi parte na regência do reino durante a ausência de dom João, isso de 1811 a 1817.

Oficial de Marinha, exerceu a profissão até ser nomeado capitão-general e governador do Pará em 1790, por indicação do então ministro da marinha, Martinho de Melo, conservando-se nesse cargo até 22 de setembro de 1803. Nomeado membro do Conselho Supremo Militar no ano seguinte, desempenhou as funções do emprêgo até morrer no Rio de Janeiro a 19 de novembro de 1820.

Sabendo-se, como se sabe, que os anos de sua governança do Pará — 1790 a 1803 — foram aquêles em que a França mais esforços fêz no sentido de aglutinar as terras ribeirinhas ao Amazonas, e não se ignorando também a sua atuação para isso impedir, mesmo contrariando por vêzes as concessões feitas pelo gabinete de Lisboa, quando a política exterior de Portugal foi conduzida por Luís Pinto (visconde de Balsemão), não se pode deixar de louvar com entusiasmo a memória dêsse grande fronteiro, digno filho do homem que obteve da côrte espanhola o Tratado de Santo Ildefonso de 1777, que foi, a bem dizer, a renovação do Tratado de

Madri de 1750, e digno irmão do conde de Linhares, do marquês de Funchal e do Principal Sousa, todos êles varões ilustríssimos da raça.

A exoneração do cargo de capitão-general e governador do Pará, no qual tantos e tão assinalados serviços prestou a Portugal, resguardando com tenacidade e com bravura a fronteira do Tratado de Utrecht com a França, e com não menores tenacidade e bravura a fronteira do Tratado de Santo Ildefonso com a Espanha, no norte do Brasil, só pode ser explicada por hostilidade política ao irmão, dom Rodrigo, chefe do partido inglês, que nessa mesma ocasião (1803) viu-se obrigado a solicitar exoneração do cargo de Presidente do Erário (Ministro da Fazenda), quando, com a morte de Luís Pinto (visconde de Balsemão), ganhou ascendência junto ao Príncipe Regente o chefe do partido francês, Antônio de Araújo de Azevedo, mais conhecido ao tempo por *Chevalier d'Araujo*, o qual, já no Rio de Janeiro, seria elevado à dignidade de conde da Barca.

*
* *

Conquanto muito enérgica a atitude do governador do Pará no comêço de 1802, quando os franceses reconheceram a costa entre o Araguarí e o Carapanatuba, não se pode concluir que tivessem desistido da empreitada de se apossarem do território pelas razões expendidas pelo mesmo governador.

Desistiram apenas na ocasião, à carência de recursos para impore seus designios pela fôrça. Os navios de guerra que escaparam à destruição de Nelson, em Abboukir, permaneciam no interior dos portos, ao abrigo das fortalezas de terra, a espera de oportunidade para enfrentar os navios da Inglaterra. Não se arriscavam a aventuras longínquas, na América e na Ásia.

No mar, de fato, Napoleão nada podia na época, como não pôde nunca.

No continente, porém, os exércitos franceses deslocavam-se à vontade, em tôdas as direções, derrubando tronos, nomeando reis, alterando fronteiras, criando Estados, distribuindo leis, o que vem a ser, desarrumando a geografia política da Europa.

VII CAPÍTULO

UM LUSTRO DE ESPECTATIVA NA GUIANA

Da paz de Amiens (1802) à partida da côrte portuguêsa para o Brasil (1807)

UM LUSTRO DE ESPECTATIVA NA GUIANA

Da paz de Amiens (1802) à partida da côrte portuguêsa para o Brasil (1807)

Napoleão torna-se o árbitro da situação européia — Nelson, no cabo Trafalgar, frustra-lhe o plano de atacar a Inglaterra — O futuro conde da Barca sucede a Luís Pinto de Sousa Coutinho (visconde de Balsemão) nos negócios estrangeiros de Portugal — Maior fôrça do partido francês na côrte de Lisboa — O Tratado de Tilsitt — Novo *ultimatum* franco-espanhol a Portugal — Projeta-se em Lisboa mandar o Príncipe da Beira para o Brasil — O voto de dom Rodrigo de Sousa Coutinho no Conselho de Estado é para que Portugal declare guerra à França e à Espanha — A invasão de Portugal e a transmigração da côrte portuguêsa para o Brasil — Espectativa na Guiana.

O Tratado de Amiens (27 de março de 1802), tornou Napoleão, no govêrno da França, árbitro da política européia. Cônsul vitalício desde maio dêsse mesmo ano, com a faculdade para designar seu sucessor, foi reconhecido presidente da República Cisalpina, impôs um doge de sua confiança à República Ligúria, interveiu como mediador nos cantões suíços, anexou o Piemonte à França, e pôs-se a intervir na economia dos estados alemães. Em maio de 1804 foi aclamado imperador hereditário dos franceses, tendo sido coroado em dezembro pelo Papa Pio VII que especialmente para isso foi a Paris. Alguns meses depois, porque em abril de 1805, aceitou o título de rei da Itália.

A Inglaterra, apesar dêsses bons êxitos, não lhe reconheceu o predomínio político. A paz combinada em 27 de março de 1802 foi rompida em maio do ano seguinte. Aferrada ao Egito e à ilha de Malta, que tanto e tão ardentemente desejava Napoleão, não consentiu em abandonar êsses domínios.

Assim é que o imperador dos franceses, à margem dos acontecimentos no Continente, ia acumulando em Boulogne-sur-Mer as

tropas para desembarcar no único país que ainda não havia conseguido submeter à sua vontade. Em agôsto de 1805, efetivamente, tudo estava preparado para o golpe que sonhara fulminante, decisivo, capaz de tornar a Inglaterra um elemento do passado. Ordenou aos seus almirantes — Gantaume, Villeneuve e Missiessy — que saissem com suas esquadras a ajuntarem-se à frota espanhola em Cádis e dali seguirem incorporadas em direção às Antilhas a fim de atacar, no trajeto, os navios inglêses que fôssem encontrando; de volta, auxiliariam a travessia da Mancha pelo Grande Exército.

A realidade, porém, é que as esquadras francesa e espanhola, de Villeneuve e de Gravina, na manhã de 22 de outubro, foram pràticamente aniquiladas no cabo Trafalgar pela esquadra inglêsa de Nelson. Isso importou, não apenas no abandono do projeto de invasão à Inglaterra, mas, principalmente, no restringir-se o poderio francês ao âmbito continental.

Em Aboukir, em 1798, os navios inglêses haviam impedido o general Bonaparte de criar um império no Oriente; em 1805, em Trafalgar, tiraram ao imperador Napoleão qualquer possibilidade de alastramento para o Ocidente, e, mais do que isso, deixaram a França sem recursos navais para resguardar o que possuía nos demais continentes.

Depois de Trafalgar, portanto, Portugal ficou livre da ameaça que sôbre a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa começara a fazer o governador Victor Hugues. Certo de que não poderia receber auxílios da Europa, e talvez nem de outras colônias próximas, à braços com a má vontade dos escravos negros, dispondo de pequenos recursos em homens e em material bélico, recolheu-se à fronteira natural e consagrada do rio Oiapoque, na esperança de, pelo esquecimento, salvar o que lhe estava sob a guarda.

Agora, de fato, nenhum tratado recente era para ser tido em consideração: nem o de Paris, de tão difícil gestação; nem o de Badajoz, não mais fácil do que o antecedente: nem o de Madri, em o qual a França conseguira o máximo de suas pretensões; menos o de Amiens, que fôra pactuado sem a assistência de Portugal e por isso não tivera o reconhecimento do Príncipe Regente. Voltara-se, portanto, à fronteira do Tratado de Utrecht de 1713 — o rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon.

*
* *

Portugal, a rigor, não estava em guerra com a França. Essa deixara de existir de fato (não de direito) desde que em Madri e em Paris os plenipotenciários dos dois governos entraram em contato para a combinação do tratado de paz conseqüente à Guerra do Roussillon, isso embalde as hostilidades que os navios franceses continuaram fazendo aos barcos mercantes de Portugal, principalmente contra os que iam do Brasil carregados de matérias-primas, ouro e pedras preciosas.

Na política portuguêsa, de resto, tinha havido uma profunda modificação em relação à França depois da mal sucedida guerra de 1793, não obstante o tratamento vergonhoso que os gabinetes de Paris lhe vinham dispensando, prendendo-lhe e expulsando-lhe os diplomatas que combinavam o tratado de paz, impondo-lhe condições vexatórias além de gravosas, ameaçando-lhe a integridade territorial e as das colônias, instigando o govêrno de Madri contra o govêrno de Lisboa.

É que o chamado partido francês, da chefia de Antônio de Araújo de Azevedo, ganhara a porfia com o chamado partido inglês, do qual era a principal figura dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho.

De fato, com a morte de Luís Pinto, já feito visconde de Balsemão, em 1803, que vinha norteando a política exterior do reino desde o tempo de dona Maria I, Antônio de Araújo de Azevedo foi chamado para o cargo de ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, e pouco depois demitia-se dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho de ministro da fazenda. Pouco antes da demissão de dom Rodrigo, aliás, também se afastara do govêrno outro elemento ativo do partido inglês: dom João de Almeida.

Não é para admirar, em tais condições, que ao ser organizada a terceira coligação contra a França, o govêrno de Lisboa se apressasse em declarar a neutralidade de Portugal, embalde a aliança que havia com a Inglaterra.

É também para ser lembrado que além da ascendência de que gozavam os partidários da França junto do Príncipe Regente, havia a presença, na capital do reino, do general Lannes, acreditado na qualidade de ministro plenipotenciário, cuja missão era a de manter o govêrno português em sujeição até que Napoleão se pudesse ocupar do problema que era para sua política o país do extremo ocidental da Europa.

Todos os documentos da época fazem certo que a subordinação do Príncipe Regente ao delegado de Napoleão era completa. Começara por hostilizar a principal figura do govêrno, dom João

de Almeida, conseguindo seu afastamento do poder. Depois foi a vez do Intendente Geral da Polícia, Pina Manique, cuja demissão obteve a pretexto de que lhe havia prendido injustamente um dos ajudantes de ordens, quando a verdade é que a detenção fôra feita por ter êsse oficial sido apanhado em flagrante delito de contrabando. O mais eloqüente de tudo, porém, é o fato de se ter prestado a ser padrinho de um filho, e de lhe ter dado presentes no valor de 12.000 libras... (1)

Lannes, a despeito de tudo, timbrava em se referir a dom João, em tôdas as ocasiões que se apresentavam, como *Monsieur du Brésil,* isso num tom canalha que a todos indignava.

A reação que houve ao tempo foi feita por elementos alienígenas. Pelo almirante inglês Campbell e pelos duques de Kent e de Sussex, além do embaixador de George III em Lisboa, *lord* Robert Fitz-Gerald, o qual nunca deixou de protestar com energia contra a intervenção acintosa do ministro francês na política portuguêsa.

Conseqüente da propaganda dêsses inglêses, naturalmente, os graves acontecimentos que tiveram lugar na ocasião no Campo de Ourique, entre fôrças do Exército e da Polícia, e nos quais acontecimentos tomou parte um dos príncipes estrangeiros, o duque de Sussex.

*
* *

A terceira coligação (Inglaterra, Suécia, Rússia, Áustria e Nápoles) contra a França de Napoleão, começou a periclitar em Ulm (20 de outubro de 1805) e esboroou-se completamente em Austerlitz (26 de dezembro de 1805). Na paz de Presburgo a Áustria perdeu o Vêneto, a Ístria, a Dalmácia, o Tirol e a Suábia; o império alemão criado por Carlosmagno, deixou de existir; foram criados pequenos reinos a gravitarem na órbita da França tôda poderosa.

Pitt, o grande ministro inglês que organizara essa coligação, diz-se, morreu de desgôsto ao saber o resultado da batalha de Austerlitz. A vitória de Trafalgar, dois meses antes, não lhe havia bastado.

As coligações contra a França, todavia, continuariam sempre, não obstante as derrotas que Napoleão e seus generais lhes infligiam, mutilando os territórios dos países que as integravam, impondo-lhes tributos pesadíssimos, humilhando os soberanos de cada

qual, com exceção, é verdade, da Inglaterra que, insulada, não podia ser atingida pelo ódio do genial soldado corso.

A quarta dessas coligações, composta pela Inglaterra, Prússia, Suécia e Rússia, terminou em Friedland, em junho de 1807, numa batalha só comparável às de Marengo, Austerlitz e Iéna. O tratado de paz que se seguiu, assinado em Tilsitt, no mês seguinte, consignou o reconhecimento pela Prússia e pela Rússia do mapa político da Europa, feito por Napoleão, e, o mais importante, que êsses dois países passariam a colaborar no bloqueio da Inglaterra — a aliada da véspera — decretado pelo imperador francês a 26 de novembro de 1806, em represália à idêntica medida tomada pela Inglaterra contra a França a 16 de maio do mesmo ano.

Livre, afinal, de preocupações a leste, Napoleão não perdeu um instante sequer para ajustar contas com o govêrno de Portugal, não obstante exercido por francófilos sob as vistas de agente seu, agora o general Junot, na qualidade de embaixador. É que não ignorava, certamente, que a despeito de tudo, os navios inglêses continuavam a se abastecer nos portos de Portugal e de suas possessões ultramarinas. Não lhe convinha, portanto, aquela neutralidade *sui-generis*, que consistia em agradar aos dois podêres em luta, a Inglaterra e a França.

Ao acreditar Junot como embaixador junto ao govêrno de Portugal, em 1805, Napoleão havia escrito ao Príncipe Regente recomendando-lhe que se entendessem, um com o outro, "para fazer o maior mal à Inglaterra e levá-la a idéias mais sãs e mais moderadas."

No ano seguinte foi a vez do príncipe dom João de Bragança escrever a Napoleão Bonaparte a fim de se desculpar da presença, no pôrto de Lisboa, da esquadra inglêsa do almirante Jervis...

*
* *

Pode-se ter idéia da importância que Napoleão dava ao caso de Portugal sabendo que tendo assinado a paz com o imperador Alexandre, em Tilsitt, na Prússia Oriental, a 8 de julho de 1807, já no dia 27 dêsse mesmo mês chegava a Saint-Cloud, em Paris, e logo a 12 de agôsto era entregue ao ministro Antônio de Araújo de Azevedo, em Lisboa, o *ultimatum* da França e da Espanha, exigindo o rompimento de relações com a Inglaterra, o fechamento dos portos aos navios inglêses, o confisco das mercadorias inglêsas

existentes no país, a prisão dos negociantes dessa nacionalidade estabelecidos no território nacional, e a incorporação da esquadra portuguêsa à da França...

Foi concedido o prazo até 1.º de setembro para sua aceitação ou recusa, segundo declararam o agente diplomático francês e o embaixador espanhol ao ministro dos negócios estrangeiros de Portugal.

Quando se sabe que em agôsto do ano anterior (1806), Talleyrand havia declarado a *lord* Yarmouth que se a Inglaterra não se decidisse em fazer a paz marítima com a França, esta faria ocupar Portugal por trinta mil homens (2), é inútil querer saber qual a sanção que seria aplicada ao reino peninsular na hipótese da recusa em cumprir as exigências do ultimatum.

Muito embora não ignorasse, por triste experiência, com quem tinha de se haver no transe — Napoleão e Godoy, ou, se se quiser lembrá-los pelos títulos, o imperador dos franceses e o príncipe da paz — o soberano de Portugal ainda procurou tergiversar. Cumprir em parte as exigências de ambos fechando os portos aos navios inglêses; quanto à prisão dos súditos inglêses, e o confisco dos respectivos bens, escreveu a Napoleão, ao rei da Espanha, ao imperador Alexandre e ao rei da Inglaterra, confessando-lhes que isso repugnava à sua honra e aos seus sentimentos religiosos.

Assim procedeu, aliás, de acôrdo com a maioria dos votos do Conselho de Estado. Maioria absoluta, quase unanimidade, pois que apenas um membro do mesmo Conselho — dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho — foi de opinião que se fizesse guerra à França e à Espanha, para o que se conseguiriam setenta mil homens e quarenta milhões de cruzados; e, se Portugal não fôsse feliz nas armas, passasse a Família Real para o Brasil...

Dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho que se alheiara completamente dos negócios públicos depois de sua demissão do cargo de ministro da fazenda (Presidente do Erário), em 15 de novembro de 1803, pela primeira vez desde essa data, fôra convocado para tomar parte no Conselho de Estado, do qual era membro havia muito.

Além do Conselho de Estado, em atividade desde o dia 18 de agôsto (o ultimatum foi recebido a 12), o assunto passou a ser discutido no Conselho Privado do Príncipe, o que prova a falta de uma direção forte, segura, de alguém que soubesse o que queria. Dom João, como sempre, mal revelava o próprio pensamento; o futuro conde da Barca (Antônio de Araújo de Azevedo), chefe virtual do gabinete ministerial, corifeu da política francesa, queria

a união de Portugal à causa continental, mas estaria desapontado com a atitude violenta da França; os mais conselheiros de Estado, alguns dêles com subido valor e grande experiência, acompanhavam Antônio de Araújo de Azevedo na sua dubiedade.

Apenas dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho ousara discentir da maioria, propondo uma política corajosa.

Como um derivativo para o impasse criado, surgiu no Conselho Privado, não no Conselho de Estado, uma sugestão digna de nota, embora sem a virilidade da de dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho. Foi a de que se enviasse o príncipe da Beira, com o título de Condestável, para o Brasil, acompanhado das irmãs, de dois generais e alguma tropa. Apresentou-a e sustentou-a o próprio autor, Tomás Antônio de Villanova Portugal.

Enquanto isso o tempo ia correndo e o prazo concedido para a resposta ao ultimatum — 1.º de setembro — a exgotar-se.

De qualquer forma, o que é muito para admirar, Napoleão consentiu na prorrogação do prazo por mais trinta dias.

Na segunda quinzena de setembro chegaram as respostas às cartas do Príncipe Regente:

Napoleão insta para que se decida, lembrando-lhe que as meias medidas nada lhe adiantariam. Se o acompanhar, terá garantida a própria pessoa, a família, o trono. Se seguir a Inglaterra, só terá que lastimar os seus mais caros interêsses.

Godoy exorta-o a que se una à Espanha; a que não pense em ir para o Brasil. Declara que Portugal muito o interessa, e que se assim não fôra, tê-lo-ia arruinado em 1801.

George III agradeceu a consideração por seus vassalos, assegurando-lhe a amizade permanente da Inglaterra. Lembrou a retirada para o Brasil, oferecendo-lhe para isso uma esquadra. Terminou por informar-lhe que havia sido resolvida a extinção da monarquia portuguêsa, naturalmente pela França e Espanha, de acôrdo com a ameaça de Talleyrand em 1806.

Talvez pelo mesmo correio em que chegou a Lisboa a carta do soberano inglês ao Príncipe Regente de Portugal, viajou ofício do ministro português em Londres, dom Domingos Antônio de Sousa Coutinho, futuro conde e marquês de Funchal, irmão de dom Rodrigo, informando que o gabinete inglês estava sendo duramente acusado de omisso por não ter mandado ocupar a ilha da Madeira, mas que êle havia prometido "a cessão da mesma, enquanto durasse a guerra", para o que pedia podêres. Concluiu dando sua opinião de que o Príncipe devia aceitar a aliança com Inglaterra e assim passar ao Brasil.

O parecer de dom Domingos Antônio deve ter pesado no ânimo do Príncipe Regente, pois era um dos mais conspícuos diplomatas de Portugal. Iniciara-se na carreira no reino da Dinamarca, em 1788, de onde foi transferido para Turim, e mais tarde para a Inglaterra, ali permanecendo até morrer em 1833, já promovido a embaixador e já elevado à dignidade de marquês de Funchal. Tomou parte saliente nos acontecimentos da época, desde os tempos em que a política exterior era dirigida por Luís Pinto (visconde de Balsemão), até as negociações melindrosas no Congresso de Viena em 1815, para a restituição da Guiana à França. A mudança da Família Real para o Brasil foi, sem dúvida, obra sua, como também é provável que a invasão e ocupação da Guiana Francesa, por tropas saídas do Pará, haja sido combinada por êle com o gabinete de Londres. Em 1805, a mando do príncipe dom João, visitou Napoleão em Aix-la-Chapelle.

A despeito do teor das respostas às suas cartas, que não poderiam ter deixado dúvida sôbre a determinação do imperador dos franceses em acabar a soberania de Portugal; não obstante a insistência de Reyneval, agente diplomático de Napoleão em Lisboa, e do embaixador espanhol junto à mesma côrte; embalde as advertências do soberano da Inglaterra, da opinião do ministro português em Londres, dos pareceres de dom Rodrigo nas reuniões do Conselho de Estado; apesar de tudo, o príncipe dom João Carlos de Bragança, não se resolvia a tomar uma resolução. Lia a correspondência que lhe chegava, ouvia os debates, mas nada decidia.

O projeto para a viagem do filho, dom Pedro, príncipe da Beira e futuro Imperador do Brasil, da autoria de Villanova Portugal, apoiado pelos ministros dos estrangeiros (Araújo de Azevedo) e da marinha (Anadia), conquanto não lhe sorrisse ao coração de pai, não o rejeitou, como não condenou o projeto de dom Rodrigo, mais tarde subscrito por dom João de Almeida, para que a transmigrassão fôsse da Família Real e da côrte.

Mesmo quando lhe foi anunciado, a 1.º de outubro, que o embaixador espanhol e o agente diplomático francês haviam deixado Lisboa, dando assim por terminadas as negociações sôbre o ultimatum de 12 de agôsto, coisa alguma resolveu.

É só ao fim dêsse mês de outubro, porque no dia 20, que resolve decretar a adesão de Portugal ao bloqueio da Inglaterra pela França.

A 8 de novembro, como medida complementar, decreta a prisão dos súditos inglêses e o confisco dos respectivos bens, coisa que tanto tinha repugnado à sua honra e aos seus sentimentos

religiosos em agôsto. Verdade é, todavia, que lhes havia mandado prevenir com antecedência que se pusessem a salvo com o que possuiam. De resto, de agôsto a novembro tinha havido tempo suficiente para tomarem as cautelas necessárias.

No mesmo dia 8 de novembro, com a mesma pena e possìvelmente sôbre a mesma mesa em que assinou a medida contra os inglêses que viviam em Portugal, ratificou a convenção assinada em Londres, no dia 22 do mês anterior, para a ocupação da ilha da Madeira pela Inglaterra, enquanto durasse a guerra dessa potência com a França, e para a transferência da Família Real portuguêsa para o Brasil sob a garantia da esquadra de Sua Majestade Britânica.

Na França, na mesma ocasião, assim se passavam as coisas. Napoleão, informado do abandono da capital portuguêsa por seu agente diplomático, e pelo embaixador espanhol, no dia 1.º de outubro, fêz publicar no *Moniteur* a 21 dêsse mês, uma nota declarando que em Lisboa tôda gente verberava a conduta do Príncipe Regente porque tôda gente ansiava que Portugal fizesse causa comum com a França e Espanha contra os piratas do mar; que não fazer isso importava num ato de abdicação. . .

Dois dias depois dessa publicação, pela manhã, ditava ao ministro dos negócios estrangeiros, de Champagny, uma nota que lhe iria servir de base ao ajuste com Espanha para dar realidade à ameaça divulgada no jornal oficial. Êsse ajuste, conhecido como o Tratado de Fontainebleau, foi firmado a 27 de outubro, pelo agente secreto da côrte espanhola em Paris, Yzquierdo, e pelo grande-marechal francês Duroc.

Portugal deixaria de existir como Estado. Seu território seria dividido em três partes: as províncias do Douro e do Minho, tendo como capital a cidade do Pôrto, constituiriam o reino da Lusitânia, que foi dado ao rei da Etrúria; as províncias de Alentejo e dos Algarves foram dadas ao Príncipe da Paz, ou melhor, a dom Manuel de Godoy, valido do rei da Espanha, que governaria sob o título de Príncipe dos Algarves; (3) as províncias da Beira, Traz-os-Montes e Extremadura, seriam conservadas como isca para comprar qualquer príncipe ambicioso ou para premiar a glória de qualquer general do Grande Exército.

Mas, não apenas seria retalhado e doado o velho reino ibérico, porque também o seriam as ilhas, as colônias e outras possessões de ultramar, segundo a letra do artigo 13.º do Tratado de Fontainebleau, cuja ratificação foi feita em Madri, no paço do Escorial, a 8 de novembro, aquêle mesmo dia em que, em Lisboa, no

paço da Ajuda, dom João havia assinado atos internacionais tão contraditórios, porque uns em benefício da França, e outros em favor da Inglaterra.

Êsse tratado, dizem uns, não chegou a ser conhecido em Lisboa antes da partida da Família Real. Dizem outros, entretanto, que foi comunicado ao govêrno português por ofício ido de Londres, assinado por dom Domingos Antônio de Sousa Coutinho, mas que o ministro Antônio de Araújo de Azevedo não deu crédito ao aviso que continha (4).

Sôbre o que não há dúvida alguma é que a notícia da entrada das tropas francesas em território de Portugal, sob o comando do futuro duque de Abrantes (Junot), chegou a Lisboa no dia 23 de novembro, e que sòmente diante dessa certeza é que o Príncipe Regente Dom João se decidiu a embarcar-se com a família, inclusive a rainha enferma, para sua colônia americana, isso sob o olhar vigilante do ministro *lord* Strangford e a proteção da esquadra do almirante *sir* Sidney Smith, de acôrdo com o oferecimento de George III e os aplausos dos dois irmãos Sousa Coutinho.

*

* *

O govêrno do Pará, nesse tempo, era exercido pelo tenente-general José Narciso de Magalhães de Meneses, que a 10 de março de 1806 sucedera a dom Marcos de Noronha e Brito, 8.º conde de Arcos (5).

À frente da Guiana Francesa continuava Victor Hugues como agente do govêrno imperial de Napoleão I.

A situação da fronteira era a mesma, isto é, de espectativa, pois nem os franceses de Caiena se atreviam a ultrapassar ostensivamente as águas do Oiapoque ou Vicente Pinzon, e nem os portuguêses de Belém deixavam o abrigo do forte Macapá senão para breves explorações até ao Araguarí. O território entre os dois rios continuava como que neutralizado. *No ma'ns land!*

VIII CAPÍTULO

A DECLARAÇÃO DE GUERRA DE PORTUGAL À FRANÇA E O PLANO PARA ATACAR CAIENA

A DECLARAÇÃO DE GUERRA DE PORTUGAL À FRANÇA E O PLANO PARA ATACAR CAIENA

As exigências de *lord* Strangford para que a esquadra inglêsa garanta a viagem da Família Real portuguêsa — A abertura dos portos do Brasil uma das condições do diplomata inglês — A ascendência do partido inglês depois da chegada ao Rio de Janeiro — A substituição de Antônio de Araújo de Azevedo por dom Rodrigo de Sousa Coutinho — O ataque a Caiena é planejado em Londres — A atividade nesse sentido do ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, do plenipotenciário em Londres e do governador do Pará — De quem a iniciativa — Príncipe Regente ou *lord* Strangford?

Poder-se-ia dizer, sem receio de errar, que o destino de Portugal foi selado com a hesitação do Príncipe Regente em acatar desde logo as exigências do *ultimatum* franco-espanhol de 12 de agôsto de 1807, pois conseqüente dessa hesitação o tratado de Fontainebleau de 27 de outubro do mesmo ano, pelo qual o território do reino foi dividido e distribuído por Napoleão I.

Isso, de fato, foi o que ocorreu e consta das páginas da História.

A realidade, porém, é que Portugal não poderia ter saído incólume na luta entre a Inglaterra e a França, ou melhor, no duelo à morte entre o maior poder marítimo e a mais forte potência européia existentes ao tempo. Se não fôsse atacado, como foi, pelos exércitos do imperador dos franceses, sê-lo-ia indubitàvelmente pelas esquadras do soberano inglês. Êste, necessitava bases no Continente para atacar aquêle; aquêle tinha que impedir a qualquer preço que o rival tomasse posição de onde pudesse atacá-lo. Nessas condições, portanto, a situação de Portugal tornou-se a do cordeiro da fábula, com a só diferença que no caso eram dois os lôbos famintos.

A situação da Espanha não diferia muito da do vizinho na Península. Governada pelo Príncipe da Paz, serviu para hostilizar

Portugal enquanto Napoleão estava ocupado a leste, com a Rússia, Áustria e Estados italianos. Logo, porém, que foram quebradas as resistências dêsses países, e que o Tratado de Tilsitt deu à França completa segurança no oriente da Europa, voltou-se contra Portugal e depois contra a Espanha, conforme sempre pensara.

O ultimatum de 12 de agôsto, portanto, foi simples pretexto. Se acatado imediata e completamente, seria arranjado outro motivo para a ocupação do seu território pela França.

Quanto à Inglaterra, também não seria difícil conseguir motivo ostensivo para o domínio que precisava exercer a fim de tornar o território lusitano a base de desembarque das fôrças destinadas a combater os exércitos franceses. O incidente a bordo da "Medusa", entre o ministro inglês acreditado em Lisboa, *lord* Strangford, e o ministro dos estrangeiros Antônio de Araújo de Azevedo, na véspera da partida para o Brasil, é eloqüente a tal propósito. Strangford, sem rebuço ou circunlóquio, apresentou as condições para que o almirante Sidney Smith consentisse na saída da esquadra portuguêsa do pôrto de Lisboa: a abertura dos portos do Brasil; tratado comercial em que a Inglaterra figurasse como nação mais favorecida; um pôrto do Brasil para a Inglaterra!...

*

* *

O Príncipe Regente, ao desembarcar na Bahia a 22 de janeiro de 1808, embora não tivesse tido conhecimento do incidente entre o diplomata britânico e o seu ministro do exterior, estava capacitado de que não lhe restava alternativa outra senão a de seguir a política da Grã-Bretanha.

A medida mais transcendente tomada na ocasião, qual a da abertura dos portos do Brasil às nações amigas de Portugal, é sabido, foi sugerida pelo tratadista de Economia Política, José da Silva Lisboa, mais tarde visconde de Cairú, a dom Fernando José de Portugal e Castro, futuro marquês de Aguiar, que a levou ao Príncipe Regente, mas é sabido também que foi êssa a primeira das condições apresentadas por Strangford a Antônio de Araújo de Azevedo ainda no Tejo.

No Rio de Janeiro, onde desembarcou a 8 de março, pelas quatro horas da tarde, segundo rezam as crônicas coevas, já no dia 10, à noite, destituiu o ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, principal figura do partido francês, Antônio de Araújo de Azevedo, substituindo-o pelo chefe do partido inglês, dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho.

Para a pasta do reino nomeou dom Fernando José de Portugal e Castro, que não desgostava os inglêses; conservando na da marinha e ultramar o visconde de Anadia, que, não obstante neutro entre os partidos adversos, ficou pràticamente sem autoridade pela nomeação do Infante de Espanha, dom Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, para o cargo de almirante-general das esquadras portuguêsas.

Teria bastado a nomeação de dom Rodrigo para deixar claros os rumos que desde a chegada ao Brasil tomaria a política internacional de Dom João.

Em Lisboa, nos dias angustiosos que precederam a transmigração, foi a única voz que se fêz ouvir no Conselho de Estado propondo que Portugal fizesse guerra à França e à Espanha.

Quando ministro da marinha e ultramar, no já longínquo ano de 1796, escrevera ao irmão, dom Francisco Maurício, então governador do Pará, em nome da rainha, mas em verdade em nome do príncipe dom João, pois que a êsse tempo o govêrno era exercido de fato pelo mesmo príncipe, "*para que vendo grande probabilidade de poderdes conquistar a Ilha de Cayena e domínios Franceses na Guiana, assim o façais, mandando para êsse fim uma expedição que Deus Nosso Senhor permitirá não seja funesta às nossas armas; não devendo decidir-vos atentar êste feito de armas, sem primeiro haverdes achado que há tôda a probabilidade que o sucesso seja feliz como na paz geral êle propunha restituir êste estabelecimento que de nenhum modo me convém guardar, cuidareis principalmente em estabelecer a antiga ordem que ali existia, e em dar tôdas as providências necessárias para que as novas culturas de canela, cravo, e noz-moscada que os Franceses ali introduziram, se transportem para o Estado do Grão-Pará procurando animar e promover a criação e extensão de tais culturas, não só em todo êsse estado, mas também em todo o Brasil...*"

Transferido em 1801 para a pasta da fazenda, da qual se exonerou em fins de 1803, não tomou parte nas manobras políticas de Antônio de Araújo de Azevedo desde essa época até agôsto de 1807, quando de novo foi convocado para tomar parte nas reuniões do Conselho de Estado.

Quem isso conhecia ao tempo, não poderia ter dúvidas sôbre qual seria a atitude de Portugal, em relação à Guiana Francesa, a partir do dia em que dom Rodrigo assumiu o cargo de ministro dos negócios estrangeiros e da guerra.

Nomeado na noite de 10 de março, no dia 13 fazia expedir as circulares fazendo essa comunicação às demais autoridades.

Alguns dias depois, porque a 22 do mesmo mês, não obstante a vasta soma de afazeres para instalar o Govêrno, e a atenção que deveria prestar à situação das colônias espanholas do Prata, deu início à correspondência com o governador do Pará, tenente-general José Narciso de Magalhães de Meneses, relativamente à Guiana Francesa, anunciando-lhe que "ora se expedem Avisos ao Governador de Pernambuco, e ao do Maranhão; ao primeiro, para que lhe remeta um corpo de oitocentos a mil homens de gente voluntária e escolhida; ao segundo, para que ponha as fôrças militares das suas Capitanias à disposição de V. Ex.; e que S.A.R. deseja, que V. Ex. possa obrar dêsse lado ofensivamente, para reintegrar primeiramente as nossas Fronteiras ao que eram antes dos infelizes Tratados de Paz de Badajoz e de Madri, e para destruir Caiena com o socorro dos Inglêses, se por uma feliz combinação puder ter lugar um tão desejado resultado. A ruína total de Caiena seria para os Reais interêsses um objeto de Grande Valor, e dela só S.A.R. desejaria, que V. Ex. conservasse, e transplantasse para o Pará a Árvore da noz-moscada, que ali existe, e nunca se pôde conseguir".

A tudo isso acrescentou "logo que aí cheguem as fôrças Navais Portuguêsas, que creio vão daqui expedir-se, ou Inglêsas, que possam mover-se dos portos de Surinam, Demerari, e Issequibo..." (1)

A 7 de abril volta ao assunto, não apenas com o governador do Pará, mas também com o de Pernambuco, recomendando-lhes o maior sigilo a propósito de plano que viera de Londres, do irmão dom Domingos Antônio, acreditado como ministro plenipotenciário junto à côrte do rei George III, no sentido da destruição de Caiena.

Sôbre o assunto e na mesma data se comunicou com os seus colegas do reino e da marinha.

No ofício ao tenente-general Magalhães de Meneses, governador do Pará, por exemplo, assim se expressou:

Ilm.º e Exm.º Sr. Conhecendo S.A.R. o Príncipe Regente Nosso Senhor o zêlo, e superiores luzes de V. Ex., manda o mesmo Augusto Senhor participar a V. Ex., no maior segrêdo, o ofício que o seu Enviado em Londres dirigiu àquele Ministério para procurar a destruição de Caiena com auxílio das fôrças do Estado que V. Ex. governa, e para êste fim tomou S.A.R. o mandar renovar ao Governador de Pernambuco as suas Ordens as mais enérgicas para que dali possam com a maior brevidade expedir-se os 1.000 homens de que se havia ordenado a organização; e lison-

jeia-se S.A.R. de que V. Ex. fará dêsse lado os maiores esforços para poder satisfazer as vistas de S.A.R., não obstante as grandes dificuldades, e penúria em que S.A.R. sabe que V. Ex. deve achar-se, e que só poderá vencer o seu gênio ativo, e o seu conhecido zêlo pelo Real serviço. V. Ex. se entenderá com o Almirante, ou oficial de Marinha inglês, que se presume aqui, que bloqueia atualmente Caiena, e talvez por êsse canal possa conseguir muitos dos artigos que lhe faltam, e poderá pôr-se no caso de obrar ativamente. S.A.R. fica certo, que V. Ex. de nada se há de esquecer do que pode conseguir a execução destas Reais Ordens, em que o Mesmo Augusto Senhor tem maior interêsse. Deus guarde a V.Ex. Palácio do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1808. dom Rodrigo de Sousa Coutinho". (2)

No ofício ao ministro da marinha, visconde de Anadia, recomendou-lhe, em nome do Príncipe Regente, o fornecimento de embarcações para o transporte da tropa entre as capitanias de Pernambuco e Pará.

É para ser assinalado, porém, que enquanto nos ofícios ao ministro da marinha e aos governadores do Pará e Pernambuco, só fala na destruição de Caiena, na correspondência da mesma data com o ministro do reino, dom Fernando José de Portugal, como que a justificar as medidas ordenadas, é mais explícito, dizendo o que se segue: "Tenho a honra de dirigir a V. Ex. os documentos n.^os^ 3, 4, 5, 6, que acompanharão o ofício do nosso Enviado em Londres; e que contém, o de n.º 3, uma proposição feita por êle ao Ministério sôbre a tomada, e destruição de Caiena, e para que nós deveríamos concorrer, tirando certamente daí grandes vantagens para o Estabelecimento da nossa antiga Linha de Limites, e conservação pacífica da importante navegação do Amazonas..." (3)

O que é importante no caso é saber-se que dom Rodrigo, logo em seguida à sua nomeação, projetou hostilizar a possessão francesa limítrofe ao Brasil — pomo de discórdia que era na ocasião, fôra no passado e seria no futuro — isso antes de lhe chegar a proposta do enviado português em Londres e bem antes que o Príncipe Regente tivesse declarado guerra à França.

Ocorre perguntar, nesta altura, qual seria a extensão do projeto de hostilidade de dom Rodrigo e qual o plano que de Londres enviou dom Domingos. A destruição de Caiena, como foi mencionado nos ofícios de 7 de abril, ou apenas sua ocupação para servir de elemento a ser apresentado como trunfo por ocasião da paz geral?

O fato é que não há notícias da remessa dos mil homens de Pernambuco para o Pará, menos do envio de navios de guerra e de transporte do Rio de Janeiro para o norte, na época das ordens tão enérgicas do ministro dos negócios estrangeiros e da guerra.

Quanto ao plano vindo de Londres, várias vêzes referido por Dom Rodrigo na sua correspondência oficial, não é conhecido. Pode-se, todavia, reconstituí-lo, pelo ofício que o enviado português naquela capital endereçou ao ministro dos negócios estrangeiros da Inglaterra, George Canning, do qual existe cópia no arquivo público de Belém:

"N.º 3 — Confidencielle — *Quelque difficile que soit la situation du soussigné, devant agir sans ordres directes; et lorsque les recommendations verbales de S.A.R. dont lord Strangford a été porteur, ne sont pas assez clairement exprimées faute de temps et en raison des circonstances du Voyage, le soussigné est persuadé, qu'il ne risque pas de s'egarer beaucoup, et qu'il ne peut mieux faire en ce moment, que de communiquer à M. Canning, et d'une manière confidencielle, la traduction cy-jointe du paragraphe de la lettre, qu'il vient d'écrire à S.A.R. le Prince Regent Son Maître* ("7. da carta de 17 de janeiro de 1808) *et demande en consequence de se concerter avec son Excellence pour le contenu de la lettre qu'il devrait écrire au Gouverneur du Pará — afin de solliciter sa cooperation par terra avec l'Expedition Anglaise, qui devroit prendre, et raser les fortifications de Cayenne et s'il etoit possible, disposer de tous les Nègres et Mulattres de la Colonie, soit en les envoyant dans les régiments noirs des Antilles soit en les faisant transporter à Hayti, ou en Afrique.*

"*C'est pour determiner quelles propositions il faudroit faire aux colons Blancs, qui tomberoient entre les mains des Troupes Portugaises, ou de l'Expedition Anglaise, qu'il desireroit connoître l'opinion de son Excellence — si est bien sur qu'elle sera gouvernée par deux principes: 1.º) la Moralité connue du Gouvernement Britannique — 2.º) le grand objet de ne rien* (ilegível na cópia) *à la France dans la Guayane en cas de restitution à la prochaine paix.*

"*Que la France y ait tout à recommencer, et achève de se degoutter de cette Colonie qui n'a jamais prospere entre ses mains — Le soussigné voudroit seulement observer qu'il ny a pas de temps à perdre a entreprendre cette expedition, pour ne pas donner temps a ce que le Gouvernement François y pense aussi et trouve moyen de renforcé la Garnison de Cayenne, qui au commencement de cette guerre se montoit uniquement a 654 hommes.*

"Le soussigné profite de cette occasion pour renouveller a son Excellence les assurances de sa haute consideration. Le Chevalier de Souza Coutinho. Londres, ce 20 janvier 1808. A S. Ex. M. G. Canning". (4)

A 1.º de maio, afinal, o Príncipe Regente assinou manifesto declarando guerra à França, precedida de extenso exórdio em que recapitulou as relações de Portugal com êsse país desde a Revolução de 1789 até a invasão do território continental do reino pelo exército do general Junot.

Não importam no caso as explicações, redigidas em têrmos untuosos, de vítima que ainda teme o verdugo, mas apenas a derradeira parte do documento, aquela em que a atitude da nação ficou estabelecida:

"S.A.R. rompe tôda a comunicação com a França, chama aos seus Estados todos os empregados naquela missão, se é que algum ainda possa ali achar-se, e autoriza os seus vassalos a fazer a guerra por terra e mar, aos vassalos do imperador dos franceses".

"S.A.R. declara nulos, e de nenhum efeito, todos os tratados que o imperador dos franceses o obrigou a assinar, e principalmente os de Badajoz e de Madri em 1801, e o de neutralidade de 1804, pois que êle os infringiu, e nunca os respeitou".

"S.A.R. não deporá jamais as armas, se não de acôrdo com o seu antigo e fiel aliado, S.M. Britânica, e não consentirá em caso algum na cessão do reino de Portugal, que forma a mais antiga parte da herança e dos direitos da sua augusta família real".

"Quando o imperador dos franceses tiver satisfeito todos os pontos às justas reclamações de S.A.R. o Príncipe Regente de Portugal, e abandonar o tom absoluto e imperioso, com que rege a Europa oprimida, e restituir à coroa de Portugal o que invadiu no meio da paz, e sem provocação, S.A.R. se apressará então de renovar os enlaces, que teriam sempre subsistido entre os dois países, e que devem ligar as nações, que jamais se dividiram essencialmente entre si, senão pelos princípios de uma ambição sem limites, e que a experiência dos séculos tem bem mostrado, quanto são contrários à prosperidade e tranqüilidade daqueles que o adotam".

O que houve de essencial, pois, foi a autorização para os portuguêses fazerem guerra aos franceses, isso por terra e mar, o repúdio aos tratados entre os dois países, principalmente os de Badajoz e de Madri, ambos de 1801, e o de neutralidade, de 1804, que confessa lhe terem sido impostos; e, finalmente, que as armas só seriam depostas de acôrdo com a antiga e fiel aliada, a Inglaterra.

Como complemento à parte referente à guerra que foi declarada no manifesto, foi baixado o decreto de 10 de junho cujos têrmos precisam ser conhecidos para melhor compreensão do que se seguiu:

"Havendo o Imperador dos Franceses invadido os Meus Estados de Portugal de uma maneira a mais aleivosa, contra os Tratados subsistentes entre as duas Coroas, principiando assim sem a menor provocação as suas hostilidades e declaração de Guerra contra a Minha Coroa, convém à dignidade dela e à ordem que ocupo entre as Potências, declarar semelhantemente a Guerra ao referido Imperador, e aos seus Vassalos; e portanto Ordeno que por Mar e por Terra se lhes façam tôdas as possíveis hostilidades; autorizando o Côrso e Armamento a que os Meus Vassalos queiram propor-se contra a Nação Francesa, declarando que tôdas as tomadas e prêsas, qualquer que seja a sua qualidade, serão completamente dos presadores, sem dedução alguma em benefício da Minha Real Fazenda. O Conselho Superior Militar o tenha assim entendido e o faça público remetendo êste por Cópia às Estações competentes, afixando-o por Editais".

*
* *

Os limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, em tais condições, voltaram ao rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon, combinados no Congresso de Utrecht em 1713. O que foi estabelecido em Paris (1797), em Badajoz e em Madri (1801) e mesmo em Amiens (1802), foi anulado, deixou de existir. Nem o Calsuene, nem o Araguarí e menos o Carapanatuba, os rios constantes dos ajustes entre ambos países depois da Revolução Francesa.

Sabido que o território entre o rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon e a fortaleza de Macapá, na embocadura do Amazonas — a zona das pretensões francesas na costa — permanecia pràticamente desocupada de elementos oficiais das duas nações, pois que nêle só havia aldeamentos de índios e poucas estações de pesca com precárias instalações, impunha-se, como medida preliminar, a reivindicação do mesmo território até à margem austral do Oiapoque ou de Vicente Pinzon, como demonstração da soberania portuguêsa e de acôrdo com a resolução do Príncipe Regente anulando todos os tratados com a França.

Ipunha-se depois, como revide à invasão de Portugal, que fôsse levada a guerra até ao território indiscutìvelmente francês,

do Oiapoque ao Maroni, inclusivemente à ilha de Caiena onde é a capital (*chef-lieu*) da colônia, que se sabia guarnecida e fortificada. (5)

A respeito da primeira parte — a reivindicação do território até ao Oiapoque ou de Vicente Pinzon —, Joaquim Caetano da Silva, na sua notável obra sôbre a questão de limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, informou com certa estranheza, que o governador do Pará, antes de ter recebido o manifesto do Príncipe Regente, de 1°. de maio, já havia declarado em proclamação dada a público em 1°. de outubro, que ia restabelecer a fronteira no lugar que lhe foi fixado pelo Tratado de Utrecht... (6).

Ignorava o sábio escritor, naturalmente, a correspondência secreta, a propósito, entre o ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, de 22 de março e de 7 de abril, com os governadores de Pernambuco e Pará, e com os seus colegas do reino e da marinha, cujas cópias se acham zelosamente guardadas no arquivo histórico do Itamaratì (7).

No ofício dirigido a dom Fernando José de Portugal e Castro (futuro conde e marquês de Aguiar), por exemplo, depois de se referir ao plano que viera de Londres, de dom Domingos, para a tomada e destruição de Caiena, encareceu a vantagem que disso resultaria "para o estabelecimento da nossa antiga Linha de Limites...."

Êsse mesmo ministro, aliás, em data de 27 de abril, o que vem a ser poucos dias depois de ter conhecimento do plano de Londres, autorizou o governador do Pará, para "a defesa dêsse Continente, e ataque de Cayenna, para o que não bastarão os Rendimentos Reais dessa Capitania... a poder lançar mão por empréstimo dos dinheiros do Cofre dos Ausentes, e da extinta Companhia, para suprir estas extraordinárias despesas". (8)

E o infante almirante-general, em julho, além de comunicar a essa mesma autoridade que mandará ficar às suas ordens os bergantins "Voador" e "Infante Dom Pedro", "como princípio de disposição para a guerra defensiva e ofensiva nessa Capitania", aconselhou-a a que avisasse prontamente a Esquadra inglêsa das Antilhas caso aparecessem fôrças consideráveis do inimigo. (9)

Dom Rodrigo, de resto, nos fins de agôsto se comunicara com o general Magalhães de Meneses, de ordem do Príncipe Regente, recomendando-lhe que mantivesse a Capitania em pé de defesa contra os franceses, entendendo-se para isso com os governadores do Maranhão e Goiás, de maneira a poder resistir gloriosamente se

porventura não lhe chegassem antes os reforços para que fôsse repelido o agressor e poder restabelecer os antigos limites... (10)

A 10 de setembro manda-lhe dois ofícios. Num dêles recomenda-lhe o comandante da pequena fragata inglêsa "Confiance"; no outro reitera essa recomendação e insiste para que a Capitania seja mantida em pé de defesa, para o que tudo se lhe mandará do Rio ou da Inglaterra, informando que S.A.R. persiste na idéia de reforçar a guarnição de Belém com um Corpo de Pernambuco, "e não tem abandonado de ver se pode com o Seu Aliado S.M. Britânica fazer algum decisivo ataque sôbre Cayenna; e muito recomendado a V. Ex. que veja se pode novamente apossar-se dos antigos limites até Oiapoque... (11).

O governador do Pará, militar de carreira que era, tendo exercido até 17 de dezembro de 1804, o cargo de governador das armas do Rio de Janeiro, à vista do exposto, não estava agindo de *motu-proprio,* sem ordens superiores, em assunto internacional de semelhante magnitude. Não é para crer, ademais, que a 1°. de outubro, quando proclamou sua decisão em Belém, ignorasse o manifesto do Príncipe Regente, publicado no Rio de Janeiro a 1.° de maio.

Verdade é que na sua proclamação declarando "que se pretende estabelecer outra vez os limites no rio Oiapoque, ou rio de Vicente Pinzon/Barreira original da América Portuguêsa ao norte do Equador, marcada com o cunho de antigos Padrões, firmada com a Posse útil daqueles Territórios já nos primeiros tempos cultivados por vassalos portuguêses e depois solenemente ratificados com a sessão (sic) e Garante do Tratado de Utrecht", não mencionou o manifesto do Príncipe Regente. Disso, porém, não se pode inferir que lhe coubesse a iniciativa na expedição destinada a restabelecer a fronteira no rio Oiapoque.

Na mesma data da proclamação (1°. de outubro), o governador do Pará designou o oficial para comandar a "Expedicão à Margem Austral do Oiapoque para a reintegração dos justos limites da Capitania do Pará ao norte do Equinocial" — Tenente-Coronel Manuel Marques, do Corpo de Artilharia — deu-lhe instruções por escrito e comunicou-lhe a organização do destacamento e da esquadra que integravam a mesma:

> O destacamento tinha sido composto por duas companhias de granadeiros dos 1°. e 3°. Regimentos de Linha da guarnição de Belém; uma companhia de caçadores de cada um dêsses regimentos; sessenta voluntá-

> rios do Regimento de Macapá com oficiais inferiores correspondentes; uma companhia de Artilharia com 3 peças de 6 e 1 obus também de 6 polegadas — no total de 405 praças combatentes e mais 1 capelão e 1 cirurgião.
>
> A esquadra compreenderia 1 escuna, 2 cuters e 3 lanchas canhoneiras às ondens do comandante da escuna, 2°. tenente de artilharia Manuel Luís de Melo.
>
> A vila de Chaves, ao norte da ilha de Marajó, foi dada como o ponto central da Expedição. (12)

O exposto faz certo, porque sem nenhuma dúvida, que o agente executivo do govêrno português na Capitania do Pará, embalde a autorização que tinha para hostilizar a colônia francesa, talvez porque não tivesse recebido até à data os auxílios prometidos, quer em homens, quer de navios, pretendia apenas reivindicar o território até o Oiapoque, sôbre o qual, desde o Tratado de Paris de 10 de agôsto de 1797, tinha havido discussões entre os govêrnos das duas bandas.

Logo porém que a Expedição partiu de Belém rumo a Chaves, ocorreram circunstâncias que alteraram êsse projeto restrito, ampliando-o à conquista completa da Guiana Francesa, a ponto do Príncipe Regente ter exercido soberania sôbre todo o território até o rio Maroni, fronteira dessa colônia com a Guiana Holandesa ou Suriname, até 17 de novembro de 1817.

*
* *

A proclamação do governador do Pará foi datada de 1°. de outubro de 1808. No mesmo dia baixou as instruções ao comandante da Expedição.

Dois dias passados, à noite, entrou no pôrto de Belém a fragata "Confiance", sob o comando do Capitão-de-mar-e-Guerra James Lucas Yeo, sobrinho do almirante *sir* Sidney Smith, comandante-chefe da esquadra inglêsa que comboiara os navios portuguêses que transportaram a Família Real e a côrte para o Brasil, cuja esquadra ainda permanecia no Rio de Janeiro.

Na manhã seguinte o comandante inglês mandou entregar ao governador, no seu palácio, a correspondência que lhe levara do Rio de Janeiro, e a tarde foi visitá-lo pessoalmente, expondo-lhe

sua missão que "era sair imediatamente dêste pôrto (Belém) a fazer um cruzeiro sôbre Caiena", informou-lhe, ademais, que tinha a bordo um oficial francês prisioneiro para com êle fazer alguma troca na ilha ou pôrto de Caiena...

Na correspondência que o comandante Yeo havia levado para o general Magalhães de Meneses, aliás, havia uma carta de ofício do ministro dos estrangeiros e da guerra, datada de 10 de setembro, recomendando-lhe o portador e anunciando-lhe que o mesmo viajaria do Rio para Pernambuco, e dali seguiria " visitar Caiena, e talvez ficar aí cruzando com os bergantins que da Bahia haviam ter sido expedidos para esta costa".

Ninguém, na ocasião, falou em atacar e menos em conquistar a Guiana Francesa. Nem o comandante da fragata inglêsa, nem o ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, que se sabe era dom Rodrigo de Sousa Coutinho, o mesmo que já em 1796 havia autorizado o irmão, dom Francisco Maurício, ao tempo governador do Pará, a tentar essa conquista se visse probabilidade de bom êxito, e que desde março do ano em curso (1808) se tinha comunicado com o atual governador da Capitania para a destruição de Caiena.

O comandante da "Confiance", em verdade, anunciou, ao general Magalhães de Meneses, que ia fazer um cruzeiro sôbre Caiena e fazer alguma troca naquela ilha ou pôrto com o prisioneiro francês que tinha a bordo.

O governador do Pará, por seu turno, ao receber a visita do oficial inglês, comunicou-lhe estar pronta a Expedição que organizara com "o fim de levar n'aquele Continente os Limites recuados pelo último Tratado de Paz de Badajoz, e Madri no Rio Araguarí á margem do Rio Oiapoque Barreira Original, e primitiva das primeiras e antigas Possessões Portuguêsas ao Norte do Equinocial", e que "sem outra demora mais que os dias que decorrem até as primeiras águas, com que em regra costumam sair dêste pôrto tôdas as Embarcações, eu nelas igualmente faço sair a minha Expedição há muito disposta, e até aqui só demorada pela falta de uma Escuna de Guerra, que neste breve espaço estará pronta". A vista do que lhe pediu que "em lugar de prejudicar-me saindo já ao seu destino, ao contrário pode favorecer-me, protegendo, e fazendo mais segura a mesma Expedição, de qualquer maneira que lhe seja possível concorrer com ela". Tudo isso, e mais ainda, o general Magalhães de Meneses, avaliando a importância dos acontecimentos em perspectiva, resguardou em carta que dirigiu ao Ilm°. Sr. J. L. Yeo, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante da Fragata "Confiance" (14).

Quanto às instruções que no Rio de Janeiro, antes de partir, teriam sido ministradas ao comandante Yeo pelo almirante da esquadra inglêsa da qual a "Confiance" era parte integrante, tem-se notícia na obra de John Barrow, sôbre a vida e correspondência do ilustre marinheiro que foi *sir Sidney Smith* (15), no capítulo "*Capture of Cayenne-1809*":

> "*Sir Sidney* Smith, como comandante-em-chefe das fôrças navais empregadas na costa da América do Sul, extremou-se ativamente para obter completos esclarecimentos de tudo que concernia seu comando. Enviou um dos seus cruzadores para o Rio da Prata, e a "Confiance", sob o comando de *sir* James Yeo, para o norte, com instruções, entre outras, para informar-se do procedimento da França, quer por mar quer por terra, e se os encontrasse, combatê-los como fôsse possível à sua pequena fôrça".

O autor que parece se haver bem documentado para fazer a biografia de *sir* Sidney Smith, não falou no ataque e possível conquista, fôsse da vila e ilha de Caiena, fôsse da Guiana. Verdade é, todavia, que no trecho transcrito, antes de especificar as instruções dadas ao futuro *sir* James Yeo, deixou expresso que houve outras, sem dizer entretanto quais foram elas.

Cotejando-se o que disse o comandante da "Confiance" ao governador do Pará em 4 de outubro, com as instruções que recebeu de seu chefe no Rio, verifica-se que James Yeo não disse tudo ao general Magalhães de Meneses. Êste, aliás, demonstrando notável acuidade, na carta do dia 6, dirigida ao seu visitante da antevéspera, declarou textualmente: "Ora, eu não sei a positiva fôrça, ou os precisos limites que lhe prescrevem as ordens que V.S. vem encarregado...", o que leva a supor haja desconfiado de que aquêle lhe ocultara qualquer parte da missão que tinha em vista.

Seria o ataque e conquista da Guiana? A ordem nesse sentido estaria em *carta de prego*, e que pois a ignorasse ainda no pôrto de Belém?

O fato é que o ministro inglês junto ao Príncipe Regente, *lord* Strangford, em carta a George Canning, ministro do exterior da Grã-Bretanha, datada do Rio de Janeiro em 7 de junho de 1809, comunicou-lhe que a 27 de maio a "Confiance" havia chegado com a notícia da rendição de Caiena "*to the combined British and combined forces*". Reconheceu que a realização foi de Yeo, dos

oficiais e marinheiros, mas declarou que seria de justiça que o Capitão Yeo mencionasse outra circunstância, que muito pròvàvelmente seria omitida, qual a de que o plano original da expedição foi sòmente concebido por êle próprio, Strangford; (... *was solely conceived by himself*, segundo os próprios têrmos de quem terá visto a dita missiva. (16)

Deve ser lembrado, a propósito, que o Príncipe Regente, antes da partida de Lisboa, havia dado instruções verbais a *lord* Strangford, a fim de serem transmitidas para dom Domingos de Sousa Coutinho, ministro em Londres, sôbre a intenção que tinha de mandar conquistar Caiena, (17) o que, de resto, foi confirmado pelo diplomata português na carta que dirigiu a Canning em 20 de janeiro de 1808, já lida atrás neste trabalho.

Oliveira Lima, depois de isso lembrar, escreveu o seguinte: "A conquista de Caiena estava, pelo que se vê, projetada desde a mudança da Côrte e na forma por que logo depois se realizou, pelas armas combinadas de Portugal e da Inglaterra: pouco importa para o caso de quem partiu a iniciativa do projeto".

Em carta que o futuro conde e marquês de Funchal (dom Domingos de Sousa Coutinho), escreveu ao soberano português, a êsse tempo já no Brasil (15 de janeiro de 1808), disse:

> "... parece-me pelo que me disse *lord* Strangford que V.A.R. não pode deixar que a cidade e fortificações de Caiena sejam destruídas, de modo tal que ainda no caso da restituição da Guiana pelo Tratado de paz, tenha a França que principiar tudo de novo o estabelecimento de uma nova colônia que por felicidade para V.A.R. nunca pôde prosperar, e que só uma vez custou a França o sacrifício de 30 milhões de libras e de 13 mil pessoas que para lá mandou no ano de 1763".

Sabendo-se que *lord* Strangford saiu de Lisboa, a bordo do "London", acompanhando a Família Real na sua viagem para o Brasil, pode parecer estranho que tivesse recebido recados de dom João para o ministro em Londres, e que êsse, escrevendo ao Príncipe Regente, referisse o que lhe dissera o mesmo diplomata inglês. O caso, porém, é que a belonave em que estava Strangford só acompanhou as esquadras portuguêsa e inglêsa até aos Açôres, dali seguindo para a Inglaterra, de onde, a curto prazo, fêz-se de vela para o Brasil.

Explica-se, dess'arte, que o plano para a destruição de Caiena, referido por dom Rodrigo de Sousa Coutinho nos seus ofícios de 7 de abril aos governadores de Pernambuco e Pará, e aos ministros do reino e da marinha, tivesse sido combinado em Londres, entre o irmão, dom Domingos, e *lord* Strangford, ao lhe transmitir êste as instruções do príncipe dom João, quando já a bordo do navio que o trouxe às plagas americanas.

Resta apenas, portanto, saber-se quem teve a iniciativa da operação — se o Príncipe Regente, se o diplomata inglês. Oliveira Lima conveiu que isso pouco importa... Não parece, entretanto, que assim seja, pois já é tempo de esclarecer tanto quanto possível o assunto. Na falta de documento hábil em que tivesse ficado resguardado o pensamento do Príncipe Regente, restam a declaração de Strangford a Canning, de que *o plano foi sòmente seu*, e o conhecimento de sua personalidade: frio e fleumático político do norte, segundo Luccock (18); um dêsses diplomatas do tipo *lord* Strafford de Redcliffe, *sir* Robert Morier e *lord* Cramer, que a Inglaterra costuma exportar para certos países; que têm mais de protetores do que de negociadores, e que impõem com mais brutalidade do que persuassão o reconhecimento egoísta dos interêsses dos seus concidadãos e da sua nação, no conceito de Oliveira Lima (19). Foi, junto a dom João, uma espécie de sentinela do govêrno inglês. Antes da esquadra sair de Lisboa, quis impor condições vexatórias ao govêrno português que emigrava sob a proteção dos navios inglêses. Quando percebeu, no Rio de Janeiro, a simpatia da Princesa do Brasil, Dona Carlota Joaquina, pelo almirante *sir* Sidney Smith, intrigou-o junto de Canning até retirar-lhe as funções de comandante-chefe da esquadra. À socapa trabalhou pela independência das colônias espanholas, de acôrdo aliás com o gabinete de Londres, chegando a obter do Príncipe Regente a promessa de não intervir nas mesmas, isso enquanto Dona Carlota Joaquina se afanava em resguardá-las para a coroa da Espanha.

Não é para duvidar, isso conhecido, que houvesse sido de sua autoria o plano para a tomada da colônia francesa ao norte do Brasil e na vizinhança das possessões britânicas no próprio Continente e nas ilhas do mar das Antilhas (Suriname tomada aos holandeses em 1804, Curaçáo em 1807).

O que é mais para admirar no episódio da conquista e ocupação da Guiana Francesa em 1808/1809, é que a Inglaterra tivesse deixado que Portugal tomasse parte na primeira e se encarregasse completamente da segunda, durante mais de oito anos, quando se sabe que na mesma época, sem necessitar o auxílio de quem quer

que fôsse, atacou e tomou as colônias holandesas da região, acabando por incorporar parte delas (Demerara, Berbice e Essequibo) ao seu mapa político, sob a denominação de Guiana Inglêsa. Poderia ter tido a iniciativa, e até auxiliado como auxiliou, a reivindicação do território português até ao Oiapoque, como medida justa, mas ali feito estacar a Expedição organizada pelo governador do Pará, general Magalhães de Meneses.

IX CAPÍTULO

A CONQUISTA DA GUIANA FRANCESA

A CONQUISTA DA GUIANA FRANCESA

Deixa Belém a Expedição Militar destinada a restabelecer os limites do Brasil no rio Oiapoque — O governador do Pará ordena a conquista da Guiana Francesa — Nova organização dada à Expedição: Comando Naval confiado ao "commodoro" James Lucas Yeo; comando terrestre com o tenente-coronel Manuel Marques — A primeira operação de guerra no Approuague — Ataque e tomada dos fortes ao sul da ilha de Caiena — As personalidades dos dois comandantes — A capitulação assinada em Bourda — A entrega da colônia — Considerações à margem.

Das instruções ministradas ao tenente-coronel Manuel Marques, comandante da Expedição organizada em Belém pelo governador do Pará, general Magalhães de Meneses, constava em primeiro lugar a tomada de posse da margem austral do rio Oiapoque, o que deveria ser feito solenemente, com missa a ser rezada pelo capelão e salva de 21 tiros de canhão, isso depois da leitura à tropa do Manifesto do governador, do qual uma cópia, endereçada ao governador da Guiana Francesa deveria ser entregue à primeira autoridade dessa nação que porventura fôsse encontrada na região. (1)

Em seguida foi-lhe recomendado "que se os Franceses por aquela parte (além do Oiapoque) o provocarem com o mais pequeno movimento, ou ameaça hostil, imediatamente lhe caia em cima com tôdas as fôrças, faça mão baixa sôbre tudo o que se lhe opuser com as Armas na mão; faça-se senhor do Forte S. Luís, que suponho não seja uma emprêsa dificultosa, pela qualidade da fortificação, e pela falta de defensores, segundo me dizem nas últimas notícias que tenho alcançado, não podendo estas ter-lhe sido enviadas da Tropa de Caiena, depois da chegada do nosso Destacamento, porque a Esquadra, como acima digo, postada na embocadura do

Oiapoque não deve desde logo ter consentido em tôda a extensão da foz, entrada ou qualquer comunicação que não fôr inteiramente nosso..."

O trecho transcrito corrobora tudo o que foi dito até agora, de que a Expedição saiu de Belém com instruções apenas para restabelecer a soberania de Portugal até à margem direita do Oiapoque, o rio fronteira do Tratado de Utrecht. A hipótese de ter que atacar os franceses além do dito curso d'água ficou subordinada à condição de receber provocação dos mesmos, ou de observar movimento hostil.

No dia 27 de outubro de 1808, à tarde, aproveitando a preamar, a pequena esquadra portuguêsa levantou âncoras e se fêz de vela rumo a Chaves, na parte ocidental da ilha de Marajó, onde só chegou a 2 de novembro.

Nesse comenos é que chegou à capital da Capitania a letra do decreto de 10 de junho, do Príncipe Regente, declarando guerra à França e ordenando que se fizessem hostilidades, por mar e por terra, aos vassalos do imperador dos franceses. O general Magalhães de Meneses, então, altera substancialmente seu primitivo projeto, autorizando ao tenente-coronel Manuel Marques "a fazer tôda a hostilidade aos Franceses que lhe seja possível". (2)

Agora, portanto, não seria sòmente a reivindicação dos antigos limites e a repulsa em caso de provocação, mas agressão em face ou não de hostilidade dos franceses, como declarou no novo plano destinado ao comandante da Expedição, cujo cabeçalho é eloqüente: "Plano de ataque sôbre a Guiana Francesa em Escalões ou Ordem Graduada por Destacamentos de todos os Corpos de Linha da Capitania do Pará, até que se realize o último projeto de um desembarque na Ilha de Caiena com a reunião de tôdas as Fôrças Navais e Terrestres".

Nesse documento, datado de 15 de novembro, o general Magalhães de Meneses declarou que foi sua primeira intenção reivindicar os antigos limites pela margem do Oiapoque, mas que com a chegada a Belém da Fragata "Confiance", cujo comandante teve a bondade de lhe comunicar sua comissão a respeito de Caiena e de se lhe oferecer para tudo o que fôsse conveniente ao serviço do Príncipe Regente de Portugal — "até entrar no imediato concurso de todos os meus movimentos, e disposições hostis contra aquêles incômodos vizinhos, e perigosos inimigos; como se achavam em tão perfeita conformidade os nossos ideais, e no mesmo tom de energia os nossos sentimentos fàcilmente nos ajustamos e conviemos, em que êle tomaria o comando de tôdas as fôrças navais, que atual-

mente se acham às minhas ordens nesta Capitania, comando que até lhe pertence pelo direito de uma maior patente" — passou êle a formar o Plano Geral de ataque, que por uma sucessão ligada de movimentos, ameaçando a conquista, ou total invasão do país continental, deveria terminar pelo desembarque na ilha de Caiena.

Manuel Marques, com a Expedição de seu comando, ainda estava, nesse dia, na vila de Chaves, onde recebeu o refôrço de 65 praças do 2.º Regimento de Linha, aprestando-se para seguir viagem rumo ao destino que lhe fôra marcado nas instruções de 1.º de outubro — rio Oiapoque. O novo plano, datado de 15 de novembro, só lhe chegaria às mãos no comêço de dezembro, levado pelo sargento-mor Manuel José Xavier Palmeirim, que seguiu à frente de 346 homens do 2.º Regimento, dito de Estremoz, embarcados nos brigues "Voador" e "Infante Dom Pedro", que sairam de Belém na tarde do dia 21 de novembro juntamente com a fragata "Confiance" do comandante James Lucas Yeo.

Além do plano de ataque à Caiena, levou Palmeirim para Manuel Marques, ofício circunstanciado do general Magalhães de Meneses, com instruções e recomendações. Tudo previu e tudo procurou atender. Anunciou-lhe a incorporação à esquadrilha com que saira de Belém, de dois brigues portuguêses recém-chegados do Rio de Janeiro e da fragata inglêsa; a remessa do novo contingente de 346 soldados do sargento-mor Palmeirim e a promessa de mais 300; confirmou-o no comando geral das tropas e comunicou-lhe que o capitão-de-mar-e-guerra Yeo era o comandante da Esquadra, recomendando-lhe que se pusessem de acôrdo. Autorizou e deu todos os podêres a ambos para tratarem com o governador de Caiena sôbre a capitulação da praça. Bom soldado que era, assim familiarizado com as artimanhas da guerra, não esqueceu de recomendar que os dois comandantes, ao tratarem com o governador francês, fizessem-lhe saber que ali estava apenas "a vanguarda das embarcações ligeiras da Esquadra combinada de S.M. Britânica e do Príncipe Regente de Portugal e a vanguarda das tropas do Exército Português, obrando hûas e outras de baixo das Ordens Superiores do tenente-general Magalhães, Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará..."

*
* *

Ao ser restabelecida a soberania de Portugal até à margem direita do rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, a 14 de dezembro, para

dar cumprimento ao primitivo plano de operações do governador do Pará — reivindicar os limites do Brasil ao norte do Equador — as fôrças militares saídas daquela Capitania compunham-se de 751 praças combatentes com 3 peças de 6 polegadas e 1 obus do mesmo calibre, e de 12 navios com 93 canhões.

O comando estava dividido entre o tenente-coronel Manuel Marques e o capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo.

Os navios eram os seguintes: fragata inglêsa "Confiance", sob o comando do capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo, com 26 peças; brigue "Voador" às ordens do capitão-de-fragata José Antônio Salgado, 18 peças; brigue "Infante Dom Pedro", sob a direção do capitão-tenente Luís da Cunha Moreira, brasileiro, mais tarde almirante e visconde de Cabo Frio, 18 peças; escuna "General Magalhães", com 12 peças, ao mando do 2.º tenente de artilharia Manuel Luís de Melo, que também respondia pelo comando e direção dos *cutters* "Vingança" e "Leão", cada qual armado com 8 peças, de 3 barcas canhoneiras (n.os 1, 2 e 3) com 1 canhão cada uma, e 3 pequenos transportes.

Essa fôrça, mais tarde, porque a 17 de fevereiro, quando já terminadas as operações de guerra na ilha de Caiena, foi aumentada de uma coluna do 3.º Regimento de Linha (110 soldados, 1 tambor, 8 sargentos e 4 oficiais subalternos) sob o comando do de um capitão, que viajou em duas galeras fretadas ao comércio de Belém.

Da tropa de 1.000 homens mandada organizar em Pernambuco, no comêço de 1808, a fim de seguir para o Pará, isso pelo ministro dos estrangeiros e da guerra, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, nunca houve notícia.

Tem-se, dess'arte, que à exceção da fragata inglêsa e dos brigues portuguêses mandados do Rio de Janeiro, todos os elementos integrantes da Expedição Militar que primeiramente restabeleceu a soberania portuguêsa até ao Oiapoque ou Vicente Pinzon, e mais tarde assenhoreou-se de tôda a Guiana Francesa, foi do Pará, quer o elemento humano, os soldados, que na maioria era natural dessa Capitania, quer o elemento material, os navios de guerra e de transporte, que pertenciam ao govêrno local ou que pelo menos foram fretados aos negociantes de Belém e adjacências. Apenas os oficiais de maior graduação eram portuguêses.

Vem a propósito referir trecho da carta oficial de 15 de janeiro de 1809, do comandante James Lucas Yeo ao almirante *sir* Sidney Smith, dando-lhe conta da conquista de Caiena, em a qual forneceu dados sôbre as baixas durante as operações recém

terminadas: 24 inglêses mortos e feridos; dos brasileiros e portuguêses 1 morto e 8 feridos; dos franceses: 1 capitão e 15 soldados mortos e 20 feridos.

Foi apenas, portanto, com 751 praças e os 12 navios mencionados, que o tenente-coronel Manuel Marques e o comandante James Lucas Yeo, depois da permanência na foz do Oiapoque, atiraram-se à aventura que foi ir atacar a colônia francesa, cujos elementos de defesa eram desconhecidos.

É fato que na margem esquerda do Oiapoque, onde esperavam encontrar resistência, não se lhes deparou nenhum elemento oficial do inimigo. O próprio forte São Luís, que as informações ao governador do Pará davam como guarnecido e em estado de eficiência, foi encontrado em abandono, coberto de vegetação, como se há muito não tivesse préstimo. A circunstância serve de prova ao respeito em que os franceses de Caiena, embalde os tratados de 1797, 1801 e 1802, tinham à fronteira do Tratado de Utrecht. Alongavam-se nas suas pretensões por via diplomática, penetravam a zona abaixo do Oiapoque em excursões esporádicas, mas coisa alguma construíam de duradouro.

Outro bom auspício para o êxito da aventura guerreira ânglo-luso-brasileira em perspectiva foi a viagem sem incidentes das duas expedições entre o pôrto de Belém e a embocadura do Oiapoque, pois que apenas desgarrou da primeira uma das barcas canhoneiras que foi arribar, desarvorada, no pôrto de Suriname, isso não obstante o mau tempo reinante na ocasião, o mar forte, a contínua cerração, os parcéis e baixios junto à costa de que poucos práticos havia, a pequena tonelagem da maioria dos navios, o pêso excessivo do que transportavam em homens, material de guerra e suprimentos.

No dia 15 de dezembro de 1808 começaram os movimentos da Expedição, com a saída de parte dela da foz do Oiapoque rumo ao norte.

A 12 de janeiro de 1809, o que vem a ser menos de um mês depois, o governador da Guiana Francesa, com tôda guarnição que defendera Caiena e outros pontos fortificados, capitularam ante a fôrça aliada que não era superior na ocasião a 400 combatentes, pois que foi mister ir deixando destacamentos de guarnição nas várias posições que tinham oferecido resistência, e abandonando quase 200 homens que adoeceram depois da partida do Oiapoque.

O exame da ofensiva aliada, desde o seu início, em meados do mês de dezembro, no rio Approuague, até ao ataque final às fortificações que defendiam o acesso à vila de Caiena, já na pri-

meira quinzena de janeiro, faz certo que a maior parte das glórias da mesma couberam ao comandante naval inglês, capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo, mais tarde agraciado por seu soberano com o título de *sir*, bravamente secundado pelos oficiais, marinheiros e soldados da "Confiance, e pelos oficiais e soldados de terra ao mando do tenente-coronel Manuel Marques, sem esquecer os oficiais e marinheiros dos navios portuguêses. De fato, a partir do primeiro instante da ofensiva, até à rendição do inimigo depois de derrotado, manteve-se êle na direção dos movimentos, quer no mar e quer em terra, deixando o comandante português em segundo plano. Discípulo, além de sobrinho, de Sidney Smith, o herói magnífico da luta com os soldados de Napoleão em Saint Jean d'Acre, e com marinheiros de Brueys em Abboukir, honrou o mestre na campanha da Guiana Francesa.

O tenente-coronel Manuel Marques, nas circunstâncias em que operaram juntos e com a mesma finalidade, foi-lhe antítese. Nenhuma iniciativa e pouca energia, a ponto de se haver tornado suspeito de ser partidário dos franceses, conforme comunicou o ministro dos negócios dos estrangeiros e da guerra, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ao governador do Pará, general Magalhães de Meneses, em ofício datado de 18 de março de 1810., (3) Ao que respondeu o governador dizendo-o incapaz de traição à pátria e a S.A.R. mas que lhe reconhecia "demasiada frouxidão, imbecilidade e fraqueza de espírito, pouco conforme com os rasgos de energia que devem fazer o caráter de um homem de guerra". (4) Antes dêsse tempo (22 de janeiro de 1810) o mesmo governador do Pará havia recebido ofício do Intendente-Geral de Caiena, Desembargador Maciel da Costa, futuro Marquês de Queluz, com informações sôbre a personalidade do tenente-coronel Manuel Marques: "Pusilânime, submeteu-se à direção do comandante inglês James Lucas Yeo, que pràticamente assumiu a chefia da Expedição; suportou as censuras, diante da Tropa sublevada, que lhe fêz o major Palmeirim, a pretexto da má alimentação que lhe era fornecida, mas na realidade visando o saque que afinal houve e foi difícil dominar". Foi, entretanto, um caso raro na carreira militar de qualquer país civilizado: de capitão foi promovido a tenente-coronel (Decreto de 13 de maio de 1803) e de tenente-coronel a Brigadeiro de Infantaria (carta régia de 30 de maio de 1809). Aliás, durante todo o período da ocupação da Guiana Francesa foi o governador militar da mesma.

Quanto ao comandante Yeo, é curioso saber-se que não obstante a bravura com que se houve na conquista da colônia

francesa, sempre é lembrado como "malvado comandante, de cujo caráter audacioso, imoral e ávido de riquezas, se devia esperar todo o gênero de perfídias no caso de oposição aos seus projetos ambiciosos". (5)

*

* *

Partindo da embocadura do Oiapoque a 15 de dezembro de 1808, com parte dos navios da esquadrilha, o comandante Yeo se fêz rumo ao Approuague ou Approak, rio que deságua no Atlântico na altura de 4° 39′ 20″ de latitude setentrional. Deixando na entrada do mesmo os barcos de maior calado, inclusive o seu próprio, penetrou o rio com os *cutters* "Vingança" e "Leão" e a lancha "São Narciso". A esta, postou na foz do Coroai, afluente do Approuague; aos dois *cutters* também colocou em posições táticas convenientes em frente a forte inimigo. Assim preparado, enviou emissário ao oficial francês que comandava essa posição, intimando-o à rendição no prazo de 3 minutos, que foram prorrogados por mais 3. Como, ao fim dêsse tempo, não recebesse a resposta pedida, passou-se para os escaleres dos *cutters* com 32 marinheiros inglêses, enquanto fazia o mesmo o capitão-tenente Luís da Cunha Moreira com 18 marinheiros portuguêses, e atiraram-se ao ataque. "O choque foi rápido e formidável e, num instante, era o inimigo levado de roldão, deixando 1 sargento e 10 soldados prisioneiros das nossas fôrças". (6)

Isso feito, passou-se para a margem oposta do rio, largo de quatro mil metros, onde soube existir outra posição fortificada, denominada "Colégio". Com igual ímpeto atacou-a e dominou-a, apresando 1 canhão de bronze. Os defensores que não morreram, embrenharam-se nas matas próximas. Os estabelecimentos existentes, inclusive um depósito de víveres, foram incendiados.

A jornada feliz, todavia, não estava finda. De fato, pouco depois, os navios em ataláia na embocadura do Approuague, apresaram duas escunas inimigas que receberam os nomes de "Sidney Smith" e "Dom Carlos".

Fôra o batismo de fogo da Expedição Aliada. O início de uma série regular de acontecimentos com maior envergadura.

Manuel Marques que havia permanecido na foz do Oiapoque com a fôrça de terra, informado por Yeo dos acontecimentos, dali partiu a 22, com quatro companhias de granadeiros e caçadores,

não sem deixar o brigue "Voador" na posição, e a canhoneira n.º 2 entre os montes d'Argent e Lucas.

No trajeto entre o Oiapoque e o Approuague, um navio de transporte deu combate e apresou a escuna francesa "Petite Adèle", artilhada com 4 peças, que foi logo batizada de "Invencível Meneses". Vinha ela da África com uma carga de 45 escravos negros, além da equipagem.

A 25, isto é, no dia de Natal, Manuel Marques e sua gente chegaram ao Approuague. Passaram os dois chefes, então, a planejar as operações seguintes, de acôrdo com as informações obtidas dos prisioneiros e dos habitantes do "Colégio", entre as quais, por mais significativas, vale referir a da viagem do ajudante de ordens do governador Victor Hugues à França a fim de buscar socorros e o apêlo do mesmo governador aos senhores de escravos para que pusessem à sua disposição os de idade entre 18 e 30 anos. Impunha-se, portanto, apressar o ataque à ilha de Caiena.

O plano deve ter sido do comandante Yeo em vista do bom êxito anterior. O próximo ataque, ao em vez de ser desferido na parte ocidental da ilha, ou ao norte, como esperava o governador da colônia, seria feito ao sul, entrando a Expedição pelo rio Maruí, onde seria feito o desembarque. Nessa parte, aliás, é o comêço da estrada real que vai ter à vila de Caiena, a sede do govêrno, *chef lieu* da colônia. Os dois fortes que defendiam essa estrada — Diamant e Degrad des Cannes — êste à esquerda e aquêle à direita, haveriam de ser reduzidos como tinham sido os do rio Approuague e "Colégio".

Assim foi, em verdade. No dia 6 de janeiro de 1809 (7), pela manhã, os navios de guerra e de transporte lançaram ferros na embocadura do Maruí, que defronta a parte meridional da ilha. À tarde, o comandante Yeo, seguido por quase 250 homens (marinheiros e soldados das duas nacionalidades) passou-se para 10 canoas e rumou, águas acima, para um ponto eqüidistante dos dois fortes, deixando ordens para que, ao pôr do sol, o comandante Salgado, do brigue "Voador", sob cujas ordens ficou a esquadrilha, levantasse âncoras e se aproximasse mais de terra.

Na madrugada do dia seguinte 7, chegou Yeo com apenas cinco canoas ao ponto desejado. As outras cinco por demais ronceiras, se tinham atrasado. Não obstante isso, dividiu a fôrça em duas colunas: uma, integrada principalmente por marinheiros da "Confiance" e dos brigues portuguêses, ficou sob seu comando; a outra, de soldados brasileiros, confiou-a ao major Joaquim Manuel Pinto.

A coluna naval, com Yeo e outros oficiais inglêses à frente, avançou com rapidez para o forte "Diamant", armado de 2 canhões de ferro de 24 polegadas e 1 de bronze de 8 polegadas. A investida foi tão rápida quão violenta. Dentro em pouco os assaltantes dizimaram a guarnição que era de 50 homens e assenhorearam-se do mesmo, cujo comandante, um capitão, e 3 soldados, foram mortos; fizeram 16 prisioneiros. O resto escapou, escondendo-se na mata próxima. Êsse forte era considerado inexpugnável.

Dos atacantes foram feridos gravemente o tenente inglês John Rear, que faleceu no dia 9, e um marinheiro da mesma nacionalidade; 5 outros marinheiros receberam ferimentos leves.

Ao mesmo tempo o major Joaquim Manuel Pinto, com a tropa de infantaria, atacou o forte "Degrad des Cannes", defendido por 2 canhões de bronze de 9 polegadas. A guarnição era de 100 homens, segundo Yeo, e de 37 de acôrdo com as informações de Manuel Marques. Ambos, porém, concordaram em que o bom êxito foi semelhante, pois que o forte foi tomado depois de mortos o sargento que o comandava e um soldado.

O resultado imediato dos dois ataques simultâneos aos fortes foi permitir o desembarque do tenente-coronel Manuel Marques com o resto da tropa que se conservava nos navios.

A ação, todavia, continuou. Mal terminado o desembarque do grosso das fôrças, chegou ao tenente-coronel Manuel Marques um pedido de auxílio do major Joaquim Manuel Pinto que tomara o "Degrad des Cannes". É que estava na iminência de ser contra-atacado pelos franceses que se ocupavam em assentar baterias em frente de sua posição, duas das quais já estavam prontas para entrar em fogo. Manuel Marques divide a tropa com o major Palmeirim e marcham, cada qual por um lado, a socorrer o major Pinto em seu forte.

O comandante Yeo que deixara o 1.º tenente Mulcaster, da guarnição da "Confiance", tomando conta do forte "Diamant", veio ter com o tenente-coronel Manuel Marques, resolvendo os dois que fôsse abandonada essa posição ("Diamant"), encravando-se antes os respectivos canhões, para o que foram expedidas ordens ao tenente Mulcaster.

A atenção dos dois chefes, então, concentrou-se sôbre duas outras posições fortificadas existentes nas imediações. Yeo descreveu-as no seu relatório ao almirante *sir* Sidney Smith: "Chegando a *Grand Cam* (sic) vi duas outras baterias, quase uma milha pelo rio acima dos dois lados, a meio tiro de canhão uma da outra, uma na margem direita chamada "Trió", sôbre uma eminência, coman-

dando a angra que conduz a Caiena; a outra, na parte oposta (8), à entrada da angra que conduz à casa e plantação do general Victor Hugues, foi evidentemente construída de propósito para sua defesa".

Foi a vez de entrarem em ação os canhões da esquadra. Aproximando-se tanto quanto possível, dado o pouco fundo do rio, os *cutters* "Vingança" e "Leão", a escuna "Invencível Meneses" e as canhoneiras n.^{os} 1 e 2, pelas 4 1/2 da tarde começaram o fogo que foi sustentado com violência até às 6 horas. A êsse tempo, como declinasse a reação francesa, foi ordenado o ataque pela infantaria (150 homens), que desalojou as guarnições inimigas.

Essa operação, quer a parte do bombardeio das baterias pelos canhões navais, quer a parte final, do ataque dos mesmos pela infantaria, foi dirigida pelo comandante Yeo.

Nesse meio tempo, o tenente-coronel Manuel Marques, que se tinha conservado com pequena guarda no forte "Degrad des Cannes", foi rijamente atacado pela retaguarda, isso a tiros de canhão e de mosquete, por fôrça muito superior à sua, conseguindo pôr em fuga o inimigo que tomou a direção da vila de Caiena, deixando 6 mortos e 30 feridos no campo.

Êsse dia 7 de janeiro de 1809 foi, sem dúvida, o mais assinalado da campanha. Nêle combateram todos os homens válidos da Expedição Aliada, inclusive o padre capelão, que se encarregou, em certa ocasião, de transportar os cunhetes de munição para as linhas mais avançadas.

*

* *

No dia 8, apenas refeitos da luta do dia anterior, os soldados e marinheiros aliados foram surpreendidos em suas posições pelo inimigo que surgiu nas baterias de defesa à propriedade do governador francês, que não fôra tomada na véspera. Foi resolvido na circunstância, então, que se enviasse parlamentário ao governador para evitar mais derramamento de sangue. O parlamentário, 1.º tenente Mulcaster, da "Confiance", porém, foi recebido à bala, o que induziu seu comandante, capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo, a marchar sôbre essa posição, com tôda a sua fôrça naval e mais 50 brasileiros com 1 canhão de campanha, para inflingir ao inimigo desleal o castigo que se fazia mister. A golpes de espada e a ponta de baionetas, de fato, levou de roldão, em ímpeto magnífico, não só as guarnições das duas baterias à vista, como as de

outras que só para diante foram encontradas. Por fim, já fortificado com mais 50 soldados que lhe enviou o tenente-coronel Manuel Marques, avançou sôbre a propriedade do governador francês, que incendiou, e arrasou o forte "Trió".

Enquanto tinham lugar os acontecimentos em terra, ao sul da ilha de Caiena, os navios da Esquadrilha, sob o comando do capitão-de-fragata José Antônio Salgado, do brigue "Voador", defendiam a entrada do Maruí.

A 9, postos de acôrdo os dois comandantes, marcharam as fôrças reunidas para o interior da ilha, ocupando uma eminência denominada "Béauregard", que domina a estrada para a vila, sede do govêrno, no lado oposto da mesma ilha, onde, por certo, estariam preparados os elementos para defendê-la. Marcha penosa de mais de duas horas sob sol ardentíssimo, sem o auxílio de qualquer veículo ou alimária para o transporte das munições, da alimentação e material imprescindível a quem viaja em território inimigo e desconhecido.

Assegurada essa posição da maior importância, no dia seguinte, 10, foram enviados dois oficiais inglêses, o imediato da "Confiance", 1.º tenente Mulcaster e tenente Mikiles, a Caiena, com intimação ao governador francês para a rendição. Estabeleceu-se, dess'arte, o entendimento para a capitulação, pois que Victor Hugues, por seu ajudante de campo que voltou com os emissários, respondeu à intimação pedindo a suspensão das hostilidades por 24 horas e que fôsse designado lugar e hora para solicitar esclarecimentos que entendia lhe eram necessários e para fazer propostas...

Terminara o período militar; ia começar a parte política. O representante da França, vencedor dos inglêses em Guadalupe, Santa Lúcia, Grenade, Dominica e São Vicente, nos já distantes anos de 1794 e 1796, ia ter abatido seu orgulho e viver uma série de terríveis humilhações. Conselho de guerra, o afastamento dos quadros do govêrno, talvez a liberdade, quiçá a própria vida. A propriedade particular, na ilha em que vivera feliz desde 1804, já fôra incendiada. Deveria saber que Napoleão, mimoso até a data do deus das batalhas, não perdoava os que sobreviviam à derrota. (9)

*
* *

O dia 11 de janeiro foi consumido em conferência entre os chefes aliados e franceses.

As hostilidades estavam suspensas em virtude da trégua de 24 horas solicitada pelo governador Victor Hugues e concedida pelo tenente-coronel Manuel Marques e comandante James Lucas Yeo.

A 12, afinal, depois de neutralizado o pôrto de Bourda, na parte oriental da ilha, foram acordadas as 16 cláusulas da capitulação que foi *incontinenti* assinada por Victor Hugues, James Lucas Yeo e Manuel Marques. O documento, escrito em francês, inglês e português, assim começa: "Capitulação proposta por M. Hugues, oficial da Legião de Honra, comissário de S.M. o imperador e rei, comandante em Caiena e na Guiana Francesa, e aceita pelos senhores James Lucas Yeo, capitão-de-mar-e-guerra de S.M. Britânica, comandante das fôrças combinadas inglêsas e brasileiras, e Manuel Marques, cavaleiro da Ordem Militar de São Bento de Aviz, tenente-coronel-chefe e diretor do corpo de artilharia do Pará, comandante da vanguarda do exército brasileiro".

É para assinalar, como entre parêntesis, que talvez tenha sido a vez primeira, que em um documento transcendente como de uma capitulação, tenha havido referência ao exército brasileiro, o qual, a rigor, não existia nessa data. O que havia eram fôrças brasileiras do exército português. O fato é tanto mais para assinalar quando se sabe que o tenente-coronel Manuel Marques, um dos comandantes da Expedição era português, e o Capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo, o outro comandante, embora inglês, conhecia perfeitamente a situação do Brasil em relação a Portugal.

Antes de se darem a conhecer as cláusulas da capitulação é de mister divulgar as considerações que as precederam e até certo ponto as justificaram:

"Ainda que os postos avançados foram tomados à fôrça, e que o comissário do imperador e rei esteja reduzido com a sua guarnição à capital, êle deve aos sentimentos de honra, que sempre o tem distinguido, ao valor e à boa conduta dos oficiais e soldados do seu comando, à adesão dos habitantes da colônia para com S.M. o imperador e rei, deve declarar altamente que se rende, não tanto à fôrça, como ao sistema destruidor de libertar todos os escravos que se declaravam pelo inimigo, e de incendiar tôdas as habitações e postos em que havia resistência".

"Que o comissário do imperador, comandante-chefe, depois de ter visto o incêndio de muitas habitações, especialmente da sua, a mais considerável da colônia, tinha atribuído isto no princípio aos acontecimentos da guerra; que a desorganização das ofi-

cinas e a libertação dos escravos lhe tinham parecido arbítrios momentâneos, mas que, certificando-se por escrito que os senhores oficiais inglêses e portuguêses obravam em virtude das ordens de S.A. Real, querendo salvar a colônia de uma destruição total e conservar a seu augusto amo vassalos que lhe deram tantas provas de adesão e fidelidade, o comissário de S.M. Imperial entrega a colônia às fôrças de S.A.R. o Príncipe Regente, com as condições seguintes:

1.ª) A guarnição sairá da praça com as armas, bagagens e tôdas as honras da guerra; os oficiais conservarão suas espadas e os oficiais superiores seus cavalos; ela se compromete a não tomar armas contra Portugal e seus aliados no espaço de um ano;
2.ª) Dar-se-á transporte, no mais breve prazo possível, diretamente para a França, à guarnição, aos oficiais civis e militares, a todos os empregados, com suas famílias;
3.ª) Dar-se-á transporte cômodo ao comissário, empregados e oficiais superiores;
4.ª) Conceder-se-á prazo conveniente aos oficiais com propriedades na colônia para regularizarem seus negócios particulares;
5.ª) Os arsenais, armazens, etc. serão entregues mediante inventário;
6.ª) Os negros escravos de uma e outra parte serão desarmados e mandados para suas habitações; os negros franceses admitidos no serviço das tropas aliadas, e a quem os comandantes deram a liberdade, serão mandados para fora da colônia; os comandantes promoverão a sua substituição ou a indenização aos proprietários dos mesmos;
7.ª) Entrega de papéis, planos e outras coisas pertencentes à engenharia;
8.ª) Os doentes e feridos que não puderem viajar imediatamente, logo que restabelecidos, o poderão fazer, devendo até lá ser tratados como até agora;
9.ª) Respeito à propriedade particular;
10.ª) Os habitantes da colônia conservarão as suas propriedades e etc.;
11.ª) O Código Napoleão vigorará até à paz entre as duas nações;
12.ª) As dívidas reconhecidas por particulares serão exigidas conforme as bases estabelecidas;

13.ª) Os papéis relativos ao govêrno e matrículas da tropa serão levados pelo quartel-mestre;

14.ª) A propriedade *La Gabrielle* será conservada com suas plantações de especiarias, edifícios e etc. tal como será entregue;

15.ª) Os papéis dos armazens, de inspeção, domínio e etc. ficarão em cartório à disposição de S.M.I. e Real;

16.ª) A capitulação será feita em três línguas e assinada pelos oficiais estipulantes".

O governador do Pará, general Magalhães de Meneses, informado das condições acima e das considerações que as precederam, cujos autógrafos lhes foram mandados pelo tenente-coronel Manuel Marques, em ofício dirigido a êsse comandante, datado de 17 de fevereiro, ordenou que fôssem alteradas as considerações, na sua essência, e várias das cláusulas (1.ª, 11.ª, 12.ª e 15.ª). Quando, porém, êsse ofício chegou à Caiena, já Victor Hugues com sua família, os empregados civis, oficiais e praças, haviam embarcado para a Europa no brigue "Infante Dom Pedro", que para êsse fim fôra desarmado, deixando o pôrto de Caiena, rumo ao pôrto francês de l'Orient, a 3 de março, sob o comando do capitão-de-corveta Luís da Cunha Moreira, futuro almirante e visconde de Cabo Frio.

A capitulação da tropa que guarnecia a colônia francesa, pelo visto, foi condicional. Nada de rendição do vencido à discreção do vencedor; coisa alguma que deixasse perceber a intenção de conquista do território e do que nêle era contido em riquezas. As tropas aliadas, dess'arte, aceitaram os encargos de depositários do que continuava a pertencer à França. O governador Victor Hugues, de resto, fêz constar do documento que assinou a declaração altiva de que se rendia, "não tanto à fôrça, como ao sistema destruidor de libertar todos os escravos que se declararam pelo inimigo, o de incendiar tôdas as habitações e postos em que tinha havido resistência". Exigiu e obteve, além disso, a promessa de que a vida da população seria regulada pelo código francês de direitos políticos, o Código Napoleão; que os arsenais seriam entregues mediante inventário; que a propriedade "La Gabrielle" seria conservada nas condições em que era entregue...

E a dizer-se que os chefes aliados que subscreveram essa capitulação não poderiam ignorar os métodos pelos generais franceses ao tempo na própria Europa, inclusive aquêle que se fêz coroar imperador da França e rei da Itália, e os que, nas suas funções guerreiras ou diplomáticas operavam nos vários países vencidos,

subvertendo os respectivos regímens políticos e alterando-lhes as fronteiras, destronando e até prendendo os seus soberanos.

Quanto à libertação dos escravos negros que aderissem à causa dos invasores, prometida nas proclamações mandadas distribuir pelo governador do Pará (10), acoimada por Victor Hugues como "sistema destruidor" e dada como uma das causas, talvez a principal, que o levou à rendição, não poderiam ignorar os chefes militares aliados, Marques e Yeo, que o mesmo Hugues, em junho de 1794, ao chegar a ilha de Guadalupe, para retomá-la aos inglêses que a ocupavam desde abril, usou dêsse método, agora qualificado de sistema destruidor, pois que foi uma das suas primeiras medidas decretar a abolição da escravidão e em seguida chamar às armas os antigos escravos (11). Dessas suas medidas, aliás, resultaram os movimentos revolucionários da época em São Domingos e outras ilhas do mar das Antilhas.

Relativamente ao incêndio de tôdas as habitações e postos em que houve resistência, nada há para admirar nisso pois que é lei de guerra que já vigorava, que continua vigorando nos dias que correm, e que ha-de vigorar enquanto houver luta armada entre Estados. Ao atacante que consegue tomar o sítio atacado, e onde encontrou resistência, assiste o direito de destruí-lo pela maneira que entender, demolindo-o ou incendiando-o. Foi o caso dos fortins nas margens do Maruí, do canal Crique-Feuillé e da habitação de Victor Hugues na ilha de Caiena, principalmente nesta, que além de defendida por guarnição armada de artilharia e de fuzis, dela se fêz fogo contra o oficial inglês que o comandante Yeo enviou como parlamentário depois das operações contra Degrad des Cannes. Foi uma fraqueza dos chefes aliados, portanto, consentirem que houvesse menção à destruição sem que fôsse seguida da circunstância que a justificou.

*

* *

O ataque à Guiana Francesa, em vista do exposto, teve em mira apenas fazer represália ao govêrno francês em mãos de Napoleão Bonaparte pela invasão de Portugal, e com isso também tirar-lhe momentâneamente o domínio de um território que poderia ser transformado em base para possível ataque ao Brasil e às colônias inglêsas das Antilhas. Não houve jamais a idéia de conquistar com o fito de incluir no mapa das possessões portuguêsas,

como pensaram Oliveira Lima e Vicente Licínio Cardoso. Nem mesmo terá ocorrido ao Príncipe Regente e a dom Rodrigo de Sousa Coutinho, na ocasião, o pensamento de tomá-la como trunfo a ser apresentado na paz geral. É impressionante, aliás, a pouca atenção dada ao caso da Guiana Francesa pelo govêrno do Rio de Janeiro, o que se verifica da pequena correspondência havida a propósito entre o ministério dos negócios estrangeiros e da guerra com o governador e capitão-general do Pará. Êste é que se esmerou no assunto, primeiramente no sentido de reivindicar o território entre o Araguarí e o Oiapoque, depois no ataque às terras de além dêsse último rio.

A preocupação do govêrno de dom João, desde a sua chegada, em março, dividiu-se entre outros assuntos mais importantes: organizar a administração pública tendo em vista a presença da côrte; corresponder-se com seus agentes diplomáticos na Europa sôbre a situação de Portugal sob o regímen militar francês; atender ao govêrno das demais possessões portuguêsas na África, Ásia e Atlântico; e — muito mais premente do que o caso da Guiana Francesa — o problema das colônias espanholas na América do Sul, principalmente no Prata, considerando a presença ao lado do Príncipe Regente, da princesa dona Carlota Joaquina e do Infante de Espanha, dom Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, êste almirante-general das esquadras portuguêsas, aquela espôsa do soberano de fato, que se consideravam representantes da Casa Real de Espanha, como irmã e sobrinho do rei do mesmo país. Queriam, nada menos, que o príncipe dom João obrasse no sentido de "atender, proteger e conservar os sagrados direitos que sua augusta casa tem ao trono das Espanhas e Índias, e que o imperador dos franceses, por meio de uma abdicação ou renúncia, executada pela violência mais atroz e detestável, acaba de arrancar das mãos de El-rei dom Carlos IV e de suas altezas reais o príncipe das Astúrias e infantes dom Carlos e dom Antônio", segundo os próprios têrmos da exposição que apresentaram ao Príncipe Regente em 19 de agôsto de 1808. (12)

Essa manifestação, como é sabido, foi o início de uma ação política complicadíssima. A princesa dona Carlota Joaquina pretendendo criar no Prata uma monarquia independente sob sua regência; o Infante dom Pedro Carlos desejando a mesma coisa, mas que a regência lhe coubesse, a êle, em razão da varonia. O grande ministro dom Rodrigo de Sousa Coutinho, sem se manifestar por qualquer dos candidatos, acalentando projeto seu, êsse imperialista, de tudo incorporar ao Brasil. Atrás de uns e outros,

na sombra, o diplomata Strangford agindo pela independência das colônias espanholas de acôrdo com o gabinete de Londres; o almirante Sidney Smith auxiliando os projetos da Princesa. Quanto a dom João, que se confessara "disposto a sustentar os seus direitos (da espôsa e do sobrinho) e os daqueles espanhóis que são fiéis à coroa e à pátria", também à socapa parecia simpatizar com o projeto de seu ministro dos negócios estrangeiros.

Ao tempo da invasão das terras guianenses, pertencentes à França, agentes enviados do Rio de Janeiro, intrigavam em Buenos Aires e em Montevidéu, por tôdas as formas e modos, no sentido dos desígnios de cada qual dos interessados na questão. (13)

Tal magnitude tomou o assunto das colônias espanholas do sul do Continente que o da colônia francesa vizinha do Brasil ao norte, não passou de um simples episódio despido de interêsse, quer sob o ponto-de-vista militar, quer na feição político-internacional.

*
* *

A ata da capitulação da tropa que guarnecia a Guiana Francesa, como já foi exposto, recebeu as assinaturas dos contratantes a 12 de janeiro de 1809. No dia seguinte, 13, as tropas aliadas (portuguêsas e inglêsas) que estavam acampadas em Béauregard, na parte centro-meridional da ilha de Caiena, deveriam marchar em direção à sede do govêrno da colônia, no noroeste da mesma, sita na embocadura de pequeno rio que como a ilha e a vila também se chama Caiena. O fato, porém, é que o governador Victor Hugues mandou emissário seu pedir aos comandantes aliados que adiassem até ao dia imediato a entrada na capital (*chef lieu*) em vista da desordem que reinava na mesma, onde a guarnição, embriagada, estava em desatino.

O adiamento logo concedido talvez tenha sido providencial, pois que nessa noite, uma das patrulhas postadas à praia, aprisionou o escaler de um navio de guerra francês, fortemente armado, no momento que deixava em terra um oficial, o tenente-coronel Bernard, assistente do governador da colônia, que regressava da França com os auxílios de homens e de material que Victor Hugues mandara pedir. Êsse navio, uma fragata de nome "Topase", armada de 40 canhões e com a equipagem de 300 marinheiros, conduzia 160 soldados para reforçarem a guarnição de Caiena, munição de guerra e mantimentos. O comandante do mesmo, porém, à vista da situação que encontrou, vendo nas proximidades de onde ancorara

a fragata inglêsa e os brigues portuguêses prontos para entrarem em ação, fêz-se de vela rumo às Antilhas onde foi aprisionado por um outro barco inglês.

Os canhões da "Topase, entretanto, poderiam ter enfrentado os da "Confiance", do "Voador", do "Infante Dom Pedro", e dos mais navios pequenos, porque todos desguarnecidos na ocasião. Parte da sua equipagem, com a tropa que carregava, teriam dado novo rumo aos acontecimentos, se tivessem tentado o desembarque.

De qualquer forma foi no dia seguinte, 14, que as tropas saídas do Pará sob o comando do tenente-coronel Manuel Marques, entraram solenemente em Caiena. Eram menos de 400 homens. A tropa francesa que se rendera, a julgar pelas espingardas entregues, numerava 523 praças (14), além dos oficiais e inferiores, e de 6 canhões de 8 polegadas e 2 obuzeiros, todos com os seus armões.

Foi, pois, nesse dia 14 de janeiro de 1809, que teve início a ocupação da Guiana Francesa por agentes do Príncipe Regente de Portugal, a qual ocupação duraria até 17 de novembro de 1817, quando a mesma voltou à soberania da França. Oito anos, dez meses e três dias!

X CAPÍTULO

A OCUPAÇÃO DA GUIANA FRANCESA POR QUASE NOVE ANOS

(14 de janeiro de 1809 — 17 de novembro de 1817)

"Il faut avoeur, comme justification de Victor Hugues, que ce fut peut-être un bien pour la colonie, qui, remise intégralement sous la dominations portugaise, prospéra mieux qu'elle ne l'eût fait sous l'administration française; et que de 1809 à 1815 ce fût peut-être l'époque où s'adonnant exclusivement à la culture des terres, la Guyane se developpe avec le plus de tranquillité et arriva à son maximum de production agricole".

Frédéric Bouyer, Capitaine de Frégate — "La Guyane Française — Notes et Souvenirs d'un voyage exécuté en 1862-1863". Paris, 1867.

A OCUPAÇÃO DA GUIANA FRANCESA POR QUASE NOVE ANOS

A Guiana Francesa por ocasião da sua conquista por tropas saídas do Pará — A má vontade contra o comandante da fragata inglêsa "Confiance" — O tenente-coronel Manuel Marques no govêrno da Guiana — As especiarias transplantadas para o Brasil — Levante da tropa de ocupação em junho de 1809 — Substituição de Manuel Marques pelo coronel Alexandrino — O govêrno é assumido pelo desembargador Maciel da Costa — Novo levante da tropa de ocupação — O balanço do benemérito govêrno de Maciel da Costa.

Que era a Guiana Francesa por ocasião do ataque que lhe foi feito no comêço do século XIX pelas fôrças combinadas de Portugal e Inglaterra? Que representava na economia da França? Qual sua significação política no império colonial sob o cetro, ou melhor, sob a espada de Napoleão Bonaparte?

O território — limitado ao norte pelo oceano Atlântico, a oeste pela Guiana Neerlandesa ou Suriname (rio Maroni), a leste e sul pelo Brasil (da cabeceira do rio Coulé-Coulé à serra Tumucumaque, desta pelo Oiapoque desde a sua nascente na posição de 2° 00′ 00″, latitude setentrional, e 53° 10′ 21″ de longitude oeste de Greenwich, até à sua foz no Atlântico na latitude de 4° 13′ 31″,75 e longitude de 51° 32′ 36″,00 — tem a área de 89.976 quilômetros quadrados, em cujo cômputo está compreendida a ilha de Caiena com 24,442 quilômetros no sentido norte-sul e 17,726 no sentido leste-oeste.

A posição da capital da colônia, situada na extremidade ocidental da ilha de Caiena, à margem do rio Tour de l'isle, tem as seguintes coordenadas geográficas: 4° 56′ 20″ de latitude acima do Equador; 52° 20′ 45″ de longitude oeste de Greenwich.

Várias pequenas ilhas no litoral completam o território da Guiana: *L'enfant perdu, Ramire, Malingre, le Père, la Mère, les*

Mamelles, Connetables, Salut, tôdas sem valor. Batidas pelo mar grosso, castigadas pelo vento, com pouca vegetação, para coisa alguma servem.

Situada entre os paralelos de 2.° e 6.° graus, na zona tórrida portanto, a Guiana Francesa se presta apenas para a cultura do café, cana de açúcar, cacau, algodão, arroz e especiarias, cuja exportação para a França lhe permitia relativa independência econômica, não constituindo porém fontes de riqueza apreciável para a metrópole européia. Quanto ao gado, quase que não havia na época.

O clima da ilha de Caiena, segundo o naturalista Leblond, é relativamente ameno dada a ausência de areia, pedras e rochedos. O solo argiloso, mas coberto de vegetação, absorve os raios verticais do sol, sem irradiar o calor.

A média da temperatura, na sombra, é de 27°, subindo raramente a 32°. À noite, em regra, há uma queda de dois a três graus centígrados.

O vento, em geral do nordeste, quase nunca atinge à violência com que assola por vêzes o mar das Antilhas, onde os furacões são famosos.

A costa é de difícil acesso, uma vez que os bancos de vasa se estendem até muito longe.

A entrada do pôrto da capital é precária, quer pela pouca profundidade do canal principal, quer pela violência do mar, o que explica o seu pequeno movimento, pois que os navios buscam de preferência as enseadas do sul, no rio Maruí.

A impressão da vila de Caiena, vista do pôrto, é das mais pitorescas. Renques de palmeiras em várias direções; maciços de vegetação tropical na planície e nas montanhas que a circundam, algumas das quais com mais de cem metros de altitude.

Os palácios do governador e da justiça, os quartéis da tropa e da polícia, o hospital, a igreja e algumas habitações particulares, formam um conjunto agradável.

Ruas bem delineadas e largas, mas mal pavimentadas.

Regulares as estradas, tanto a que segue a costa, para o sul, quer a que na mesma direção passa pelo centro da ilha.

De qualquer forma servira até então, e servira muito bem, para a aclimatação na América dos produtos orientais, como o café, de onde passou para o Brasil (1), a cana-de-açúcar e as especiarias. Quanto a estas, ao ser ocupada a colônia, em 1809, verificou-se a existência de grandes quantidades de cravo, noz-moscada,

pimenta e etc., no valor de 74.523 libras esterlinas, calculando-se cada libra na base de 10 *pence* por franco francês, prontas para serem embarcadas. (2)

O orçamento executado no ano seguinte ao da ocupação (1810), serve para a avaliação da importância econômica da possessão francesa na América do Sul: Receita — 1.078.418,88 francos; despesa — 1.034.698,74 francos. Donde, portanto, o saldo de 43.720,14 francos. Convertendo-se essas importâncias à moeda portuguêsa, na base de 7 francos por 800 réis, tem-se 123.247$872, 118.251$281 e 4.996$591, respectivamente.

Melhor será compreendida a importância dessas cifras sabendo-se que a receita do Brasil, na época, pouco ultrapassou mil contos de réis (1.166:235$524 em 1808) só atingindo a mil e quinhentos contos em 1815. (3)

A divisão da Guiana Francesa, para efeito administrativo, era em 14 cantões: Ile de Caiene; Tour de l'ile; Mattoury; Tonnegrande (Cascades et Cavalez); Montfinèri; Macourie; Roure; Comté; Kourou; Sinnamary; Iracoubo; Kari; Approuagues e Oyapock.

O govêrno, como já foi dito, era exercido por Victor Hugues, referido sempre como general, mas não obstante as vitórias sôbre o general inglês Graham, nas Antilhas, não parece que tivesse sido militar de carreira. Na ata da capitulação, em verdade, se fêz identificar simplesmente como "oficial da Legião de Honra e comissário de S.M. o Imperador e Rei, comandante em Caiena e na Guiana Francesa.

Quanto ao oficial mais graduado da guarnição, tenente-coronel Lambert, que seria o comandante de fato, não parece que tivesse voz ativa, pois não se lhe fêz referência ao nome na capitulação e nem em qualquer documento conhecido.

*
* *

A Guiana Francesa, pelo visto, não tinha maior importância econômica para a França. Constituía, como continua constituindo, apenas, um ponto de honra para o orgulho francês, a lembrança sempre viva dos esforços dos seus reis e estadistas e colonos para criarem uma base no Novo Mundo, isso desde a sua descoberta oficial nos fins do século XV. Onde se estabeleceram os rivais — a Espanha, a Inglaterra e a Holanda — também ela haveria de se estabelecer. As primeiras tentativas, por certo, visa-

ram, a proximidade das minas do Perú; as subseqüentes tiveram em mira alargar o que já possuía a fim de fundar na Amazônia uma colônia de proporções semelhantes às de Portugal e de Espanha. Enterreirada na ilha de Caiena, no comêço, conseguiu, aos poucos, conquistar direitos no continente, do Maroni ao Oiapoque, chegando quase a levar os limites austrais da colônia à embocadura do rio Amazonas, e pelo interior às ribas do Rio Branco, o que vale em dizer até ao coração da América, pois que êsses limites, do meridiano de 50° a oeste de Greenwich, passariam para o de 64°. Os acontecimentos na Europa, porém, frustraram-lhe sempre os movimentos no sentido de ampliar a colônia americana em detrimento do Brasil.

Examinada a importância da Guiana sob o ângulo militar, estratégico, poder-se-ia considerá-la como complemento do sistema das possessões francesas nas Antilhas — Guadalupe com Desirade, Marie Galante e Saintes, Martinica, Saint Barthelémy e parte de Saint Martin. A realidade, todavia, é que em ocasião alguma houve operação de conjunto em que ela figurasse, nem quando atacadas as outras, nem quando houve mister de recuperá-las porque ocupadas pelos inglêses. Êstes, por sua vez, nunca pensaram em se apossar dela nos séculos XVII e XVIII. Desprezaram-na como de nenhuma importância, mesmo quando em guerra com os franceses. Agora mesmo, auxiliaram os portuguêses no ataque, mas não cogitaram mìnimamente em incorporá-la aos seus domínios ou sequer em ocupá-la até à paz. Deixaram êsses encargos a Portugal.

Assim foi que o tenente-coronel Manuel Marques, a 14 de janeiro de 1809, depois de receber a rendição das tropas francesas, pôde investir-se no govêrno da conquista, isso sem a menor interferência do capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo, que depois da assinatura da capitulação entrou na penumbra, passando a ocupar-se tão sòmente do comando de sua fragata, a "Confiance", e certamente das comunicações devidas ao seu chefe, o almirante *sir* Sidney Smith. De fato, datou do dia seguinte ao da rendição, de bordo de seu barco, o relatório dos acontecimentos, enquanto, naturalmente, o chefe português tratava das primeiras medidas do seu govêrno.

É oportuno lembrar, a propósito do procedimento do comandante inglês, que sempre lhe foram feitas graves acusações, quer durante o ataque contra a residência do governador Victor Hugues, que teria saqueado, e o produto do saque levado para bordo da "Confiance" (4); quer depois da rendição apropriando-se exclusivamente de três escunas francesas (Quatro Primas, Nerey e

Nancy), carregadas, que deram entrada no pôrto de Caiena ignorando a situação, chegando ao ponto de assestar os canhões da "Confiance" sôbre os portuguêses que foram mandados guarnecer as mesmas (5); e posteriormente reclamando com certa insolência, apoiado pelo almirante *sir* Sidney Smith, a parte que julgava ter direito no butim de guerra feito em Caiena (6).

O assunto merece ser comentado com serenidade e com lógica. Em primeiro lugar deve ser lembrado que ao partir a Expedição do Pará, o governador Magalhães de Meneses fêz anunciar, como engôdo aos militares que a integravam, que lhes pertenceriam as prêsas de guerra, o que era moda ao tempo e havia sido prometido pelo Príncipe Regente no decreto de 10 de maio. Neste caso o comandante Yeo, como todos os demais combatentes, tanto inglêses como portuguêses e brasileiros, teriam direito ao que foi apresado e até avaliado. A realidade, entretanto, é que não consta lhes terem sido feitas essas adjudicações, o próprio govêrno do Rio de Janeiro negando ter conhecimento da existência do que dividir...

O que se sabe, sem dúvida, é que ainda em 1837, as viúvas dos oficiais de mar e terra, e possìvelmente até os sobreviventes, continuavam reclamando o que lhes fôra prometido pela campanha chamada de Caiena.

Quanto a Yeo, os seus herdeiros (4 irmãs solteiras), trinta anos passados, ainda não haviam conseguido receber coisa alguma, isso não obstante durante 19 anos terem-se correspondido com quem de direito para efetuar o pagamento de 10.916 libras esterlinas, que seria a parte que lhe caberia na divisão. (7)

É dito, entretanto, que o bravo comandante inglês morreu em conseqüência dos ferimentos recebidos na luta, que várias vêzes foi de corpo-a-corpo.

Ao conhecer-se na côrte o heroísmo dos oficiais e marujos da "Confiance", o conde de Aguiar, por ordem do Príncipe Regente, deu instruções ao plenipotenciário português em Londres, no ofício de 16 de agôsto de 1809, para que fôssem distribuídas espadas e medalhas aos mesmos. Ao 1.º tenente Mulcaster, segundo comandante da belonave inglêsa, uma espada guarnecida de ouro; a certo número de voluntários, espadins enfeitados de prata; aos demais, inclusive marinheiros, medalhas de prata. Todos êsses objetos gravados com a marca do soberano e a palavra "Caiena".

O que mais impressiona nesse capítulo de acusações ao comandante Yeo, de certo modo tirando-lhes a procedência ou reduzindo-lhes as proporções, é que o governador do Pará, general Magalhães de Meneses, que se intitulou comandante-chefe das tropas, e

o tenente-coronel Manuel Marques, comandante da Expedição, bons patriotas que eram, êste testemunha e parte nos acontecimentos, e aquêle sempre bem informado do que ia ocorrendo em terras guianenses, depois de finda a campanha militar, continuaram a lhe tributar as maiores homenagens, a lhe fazerem rasgados elogios, a lhe agradecerem o auxílio, a dar-lhe o tratamento de amigo caro e de mestre hábil. Realmente, depois de ter recebido de Manuel Marques o relatório da campanha terminada com a capitulação a 14 de janeiro, escreveu carta oficial a Yeo, datada de 23 de fevereiro, da qual êstes trechos: "Recebi a carta de V.Sa. em que participando-me a total Conquista de Caiena, e Guiana Francesa se comete nas particularidades, e detalhes desta última, e gloriosa ação às Informações do Comandante-Geral das Tropas. Eu vejo com a mais viva satisfação verificadas de uma maneira a mais arrebatada as nossas combinações, e o meu Plano deduzido em conseqüência delas: porém eu encontro com superior espanto entre aquêles mesmos detalhes a mais ativa, imediata, e valorosa cooperação com V.Sa. dando o primeiro exemplo a todos os seus subordinados, franqueou os embaraços, e intrèpidamente de um ponto a outro ponto, levando diante de si o vencimento, e a destruição ensinou como hábil Mestre o caminho da Glória às minhas poucas Tropas, infundindo-lhes tôda a Coragem que elas constantemente desenvolveram, e preparou-lhes a Vitória: Êstes relevantes serviços prestados ao Príncipe Regente de Portugal não só serão os mais agradáveis, e lisonjeiros para Sua Majestade Britânica, como seu fiel, e antigo Aliado, mas levados agora por mim a Presença do meu Augusto Soberano, êles terão na sua Alta e Real Consideração aquêle reconhecimento a que V.Sa. se tem adquirido os mais assinalados direitos: Receba entretanto V.Sa. pela minha parte, e pela dêstes Povos, que compõem o govêrno de que me acho encarregado, tôdas as expressões daquele que muito em particular lhe devemos, e pode com justa vanglória persuadir-se de que tôda a Nação Portuguêsa lhe renderá os mesmos sufrágios".

Não sendo para crer que o tenente-coronel Manuel Marques tivesse omitido na sua correspondência com o governador do Pará qualquer incidente grave, que lhe parecesse contrário às boas normas da guerra civilizada, qual a de pilhar casa particular como era a de Victor Hugues, e o apossamento à fôrça de três barcos mercantes tomados pelos portuguêses aos franceses, também não é para crer que os fatos tenham ocorrido como foram relatados posteriormente, pois do contrário não teriam explicação os agradecimentos e os louvores mandados ao comandante Yeo.

Em tudo isso parece ter havido prevenção e má vontade dos comandantes dos barcos portuguêses capitão-de-fragata Salgado e capitão-tenente Moreira, êste do "Infante Dom Pedro" e aquêle do "Voador" — pela interferência do capitão-de-mar-e-guerra James Lucas Yeo nos acontecimentos, agindo como comandante-chefe da esquadrilha aliada por designação de quem preparou a Expedição Militar à Guiana Francesa. Um simples fato as denuncia. Yeo, em carta ao governador do Pará, lhe anunciou o seguinte: "Determino mandar em poucos dias o "Voador" para essa cidade". O "Voador", como se sabe, era do comando do capitão-de-fragata Salgado. Dias passados, o mesmo comandante Yeo voltou a escrever ao general Magalhães de Meneses nos seguintes têrmos: "O "Voador" saiu desta no dia 22 de janeiro com ordem de ir ao Pará, agora sei que foi a Barbados, mas não sei a razão, porque o Capitão Salgado desobedeceu as minhas ordens".

Outro fato confirma o estado de espírito dos oficiais da marinha portuguêsa em relação ao comandante inglês. É a "memória" do capitão-tenente Moreira, na qual relata o caso do apresamento dos três barcos franceses com incontida acrimônia.

O comandante James Lucas Yeo, evidentemente não seria um homem de muitas palavras, maneiroso e dútil. A marinha inglêsa, aliás, não é meio propício a tais criaturas, porque conservadora das tradições da energia e da ação eficaz dos Drakes e dos Nelsons. Estaria longe, porém, de ser um pirata como quiseram retratá-lo para a posteridade. Retenha-se a circunstância de que, pouco depois dos sucessos na Guiana Francesa, foi elevado à dignidade de "sir".

*
* *

Consoante as ordens recebidas do governador e capitão-general do Pará, general Magalhães de Meneses, o tenente-coronel Manuel Marques, logo em seguida à solenidade da rendição das tropas francesas em Caiena (14 de janeiro de 1809) investiu-se no cargo de governador da colônia. Desempenhara-se bem das funções de comandante da Expedição Militar, na parte terrestre, mas não parece que estivesse à altura do novo cargo, que além da parte administrativa, tinha a parte política a ser atendida, tendo em vista que a capitulação fôra condicional. Apresentaram-no, aliás, como "versado em ciências matemáticas, em fortificação e artilharia, mas

sem proficiência nos diversos ramos da administração". Capacitado disso, o que muito lhe recomenda a memória, seu primeiro ato como governador foi convocar as personalidades mais notáveis de Caiena para constituirem uma espécie de Conselho Consultivo: Vidal, Bruainé, Dupeyrier, Minord e alguns mais com menor significação.

O govêrno do Rio de Janeiro, que pouco havia feito de apreciável em relação à Guiana Francesa, pois que além de expedir ordens aos governadores de Pernambuco (que não as cumpriu) e do Pará que tornou efetiva a sua ocupação com os meios de que dispunha, e eram poucos, sòmente enviou dois navios de guerra como auxílio à Expedição Militar, isso sem referir a "Confiance" cuja presença no Pará se deve ao almirante *sir* Sidney Smith, quando recebeu a notícia da vitória pelas armas e conseqüente capitulação do governador francês, apressou-se em promover o tenente-general Magalhães de Meneses a marechal de Exército e em condecorá-lo com a Grã-Cruz de valor militar; ao tenente-coronel Manuel Marques elevou a brigadeiro-de-Infantaria, êle que era de artilharia, nomeando-o ao mesmo tempo para o cargo de comandante das armas e governador do que qualificou de "nova possessão portuguêsa", quando por certo não ignorava que não tinha havido conquista na acepção do vocábulo, mas apenas ocupação condicional; promoveu ao pôsto superior a todos os oficiais que tomaram parte nas operações, inclusive o que foi portador da notícia; e assegurou direito ao sôldo dos maridos às viúvas dos que morreram (decreto de 30 de maio de 1809). (8)

Em ofício de 16 de junho, ao governador do Pará, determinou-lhe "que propusesse recompensas (aos expedicionários), além daqueles despojos a que possam ter direito segundo o uso e costumes militares em tais circunstâncias", e anunciou-lhe que a fragata "Andorinha" levaria 800 homens da guarnição de Pernambuco e 50 barris de pólvora do arsenal da Bahia, tudo com destino à Caiena. Deu-lhe parte, igualmente, da nomeação de um magistrado — o Desembargador-Agravista da Casa da Suplicação, João Severiano Maciel da Costa — para o cargo de Intendente-Geral de Caiena e Guiana, o qual, de passagem por Belém, combinaria com êle governador a política a seguir, principalmente em relação ao comércio (importação e exportação) do novo domínio com o Brasil, Portugal e Inglaterra.

E — isso parece ter sido a principal preocupação dos estadistas portuguêses em funções de govêrno no Brasil — que fizesse retirar da Guiana as plantas que pudesse de Cravo-da-Índia, Noz-Mos-

cada, Canela, Pimenta, Cana-de-Açúcar do Taití, e as remetesse para o Pará e Rio de Janeiro com a maior presteza, bem como hábeis jardineiros, advertindo-lhes porém que deveriam desistir dos seus princípios revolucionários... (9)

Eram principalmente as especiarias de Caiena que interessavam aos reinóis, de tal maneira que poder-se-ia crismar a campanha recém-finda como a Guerra das Especiarias, à maneira da Guerra das Duas Rosas e da Guerra das Laranjas. (10)

Não é descabido lembrar, a propósito, que dois produtos trazidos de Caiena — o café e a cana-de-açúcar — foram, por muito tempo, a base da economia do Brasil, sendo que cada um dêsses produtos marcou uma era ou idade na vida nacional. A cana-de-açúcar no nordeste e centro-sul; o café no centro e centro-sul.

Quanto às especiarias, é sabido, as mudas chegadas em maio de 1811, daquela procedência, foram o núcleo inicial do que existe no país de norte a sul.

*

* *

O govêrno do, recém-promovido, já brigadeiro Manuel Marques, secretariado pelo cidadão suíço João Henrique Siegert, e com a assistência do Conselho Consultivo ou de Administração, seguiu o seu rumo sem acidentes até o comêço de junho. Os colonos em coisa alguma embaraçavam as determinações da autoridade portuguêsa, homem de bons costumes, justiceiro, pacato de índole, já de meia idade (47 anos). A tropa de ocupação, porém, mostrava-se descontente quanto à permanência que se prolongava, quando se lhe tinha anunciado que seria curta; ademais, havia a questão da alimentação que não agradava aos homens do Pará, que habituados à farinha amarela, de mandioca e puba, não toleravam o pão branco, de trigo, o mesmo com as carnes que lhes forneciam sêca ou em conserva, quando lhes apetecia a carne-verde. Os oficiais, tendo à frente o major Manuel José Xavier Palmeirim, faziam causa comum com os sargentos e praças, não talvez em razão da alimentação de que também não gostariam, mas por não se lhes ter dado o butim de guerra prometido nas proclamações do governador do Pará ao ser organizada a Expedição.

O fato é que no dia 9 dêsse mês de junho, a tropa brasileira amanheceu formada na praça fronteira à residência do governador, em atitude de revolta, sob as ordens do major Palmeirim.

Manuel Marques não esteve à altura da situação. Não passou o govêrno a Palmeirim, conforme lh'o pediram que fizesse, mas não conseguiu impedir o saque, que o major achava ser legal e a que o brigadeiro sempre se havia oposto. Maciel da Costa, no ano seguinte, quando assumiu o cargo, informou ao governador do Pará "que havia sido difícil dominar o saque por isso que a Tropa estava sublevada". (11)

Informado da ocorrência, e consoante os desejos manifestados pelo brigadeiro Manuel Marques, o governador do Pará deu-lhe substituto no govêrno da antiga colônia francesa, nomeando para o pôsto ao coronel de engenheiros Pedro Alexandrino Pinto de Sousa, octogenário e enfêrmo, e também fêz sair da mesma o cabeça da revolta, major Palmeirim.

Pouco tempo depois a mesma autoridade substituiu o coronel Pedro Alexandrino pelo tenente-coronel Francisco José Rodrigues Barata, tido como oficial inteligente e enérgico.

E assim viveu a Guiana Francesa até o comêço de 1810 quando chegou à Caiena o Desembargador Maciel da Costa, nomeado em meados do ano anterior seu Intendente-Geral. Altamente culto, senhor de bela inteligência, enérgico; recebera o grau de doutor em Direito na Universidade de Coímbra e fizera até então vida de magistrado. Sua nomeação foi, não há dúvida, o maior e melhor ato do govêrno do Príncipe Regente em relação à Guiana. Tudo leva a crer que a indicação de Maciel da Costa para o cargo haja sido do ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, o conde de Linhares (dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho) que com êle tinha afinidades dignas de nota. (12) A Guiana sob uma direção, em verdade, até que foi restituída à França nos fins de 1817, não mais preocuparia o govêrno do Rio de Janeiro, deixando-lhe dess'arte inteira liberdade para a administração do Brasil, das outras colônias de Portugal, e principalmente para as manobras no Prata visando o aglutinamento da Cisplatina.

Maciel da Costa compreendeu, como ninguém, o que significava a ocupação portuguêsa da Guiana Francesa, e, nessas condições, como deveria ser administrada até a paz. Nada de pensar, como a maioria, que se tratava de uma nova possessão portuguêsa, tal como eram as colônias na África e na Ásia, e como fôra o Brasil até à instalação da côrte no Rio de Janeiro. Terá sentido e até aprovado o imperialismo de Linhares, mas apenas em relação às colônias americanas de Espanha, no sul do Continente. A França — estaria convencido êle, como também não duvidaria Linhares

o brasileiro João Severiano Maciel da Costa, cuja carreira política começara sob tão bons auspícios. Os três governantes que o precederam, todos militares de profissão e no primeiro ano da ocupação, quase nada interferiram na vida administrativa da Guiana, preocupados que estariam em manter a tropa em ordem; ademais, tendo sido nomeados pelo governador do Pará, considerar-se-iam meros delegados seus, pois que o mesmo governador é que avocou a direção da conquista em razão de haver sido o "comandante-chefe dos exércitos aliados" que a atacaram e submeteram.

Tendo assumido o cargo a 8 de janeiro de 1810, conservou-se no seu exercício até 17 de novembro de 1817, o que vem a ser quase oito anos, quando a ocupação durou oito anos e dez meses.

Fêz a reorganização da Justiça, da Fazenda e da Polícia; deu regimento a tôdas as repartições do govêrno; fomentou a agricultura, regulou o comércio e manteve a ordem pública.

Quando a tropa de ocupação, numerando 1.300 homens, em 5 de março de 1811, se amotinou em Caiena, dividida em duas facções que entraram em luta nas ruas da vila até com artilharia, resultando vários mortos e muitos feridos, foi Maciel da Costa, o magistrado civil, quem a dominou, e não o governador das armas e comandante da mesma tropa. Queria, uma dessas facções, encorajada pela impunidade da sublevação anterior (9 de junho de 1809) no govêrno de Manuel Marques, repetir o saque. Desta vez, porém, o fuzilamento dos chefes da insurreição, julgados sumàriamente em Conselho de Guerra, serviu de escarmento e de advertência a possíveis futuras tentativas do gênero.

Igual a sua atitude enérgica quando em 1816 um oficial da marinha francesa, conde Durod, emissário do duque de Luxemburgo, desmandou-se nas suas exigências para o levantamento do seqüestro que pesava sôbre propriedades de ausentes, exaltando-se de maneira insólita a ponto de insultar a dignidade da soberania portuguêsa. Êle, e não o governador militar a quem não conseguiu induzir a que revidasse as afrontas, é que reduziu ao silêncio o mesmo Durod; e que, por meios diplomáticos, dirigindo-se ao govêrno de Paris por intermédio do ministro português naquela capital, conseguiu que o dito oficial de marinha fôsse devidamente punido por sua insolência. (14)

Foi Maciel da Costa, ainda, que por ocasião de ser restituída a Guiana, com tal habilidade se houve, que a mesma foi efetuada com alta e expressiva dignidade, com as formalidades de praxe em tais ocasiões, e não como ameaçara ser feita com a simples ocupação pela tropa francesa que viajou às ordens do general conde Carra

de Saint-Cyr na esquadra do almirante Bergeret. O pavilhão português cedeu o lugar ao pavilhão francês, as sentinelas brasileiras foram substituídas pelas francesas, cada funcionário entregou ao sucessor os efeitos a seu cargo, mas tudo isso sem pressa, com majestade, num ambiente de respeito a que a administração portuguêsa, exercida pelo brasileiro Maciel da Costa, fizera jus pelo seu espírito de justiça exemplar.

Conta-se que o general Carra de Saint-Cyr, nessa solenidade, vendo que choravam e até soluçavam os colonos franceses que a assistiam, informado de que as mostras de emoção eram pela partida dos estrangeiros, e não pela chegada dos patrícios, teria dito ao tenente Silva Mafra, secretário do governador militar e mais tarde senador do Império, o seguinte:

"*C'est étonnant, monsieur le secretaire portugais, que des français, voyant flotter les couleurs nationales, signes de domination française, vertent des larmes de regret pour la domination anterieure!*"

Faltou dizer, porque naturalmente não sabia, que a dominação anterior se expressou apenas num homem, e que êsse homem era o Intendente-Geral, desembargador João Severiano Maciel da Costa, que administrara a colônia como magistrado. A um mesmo tempo severo e compreensivo; justo na aplicação da lei mas sem rigores desnecessários; fazendo trabalhar, mas êle próprio dando o exemplo.

Pôde, coisa tão rara, cumprir o que prometera aos caienenses na proclamação que lhe dirigiu ao assumir o cargo: "Mantê-los tranqüilos nos seus direitos... Fazer-lhes a felicidade... De povo colonial e desgraçado, sem proteção, sem comércio e sem indústria, expostos aos males que os poderosos inimigos da França podiam derramar sôbre o mesmo, passá-lo sùbitamente e quase sem sacrifícios ao estado de liberdade e tranqüilidade... Abrir-lhes os belos portos de todo o Império e os dos aliados, aos produtos..."

Concorreu decisivamente para isso, sem dúvida, o fato da côrte ter estado muitíssimo mais preocupada, nesse período, com a política do Prata. A Banda Oriental, o que importa em dizer a República Oriental do Uruguai da atualidade, invadida em 1811 pelo exército *pacificador* de dom Diogo de Sousa e em 1816 pelo do general Frederico Lécor que no ano seguinte submete Montevidéu.

Com a criação da província Cisplatina, conseqüente dessa vitória militar no século XIX, dom João VI deu realidade ao sonho

de dom João III, no século XVI, de transformar o Brasil numa imensa mesopotâmia a estender-se do Prata ao Amazonas, do Atlântico ao Mamoré.

Não poderiam, pois, o rei e seus ministros, ocupar-se muito com o extremo norte, deixando assim que Maciel da Costa seguisse a política que combinara com o conde de Linhares.

O tirocínio adquirido na aplicação dessa política, que se poderia qualificar de diplomática, servir-lhe-ia mais tarde para o bom êxito de sua carreira de homem público. De fato, depois dessa dura experiência, foi deputado à Assembléia Constituinte pela província natal (Minas Gerais), senador pela Paraíba, presidente da Bahia, ministro dos negócios estrangeiros, da fazenda e do império, conselheiro de estado, visconde com grandeza e mais tarde marquês de Queluz.

Um simples episódio retrata-o de corpo inteiro. Ao ser dada por concluída a entrega da Guiana Francesa ao conde Carra de Saint-Cyr êste pôs à sua disposição, para transportá-lo ao Pará, o melhor navio de que dispunha. Recusou. Preferiu viajar num barco português, pouco seguro, inconfortável, mas português.

O governador militar, brigadeiro Manuel Marques, porém, aceitou o transporte em navio francês.

XI CAPÍTULO

A RESTITUIÇÃO DA GUIANA FRANCESA AO GOVÊRNO DE LUÍS XVIII

"A restituição de Caiena forma um dos capítulos mais interessantes da história diplomática do Brasil". Oliveira Lima *in* "Dom João VI no Brasil".

A RESTITUIÇÃO DA GUIANA FRANCESA AO GOVÊRNO DE LUÍS XVIII

A ação militar dos ingléses da península ibérica contra a França — As vitórias de Wellington — A derrota de Napoleão e o fim do primeiro império francês — Portugal nas negociações da paz geral em Paris — O Congresso de Viena e a restituição da Guiana Francesa — O govêrno do Rio de Janeiro embaraça a restituição querendo subordiná-la à questão de limites com o Brasil — O gabinete de Paris irrita-se com a delonga e ameaça tomá-la pela fôrça — A ação diplomática do plenipotenciário Francisco José Maria de Brito — A Convenção de 28 de agôsto de 1817 como remate à diplomacia de dom João VI no assunto.

Enquanto a Guiana Francesa, sob o domínio português, vivia anos de tranqüilidade e abundância, o seu destino estava sendo jogado na Europa, no duelo à morte entre a França de Napoleão I e a Inglaterra de George III. Aquêle, por intermédio do general Junot, obrigara a Família Real portuguêsa a emigrar às pressas para o Brasil; êste, salvara não só o Príncipe Regente e sua família da prisão já planejada, como também a Casa de Bragança. O resultado da transmigração, todavia, deu à Inglaterra a liberdade de desembarcar tropas na parte do território português que seus generais escolhessem, isso sem as delongas de combinações a serem feitas no caso da permanência do soberano. Poder-se-ia alegar, entretanto, que a França já se tinha instalado nesse mesmo território e que saberia defendê-lo. A realidade do que aconteceu, porém, foi que um novo fator surgiu contra a França e pois a favor da Inglaterra: o povo ibérico, isto é, as duas nações peninsulares.

Napoleão, da mesma maneira que conseguiu se ver livre de dom João, soberano de Portugal, também conseguiu afastar do seu caminho os reis da Espanha, primeiramente dom Carlos IV pela abdicação, depois dom Fernando VII pela deposição.

As suas tropas, entretanto, começaram a sofrer derrotas graves na península, dos povos em revolta cívica, armados e instigados por agentes inglêses.

Em agôsto de 1808 — a Família Real portuguêsa havia deixado Lisboa nos fins de 1807 — o primeiro contingente inglês desembarca na foz do Mondego sob as ordens do general *sir* Arthur Wellesley, um novo Marlborough, futuro duque de Wellington, marcado pelo destino para derrotar o maior general dos tempos modernos.

Embora vencedor na batalha de Vimeiro, três semanas depois de ter desembarcado, retiraram-lhe o comando que passou para *sir* John Moore, sem dúvida um general de valor mas sem a visão de Wellesley. Afoito em extremo, conduziu seu pequeno exército para o centro da península ao encontro das grandes fôrças francesas que desciam rumo ao sul. No choque, os inglêses de Moore não levaram a melhor: o general foi morto e os seus soldados tiveram que abandonar a Espanha embarcando no pôrto de Coruña.

Wellesley, então, é novamente mandado para Portugal na primavera de 1809. Logo de chegada obriga os franceses a atravessarem a fronteira espanhola, seguindo-lhes no encalço. Derrota-os em Talavera, sendo por essa vitória elevado a visconde de Wellington.

Napoleão, a essa altura, compreendendo a gravidade da situação que se lhe criara, encaminhou para a península tôdas as tropas que pôde retirar de outros pontos. Na primavera de 1810 numeravam elas 300.000 homens e estavam sob o comando de Massena, o mais hábil dos generais franceses da época. Não lhes foi difícil, assim, chegar a Cádis, o que vale em dizer a atravessar a Espanha dos Pireneus até o Mediterrâneo, quase na fronteira com Portugal.

Wellington, cujo exército não ultrapassava 30.000 soldados inglêses, mas contando com a boa vontade dos portuguêses e espanhóis, não desesperou ante a desproporção de seus efetivos com os dos franceses. Previu, e previu com acêrto, que Massena, depois dessa marcha ovante, passaria a Portugal visando Lisboa. Preparou então a célebre Linha das Tôrres Vedras num sistema tríplice de trincheiras e bastiões defendidos por mais de 400 bôcas-de-fogo. Completou essas providências ordenando aos camponeses das vizinhanças que se retirassem para as montanhas com tudo que possuíssem, principalmente gado e víveres, de forma a fazer a desolação para os invasores.

Assim foi. Massena, senhor da Espanha, virou-se para Portugal. Não pelo sul, como fôra imaginado, mas pelo norte, talvez para evitar a travessia do Tejo. Ataca Almeida em 28 de agôsto, de onde segue para Viseu, e de Viseu para Buçaco. Encontra resistência em tôda a parte, mas resistência fraca segundo as instru-

ções de Wellington. A região parece-lhe um deserto, conforme escreveu ao Príncipe de Wagram (general Berthier). De Buçaco seguiu para Coimbra onde descansou alguns dias e se abasteceu de tudo o que encontrou. Na etapa seguinte — teria pensado — atingiria Lisboa, a capital do reino, o coração do país, onde os inglêses seriam jogados ao mar.

Entre Lisboa e Coimbra, porém, estava a Linha das Tôrres Vedras, eriçadas de canhões, apinhados de soldados inglêses e portuguêses.

Estacou à sua vista sem ousar atacá-la, êle o duque de Rivoli, o herói de cem batalhas na Áustria, Alemanha e Itália.

Enterreirou-se em frente a ela e durante cinco meses, nada menos, esperou ali plantado que lhe chegassem os reforços mandados pedir em França.

Afinal, a 12 de abril de 1811, começou a retirada rumo à Espanha. Wellington seguiu-lhe em perseguição com determinação trágica, batendo-lhe sempre a retaguarda até fazê-lo passar a fronteira no mesmo sítio por onde entrara.

Portugal libertado, Wellington penetrou o território espanhol no comêço do ano seguinte, indo atacar os franceses acastelados em Ciudad Rodrigo e Badajoz. Dali seguiu rumo a Madri, passando por Salamanca. Não se pôde conservar por muito tempo, entretanto, na capital do reino castelhano, pois os franceses puzeram-se a ameaçá-lo. Voltou, então, a Portugal.

No ano seguinte (1813), todavia, teve mais sorte. Iniciou a invasão da Espanha pelo norte de Portugal, procurando surgir atrás do flanco direito do exército francês, então sob o comando do próprio rei José Bonaparte, Bate-o em Vitória, no comêço de uma série de bons êxitos, e continua a inflingir-lhe derrotas até que o obriga a atravessar os Pireneus completamente desmoralizado, deixando-lhe em mãos farta cópia de armas e munições, cavalos e veículos. Wellington, porém, continua seguindo-o de perto, mesmo nas passagens estreitas entre as montanhas, mesmo em território francês, até que em abril de 1814, quando Napoleão já havia sido compelido a abdicar em conseqüência da derrota na batalha de Leipzig, no coração da Alemanha, bate-o ainda uma vez mais junto aos muros de Toulouse.

A sexta coligação (Inglaterra, Rússia, Prússia e Suécia), afinal, acabará por abater o general que parecia invencível em terra.

Os Cem Dias, em 1815, constituiram a derradeira fase do duelo à morte entre a Inglaterra e a França começado, a bem dizer, com a ascensão de Guilherme III ao trono. Foi, de resto, um

curto interregno na marcha dos acontecimentos já encadeados com a assinatura, em Paris, a 30 de maio de 1814, do tratado que restabeleceu as fronteiras francesas de 1792.

O rei Luís XVIII continuaria a tradição governamental interrompida com a morte do rei Luís XVI.

*
* *

A política internacional de dom João, desde que chegou ao Brasil até à volta dos Bourbons ao trono da França, pode ser sintetizada em poucas linhas. No primeiro período, de acôrdo com as idéias anglófilas de dom Rodrigo Antônio Coutinho, mais tarde feito conde de Linhares; pela morte dêste, no comêço de 1812, inicia-se o segundo período sob a influência do conde da Barca (Antônio de Araújo de Azevedo), sempre acusado de excessiva tolerância para com a França depois da Revolução; o terceiro e último período, a contar-se da morte do conde da Barca, em 1817, pertenceu a Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, que, a rigor, não tinha, ou não externava preferência por qualquer das potências que se disputavam a supremacia sôbre o mundo ocidental.

A Linhares, como se sabe, coube a iniciativa ostensiva para a ocupação da Guiana Francesa, mas também o Tratado de 1810 com a Inglaterra, em o qual Portugal não levou a melhor nas combinações comerciais reguladas no mesmo ajuste. Sumter, citado por Oliveira Lima, procurou explicar-lhe as atitudes: "É um homem de inteligência, com vistas profundas no que diz respeito a interêsses, política e recursos do seu país; percebendo, porém, que êste não pode sustentar-se isolado e concebendo uma justa idéia da ascendência britânica, ao mesmo tempo reconhecendo que outro qualquer no seu lugar não faria melhor e poderia fazer pior, estabeleceu uma transação entre o seu patriotismo e a sua ambição, e nesta posição se conserva".

Quanto a Barca, é apontado como homem de cultura, familiar como ninguém em Portugal da história da Europa, amigo de Talleyrand. Deve-lhe o Brasil a idéia para sua elevação a reino em 1815 e a vinda da missão artística francesa de 1816.

De qualquer forma, considerando-se a distância entre a sede da monarquia (Rio de Janeiro) e o teatro dos acontecimentos na Europa, que se processavam ràpidamente na ocasião, são mais para serem levados em conta os talentos dos diplomatas portuguêses acreditados nos vários países, do que pròpriamente os programas dos estadistas que cercavam o soberano.

Um dêsses diplomatas, o conde de Funchal (dom Domingos Antônio de Sousa Coutinho), acreditado em Londres desde havia muito, era, talqualmente o irmão, o conde de Linhares, franco partidário da política inglêsa. Durante os anos cruciais da luta contra Napoleão, tudo acompanhara de muito perto e atentamente. Tanto as negociações para a transmigração da Família Real sob a proteção da esquadra inglêsa, como para a ocupação da ilha da Madeira por fôrças inglêsas enquanto durasse a guerra, foram levadas a têrmo por êle. O plano para o ataque à Guiana Francesa, por tropas saídas do Brasil, é quase certo que foi acertado entre êle e *lord* Strangford, isso com o conhecimento do gabinete de St. James.

No comêço de 1814, quando Napoleão foi obrigado a abdicar, reuniram-se em Paris, quase a seguir, os plenipotenciários das nações que haviam integrado a última coligação (Inglaterra, Rússia, Prússia, Suécia, e a Áustria que havia aderido secretamente) para assinarem com a França o tratado de paz (30 de maio de 1814).

Portugal, pelo visto, não podia estar presente, como não esteve, pois não fôra parte na coligação. Os seus interêsses seriam cuidados pelos plenipotenciários inglêses.

De qualquer forma, porém, o plenipotenciário português na Inglaterra, conde de Funchal, foi convocado para assinar o ajuste, do qual um dos artigos, o décimo, estipulava a retrocessão da Guiana Francesa, sem cogitar todavia dos limites da mesma colônia.

Funchal, a quem não restava alternativa outra, subscreveu o tratado, mas conseguiu que fôsse consignada a seguinte e bem eloqüente resalva: "Fazendo os efeitos desta estipulação reviver a contestação existente naquela época a respeito dos limites, fica convencionado que esta contestação será terminada por um arranjo amigável entre as duas Côrtes debaixo da mediação de Sua Majestade Britânica".

Ainda fêz mais, porque a cada um dos plenipotenciários entregou nota declaratória de que não desistia, em nome de sua côrte, do limite pelo rio Oiapoque entre o Brasil e a Guiana Francesa, limite êsse que fôra determinado de maneira absoluta e sem interpretação ou modificação nas suas instruções, quer como direito legítimo reconhecido no Tratado de Utrecht, quer como indenização às reclamações de Portugal a cargo da França. Pediu, também, a restituição de Olivença.

O assunto, aliás, não era de molde a poder ser resolvido em Paris, na conferência de paz; mas no Congresso de Viena, a reu-

nir-se em breve a fim de restaurar, tanto quanto possível, o equilíbrio antigo, a ordem que Napoleão subvertera completamente.

O govêrno do Rio de Janeiro, porém, desautorizou de pronto e com energia o que fizera Funchal. O marquês de Aguiar (dom Fernando José de Portugal), ministro do reino e da fazenda, em nome do Príncipe Regente, isso lh'o declarou ao acusar o recebimento da comunicação a propósito:

"Pelo meu ofício de 27 de agôsto, de que foi portador Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa já V. Ex. tem coligido o desgôsto em que se acha o nosso Augusto Soberano, que é transcendente a tôdas as classes dos seus vassalos da oferta de Caiena sem que êsse sacrifício tão injusto causa mais do que desdoiro, incerteza sôbre os outros pontos, que temos a reclamar e obstáculos, que necessàriamente hão de manifestar no Congresso de Viena nas Negociações que nos pertencem".

. . . .

. . . .

"S.A.R. esperou com impaciência a chegada de posteriores ofícios de V. Ex. que trouxe o Arêas, lisonjeando-se com a esperança de que V. Ex. emendaria o êrro, fazendo uma positiva protestação, com o fundamento de se não terem executado as condições que propôs o conde de Palmela na Nota Verbal de 19 de maio: êste recurso era tão óbvio e tão justo que não podia ter uma repulsa bem fundada, da parte dos Negociadores, e teria evitado o comprometimento de V. Ex. assim como salvado o decôro da nossa Côrte e os interêsses da Nação. É verdade que V. Ex. fêz a Declaração anexa ao seu ofício de Paris n.º 4, porém esta versa ùnicamente sôbre os efeitos da oferta da Guiana quando V. Ex. podia retirar, ou anular a proposição da mesma oferta, que foi a causa do desarranjo de tôda a negociação..." (1)

O velho embaixador português em Londres, aliás, tomou parte nas negociações de Paris sem estar para isso devidamente autorizado, uma vez que desde janeiro de 1813 tinha sido substituído no pôsto pelo conde de Palmela, ao qual, durante ano e meio, impediu por tôdas as formas e modos que entregasse as próprias credenciais no govêrno inglês. Intrometera-se no assunto invocando as instruções que lhe tinham sido enviadas pela côrte, datadas do comêço de janeiro de 1809, quando ainda não tinha havido a conquista da Guiana Francesa.

Foi curioso a mais não ser, em verdade, a atitude do conde de Funchal dificultando a própria substituição pelo conde de Palmela na representação de Portugal junto à côrte da Inglaterra. Desfru-

tando de vasto e sólido prestígio junto ao gabinete de St. James e na sociedade londrina, pôde protelar por quase 18 meses a entrega da carta revocatória de suas funções. Acreditava-se insubstituível no pôsto, que tinha a impressão de lhe pertencer. Filho de um dos maiores diplomatas de Portugal (dom Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho), irmão de um dos estadistas mais prestigiosos da época (conde de Linhares), e de duas notabilidades políticas (dom Francisco Maurício e Principal Sousa), êle mesmo diplomata com atuação relevante desde 1788 quando se iniciou na carreira como ministro plenipotenciário na Dinamarca, não compreendia que lhe dessem substituto às vésperas do mais importante congresso diplomático que já se reunira na face da Terra. O seu substituto, além do mais, era um jovem que mal passara dos 30 anos, o que lhe pareceria injurioso. Não via o que estava claro, isto é, que seu tempo passara; que seus métodos tinham envelhecido, caducado mesmo; que lhe seria difícil, senão impossível, acompanhar os acontecimentos em curso e tomar parte nêles de maneira eficaz para os interêsses da sua pátria. O govêrno do Rio de Janeiro, entretanto, disso se capacitara a ponto de lhe dar sucessor no conde de Palmela (dom Pedro de Sousa e Holstein), fidalgo de magnífica origem, inteligência arguta, cultura sólida, já experimentado em posição difícil, qual o de ministro na Espanha ao tempo da agitação pública conseqüente à guerra que lhe fazia Napoleão.

Oliveira Lima traçou-lhes o paralelo em poucas frases: "O espírito de Funchal era pequenino no sentido de não ser êle homem para desdenhar vantagens mínimas a fim de, conforme procedia Palmela muitas vêzes com resultado excelente, obter em troca favores maiores. Palmela gostava de concentrar sua atenção no objeto capital da negociação: Funchal perdia-se fàcilmente nos detalhes que não eram essenciais, com êles malbaratando seu tempo e seus esforços sem querer contudo desprender-se da questão principal. É êste o senão dos diplomatas de carreira sem inteligência superior".

O tempo, de resto, daria razão a quem escolheu Palmela para substituir Funchal na representação na Inglaterra e para defender os interêsses de Portugal no Congresso de Viena.

*

* *

A realidade é que dom João, ainda Príncipe Regente, nomeou plenipotenciários para o Congresso de Viena, ao conde de Palmela,

ao ministro na Suécia, dom Joaquim Lôbo da Silveira, futuro conde de Oriola, e a Antônio de Saldanha da Gama, mais tarde conde de Pôrto-Santo, o único que estava no Rio de Janeiro ao tempo das nomeações.

Aos plenipotenciários portuguêses incumbiria, em Viena, de acôrdo com as instruções que levou em mãos Saldanha da Gama, datadas de 16 de junho de 1814, assinadas pelo marquês de Aguiar, tratar de seis questões principais:

1.ª — Os limites entre o Brasil e a Guiana Francesa;
2.ª — A abolição do tráfico;
3.ª — A anulação do Tratado de 1810 com a Inglaterra;
4.ª — A restituição de Olivença e distritos anexos;
5.ª — As indenizações de guerra pela França;
6.ª — As indenizações a serem pedidas a Inglaterra pelas prêsas de navios portuguêses em razão do comércio de escravos.

Não ia ser fácil, como efetivamente não foi, o trabalho dos diplomatas portuguêses. Espanha era irredutível no tocante à retrocessão de Olivença; Inglaterra, embora a aliança com Portugal e o que fizera no sentido de preservar a Casa de Bragança, não abriria mão do que quase à fôrça fizera inserir no Tratado de 1810 (artigo 10.º) relativamente à abolição do tráfico; quanto à França, não obstante derrotada militarmente, não era de esperar que transigisse com facilidade aos desejos de Portugal, pois Talleyrand, plenipotenciário de Luís XVIII haveria de encontrar argumentos para opor aos que lhe fôssem apresentados pelos representantes do soberano português.

No tocante às indenizações de guerra, pela França, dependeria mais das outras potências do que pròpriamente do govêrno de Paris.

A questão menos difícil seria a da indenização a ser cobrada da Inglaterra pelo apresamento dos navios portuguêses, e isso porque, em princípio, a côrte de St. James já havia reconhecido o direito de Portugal. Haveriam que ser discutidas apenas a importância e a forma do pagamento.

A situação de Portugal, além do mais, não lhe assegurava direito a tratamento igual ao das grandes potências vencedoras — Inglaterra, Rússia, Áustria e Prússia —; quando muito tê-lo-ia

semelhante ao da Suécia e da Espanha, isto é, apenas superior aos dos principados alemães e reinos italianos que fôssem admitidos no Congresso.

Foi no conseguir que fôsse ouvida a voz de Portugal, não como um favor mas como um direito, e não sòmente em ser ouvido, mas também em ser acatado, que avultou a figura do conde de Palmela, valendo-lhe muito para isso a origem principesca e as relações em todos os altos círculos sociais da Europa, além da irresistível sedução pessoal que lhe assinalaram todos os seus biógrafos, notadamente dona Maria Amália Vaz de Carvalho que foi quem melhor lhe estudou a personalidade. (2) Contou em Viena, ademais, com o auxílio eficaz dos companheiros de delegação — dom Antônio de Saldanha da Gama e dom Joaquim Lôbo da Silveira — e dos secretários, entre os quais deve ser mencionado especialmente o nome de Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, futuro visconde de Itabaiana, que viria a ser o primeiro ministro brasileiro acreditado em Londres.

O bom êxito da missão portuguêsa no Congresso de Viena, a rigor um verdadeiro e grande triunfo diplomático, porém, coube na quase totalidade ao conde de Palmela.

Antes de passar à explanação do que foi a atividade dos diplomatas portuguêses na capital da Áustria, principalmente em relação ao objeto dêste estudo — a restituição da Guiana Francesa pelos limites de Utrecht, isto é, pelo rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon — não é demais que se refira o que obtiveram sôbre as outras pretensões de Portugal, atrás enumeradas. Quanto à restituição de Olivença e distritos anexos, coisa alguma conseguiram; Espanha manteve-se inflexível no assunto, embalde a simpatia e o apoio inglês. Da indenização de guerra paga pela França, no total de 700 milhões de francos, conseguiram 2 milhões para Portugal. Pelos navios portuguêses tomados pelos cruzeiros inglêses, Portugal receberia 300.000 libras esterlinas. Com relação à abolição do tráfico, que a Inglaterra fazia questão fechada, foi conseguido que só fôsse proibido acima do Equador, continuando porém abaixo da linha durante 8 anos com a promessa de serem tomadas medidas para se ir extinguindo gradualmente. O Tratado de 1810, com a Inglaterra, anulado, renunciando esta à dívida de 600.000 libras contraída em 1809.

Resta especificar, portanto, a questão da Guiana Francesa.

*
* *

O conde de Palmela, que se tinha conservado inativo em Londres durante ano e meio, ante a recusa do conde de Funchal em lhe transmitir o cargo de plenipotenciário junto à côrte de St. James, logo que soube por êste de que havia sido nomeado para representar o Príncipe Regente no Congresso de Viena, partiu para a mesma cidade a 15 de setembro de 1814. Antes de partir, porém, porque a 6 dêsse mês, escrevera ao ministro do reino, marquês de Aguiar, comunicando-lhe a viagem e declarando-lhe que a ia encetar antes de receber as cartas de plenos podêres e as instruções, circunstância que contava como certo lhe iria dificultar a admissão oficial nas primeiras conferências, a fim de se familiarizar com o ambiente e travar conhecimento com os negociadores a fim de "vigiar de alguma maneira os interêsses da coroa".

Em Paris, de passagem, entrou em confabulações com *lord* Wellington e *sir* Henry Wellesley acêrca dos assuntos que Portugal submeteria ao Congresso, obtendo do primeiro uma carta para *lord* Castlereagh, plenipotenciário inglês, que já tinha seguido para Viena.

A 27 do mesmo mês de setembro chegou à sede do Congresso e dois dias depois reiniciou sua correspondência com o govêrno do Rio de Janeiro (marquês de Aguiar), dando-lhe impressão da viagem e do que já observara entre os representantes estrangeiros. Preocupava-o na ocasião, principalmente, a falta das credenciais que tinham seguido em mãos do segundo plenipotenciário, dom Antônio de Saldanha da Gama, e o espetáculo que surpreendera no local do Congresso, que era de displicência generalizada, uma espécie de feira de vaidades pueris onde o desejo de ostentar predominava. Essa, aliás, fôra também a impressão do Príncipe de Ligne quando escreveu: "*Le Congrès danse et ne marche pas*...

Graças a isso, de fato, é que Talleyrand, plenipotenciário de Luís XVIII, pôde transformar o propósito do Congresso que era, sem dúvida, o de enfraquecer a França a fim de aplacar, senão de matar, o espírito belicoso da nação francesa, para isso usando o ardil de invocar o princípio da *legitimidade* dos Bourbons, contra o da *fôrça* que fôra o princípio dos Bonapartes; e que Palmela, conseguiu que na assembléia fôssem tomadas em consideração as pequenas nações.

Um e outro — Talleyrand e Palmela — hão de ter compreendido que os grandes podêres em conclave estavam divididos: de um lado, a Áustria e a Inglaterra; no lado oposto, a Rússia e a Prússia. Dêsse antagonismo haveriam de se aproveitar, como na realidade se aproveitaram.

Antes de Palmela chegar à Viena, e imiscuir-se nas negociações, havia sido combinado entre Castlereagh (Inglaterra), Nesselrod (Rússia), Metternich (Áustria)e Hardenberg (Prússia), tudo resolverem entre si, quando muito aceitando a colaboração de Labrador (Espanha). Nada de ser ouvido Talleyrand, representante da França vencida em Leipzig e em Toulouse, e muito menos os dos pequenos Estados.

Isso, pelo menos, foi o que Castlereagh informou a Palmela logo à sua chegada, dizendo-lhe ao mesmo tempo da resistência que a resolução começara a provocar. Sugeriu-lhe o plenipotenciário português, então, o plano de que a assembléia fôsse constituída pelos signatários do Tratado de Paris, de 30 de maio, isto é, Inglaterra, Rússia, Prússia, Áustria, Espanha, Portugal, Suécia e a própria França.

Esposando o alvitre, e o advogando com calor, *lord* Castlereagh pensou sem dúvida em contornar as dificuldades para a instalação dos trabalhos e em aliciar em seu apoio os votos da França vencida, da Espanha, de Portugal e da Suécia.

A aceitação da idéia de Palmela foi-lhe a primeira e grande vitória, pois ao mesmo tempo tirara Portugal da posição secundária em que estava e granjeara a simpatia das nações com as quais havia que discutir as pretensões de sua própria côrte, isso sem ofender os melindres de quem quer que fôsse.

A realidade, entretanto, é que os assuntos das negociações nunca foram submetidos a plenário. Cada qual dêsses assuntos foi discutido entre as partes interessadas nêle, e o resolvido constou do chamado Ato Final do Congresso de Viena, assinado a 9 de junho de 1815. Assim, pois, Palmela não contou, como imaginara, com os sufrágios dos plenipotenciários que eram simpáticos a êle pessoalmente e às causas que defendia. Com a Inglaterra, só com ela, teve de debater a questão do Tratado de 1810, a do tráfico, a das prêsas marítimas; com Espanha a retrocessão de Olivença e Juromenha; com a França a indenização de guerra e a restituição da Guiana.

Essa última questão — a restituição da Guiana —, como se sabe, fôra resolvida no Tratado de Paris (30 de maio), com a cláusula que lhe fizera inserir o conde de Funchal, de que essa restituição seria pelo rio Oiapoque.

Não obstante tudo, porém, a côrte do Rio de Janeiro, além de ter censurado fortemente ao seu aludido representante, a quem chegou a negar o direito para subscrever o tratado, nas instruções ao conde de Palmela, ou melhor, aos delegados que nomeou para

o Congresso de Viena, recomendou que tudo fizessem para a conservação daquela colônia francesa, como que esquecida de que a ocupação da mesma fôra condicional e não pròpriamente uma conquista definitiva, acabada, contra a qual não houvesse lugar para apelação ou agravo.

Há, de resto, quem pense que dom João teria preferido ficar com a Guiana Francesa como parte integrante do Brasil, do que recuperar Olivença com os distritos anexos. (3)

Ignorando, por certo, as condições reais em que a França saíra da guerra, pensou o Príncipe Regente que lhe seria possível manter a conquista contra a vontade dessa potência. Daí, naturalmente, a desaprovação ao que fizera o conde de Funchal subscrevendo o que fôra resolvido em Paris.

A verdade é que a França saíra da guerra em condições semelhantes a de todos os países que a tinham combatido, inclusìvemente a Inglaterra, o que vem a ser exausta de fôrças, empobrecida, mas ainda com o espírito alevantado e a consciência da própria dignidade como potência militar de primeira grandeza. As circunstâncias em que se reuniu o Congresso de Viena permitiu ao seu representante — Talleyrand — conquistar o direito de opinião, enquanto o govêrno de Paris procurava por tôdas as formas restaurar o prestígio da autoridade francesa, retomando a posse das colônias que haviam sido ocupadas pela Inglaterra, e por Portugal com o auxílio da Inglaterra.

"*C'est avec une sorte de hâte que le gouvernement de la Restauration s'efforce a reprendre effetivement possession des colonies qui lui sont rendues par le traité de Vienne*", declarou historiador francês a propósito.

O Príncipe Regente de Portugal, negando-se a ratificar o Tratado de Paris (30 de maio de 1814), depois de ter censurado o embaixador que o assinara (Funchal), evidenciou seu propósito de conservar a Guiana Francesa como conquista, mas de Viena, onde fôra examinado o assunto, mandaram dizer para o Rio de Janeiro que isso seria impossível, pois "nenhuma das potências havia de consentir que no estado atual dos negócios da França, ficasse em dúvida a execução de uma das cláusulas daquele tratado de Paris, para a conservação do qual tôda a Europa se arma agora em pêso". (4)

Portugal, de resto, por seus representantes (Palmela, Saldanha da Gama e Lôbo da Silveira) havia prometido cumprir o dito tratado, e mais, antes dessa promessa feita a 13 de março, havia-se

comprometido com a Inglaterra em fazer a restituição da colônia francesa na América do Sul (22 de janeiro).

Não obstante, pois, a reação do govêrno português, mal informado da situação internacional e sem querer se capacitar de sua posição relativamente à França, a quem não poderia entestar pelas armas, os seus plenipotenciários, primeiro Funchal e depois Palmela, Saldanha e Lôbo, tinham concordado com acêrto na restituição.

A questão a ser resolvida era por onde seria feita a restituição: pelo rio Oiapoque, de acôrdo com o Tratado de Utrecht; pelo rio Araguarí, a fronteira combinada no Tratado de Amiens e no Tratado de Badajoz; ou até à foz do Carapanatuba, segundo o Tratado de Madri?

Verdade é que os dois últimos dêsses ajustes, o de Badajoz e o de Madri, tinham sido declarados nulos e pois de nenhum valor pelo Príncipe Regente no Manifesto de 1.º de maio de 1808, e que o de Amiens nunca fôra ratificado pelo soberano português sob a alegação de que nenhum representante seu tomara parte no Congresso de paz de que resultou. Restava apenas, portanto, o mencionado em primeiro lugar, o de Utrecht, de 11 de abril de 1713.

O representante da França em Viena d'Áustria, o grande Talleyrand, conhecia perfeitamente o assunto pois dêle cuidara desde quando ministro do exterior de Napoleão I.

*

* *

Talleyrand que havia tentado, quase com bom êxito, intrigar Portugal com a Inglaterra, quando era discutida a restituição da Guiana Francesa em obediência ao Tratado de Paris, lembrando que o embaixador em Londres, conde de Funchal, fôra chamado a assiná-lo quando já feito e concluído, inclusive a cláusula 10.ª referente àquela restituição incluída no ajuste por *lord* Castlereagh, ao serem iniciadas as conversações para combinar como e por onde seria feita essa restituição — depois de definitivamente assentada — recusou-se formalmente em aceitar a proposição portuguêsa da fronteira pelo Oiapoque, alegando não ter instruções a respeito, quando, era sabido, conhecia êle o assunto e estava investido de plenos podêres para tudo resolver em definitivo.

A proposta portuguêsa apresentada por Palmela e Saldanha da Gama fôra no sentido da restituição pelo *rio Oiapoque, entre*

os 4º e 5º de latitude norte, isto é, pelo limite austral estabelecido no Tratado de Utrecht de 1713, isso "como prova da magnanimidade do Príncipe Regente de Portugal e do seu desejo de demonstrar ao Rei Cristianíssimo sua consideração e amizade".

Quanto à data da restituição, e o *modus faciendi*, seriam objetos de convenção entre as côrtes do Rio de Janeiro e de Paris.

O terceiro plenipotenciário português, Lôbo da Silveira, discordou da proposta, preferindo outra solução.

De qualquer forma, no artigo 107 do Ato Final do Congresso de Viena, assinado a 9 de junho de 1815, ficou estipulada a restituição de Caiena e da Guiana à França, até o rio Oiapoque, entre os 4º e 5º de latitude setentrional, e que, como propuseram Palmela e Saldanha da Gama, seriam mais tarde convencionadas a data e a forma de ser feita.

O conde de Palmela, finda sua missão extraordinária em Viena, ao em vez de seguir diretamente para Londres a fim de se investir, afinal, no seu cargo junto à côrte de St. James, deixou-se ficar em Paris, acompanhando a ação política dos representantes da Inglaterra, Rússia, Áustria e Prússia, que ali se tinham instalado depois da última aventura de Napoleão nos Cem Dias.

Junto ao duque de Richelieu, que substituira Talleyrand na gerência dos negócios estrangeiros, encaminhou a questão pendente entre as duas côrtes — a restituição da Guiana — provocando uma troca de notas que esclareceram o pensamento do govêrno francês em relação a essa colônia: não desistir dela e não aceitar qualquer possível proposta de permuta da mesma; quanto aos limites, que o assunto deveria ser tratado à parte, como se se cogitasse de outra questão.

Êsse estadista francês, por essa mesma época, escrevia ao embaixador de Luís XVIII na côrte da Inglaterra:

"*Vous sentez parfaitement qu'il serait impossible de céder aux demandes du Portugal* (a propósito da Guiana) *moins à cause de l'intérêt qu'il y a pour nous a conserver un territoire que ne peut offrir d'avantages veritables que dans un avenir éloigné que parce que la dignité du roi et de l'Etat serait blessé par une concession que ne serait justifiée par aucuen droit quelconque de la part de Portugal. Cette considération est de la plus grande force, car, dans notre situation actuelle, tout acte de condescendence serait pris pour de la faiblesse, et nous inviterions en quelque sorte toutes pouissances, même les plus petites, à abuser de la position difficile où les circonstances nous placent passagèrement*".

No comêço de 1816, aliás, o próprio rei Luís XVIII enviou ao Rio de Janeiro, na qualidade de embaixador extraordinário, o duque de Luxembourg, com o encargo de obter de dom João VI a anuência ao plano francês de dividir a questão em partes distintas: a entrega imediata de Caiena, uma; a fixação dos limites da Guiana, outra.

O que conseguiu, porém, foi que o soberano português enviasse ordem ao governador militar da Guiana, brigadeiro Manuel Marques, para a entrega da colônia a quem o rei Luís XVIII encarregasse de a receber, mas remeteu essa ordem ao encarregado dos negócios de Portugal na França, cavalheiro Francisco José Maria de Brito, a quem igualmente enviou podêres para assinar convenção nesse sentido (5), sob a condição *sine qua non* da prévia e definitiva fixação dos limites, e êsses limites só poderiam ser os do Tratado de Utrecht, o rio que deságua junto ao cabo de Orange — o Oiapoque.

A 1.º de dezembro de 1816 o embaixador francês, duque de Luxembourg, chegou a Paris de volta de sua viagem ao Brasil, tendo, naturalmente, informado ao rei e ao govêrno sôbre as disposições de dom João VI.

Começaram, então, as negociações entre o diplomata português credenciado para liquidar o assunto, e o estadista francês que era ao mesmo tempo presidente do Conselho e ministro dos negócios estrangeiros, ou, para melhor identificá-los, o cavalheiro de Brito e o duque de Richelieu. Êste, invocando o dispositivo consignado no Ato Final do Congresso de Viena, quer a entrega imediata da colônia até o limite marítimo provisório do Oiapoque; aquêle recusa a restituição sem que antes fôssem combinados os limites definitivos.

Brito sustenta que no artigo 107 do Ato Final estava o remédio para o impasse, pois nêle ficara estabelecido o limite marítimo definitivo.

Richelieu, entretanto, alega não possuir elementos para fazer a fixação definitiva; que o consignado no artigo 107 era de caráter provisório; que era de mister também dispor sôbre o limite interior.

Nesses dares e tomares, como diria Capistrano de Abreu, consumiram os negociadores nada menos de quatro meses, porque dos primeiros dias de janeiro a fins de abril de 1817.

No comêço de maio o diplomata português fêz apêlo à mediação da Inglaterra, de acôrdo com o que fôra prometido a Portugal a 22 de janeiro de 1815.

O embaixador inglês em Paris, *sir* Charles Stuart, é encarregado por seu govêrno para interferir na questão sustentando a pretensão portuguêsa — a prévia fixação dos limites do que haveria que ser restituído — mas, por sua conta aduziu que os limites deveriam ser provisórios...

O conde de Palmela que ao tempo já tinha entrado no exercício de suas funções de embaixador em Londres, reclama o apoio do govêrno inglês para a pretensão portuguêsa dos limites definitivos, e não provisórios como fizera *sir* Charles Stuart.

O duque de Richelieu, porém, mantém-se firme na sua idéia, e, em julho, manda aprestar uma expedição armada, no pôrto de Brest, destinada a tomar pela fôrça a Guiana, ao mesmo tempo que recorria aos coligados encarecendo a necessidade de ser liquidado o assunto.

Os representantes das potências, reunidos em conferência geral, não tardaram em proferir o *veredictum*. Todos êles, a exceção do plenipotenciário da Áustria, deram razão ao estadista francês. O limite constante do Ato Final era provisório, e a França ficava livre para retomar sua colônia americana pela fôrça se o negociador português persistisse em se opor a um arranjo amigável.

O mediador inglês, encarregado pelos plenipotenciários de transmitir a decisão ao negociador português, não se furtou em declarar, ao fazê-lo, que era essa também a sua convicção pessoal.

Urgia, nessas condições, fixar os limites pelos quais seria feita a restituição, pois o clima não mais permitia tergiversações ou negaças, armada que estava a França de podêres para operar pela fôrça.

O cavalheiro de Brito, então, de acôrdo com as instruções que lhe foram do Rio de Janeiro, propõe no comêço apenas um trato do rio Oiapoque como limite marítimo, e mais tarde entendeu que deveria também cogitar do limite interior estabelecendo as coordenadas da fronteira. O paralelo da confluência do Camopi com o Oiapoque, o que vem a ser 3° 12′ 00″ de latitude norte; mais tarde o paralelo de 3° 00′ 00″ norte; e pôr divisa ocidental o meridiano de 42° a oeste da ilha do Ferro.

A proposta convinha perfeitamente a Portugal e à França, mas o meridiano proposto iria prejudicar a Inglaterra que ao tempo já havia aglutinado os territórios que constituem sua atual possessão na zona. O duque de Wellington por isso vetou-a, sugerindo o meridiano de 322° a leste da ilha do Ferro, isto é, 58° a oeste de Paris, ou, se se quizer, 55° 39′ 45″ a oeste de Greenwich.

O duque de Richelieu aceitou pressuroso o meridiano do duque de Wellington que beneficiaria amplamente a França com território que fôra da Holanda e agora era da Inglaterra.

Quanto à latitude, Wellington excusou-se de opinar a respeito dela, deixando que Brito recorresse às luzes de Alexandre Humboldt, cuja autoridade científica era incontrastável, o qual, em memória datada de 6 de agôsto de 1817, reconheceu a sua necessidade aconselhando que fôsse adotado o paralelo de 2° 24′ 00″, o que vem a ser a posição da nascente do Oiapoque. (6)

O limite marítimo seria a embocadura do Oiapoque, entre o 4° e 5° de latitude norte, de acôrdo com a letra do artigo 107 do Ato Final do Congresso de Viena.

O limite interior seria pelo meridiano de 55° 39′ 45″ a oeste de Greenwich e paralelo de 2° 24′ 00″ de latitude acima do Equador.

A Portugal, dess'arte, nada mais restou senão conformar-se. Brito sòzinho no comêço das negociações e mais tarde secundado pelo marquês de Marialva, tudo havia feito para fazer prevalecer os desejos de dom João VI, conseguindo apenas prolongar a solução do dissídio em equação.

A 28 de agôsto, afinal, o plenipotenciário português Francisco José Maria de Brito, e o ministro dos negócios estrangeiros da França duque de Richelieu, assinaram a Convenção para a entrega da Guiana até ao Oiapoque, entre os 4° e 5° de latitude norte, obrigando-se os contratantes a mandar proceder a fixação dos limites definitivos. (7)

A vitória francesa, no caso, foi completa, pois não sòmente conseguiu voltar à posse imediata da sua colônia na América do Sul sem reconhecer o limite austral pretendido por Portugal, como viu seu prestígio internacional assegurado pelos votos das potências vencedoras de Napoleão, inclusive Inglaterra que auxiliara a conquista da mesma colônia e que no Congresso de Viena aceitara o papel de mediadora para a solução da questão, isso sem esquecer que era a tradicional aliada e mesmo a protetora de Portugal.

*
* *

Com a assinatura da Convenção de 28 de agôsto de 1817 teve remate a ação diplomática de dom João VI em relação à Guiana

Francesa, a qual, a bem dizer, começaram ao assumir a direção dos negócios públicos do reino em fevereiro de 1792, quando nem sequer era regente, continuando-a sem desfalecimentos ao tomar êsse título, tanto em Lisboa como no Rio de Janeiro, e não descurando-a depois de coroado rei. Substituíra várias vêzes os ministros de Estado dos negócios estrangeiros nesse período; sua simpatia oscilara lamentàvelmente entre a França e a Inglaterra; contam-se por mais de duas dezenas os diplomatas a quem encarregara de deslindar a questão; transigiu em algumas ocasiões; protelou de modo irritante por vêzes a solução dos casos que surgiram nas negociações; subornou consciências com ouro e títulos; prometeu coisas que sabia não querer e não poder cumprir. O que não variou nunca, em circunstância alguma, nem mesmo ante a humilhação, foi o seu desejo de manter o Brasil tal qual o recebera; antes, procurando engrandecê-lo tanto ao sul como ao norte, ocupando a Banda Oriental do Uruguai e a Guiana Francesa. Se, no tocante a Banda Oriental, talvez tivesse pensado em tornar a ocupação definitiva, aproveitando-se da fraqueza e desorganização da Espanha na época, e sem avaliar a resistência do povo que ali se formara, no que diz com a Guiana Francesa, nunca terá suposto que poderia aglutiná-la para sempre. Mandou ocupá-la durante a guerra que declarou à França de Napoleão para dispor dela no tratado de paz com o fim de assegurar definitivamente a fronteira pelo rio do Tratado de Utrecht.

As circunstâncias, levaram-no a restituí-la sem conseguir êsse escopo, pois os limites da restituição foram provisórios.

Ninguém que lhe acompanhou a ação diplomática, todavia, poderá acusá-lo, nem a êle e nem aos estadistas que o terão influenciado, desde Luís Pinto de Sousa Coutinho (visconde de Balsemão) até Antônio de Araújo de Azevedo (conde da Barca), e entre os dois dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho (conde de Linhares) e dom Fernando José de Portugal (conde e marquês de Aguiar), e menos aos diplomatas que se ocuparam da questão em Lisboa, Paris, Madri, Londres, Viena e Rio de Janeiro, dos primeiros aos últimos, o que vem a ser de Antônio de Araújo de Azevedo (conde da Barca) e dom Diogo de Noronha (conde de Vila Verde) ao marquês Estribeiro-mor (Marialva) e Francisco José Maria de Brito, sem esquecer o maior de todos, o então conde de Palmela, cujo prestígio nos meios europeus foi decisivo no Con-

gresso de Viena para a situação de Portugal, de terem deixado escapar qualquer oportunidade para obter melhor solução para o litígio.

O próprio conde da Barca (Antônio de Araújo de Azevedo), que atuou na questão como negociador do Tratado de Paris de 1797, duas vêzes como ministro das relações estrangeiras e até como acessor do marquês de Aguiar (dom Fernando José de Portugal) depois da morte do conde de Linhares (dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho), sempre tido e havido como francófilo, chegando a ser suspeitado de ter feito o jôgo de Napoleão antes da partida da Família Real para o Brasil; o próprio conde da Barca, embalde não haver dúvida sôbre seu gôsto por tudo que era francês, inclusive pelo liberalismo resultante da Revolução de 1789, sempre encaminhou a questão com patriotismo, só cedendo às imposições da França quando não era possível agir de outra maneira.

O único português cuja ação é discutível em todo o negócio da Guiana Francesa foi o conde de Funchal (dom Domingos Antônio de Sousa Coutinho), embaixador em Londres, que a 30 de maio de 1814 subscreveu em Paris o Tratado de Paz Geral com a França, isso por ter aceito sem protesto a cláusula da restituição dessa colônia, incluída no ajuste pela Inglaterra, que dess'arte dispôs do que lhe não pertencia e nem lhe estava sob a guarda. Verdade é que conseguiu aditar à dita cláusula o limite marítimo pelo qual seria feita a restituição — o rio Oiapoque.

A sua atitude, aliás, é até certo ponto explicável pôr poder avaliar como ninguém, qual a posição de Portugal na época, quais os recursos de que poderia dispor para sustentar uma opinião contrária à da maioria das potências européias muito mais interessadas na paz do que em apoiar os caprichos de um pequeno país cuja côrte estava imigrada na América, e, mais do que tudo o mais, por saber em que condições fôra a ocupação da possessão francesa, pois êle e *lord* Strangford é que a planejaram em Londres no começo de 1808. (8).

Entendendo que a França haveria de voltar à posse de Caiena e da Guiana, com ou sem a anuência de Portugal, achou que melhor seria concordar desde logo com a restituição por um tratado em boa forma, combinado com os representantes dos mais fortes podêres existentes ao tempo, do que vê-la tomada pelas armas e até onde a ambição do govêrno de Paris entendesse.

O seu pecado, nessas condições, se é que houve pecado de negligência ou de exorbitância de podêres, foi menor do que a

acusação que se lhe fêz, a qual a rigor, foi mais para impressionar a opinião pública no Brasil e em Portugal ante a restituição que ninguém queria que fôsse feita, esquecendo-se ou ignorando-se que por um dos artigos secretos do Tratado de Aliança e de Amizade entre a Inglaterra e Portugal, assinado do Rio de Janeiro a 19 de fevereiro de 1810, a primeira se comprometera, na paz geral, a usar de sua influência para ajudar Portugal a "restabelecer os antigos limites da América Portuguêsa, do lado de Caiena, conforme a interpretação que Portugal constantemente deu às estipulações do Tratado de Utrecht", e não a conservar a Guiana Francesa já nesse tempo ocupada por tropas brasileiras.

Terceira Parte

O REMATE DO DISSÍDIO BI-SECULAR PELA DIPLOMACIA BRASILEIRA

(síntese)

I CAPÍTULO

DO REINÍCIO DO LITÍGIO EM 1835 À NEUTRALIZAÇÃO DO CONTESTADO EM 1841

DO REINÍCIO DO LITÍGIO EM 1835 À NEUTRALIZAÇÃO DO CONTESTADO EM 1841

O Brasil em 1822 herdou em aberto a questão de limites com a Guiana Francesa — A "cabanagem" no Pará forneceu pretexto ao reinício do litígio fronteiriço — Os geógrafos franceses não acertam quanto ao rio do Tratado de Utrecht e nem quanto ao limite interior — O estabelecimento de postos militares franceses no território contestado e as reclamações brasileiras em Paris — As negociações do visconde do Rio Grande — A intervenção britânica junto ao govêrno da França — A neutralização do contestado em 1841.

A diplomacia de dom João VI em relação à Guiana Francesa, como já foi dito, teve fim na Convenção de Paris, assinada em 28 de agôsto de 1817 pelo plenipotenciário português Francisco José Maria de Brito e pelo duque de Richelieu, ministro dos negócios estrangeiros da França.

Foi combinado nesse ajuste a restituição, dentro de três meses, em obediência ao artigo 107 do Ato Final do Congresso de Viena, "da Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o 4º e 5º graus de latitude setentrional, e até 322 graus de longitude a leste da ilha do Ferro, pelo paralelo de 2º 24' de latitude setentrional".

O artigo 2.º da mesma Convenção cogitou "da imediata nomeação e expedição de comissários para fixar definitivamente os limites das Guianas Portuguêsa e Francesa, conforme o sentido preciso do artigo VIII do Tratado de Utrecht e às estipulações do Ato do Congresso de Viena; os ditos comissários deverão terminar os seus trabalhos no prazo de um ano, o mais tardar, da data do dia da sua reunião na Guiana".

A realidade é que a restituição foi feita rigorosamente dentro do prazo do artigo 1.º da Convenção, porque a 17 de novembro de 1817.

Quanto, porém, a nomeação e expedição dos comissários para fixarem definitivamente os limites entre o Brasil e a Guiana Fran-

cesa, cujos trabalhos deveriam ser concluídos no prazo de um ano, não foi feita a nomeação e menos a sua expedição para o local, sendo para deixar consignado desde já que os vários govêrnos da França, até ser resolvida a questão em 1900, nunca os nomearam, e que ainda na atualidade não nomearam os que devem fazer no terreno a demarcação da fronteira de acôrdo com o laudo do árbitro. E que, dessa circunstância, o fato de ser a divisória com a Guiana Francesa, na extensão de 655 quilômetros, a única parte da fronteira do Brasil com os países e colônias vizinhos que ainda permanece indemarcada.

Alegava o govêrno de Paris, no comêço, para eximir-se à nomeação dos seus comissários, a situação difícil em que se encontrava o país, quer no interior, quer no exterior, conseqüente das duas grandes comoções políticas que sofrera desde 1789 — a Revolução e Napoleão. Compreendia-se perfeitamente. Do absolutismo de Luís XVI, chegara ao império constitucional de Napoleão com escalas pela Constituinte, pela Assembléia Legislativa, pela Convenção, Diretório e Consulado. A república proclamada a 21 de setembro de 1792 durara até 18 de maio de 1804. Depois foram os dez anos de guerras em todos os quadrantes, em todos os climas e a vários pretextos.

Tudo isso, evidentemente, deixou marcas profundas no espírito da nação. Havia sido um quarto de século de transformações radicais com pesado impôsto de sangue.

O antigo conde de Provence, chamado ao govêrno com o título de Luís XVIII, tinha de fazer frente a inumeráveis problemas internos e à situação externa. As fronteiras restabelecidas nos lugares onde estavam em 1.º de janeiro de 1792; o território nacional ocupado pelos exércitos das potências vencedoras; os inúmeros tratados assinados em Viena, inclusive com Portugal, a serem cumpridos dentro de prazos fatais.

Isso sem referir a gravíssima crise da volta insuspeitada de Napoleão, e portanto a ressurreição durante cem dias do império com nova caudal de sangue, novos tributos impostos à nação, novas medidas tomadas pelos coligados para evitar a repetição da aventura.

A Luís XVIII, em 1824, sucedeu Carlos X, que foi destronado em julho de 1830 pela revolução que pôs fim definitivo ao reinado dos Bourbons.

Nenhum govêrno, sob êsses dois reis, se pôde preocupar da nomeação de comissários para estudarem as divisas territoriais entre

a pequena colônia sem importância econômica, num continente longínquo, com um país pomposamente qualificado de império desde 1822, mas na realidade apenas uma vasta extensão de terras escassamente povoadas, e, o mais importante, sob a vigilância da secular rival da França, a Inglaterra, que lhe auxiliara a independência política, como favorecera a das antigas colônias espanholas do hemisfério.

Nesse período, aliás, a França vivera horas terríveis causadas pela instabilidade política. Bonapartistas, orleanistas, republicanos e até comunistas, sem falar nos reacionários, isto é, os que sonhavam com a volta do absolutismo anterior à Revolução.

Um outro fator que não terá deixado de influir no espírito dos estadistas franceses no sentido de abrandar-lhes as pretensões na América Meridional, na época, foi o aparecimento no cenário internacional de uma nova potência, os Estados Unidos, que em 1823, por seu govêrno, advertiu à Santa Aliança de que a América era para os americanos...

Portugal por sua vez, desde a restituição da Guiana Francesa, em 1817, até a independência do Brasil em 1822, não esteve em condições de poder exigir da França o cumprimento do artigo 2.º da Convenção de 28 de agôsto de 1817. A invasão da Banda Oriental em 1811, por um exército crismado de pacificador, e a ocupação do mesmo território em 1816 por um outro exército saído do Brasil, trouxe complicações graves ao govêrno do Rio de Janeiro, às quais complicações se somaram outras não menos graves no interior do país elevado a reino a 16 de dezembro de 1815. De Portugal também chegavam ao soberano e aos seus ministros, constantemente, notícias pouco tranqüilizadoras. Era o liberalismo aprendido com a Revolução Francesa à sôlta em Lisboa, no Pôrto, em Coimbra e mais centros importantes. Tôda gente apelava para dom João VI a fim de que voltasse à sede da monarquia, ao coração da pátria. Êle, entretanto, relutava teimosamente em partir com mêdo do que ia encontrar, como de fato encontrou ao regressar à Europa em abril de 1821.

Depois de 7 de setembro de 1822 seria a vez do Brasil reclamar da França o cumprimento da promessa contida na Convenção de Paris. Quem, porém, podia pensar na côrte do novo império em questão secundária como era a fixação dos limites com a colônia francesa que lhe fica ao norte da província mais distanciada? O imperador? Os ministros? Os diplomatas? Ninguém! Pedro I ocupado com guerra externa, com a questão dinástica e com a oposição que sofria dos brasileiros. Os ministros atendendo aos

assuntos que lhe estavam afetos no interior. Os diplomatas, os primeiros da jovem nação, afanando-se em conseguir o reconhecimento da independência, em obter empréstimos, em arranjar espôsa para o soberano.

Em seguida ao 7 de abril de 1831, até a maioridade de Pedro II, declarada em 23 de julho de 1840, sucedem-se as revoluções, umas às outras, ameaçando a unidade nacional, comprometendo o crédito no estrangeiro, perturbando a economia da nação.

Foi no curso de uma dessas revoluções, justamente na província extremenha do Pará, que ressurge a questão das divisas do Brasil com a Guiana Francesa, a pretexto, aliás, da mesma revolução chamada de "cabanagem", entre os partidários de Vinagre e de Malcher que disputavam entre si o predomínio político em luta terrível que começada em 1834 só terminou em 1836. Quem se não queria envolver na contenda, ou temia por seus crimes, emigrava para as terras da margem esquerda do Amazonas, do distrito de Macapá para o norte. Assim foi que dentro de curto prazo ficaram povoadas as regiões do Araguarí, Amapá, Cunani e Cassiporé, havendo mesmo quem se tivesse instalado junto ao cabo de Orange, na costa, enquanto outros estabeleceram-se no interior, nas proximidades do Oiapoque.

Ao govêrno de Caiena, sem dúvida, não passou despercebido o movimento migratório e dêle se aproveitou solertemente para reviver a questão fronteiriça deixada em aberto pela Convenção de 1817

A França, que a êsse tempo já se tinha refeito do que sofrera entre 1789 e 1814, procurava ganhar a posição de relêvo internacional que sempre desfrutara. Em 1830 havia iniciado a conquista de territórios na África, combatendo Abd-el-Kader; interviera na Bélgica tomando Anvers; entrara em dissídio com a Inglaterra, Rússia e Prússia na chamada Questão do Oriente entre o sultão da Turquia e o paxá do Egito. Seus planos de expansão, de resto, eram vastos e seguidos com determinação, compreendendo um dêles a Guiana.

Não encontrara oportunidade para nomear os comissários para fixarem os limites definitivos entre sua colônia sul-americana e o Brasil, mas não deixara de acumular elementos para provar que o rio Oiapoque ou Vicente Pinzon do Tratado de Utrecht (artigo VIII) e do Ato Final do Congresso de Viena (artigo 107), não era o curso d'água cuja foz no Atlântico é entre o cabo de Orange e a montanha d'Argent, ou seja a posição de 4° 13' 31",75 de latitude setentrional, (1) mas outro mais ao sul. Não acertavam

os seus geógrafos, porém, qual dos rios é que seria o verdadeiro Oiapoque, se o Cassiporé (3° 47′ 43″,07), se o Cunani (2° 49′ 7″,7), o Calsuene (2° 32′ 42″), o Maiacaré (2° 23′ 17″), o Amapá (2° 49′ 08″), o Carapapóris (1° 51′ 56″), o Araguarí (1° 14′ 34″,01) ou mesmo se o próprio Amazonas no primeiro grau acima do Equador. O que havia de mister — e nisso todos estavam de acôrdo — é que não era o rio cujo nome, desde os tempos mais recuados, figurava em tôdas as cartas da região embora grafado diversamente: Iapoc, Japoc, Ojapoc, Oyapoc, Oyapoco, Oyapock, Oyapoko, Oyapuco, Oyapóc, Yapoc, Yapoco, Yapouco, Yapock, Yapoch, Yapogue, Waiabogo, Wiapoc, Wiapoco, Waripoco —, por vêzes acompanhado pelo nome acessossório, secundário, de Vicente Pinzon (ou Pinçon ou Pinson), pelos portuguêses durante certo tempo chamado de rio Fresco.

A palavra "Japoc", tal como foi escrita no Tratado de Utrecht, na opinião dos advogados da França, significa rio, tendo sido empregada para designar o rio Vicente Pinzon, e não como toponímio do curso d'água que nasce na serra de Tumuc-Humac, na latitude setentrional de 2° e segue rumo ao norte até acima de 4°, onde se põe no Atlântico. O marechal marquês d'Huxelles, que assinou o tratado pela França — insinuavam — era homem de pouca inteligência, ignorante de geografia, enquanto que os plenipotenciários portuguêses agiram de má fé.

A fronteira, nessas condições, era pelo *japoc* Vicente Pinzon. A questão, nesse caso, era saber-se qual dos rios entre o cabo de Orange e o Amazonas é que fôra descrito pelo insígne navegador espanhol que primeiro visitou a América Meridional nos fins do século XV. Nas cartas do século XVIII (do P. d'Acuna, de 1703; de d'Anville, de 1729; de la Condamine, de 1743; de Janvier, de 1762; e de Rajon, de 1778) figura próximo ao cabo do Norte; noutras próximo do Amazonas.

A mais conspícua opinião, porém, era a de la Condamine, que identificara o Vicente Pinzon no Araouri (Araguarí), com o que estavam de acôrdo Hartsinck ("Description de la Guyane, 1770"), Raynal ("Atlas pittoresque, 1773") e Simon Mentelle que se externou a propósito em 1778.

Frédéric Bouyer, capitão-de-fragata, que estacionou na Guiana com seu navio, "l'Alecton", em 1862 e 1863, sustentou convencidamente (2) que o Vicente Pinzon era o próprio Amazonas, deduzindo isso da descrição do navegador espanhol: embocadura de mais de 30 léguas de largo, cujas águas penetram quase 40 léguas no mar antes de perder sua doçura... A embocadura do

rio é um grupo de ilhas verdejantes..." Ademais tudo houve referência ao fenômeno da *pororoca* que não ha ou houve em qualquer outro rio.

Verdade é que não deixou de lembrar a carta do Padre Fritz, na qual o Vicente Pinzon figura no lugar onde é o Approugue (4° 39' 20'' de latitude norte).

Quanto ao limite interior, do qual não cogitara o Tratado de Utrecht, os cientistas franceses às vêzes nomeavam o rio Negro, outras vêzes o rio Branco.

* * *

Antes de referir o que houve, de fato, como investida ao território entre o Oiapoque e o Amazonas, por ocasião dos tristemente célebres acontecimentos políticos no Pará, logo depois da independência do Brasil, é necessário conhecer-se a preparação que houve da opinião pública francesa nesse sentido, talvez sem interferência do govêrno de Paris, mas sem dúvida à pressão do govêrno local de Caiena e Guiana.

Em 1834, um membro do Instituto de França e da Sociedade de Geografia de Paris, o irlandês Warden, aproveitando-se de um êrro de impressão de Barreto, e intercalando uma latitude falsa na "Corographia Brazilica", de Ayres de Cazal, afirmou que o rio da fronteira do Tratado de Utrecht estava no paralelo de 1° 30'. Seria, portanto, o Araguarí.

Mais tarde, no mesmo ano, confirmou essa sua opinião em novo livro, mas declarou que a fronteira que conviria à França era pelo Amazonas, seguindo por seu *thalweg* até o Negro, depois o Branco, por fim o Tacutú.

Foi o comêço do que se poderia qualificar como uma ofensiva científica, porque partida de homens de estudo. Surgem, então, novos nomes com novos trabalhos de dialética, novas cartas geográficas e até novos atlas, em que eram relembrados os antigos exegetas do Tratado de Utrecht, e os antigos geógrafos: Lescallier, Pierre Lapia, Poirson, Brué e outros.

D'Avezac e Léprieur secundam as opiniões de Warden.

A Sociedade de Geografia de Paris tornou-se o ambiente favorável às afirmativas, enquanto o "Journal de la Marine" publicava o resultado dos trabalhos.

Afinal, a 25 de setembro de 1835, o jornal parisiense "Le Constitutionel" anunciou que o govêrno francês havia deferido a solicitação que lhe fôra endereçada pelo Conselho Colonial de Caiena para a delimitação da Guiana com o Brasil, tendo mandado ocupar pelo almirante Duperré o território litigioso...

Ao pedido de explicações do ministro brasileiro, Luís Moutinho de Lima Álvares e Silva, respondeu o duque de Broglie tratar-se de estabelecimento provisório de um pôsto de proteção aos interêsses franceses na margem direita do Oiapoque, confessando dess'arte a ocupação da margem brasileira do rio limítrofe.

No ano seguinte, a 22 de fevereiro, Thiers comunicou à Câmara que o govêrno, acreditando isso de seu dever, havia enviado tropas para a fronteira com o Brasil, a fim de garantir a posse da região e repelir em caso de necessidade qualquer possível ataque que fôsse daquele lado. E mais, que tinha sido decidido o estabelecimento de um pôsto militar, não na margem direita do Oiapoque, mas no Araguarí.

A 9 de março, de público, êsse mesmo ministro de Luís Filipe confirmou expressamente as medidas adotadas pelo govêrno, acrescentando que a ocupação antes provisória passara a ser definitiva, e que não mais seria no Oiapoque o pôsto militar, mas no Araguarí, que não se tratava mais de um, mas dos que fôssem precisos...

O comandante da galeota "La Béarnaise", *Lieutenant de Vaisseau* Charles Penaud, enviado a explorar a costa, em virtude dessa decisão, entendeu de transferir o pôsto do rio Araguarí para a ilha Mapá, no lago do mesmo nome, guarnecendo-o com 2 oficiais e 50 soldados.

Em agôsto o governador da Guiana Francesa comunicou a ocupação ao presidente do Pará, general Soares d'Andréa, futuro barão de Caçapava, invocando para justificá-la o Tratado de Amiens, terminado por dizer com mal velada ironia que esperava daí proviessem maior aproximação e mais intimidade nas relações entre os dois povos.

A resposta que lhe deu Soares d'Andréia, em outubro, foi uma bela página de patriotismo do brasileiro adotivo. Discutiu o assunto com conhecimento de causa pois era um grande geógrafo, demonstrando o êrro do procedimento francês. Não chegou à ameaça por saber que era mau caminho, mas intimou a que retirasse a tropa de acupação que se achava ao sul do Oiapoque.

*
* *

Chegara a vez da diplomacia brasileira intervir na secular e irritante questão dos limites com a Guiana Francesa que a diplomacia portuguêsa lhe legara em aberto.

O primeiro diplomata nacional que, de fato, teve atuação no caso foi o ministro plenipotenciário e enviado extraordinário Luís Moutinho Álvares e Silva, acreditado desde 28 de fevereiro de 1834 junto à côrte do rei Luís Filipe.

Não esteve à altura das circunstâncias, chegando a comprometer as negociações com o gabinete chefiado por Thiers. Foi, felizmente, uma exceção, a única, pois todos os mais, até ao remate do dissídio em 1900, tornaram-se credores da admiração e do reconhecimento da nação.

O govêrno do Rio de Janeiro substituiu-o pelo Dr. José de Araújo Ribeiro, futuro visconde do Rio Grande, sendo o decreto de nomeação datado de 1.º de dezembro de 1837.

Antes, porém, que o novo plenipotenciário entrasse em função, o ministro do exterior, Maciel Monteiro, procurou interessar no assunto o govêrno inglês que fôra signatário e garante do Tratado de Paris de 1814, já expondo a situação ao representante diplomático dessa potência na côrte do Império, já instruindo ao encarregado da legação brasileira em Londres, José Marques Lisboa, para conseguir os bons ofícios do *Foreign Office* junto ao govêrno francês para a evacuação do território litigioso.

Lord Palmerston, a despeito do ressentimento do govêrno inglês com o govêrno brasileiro pela continuação do tráfico negro, não apenas interveiu enèrgicamente junto à côrte de Luís Filipe, como enviou a corveta "Race Horse" para percorrer a costa entre o Oiapoque e o Amazonas e localizar os fortes franceses ali construídos.

Enquanto isso, o gabinete de Paris, onde já estava Araújo Ribeiro acreditado, procrastinava o início das negociações com o mesmo.

Afinal, a 10 de fevereiro de 1840, *lord* Palmerston comunicava a Marques Lisboa, em Londres, que a França, "aquiescendo às representações de Sua Majestade Britânica" resolvera a evacuação do seu pôsto militar no Amapá, comunicação que no dia seguinte era feita em Paris ao ministro brasileiro pelo embaixador inglês, e mais tarde transmitida ao govêrno do Rio de Janeiro pelo encarregado de negócios da Inglaterra.

É para ser lembrado que nesse comenos, a população do Rio de Janeiro, saindo em auxílio do govêrno, resolvera boicotar as mercadorias de origem francesa, criando para os negociantes dessa

nacionalidade estabelecidos na cidade, e que eram muitos na época, uma situação angustiosa e premente, que procuraram conjurar apelando para o ministro francês, barão de Rouen, no sentido de que fôsse tomada em consideração o clamor dos brasileiros pela invasão do território nacional.

*
* *

A neutralização do território brasileiro apetecido desde longa data pela França, até que fôsse deslindada definitivamente a questão de limites, foi combinada no Rio de Janeiro em 1841, enquanto em Paris, o ministro Araújo Ribeiro, junto aos gabinetes que se sucediam no govêrno, procurava encontrar solução para a mesma questão, e antes disso para o abandono do forte Malouet, elevado na margem direita do Oiapoque, o que vem a ser em território brasileiro.

A atuação de Araújo Ribeiro, futuro visconde do Rio Grande, em Paris, prolongou-se até 1843, quando, em razão de se haver criado o litígio com a Grã-Bretanha sôbre os Campos do Pirára, foi êle transferido para Londres.

II CAPÍTULO

NEGOCIAÇÕES DIPLOMÁTICAS E O TRATADO DE ARBITRAGEM

NEGOCIAÇÕES DIPLOMÁTICAS E O TRATADO DE ARBITRAGEM

A missão especial do visconde do Uruguai junto ao govêrno da França — As conferências do Dr. Joaquim Caetano da Silva na Sociedade de Geografia de Paris — O govêrno francês sugere o recurso à arbitragem — A descoberta de ouro nas cabeceiras do rio Calsuene precipita a questão de domínio sôbre a região — Incidentes entre brasileiros e franceses no Amapá — As negociações para a arbitragem — O Compromisso Arbitral de 10 de abril de 1897 é assinado no Rio de Janeiro.

O período seguinte pertence ao visconde de Uruguai (conselheiro Paulino José Soares de Sousa). Nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial para resolver a questão, por decreto de 28 de dezembro de 1854, em meados do ano seguinte, em Paris, iniciou entendimentos com o ministro dos negócios estrangeiros, conde Walewski, prosseguindo-os com o plenipotenciário barão His de Butenval numa série notável de sessões que se prolongaram até 1.° de julho de 1856, em as quais foi procurado, em vão, a solução ambicionada sinceramente por ambos negociadores. Nunca, antes, fôra examinada a questão de modo tão superior. Cada qual dos plenipotenciários exibiu tudo o que havia sôbre o complexo assunto, desde as suas origens, principalmente a documentação referente ao Tratado de Utrecht. A correspondência entre os contratantes, os protocolos e as cartas de todo gênero, os depoimentos dos naturalistas e dos geógrafos, os tratados anteriores.

O barão de Butenval insistia, porém, em que a divisa entre a Guiana Francesa e o Brasil fôsse traçada pelo rio Araguarí. Em última tentativa, como para evitar o malôgro das negociações, propôs o rio Carapapóris.

O visconde do Uruguai começou por sugerir o divisor de águas entre o Oiapoque e o Cassiporé; mais tarde ofereceu o próprio Cassiporé. Ante a resistência do negociador francês transigiu que

a fronteira fôsse estabelecida no Cunani. Por fim, como derradeira mostra do espírito de conciliação do Brasil, ofereceu o rio Calsuene.

Os direitos brasileiros, todavia, tiveram nessa época a sua maior e mais eloqüente demonstração. É que o sábio Joaquim Caetano da Silva, ao tempo encarregado dos negócios na Holanda, leu na Sociedade de Geografia de Paris os seis primeiros capítulos de sua monumental obra intitulada "L'Oyapoc et l'Amazone", em a qual sustentou e provou êsses direitos de modo absoluto, porque incontestável. (1)

Foi, quiçá, impressionado com a argumentação de Joaquim Caetano da Silva que o govêrno francês, em 1857, propôs ao govêrno brasileiro a nomeação dos respectivos comissários para a exploração do território contestado e neutralizado desde 1841, com o que o govêrno brasileiro concordou desde logo, nomeando o capitão-tenente José da Costa Azevedo, futuro almirante e barão de Ladário para as funções.

A realidade, entretanto, é que o comissário francês, *Lieutenant de Vaisseau* Carpentier, até 1861 não compareceu ao local, deixando que Costa Azevedo, êle só, fizesse as explorações e os levantamentos necessários, estendendo sua atividade até Caiena. Percorreu o Oiapoque e o Maçá; a costa atlântica desde o mesmo Oiapoque até ao estuário do Maracá; os rios Cassiporé ou Cachipour, Cunani, Calsuene ou Carsewene, Maiacaré, Amapá grande ou d'Or e o sangradouro do Amapá. Retificou as coordenadas de Caiena e de Belém e tudo reduziu a cartas que enriquecem a mapoteca do Itamaratí.

A atitude da França em relação às terras amazônicas, na ocasião, foi de aparente displicência, mas na realidade era inspirada pela cautela com que tinha de agir, tanto em razão dos interêsses da Grã-Bretanha nos países formados das antigas colônias portuguêsa e espanholas, interêsses que seria perigoso ofender ou contrariar, quanto pelo crescente poder dos Estados Unidos da América do Norte que desde 1823 se arvorara em campeão da independência de todo o Continente. Não foi por outro motivo, de resto, que se tinha voltado para o norte da África e para o Extremo Oriente, conquistando a Argélia, o Marrocos, a Nova Caledônia e a Conchinchina. A aventura no México, onde pretendeu fundar um império capaz de entestar os Estados Unidos, lhe ia custando caro. Consideraria, ademais, que o rio Amazonas, por cujo domínio tanto se afanara no passado, tinha perdido a importância com a sua

internacionalização conseqüente à independência das colônias espanholas que lhe são ribeirinhas diretamente ou pelos tributários.

O que de prático houve na época foi a convenção assinada pelos dois govêrnos — do Brasil e da França — a 28 de junho de 1862, para o julgamento dos criminosos que fôssem prêsos no contestado entre as duas soberanias.

Sendo precária, como era, a autoridade de qualquer dos dois estados no território entre o Oiapoque e o Araguarí, despovoado novamente depois da "cabanagem", prestou-se êle a um episódio qualificado por Araújo Jorge de "burleta comica", referindo-se à *República de Cunani* da criação imaginosa de um modesto geógrafo francês *doublé* de escritor de maus romances.

*

* *

É com a proclamação da república no Brasil, a 15 de novembro de 1889, que a situação das terras entre a Guiana Francesa e o Estado do Pará, voltou a preocupar a atenção dos estadistas de Paris e do Rio de Janeiro.

O barão de Itajubá (Antônio de Araújo e Abreu), nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário na França, por decreto de 19 de dezembro de 1889, a 20 de junho do ano seguinte conseguiu as suas credenciais, o que importou no reconhecimento do govêrno republicano do Brasil.

O ministro das relações exteriores da França, Ribot, nas conversações que antecederam ao reconhecimento da nova forma de govêrno do Brasil, referiu a hipótese do arbitramento para a final solução da velha questão de limites territoriais entre os dois países, caso não se chegasse a entendimento direto.

Os graves acontecimentos no Brasil, que se seguiram à brusca e radical transformação do regímen político, com expressão nas revoltas da Esquadra na baía de Guanabara e na guerra civil que ensanguentou as províncias meridionais, atardaram não apenas a adoção do alvitre de Ribot, como o próprio reatamento das negociações diplomáticas sôbre o caso interrompidas em 1888.

Antes, porém, que a vida nacional se normalizasse completamente, o território contestado foi pôsto em triste evidência com o afluxo a êle de aventureiros de tôdas as origens à notícia divulgada de que tinha sido descoberto ouro nas cabeceiras do rio Calsuene. Seria, afinal, o *El-Dorado* do lenda espalhada na Europa, no comêço do século XVI, por *sir* Walter Raleigh.

Em fins de 1894, os brasileiros radicados na região, tendo à frente o engenheiro Antônio Gonçalves Tocantins, elegem um govêrno de três membros — Francisco Xavier da Veiga Cabral, cônego Domingos Maltes e Desidério Antônio Coelho — com o fim de manter a ordem no território, isso na falta de autoridades legais de qualquer das duas nacionalidades pois que o mesmo estava neutralizado desde 1841.

Informado do acontecimento, o governador da Guiana Francesa, nomeou um velho prêto brasileiro de nome Trajano, para o cargo de capitão-governador do Amapá. Foi mais do que uma provocação; foi um insulto. Trajano tinha sido escravo. Homisiara-se no território por ter fugido ao respectivo senhor antes da lei de 13 de maio de 1888.

Veiga Cabral, ao tomar conhecimento da nomeação de Trajano, com quem tinha velhas contas a ajustar em razão de rivalidade "a propósito de uma mestiça bonita — a Helena do Contestado", prende-o sem a menor consideração pelo ato de sua nomeação nem pelo prestígio que desfrutava entre seus vizinhos. (2)

O governador da Guiana, um mulato da Martinica de nome Charvin, não tardou em procurar a desforra para a autoridade francesa ofendida em Trajano, o capitão-governador do Amapá. Num pequeno navio de guerra, o "Bengali", enviou uma companhia de infantaria, sob o comando do capitão Lunier, para a região com ordens para prender Veiga Cabral.

O capitão Lunier, segundo o embaixador Raul do Rio Branco (3), deixando sua tropa na entrada da vila do Amapá, seguiu em direção à residência de Veiga Cabral escoltado por quatro soldados, um dêles arvorando bandeira branca.

Veiga Cabral que no momento sesteava, avisado de que o procuravam, saíu à rua desarmado, aproximando-se de Lunier, que a êsse tempo já empunhava o revólver.

À interpelação do brasileiro sôbre sua atitude, o oficial francês responde com ordem aos soldados para o prenderem.

Veiga Cabral, lesto, atirou-se sôbre êle, desarmando-o e matando-o com a sua própria arma.

Os soldados fogem a chamar o resto da tropa que, em seguida, ataca a vila, já então defendida por Veiga Cabral e mais 14 companheiros, sendo um dêles de nacionalidade norte-americana.

Diante da resistência encontrada e temendo a provável aproximação de mais elementos nacionais, os franceses retiraram em direção ao rio onde embarcaram-se no "Bengali" com os seus mortos e feridos.

Os colonos e os militares franceses, mais tarde, iniciaram uma série de represálias contra os brasileiros, não sòmente os caudatários de Veiga Cabral como os que não se tinham envolvido na luta.

Precipitam-se por tal forma os acontecimentos em razão dêsses simples incidentes fronteiriços que chegam a ameaçar a paz nunca antes perturbada entre o Brasil e a França.

O govêrno de Paris, informado do que ocorrera e muito embora não ter autorizado as medidas violentas tomadas pelo governador da Guiana, despacha duas expedições para o Calsuene, sendo uma composta por engenheiros e operários de minas que trouxeram todo o material necessário aos seus trabalhos, e outra de caráter permanente, integrada por funcionários com autoridade fiscal e sanitária.

O governador do Pará, por seu turno, teve despertado o seu zêlo pela região, criando distritos administrativos no Amapá e no Cunani, provendo desde logo os cargos de prefeito, delegado de polícia e de higiene, e nomeando professôres e coletores de rendas.

Importou isso no desrespeito pelas duas partes da neutralização pactuada solenemente em 1841 e mantida até a descoberta do ouro no Calsuene.

Também na França houve movimento de reação ao que ocorrera tão lamentàvelmente no território do contestado guianense. A imprensa, notadamente a de Paris, pôs-se a veicular pareceres sôbre a atitude que o govêrno deveria tomar. A maioria delas é de que não havia lugar para o arbitramento já em negociações, mas para a ocupação pura e simples do território, seguida de uma demonstração naval no pôrto do Rio de Janeiro. (4)

O barão do Rio Branco que desde 1895 estava em Paris à frente da "comissão preparatória de limites da Guiana Francesa", organizada para reunir os elementos necessários à confecção da memória a ser apresentada ao árbitro que fôsse escolhido no caso de ser combinado o arbitramento, advertiu o govêrno do Brasil sôbre o que se desenrolava na França, sugerindo a conveniência de interessar-se os Estados Unidos no pleito, de acôrdo com a Doutrina de Monroe, e talvez apelando-se até para a mediação da Grã-Bretanha, na sua "qualidade de garante do Tratado de Utrecht de 1713 ,de signatária do Ato de Viena de 1815 e de Potência Mediadora nos têrmos da Convenção de Paris de 1817". (5)

À vista da situação que ameaçava engravescer, impôs-se, como nunca antes, a solução urgente do dissídio territorial começado em

31 de maio de 1697 pelo governador De Ferroles, da Guiana Francesa, ao tempo dos reis Luís XIV e Pedro II, quando atacou e desmantelou os fortes portuguêses de Macapá (ou Camaú) e o de Parú.

O único meio para dar solução ao litígio, portanto, era o arbitramento lembrado pelo chanceler francês em 1890, mas desde 1856 sugerido ao govêrno brasileiro pelo visconde do Uruguai ao malograr-se sua missão especial em Paris.

Embora sòmente em 1896, depois dos incidentes no contestado, é que o govêrno brasileiro autorizou seu representante em França, ministro Gabriel de Toledo Piza e Almeida, a negociar o arbitramento com o govêrno daquele país, tudo faz crer que desde 1895 já acalentasse a idéia do mesmo, o que se infere do fato da encomenda da memória ao barão do Rio Branco.

O que há a consignar, todavia, é que não foram fáceis as negociações para chegar-se à combinação nesse sentido. O govêrno francês temendo naturalmente a opinião pública excitada pelas publicações na imprensa dos partidários da expansão colonial em geral, e dos colonos da Guiana em particular, aos quais se haviam ajuntado os que anteviam na exploração do ouro do rio Calsuene uma possível fonte de grandes riquezas, durante mais de um ano evitou aberturas nesse sentido com o ministro brasileiro em Paris.

A certa altura, o govêrno brasileiro, talvez, mal informado sôbre a atuação do ministro Piza e Almeida, chegou a cogitar de sua substituição no encargo especial, convidando para êle, sucessivamente, o barão do Rio Branco, já instalado em Paris no trabalho de pesquisas de documentos, o barão de Itajubá, ministro em Berlim, e o conselheiro Rui Barbosa, tendo todos recusado a incumbência.

A dificuldade das negociações, de fato, era criada pelo ambiente *chauvinista* de Paris, não podendo responder por ela o diplomata brasileiro, isso não obstante a sua conhecida altivez e intransigência. "As discussões entre êle e o *Quai d'Orsay* foram às vêzes calorosas, tendo um dia o sr. Nisard, chefe de seção ali, perguntado se, tal sendo nossa posição, não iria a esquadra brasileira bombardear Brest e Cherburgo". (6)

Com a transferência das negociações para o Rio de Janeiro, no comêço de 1897, foi possível chegar-se ao entendimento tão desejado, combinando-se e assinando-se o Compromisso Arbitral pelo qual o Brasil e a França concordaram em submeter a questão duas vêzes secular ao julgamento do govêrno da Confederação Helvética.

Dionísio de Castro Cerqueira, ministro das relações exteriores do Brasil, e o ministro da França no Rio de Janeiro, Stephan Pinchon, é que o assinaram em 10 de abril dêsse mesmo ano.

Ao barão do Rio Branco que já se havia sagrado com a vitória obtida na questão de Palmas com a República Argentina, foi confiada a defesa dos direitos brasileiros na questão do Amapá com a República Francesa. Desde meados de 1895, aliás, já estava êle encarregado de preparar os elementos de prova dêsses direitos. O ato de nomeação para a missão especial na Suíça, todavia, foi datado de 22 de novembro de 1898.

Ia incumbir-lhe, portanto, descobrir e exibir o "fio de Ariadne" procurado em vão pelos diplomatas e estadistas de várias gerações, tanto de Portugal como do Brasil.

O que há para assinalar, depois de feita a exposição das negociações de que resultaram o Compromisso Arbitral, é o espírito de decisão com que foi êsse ajuste combinado e redigido. Simples e claro tanto na proposição das duas partes da questão — os limites na costa e no interior — como na especificação dos podêres concedidos ao árbitro, cuja sentença seria obrigatória e sem apelação possível. Nada de divagações desnecessárias sôbre o que ocorrera até então; coisa alguma que se prestasse a interpretações casuísticas, ao exercício de dialética sutil. O Brasil pretendia que a fronteira marítima era o rio Japoc ou Vicente Pinzon que deságua no Oceano Atlântico a oeste do cabo de Orange, enquanto a França entendia que êsse rio era o Araguarí (Araouari) cuja foz é ao sul do cabo de Orange. Quanto ao limite interior, o Brasil achava que era o paralelo de 2° 24′ que partindo do Oiapoque vai à fronteira com a Guiana Holandesa; e a França desejava que fôsse uma linha que partindo da cabeceira principal do braço principal do Araguarí, segue para oeste paralelamente ao curso do rio Amazonas até encontrar a margem esquerda do rio Branco e continue por essa margem até encontrar o paralelo que passa pelo ponto extremo da serra do Acaraí...

Relativamente aos podêres do árbitro — árbitro e não mediador — ficou estabelecido que resolveria definitivamente sôbre as pretensões dos litigantes, adotando na sentença um dos dois rios pretendidos, ou, se assim entendesse, algum outro entre êles, isso no tocante à fronteira marítima.

Com relação aos limites interiores, poderia adotar uma das linhas pretendidas, ou escolher como solução intermédia, a partir da cabeceira principal do rio adotado como sendo o Japoc ou Vicente Pinzon até à fronteira com a Guiana Holandesa, a divisão de

águas da bacia do Amazonas, que nessa região é constituída em quase sua totalidade pelas cumiadas da serra de "Tumuc-Humac".

Graças, de fato, à precisão dos têrmos do Compromisso Arbitral de 1897 é que pôde ser evitado o mau êxito do arbitramento, quando o advogado da França, na sua primeira memória apelou para o árbitro no sentido de dar solução transigente (*solution transactionnelle*) ao caso, como se o mesmo dispusesse de podêres ilimitados (*pouvoirs souverains*).

Eram grandes, em verdade, os podêres que lhe foram outorgados pelos litigantes, mas não eram de proporções a permitir concessão fora do que havia sido combinado, como sustentou o advogado brasileiro na sua segunda memória.

Rio Branco, de resto, iniciou sua primeira memória, entregue ao Presidente da Suíça no dia 5 de abril de 1899, lembrando ao que fôra convidado o árbitro: "... *à decider quelle est la rivière Japoc ou Vincent Pinçon et a fixer la limite interieur du territoire*".

III CAPÍTULO

AS RAZÕES DO BRASIL E DA FRANÇA E A SENTENÇA ARBITRAL

AS RAZÕES DO BRASIL E DA FRANÇA E A SENTENÇA ARBITRAL

Formalidades diplomáticas — Os advogados do Brasil e da França — As memórias respectivas — O representante da França sugere ao árbitro uma solução transigente, ao que se opõe o representante do Brasil — A personalidade do árbitro de fato: jurista, historiador e geógrafo — A sentença arbitral e duas opiniões que provocou.

A troca das ratificações do Tratado de Arbitragem teve lugar no Rio de Janeiro a 6 de agôsto de 1898.

No mês seguinte, no dia 8, o Conselho Federal da Confederação Suíça declarou aceitar a missão que lhe foi confiada pela Convenção de 10 de abril de 1897.

O govêrno brasileiro, a 22 de novembro de 1898, incumbiu de lhe defender os direitos perante o árbitro ao diplomata José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco (barão do Rio Branco), nomeando-o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial junto ao govêrno da Suíça, o qual, a 6 de abril do ano seguinte (1) entregou suas credenciais ao presidente da Confederação, *divisionnaire* Eduard Müller, a quem estava reservado o principal papel no julgamento da questão, pois lhe coube o estudo das memórias dos advogados brasileiro e francês e dess'arte a lavratura da sentença final e irrecorrível. Advogado dos mais eminentes na época, deve-lhe a Suíça a unificação do Direito Civil e Penal e a organização militar que começou a vigorar em 1907. Foi também magistrado com grande relêvo na justiça da Confederação, tendo presidido o Tribunal de Berna de 1874 a 1876, e exercido as funções de procurador geral em 1885. Como político, foi presidente da cidade de Berna, deputado ao Grande Conselho que presidiu em 1885. No Conselho Federal, em que entrou em 1895, dirigiu duas vêzes o Departamento da Justiça (1895/1897 e 1911/1919) e o Departamento Militar (1897/1911). Tenente-coronel em 1879, foi promovido a coronel-brigadeiro em 1885 e

a Divisionário, pôsto que corresponde ao de general-de-divisão na maioria dos países ocidentais, em 1888. Faleceu a 9 de novembro de 1919 (2).

A defesa dos direitos franceses foi confiada ao embaixador conde de Montholon, acreditado junto ao govêrno da Suíça, e por sua morte, ao substituto que o govêrno de Paris lhe deu no pôsto, Paul-Louis-Georges Bilhourd, auxiliado pelo Ministro Marquês de Ripert-Monclar e pelo governador de colônias de 1.ª classe, Albert Grodet, acreditados ambos como conselheiros em missão especial.

A 4 e 6 de abril, respectivamente, os representantes da França e do Brasil entregaram ao presidente da Confederação Suíça, para serem submetidas ao Conselho Federal, os elementos de suas razões. Os da primeira constituídos de dois volumes, um dos quais com a exposição do litígio fronteiriço, e o outro contendo as peças justificativas dos direitos alegados, e um atlas com as cartas geográficas do território contestado.

Os do Brasil, assim descreveu-os o árbitro: 1.º) Memória em três volumes; o primeiro com a exposição dos seus direitos; o segundo integrado por documentos; o terceiro com os documentos e o processo verbal relativos às negociações que tiveram lugar em Paris de 1855 a 1856 (missão especial do visconde do Uruguai); 2.º) A obra de Joaquim Caetano da Silva, "L'Oyapoc et l'Amazone", em dois volumes; 3.º) Atlas com a reprodução de cartas geográficas do território contestado; 4.º) Atlas contendo os levantamentos feitos pela comissão brasileira do alto Araguarí, sob a direção do capitão Felinto Alcino Braga Cavalcanti.

A primeira dúvida surgida, e que logo foi verificada pelo árbitro, é que diferiam entre si as opiniões das duas partes em relação ao prazo de oito meses, estabelecido no artigo IV do Tratado de Arbitragem, decidindo que êsse prazo espiraria a 6 de dezembro de 1899, às 6 da tarde, hora da Europa central.

Os representantes da França, depois de entregues os seus elementos de prova, dirigiram-se ao árbitro em notas de 30 de março, 21 de maio e 27 de julho, tudo de 1900, retificando erros constantes da respectiva memória, em documentos e em cartas, e esclarecendo, a pedido do árbitro, pontos obscuros dos mesmos documentos.

Quanto ao representante do Brasil, atendendo a solicitação do árbitro, a 11 de julho do mesmo ano de 1900 apresentou novos elementos em favor dos direitos que lhe estavam confiados, mas nada retificou ou corrigiu nas peças que apresentara em tempo útil.

Antes de terminar o prazo de oito meses as duas partes entraram com as suas réplicas, abundando em novas considerações, apre-

sentando novos documentos no sentido de evidenciar os direitos que ambos acreditavam possuir sôbre o território contestado. O representante francês, todavia, aproveitou-se da oportunidade para levantar uma questão à margem, qual a de que a Confederação Suíça, segundo a Convenção de 10 de abril de 1897, poderia adotar na sua sentença uma solução transigente, como se fôra mediador e não árbitro, isto é, *ex-aequo et bono*.

Rio Branco não demorou em protestar e em protestar com energia. O árbitro fôra convidado a decidir em face do Direito e não a ditar solução intermediária. Alegou que não se tratava de resolver amigàvelmente mas sim em solucionar à luz das provas que as duas partes tinham apresentado para serem apreciadas e cotejadas. Em 1855 e 1856 o govêrno brasileiro, por intermédio do visconde do Uruguai, estivera disposto a transigir. Agora, não. Agora comparecerá ante um tribunal de justiça internacional para liquidar o assunto em face do direito que estava convencido lhe assistia.

Convenceu totalmente o árbitro, se é que lhe teriam impressionado os veementes apelos franceses para uma solução *transactionnelle*. De fato, antes de entrar no mérito da questão, declarou textualmente: "O árbitro entende não estar adstrito às alegações das partes e aos elementos de prova que invocam. Não se trata, para êle, de resolver uma controvérsia de direito civil, segundo o processo civil, mas de estabelecer um fato histórico; êle deve procurar a verdade por todos os meios à sua disposição. Êle não tomará em consideração as alegações das partes e os documentos apresentados, sôbre os quais a parte adversa não haja podido se explicar, senão lhe parecerem fora de dúvida as suas exatidão e autenticidade".

*

* *

A Eduard Müller, que na qualidade de presidente da Confederação Suíça, em abril de 1899, recebeu as credenciaais dos diplomatas brasileiro e francês encarregados de defenderem os direitos dos respectivos países na questão de fronteiras na Guiana, incumbiu pessoalmente o estudo dos elementos apresentados pelas duas partes.

Não será fácil saber se avocou êle, espontâneamente, o encargo trabalhoso e delicado (3), dada sua qualidade de presidente da Suíça, ou se lhe foi o mesmo cometido pelos demais membros do

Conselho Federal, uma vez que o árbitro escolhido pelo Brasil e França foi essa entidade e não o presidente da mesma, que é substituído cada ano.

O que não há dúvida é que foi o *divisionnaire* Eduard Müller quem estudou tôdas as peças do processo e quem redigiu a sentença, embora o notável trabalho tenha sido assinado, em nome do Conselho Federal, pelo presidente da Confederação Helvética, Hauser, e pelo chanceler Ringier.

Araújo Jorge, na "Introdução às obras do barão do Rio Branco", confirmou a autoria do trabalho, transcrevendo os elogios que lhe fizeram Rui Barbosa — "monumento de profundo saber, de elevado espírito de justiça e de reconhecida independência do Govêrno Suíço" — e do "Times", de Londres — "página luminosa de bom senso e de sabedoria jurídica" —.

Não exageram, nem o maior jurisconsulto brasileiro e nem o severo jornal inglês. Adjetivaram o láudo arbitral como deviam tê-lo feito, porque, em verdade, é êle um monumento de sabedoria jurídica, uma página luminosa de bom senso, e, sôbre tudo, uma demonstração inequívoca da independência da nação Suíça .

Eduard Müller, porém, foi mais do que um juiz impertérito — ante cuja memória temos de nos inclinar reverentes e gratos, não apenas os brasileiros, mas os próprios franceses, aquêles por terem tido seus direitos reconhecidos e apregoados, êstes por se lhes ter evitado no comêço do século XX que viessem a tomar medidas injustas contra um país que sempre viu na França um modêlo de cavalheirismo e de justiça — mas igualmente um notável historiador e geógrafo.

Ninguém melhormente do que êle, de fato, escreveu a história do território americano ao norte do rio Amazonas, desde a sua descoberta pelos europeus, até à época em que lhe foi submetido o litígio. A documentação, sem dúvida, êle a teve dos advogados das partes litigantes, mas soube aproveitá-la com maestria, não apenas copiando de umas e outras memórias os acontecimentos descritos, mas interpretando-os segundo a situação vigorante ao tempo.

Depois do historiador, o geógrafo. Alongou-se êle na análise das cartas que lhe foram exibidas como se não houvesse feito outra coisa até a ocasião senão interpretar a cartografia da região. Os primitivos mapas, por vêzes simples e grosseiros desenhos, quase ilegíveis, sem o apoio de coordenadas, tanto como as cartas mais modernas, construídas de acôrdo com as regras da melhor técnica vigorante, tudo examinou, anotou, comentou e citou numa série não pequena de capítulos.

Na exposição de motivos, o historiador e o geógrafo cederam lugar ao homem habituado ao trato das leis jurídicas. É bem, nessa parte do trabalho, o codificador do direito civil e do direito penal de sua pátria. Expôs e argumentou. Esclareceu, um a um, todos os pontos que poderiam ter interpretação diferente da que deu, e concluiu sem a menor hesitação quer quanto a fronteira marítima, quer quanto à fronteira pelo interior.

Sabendo-se que as segundas memórias (réplicas) dos representantes das partes adversas foram entregues ao árbitro a 6 de dezembro de 1899, e que o laudo foi por êste entregue aos interessados em 1.º de dezembro do ano seguinte, não é possível deixar de externar admiração pela capacidade de trabalho de Eduard Müller, que em menos de um ano, se é que começou a redigir suas razões depois de conhecer as réplicas, ou em vinte meses, na hipótese de tê-las iniciado logo em seguida ao reconhecimento dos primeiros elementos em abril de 1899, haja podido estudar tudo o que escreveram do lado do Brasil e do lado do França, e haja podido fazer o seu trabalho de julgamento que está contido em nada menos de 850 páginas em quarto, impresso em tipo médio.

À frente do Departamento Militar desde que deixou a presidência do Conselho Federal, não é de crer que tenha abandonado as funções do cargo para sòmente se dedicar ao trabalho de redigir o laudo arbitral na questão das fronteiras entre o Brasil e a Guiana Francesa.

*

* *

Eis a letra da sentença arbitral, tal qual a redigiu Eduard Müller e assinou o presidente da Confederação Suíça em 1.º de dezembro de 1900:

I

> "De acôrdo com o preciso sentido do artigo 8.º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicent Pinçon é o Oyapoc que deságua no Oceano imediatamente a Oeste do Cabo de Orange e que por seu *thalweg* forma a linha de fronteira".

II

"A partir da fonte principal dêsse rio Oyapoc até a fronteira holandesa, o divisor das águas da bacia do Amazonas que, nessa região, é constituído na sua quase totalidade pela cumiada dos montes Tumuc-Humac, forma o limite interior".

NOTAS

(1) "Obras do barão do Rio Branco", III e IV volumes — Publicação do Ministério das Relações Exteriores.

(2) 2 volumes, *in* 8.º gr. — Paris, Imprimerie de L. Martinet, 1861.

(3) "Quais são os limites naturais pacteados, e necessários ao Império do Brasil?" Publicado na Revista do Instituto Histórico. Tomo I — 1839.

(4) "Compêndio Histórico do ocorrido na demarcação dos limites do Brasil do lado da Guiana Francesa" — Inserto na "Corografia Histórica, Cronológica, Nobiliária, e Política", de Melo Morais — 3.º volume.

O original está na Biblioteca Nacional (Secção de Manuscritos). O autor, antigo Secretário do Ministério da Marinha e das Colônias, em Lisboa, era, quiçá, o português que no seu tempo estava melhor informado e documentado de tudo que concernia aos limites do Brasil.

(5) "Exposição circunstanciada do estado das negociações entre o Brasil e a França, sôbre terrenos contestados pelo lado do rio Oiapoque".

(6) "Apontamentos sôbre o estado atual da fronteira do Brasil".

(7) "Memória sôbre os limites entre o Império e a Guiana Francesa".

(8) "Memória sôbre os trabalhos que se podem consultar nas negociações de limites do Império com algumas lembranças para a demarcação dêstes". Escrita por ordem do Exmo. senhor Conselheiro Paulino José Soares de Sousa, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros.

(9) "Dedução dos direitos do Brasil a propriedade e posse da sua atual linha de fronteira do Norte do Império" — Inserto na Corografia de Melo Morais — 3.º volume.

(10) "Mémoire sur la fixation des limites des Guyannes Française et Portugaise" — Publicada em 1825.

(11) "A Questão do Amazonas nos Tratados de Paris e de Madri: 1797 e 1801" — Portucalense Editôra, S.A.R.L. Pôrto, 1945.

(12) Publicado em Belém, 1940 — Oficinas da revista *Novidade.*

(13) Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 1947.

(14) Leland Dewitt Baldwin — "The History of the Americas".

(15) Castilhos Goycochêa — "As Possessões Européias na América".

PRIMEIRA PARTE

I CAPÍTULO

(1) Essa prioridade não foi posta em dúvida até muito depois. Na atualidade, porém, sabe-se que a América fôra visitada por europeus a partir do século X, principalmente pelos vascos e escandinavos, sendo certo que em 1488 um francês de Dieppe — Jéan Cousin — esteve na costa do Brasil.

(2) Arthur C. F. Reis — "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira".

(3) O primeiro dêsses tratados, com a Inglaterra, assinado em 23 de junho de 1661; o segundo com os Estados Gerais de Holanda, de 6 de agôsto do mesmo ano; com a França houve dois, um de 1662 e outro de 31 de março de 1667; finalmente o com a Espanha, de 13 de fevereiro de 1668.

(4) "Obras do barão do Rio Branco", tomo III, fls. 122.

(5) "Comme la paix d'Aix-la-Chapelle, cêlle de Nimègue, en 1678, ne prévit rien pour les colonies".

(6) "Histoire de France" — 1.º vol., fls. 252.

II CAPÍTULO

(1) É sabido que ao ser discutido êsse tratado, em Lisboa, o embaixador Pierre de Rouillé allegou êsses direitos.

É necessário não esquecer que o mesmo tratado, a rigor, não pôs têrmo à questão de limites, pois apenas tornou perpétuo o combinado no tratado anterior que neutralizou o território contestado. Isso quer dizer, portanto, que foi *perpetuada a neutralização*, isto é, deixou-a *res nullius*.

(2) Robinet — "Dictionnaire Universel des Sciences Morales et Economiques ou Bibliotèque de l'Homme d'Etat" vol. 29, pág. 672 — artigo "Utrech".

(3) Os historiadores franceses são cruéis no julgamento dessa transmigração de Portugal, da aliança com Luís XIV para a aliança dos seus mais ferrenhos inimigos: Holanda, Inglaterra e Alemanha.

(4) Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá — "Compêndio Histórico", 1841.

(5) Os artigos 8.º e 10.º do Tratado de Utrecht vão por extenso no fim dêste trabalho.

(6) Há quem assegure que o número dêsses colonos atingiu a 12.000.

(7) Georges Hardy — "Histoire de la Colonisation Française" — 1938.

(8) Conselheiro Costa e Sá — Ob. citada. Capítulo sôbre os efeitos do Tratado de Utrecht.

(9) Robinet — Obra citada, vol. 24 — artigo "Utrecht".

Abbé Raynal — "Histoire Philosophique etc."

Peuchet — "Dictionnaire Universel etc."

(10) Padre Samuel Fritz — "Carta del grand rio Marañon ó Amazonas" Quito, 1707 — Oferecida ao rei Filipe V, de Espanha.

(11) Diz-se que foi o portador dessa correspondência, major Palheta, que trouxe as primeiras mudas de café que chegaram ao Brasil. Êsse produto havia sido introduzido em Caiena em 1722, levado do Surinam.

(12) Antônio Ladislau Monteiro Baena — "Eras da Província do Pará" , Belém, 1838.

(13) Deve ser o rio Guainia.

(14) J. Lúcio d'Azevedo — "O Marquês de Pombal e sua Época" — cap. VIII, n.º 1. Consta da mesma obra o seguinte: "Em 1800, governando dom João VI, então príncipe regente, foi expedida ordem aos diferentes governos do Brasil para ser capturado *um tal barão de Humboldt*, natural de *Berlim*, que constava andar em investigações científicas, tencionando penetrar nas regiões desertas e desconhecidas até aí aos naturalistas, na província do Maranhão, o que para o govêrno era muito suspeito. Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, futuro conde de Linhares, foi quem subscreveu a ordem".

(15) "Relation abregée d'un voyage fait dans l'nterieur de l'Amerique meridionale depuis la Côte de la Mer de Sud, jusq'aux du Brésil de la Guiane, en descendant la Rivière des Amazones", 1745.

(16) Escreveram *Carapapourri.*

(17) Arthur C. F. Reis, no 2.º tomo de "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira", recentemente aparecido, divulgando a documentação referente à atividade de Francisco Xavier de Mendonça Furtado como Chefe da Comissão portuguêsa encarregada da demarcação da fronteira combinada no Tratado de Madri, que o mesmo não logrou encontrar-se com o chefe da Comissão espanhola, dom José de Iturriaga, embora tivesse permanecido no lugar aprazado para o encontro das duas comissões (Mariuá, mais tarde Barcelos) durante mais de um ano, o que, de resto, foi sustentado por Capistrano de Abreu, em "Capítulos de História Colonial", repetindo a opinião de historiadores Colombianos e Venezuelanos. De fato, tendo deixado Belém a 2 de outubro de 1754, chegou à Mariuá no dia 28 de dezembro do mesmo ano, ali permanecendo até 23 de maio de 1756, quando iniciou sua viagem de regresso a Belém. O mesmo na estada seguinte durante vários meses de 1758.

SEGUNDA PARTE

I CAPÍTULO

(1) Daniel Lescallier — "Exposé des moyens de mettre en valeur et d'administrer la Guiane" — 1791.

(2) Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc et l'Amazone" — tomo I, pág. 140.

(3) Caetano Beirão — "D. Maria I — 1777-1792", 4.ª ed.

(4) Caetano Beirão — "História Breve de Portugal".

(5) Fortunato de Almeida — "História de Portugal".

(6) Essa divisão portuguêsa que numerava 4.879 homens seguiu para a França comandada pelo marechal escocês Skelatter. Os poucos

sobreviventes regressaram a Portugal, via Espanha, em fins de 1795 (10 e 11 de dezembro).

(7) Albert Savine — "L'Abbicacion de Bayonne".

II CAPÍTULO

(1) Albert Saville — "L'Abdicacion de Bayonne".

(2) Luciano de Castro — "A Questão do Amazonas nos Tratados de Paris e de Madri (1797 e 1801)".

(3) Luiz Soriano — "História da Guerra Civil".

(4) O texto dessa nota, em francês, está contido na íntegra no excelente trabalho de Luciano de Castro já várias vêzes citado neste ensaio.

(5) Luiz Soriano — ob. cit.

(6) Luiz Soriano — ob cit.

(7) O príncipe dom João exercia o govêrno em nome da rainha. Sòmente em 1799 é que se tornou regente.

(8) "Eu a Rainha envio muito saudar... Sou servida encarregar-vos do exame do estado real das tropas dos Franceses em Caiena; e deixando à vossa disposição não só o comando de uma fragata, e um bergantim que agora mando para êsse estado; mas também tôdas aquelas fôrças que aí tendes, juntamente com as que podeis haver dos governadores do Maranhão e Pernambuco, que ordeno vos socorrerão eficazmente; logo que assim o requeirais, vos autorizo para que vendo grande probabilidade de poderdes conquistar a Ilha de Caiena e domínios Franceses na Guiana, assim o fassais, mandando para êsse fim uma expedição que Deus Senhor Nosso permitirá não seja funesta às nossas armas; não devendo decidir-vos atentar êste feito de armas, sem primeiro haverdes achado que ha tôda a probabilidade que o sucesso seja feliz como na paz geral êle propunha de restituir êste estabelecimento que de nenhum modo me convem guardar, cuidareis principalmente em estabelecer a antiga ordem que ali existia, e em dar tôdas as providências necessárias para que as novas culturas de canela, cravo e nóz-muscada que os Franceses ali introduzirão, se transportem para o Estado do Grão-Pará", Melo Morais — "Corografia Histórica", 3.º vol., pág. 169.

(9) Melo Morais — ob. cit., pág. 171/172 3.º vol.

(10) Marques Guedes — "Aliança Inglêsa, 1373-1943".

(11) Max Fleiuss — "História Administrativa do Brasil".

(12) Conde de Linhares — Carta de seu punho existente no Arquivo Público Nacional.

(13) Melo Morais — ob. cit., pág. 170.

(14) Melo Morais — ob. cit.

III CAPÍTULO

(1) Oliveira Lima — "Dom João VI no Brasil" — 1.º vol., pág. 26.

(2) Luciano de Castro — A Questão do Amazonas nos Tratados de Paris e de Madri (1797 e 1801). Ofício n.º 26, de Antônio de Araújo de Azevedo ao ministro dos negócios estrangeiros de Portugal.

(3) Luciano de Castro — ob. cit.

(4) Luciano de Castro — ob. cit. "O que os franceses pretendem no interior da Guiana é inútil para êles e para nós, porque são países de sertão e habitados por selvagens e aonde jamais chegará a civilização e cultura."

(5) Marquês de Funchal — "O conde de Linhares", Lisboa, 1908.

(6) Valia a libra torneza cêrca de 160 réis.

(7) Luciano de Castro — ob. cit.

IV CAPÍTULO

(1) Marquês de Funchal — "O conde de Linhares".

(2) Luciano de Castro — ob. cit.

(3) Marquês de Funchal — ob. cit.

(4) Artur C. F. Reis — "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira".

V CAPÍTULO

(1) Não há coincidência entre os autores portuguêses sôbre os efetivos inimigos. Uns referem 70.000 homens, enquanto outros apenas 40.000. O mesmo quanto ao exército de Portugal, na ocasião, que dizem ser de 85.000 soldados, quando também é tido como sendo de 50.000.

(2) Em carta existente no Arquivo Nacional, de dom Rodrigo de Sousa Coutinho, futuro conde de Linhares, ao tempo ministro da Marinha e Ultramar, ao Príncipe Regente, datada de novembro de 1799, há referência ao duque de Lafões que de certo modo o retrata: "Digne-se V.A.R. ver que o duque nunca estudou matérias políticas senão a *toilette* de algumas senhoras que cortejou e que nunca foi recomendável senão pelas viagens que fêz correndo a Posta e representando Tragédias e Comédias em sociedades galantes".

(3) Transcrito do livro de Luciano de Castro "A Questão do Amazonas nos Tratados de Paris e de Madri, de 1797 e 1801".

(4) Idem.

(5) O príncipe dom João investiu-se na Regência do Reino por Decreto de 17 de julho de 1799.

(6) Luís Pinto de Sousa Coutinho, sem dúvida uma figura interessantíssima de estadista, não me consta que tenha tido ainda quem lhe traçasse o perfil.

Na época de sua atuação como ministro dos negócios estrangeiros de Portugal, no govêrno do príncipe dom João, seria homem de 60 anos, pois nasceu em 1736.

Depois de cursar matemática na Universidade de Coimbra seguiu a carreira militar tendo-se distinguido na guerra de 1762.

Em 21 de agôsto de 1767 foi nomeado governador e capitão-general de Mato Grosso, tendo tomado posse e entrado em funções do cargo a 3 de janeiro de 1769, em Vila-Bela.

Exerceu o govêrno dessa Capitania até 13 de dezembro de 1772, quando regressou à Europa.

Seu govêrno, embora curto, foi sempre lembrado como um dos melhores da época.

Em 1774 foi nomeado para representar seu govêrno junto à côrte de Londres, missão difícil dada a guerra entre a Grã-Bretanha e as 13 colônias americanas que se tornariam os Estados Unidos, tendo conseguido que fôsse reconhecida a neutralidade de Portugal no conflito, coisa nada fácil em vista da aliança da mesma Grã-Bretanha com Portugal.

Quando ainda em Londres é que foi nomeado para a pasta dos negócios estrangeiros na qual se conservou até morrer em 15 de abril de 1804.

O título de visconde de Balsemão lhe foi dado por decreto de 14 de agôsto de 1801.

Era dotado de extrema bondade e de afabilidade invulgar, informou o notável historiador de "Dona Maria I — 1777/1792", Caetano Beirão.

Embora o nome de Sousa Coutinho, não era parente dos Sousas Coutinhos: dom Rodrigo, dom Domingos, dom Francisco Maurício e principal Sousa, filhos do ilustre dom Francisco Inocêncio que como embaixador em Madri assinou o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, entre Espanha e Portugal sôbre os limites de suas colônias na América.

VI CAPÍTULO

(1) Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc et l'Amazone".

(2) Michel Lhéritier — "Napoléon et le Portugal 1799/1808".

(3) *Moniteur Universel*, n.º 249, de sabado, 9 Prairial do 10.º ano da Revolução Francesa.

(4) Tomou posse do cargo no dia 9 de janeiro de 1800.

VII CAPÍTULO

(1) Marques Guedes — "Aliança Inglêsa — 1373/1945".

(2) Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc et l'Amazone".

(3) Dom Manuel de Godoy, duque de Alcudia, Príncipe da Paz e Príncipe dos Algarves, amante da rainha da Espanha, foi, sem dúvida alguma, a figura menos simpática de estadista nessa terrível quadra subseqüente a Revolução Francesa. A conquista da praça portuguêsa de Olivença, com seu território, não lhe bastou à vaidade. Queria mais, muito mais! Queria as honras e as vantagens de soberano de fato e de direito. Espicaçado pelos bons êxitos de Napoleão Bonaparte, como êle oriundo de pequena nobreza, como êle soldado de profissão, apeteceu tornar-se rei como o outro se fizera imperador. Na falta de talentos que o êmulo possuía a ponto de ser considerado gênio, intrigava, enredava, baralhava, no pressuposto de sua desmesurada ambição. A época facilitava-lhe o jôgo pouco digno. Napoleão, que dêle se serviu para agravar a situação de Portugal, pagou-lhe a solicitude subserviente com a soberania sôbre os Algarves, que, de resto, nunca exerceu.

(4) Marquês de Funchal — "O conde de Linhares".

(5) Foi nomeado governador e capitão-general do Pará e Rio Negro por decreto de 14 de novembro de 1802. Tomou posse do cargo em Belém a 22 de setembro de 1803. Governou até 10 de março de 1806.

VIII CAPÍTULO

(1) Cópia do original existente da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.
(2) Arquivo Histórico do Itamaratí.
(3) Arquivo Histórico do Itamaratí.
(4) Arquivo Público do Pará.
(5) As fortificações da vila de Caiena foram reconstruídas em 1800. O baluarte que domina o pôrto era defendido por 20 peças de 24 polegadas (Capitaine de Frégate Frédéric Bouyer, "La Guayne Française".
(6) Joaquim Caetano da Silva — "L'Oyapoc a l'Amazone".
(7) Arquivo Histórico do Itamaratí.
(8) Arquivo Público do Pará.
(9) Arquivo Público do Pará.
(10) Arquivo Público do Pará.
(11) Arquivo Histórico do Itamaratí.
(12) Arquivo Nacional (Seção Histórica).
(13) O governador do Pará, na sua correspondência, sempre se referiu à "Confiance" como sendo uma fragata. A categoria da mesma, porém, era corveta, pois com apenas 20 canhões, quando as fragatas tinham em regra 50, tendo uma bateria coberta. Todos os escritores navais que se ocuparam da mesma sempre a mencionaram como corveta.
(14) Arquivo Histórico do Itamaratí (Coleção Varnhagen — Ocupação da Guiana Francesa) — Latas 357/359.
(15) John Barrow — "The Life and Correspondence of Admiral Sir Sidney Smith", London, 1848 2.º vol. pág. 328 e seguintes.
(16) John Barrow — Ob. cit.
(17) Oliveira Lima — "Dom João VI no Brasil", 2.º vol., pág. 509.
(18) J. Luccock — "Notes on Rio de Janeiro and the Southern parts of Brazil", London, 1820.
(19) Oliveira Lima — Ob. cit.

IX CAPÍTULO

(1) Arquivo Nacional — Seção Histórica — "Registro da Correspondência Oficial entre o general José Narciso de Magalhães de Meneses e o tenente-coronel Manuel Marques sôbre a Conquista e administração da Guiana Francesa, dos fins de 1808 aos fins de 1809".
(2) Arquivo Nacional — Seção Histórica — Registro citado. Ofício de 4/XI/1808.
(3) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen.
(4) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen.
(5) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen — Ofício reservado de Maciel da Costa, de 22/I/1810.
(6) Lucas Alexandre Boiteux — "Nossas Campanhas Navais — A Conquista de Caiena — 1939".
(7) Não há coincidência de data nas partes dos dois comandantes, Manuel Marques e James Yeo. Êste refere o dia 5, enquanto aquêle informou que o desembarque de Yeo foi a 6, o que é mais provável. Os franceses, aliás confirmam esta última data.

(8) Essa segunda bateria era denominada "Torcy".

(9) Os comentadores franceses do episódio informam que Victor Hugues foi absolvido pelo Conselho de Guerra perante o qual respondeu pela capitulação, embora tivesse sido reconhecido que foi precipitado em aceitá-la, pois ainda dispunha de recursos para resistir aos invasores com probabilidade de expulsá-los. Atribuem sua fraqueza à influência maléfica do clima equatorial. Em 1815 êle voltou à Caiena, ainda sob domínio português, tendo trazido carta de recomendação do encarregado de negócios em Paris para o Intendente-Geral Maciel da Costa. Nessa ocasião dirigiu petição a dom João VI para que lhe fôsse restituído o engenho que possuía no canal Torcy, estando êsse documento no Arquivo Nacional, Seção Histórica. Em 1826, contando 56 anos de idade, ali faleceu. Havia alguns anos que estava completamente cego. Quase nada legou às filhas.

(10) Os escritores brasileiros de História, inclusive Melo Morais (História do Brasil Reino e Brasil-Império, pág. 142), negam, cheios de indignação contra Victor Hugues, Manuel Marques e James Lucas Yeo, que o govêrno do Príncipe Regente tivesse dado ordens no sentido da libertação dos escravos que se unissem às tropas combinadas. Essa circunstância, consignada na capitulação, teria sido uma *falsidade costumeira* dos franceses e uma *fraqueza* dos chefes português e inglês. A realidade, porém, é que o governador do Pará, general Magalhães de Meneses, que organizou a Expedição, ou melhor, as expedições, porque foram elas três, ordenou que o tenente-coronel Manuel Marques mandasse distribuir proclamação nesse sentido, conforme consta das "instruções" de 23 de outubro de 1808 ao mesmo comandante. O governador francês, nessas condições, não falseou a verdade, como não há que estranhar que os chefes aliados tenham subscrito a capitulação de 12 de janeiro de 1809 que contém referência a essa circunstância.

O mesmo, *mutatis-mutandis,* quanto à pilhagem e à destruição. "Igualmente devo dizer-lhe que aquêle País por ali em mais ou menos proximidade, é um dos melhores da Guiana Francesa, e por isso ocupado com bons Estabelecimentos; em tal caso desmascarada a ofensiva, é de conseqüência pilhá-lo, metê-lo em contribuição, e quando esta não concorra depois de proceder uma formal declaração, e que dali não haja mais nada a esperar, então destruir, e queimar tudo".

"Não deixe omitir-se ao mesmo tempo um ato de hostilidade permitida, qual é diminuir os recursos e decepar as fôrças ao inimigo por meio da indústria, e da chicana: Seria para os Franceses de Caiena um golpe mais decisivo arrebatar-lhes a Escravatura, separá-la dos seus interêsses, e do seu domínio: Por tanto o senhor tenente-coronel uma vez que se hajam declarado as últimas hostilidades, buscará os meios possíveis de fazer chegar a notícia de todos os homens de Côr Escravos dos Habitantes da Guiana Francesa, que querendo êles abandonar aquela colônia, e gozar duma inteira liberdade embaixo da Proteção do Príncipe Regente de Portugal, eu em Seu Nome lh'a afianço, seja para passarem outra vez à África, onde serão transportados a custa do mesmo Augusto Senhor, ou qualquer outro País, onde à sua escolha queiram estabelecer-se, e viver com outros homens Livres".

Arquivo Nacional — Seção Histórica — Livro 89. "Registro da Correspondência..."

(11) Georges Hardy — "Histoire de la Colonisation Française" págs. 121 e seguintes.

(12) J. M. de Queirós Veloso — "Como perdemos Olivença". Lisboa, 1939.

(13) Ler a propósito a maior e mais documentada obra sôbre o assunto: "Duas Grandes Intrigas", de Alfredo Varela.

(14) O Capitão-de-Fragata francês Frédéric Bouyer, em seu livro "La Guayane Française", informou que a guarnição da colônia era de 1.211 homens, sendo 511 soldados europeus, 200 creoulos organizados em milícias e 500 negros armados.

X CAPÍTULO

(1) O café, segundo os cronistas franceses, foi levado para Caiena em 1772 pelo Lieutenant de Vaisseau de la Motte Aigron, que com o auxílio de um compatriota, Mourgues, obteve algumas mudas na Guiana Holandêsa, cujo govêrno queria conservar o monopólio do mesmo.

(2) John Barrow — ob. cit.

(3) Max Fleuiss — "História Administrativa do Brasil".

(4) Lucas Alexandre Boiteux — "Nossas Campanhas Navais".

(5) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen — Ofício do desembargador Maciel da Costa ao conde de Aguiar, datado de 28/II/1811.

Instituto Histórico — Memória do Capitão-Tenente Luís da Cunha Moreira, mais tarde almirante e visconde de Cabo Frio.

(6) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen — Ofício do conde de Linhares a *Lord* Strangford, datado de 2/IV/1811. Nesse documento o ministro português declarou reconhecer a importância da atuação do comandante Yeo e dos demais oficiais da "Confiance" na conquista de Caiena, a cujo denodo rende homenagem em nome do Príncipe Regente, mas informou não existirem referências oficiais que possam servir de base ao cálculo do que reclamaram..."

Oliveira Lima, em "Dom João VI no Brasil" (2.º vol. págs. 513 e 514) informou que o govêrno português, segundo declarou Palmela a *lord* Castlereagh, havia feito grandes sacrifícios de sangue e de dinheiro para a conquista da Guiana Francesa, e pago para cima de 32.000 libras só a oficiais da Marinha inglêsa pelas partes que pretendiam caber-lhes nos despojos das operações de guerra, sem falar nas embarcações francesas de que aquêles oficiais se tinham apossado no pôrto de Caiena, sem quererem dividir o seu valor com as tropas portuguêsas...

(7) John Barrow — ob. cit.

(8) Por decreto de 24 de junho do mesmo ano foi tornada extensiva a promoção dos cadetes e porta-bandeiras. Quanto aos soldados, foi-lhes conferido o direito de usar na manga da túnica um distintivo com a palavra "Caiena" (aviso de 11 de setembro de 1811). Mais tarde também foram condecorados com medalhas de prata lembrando a campanha.

(9) As especiarias existentes na Guiana Francesa ao tempo da ocupação portuguêsa, tinham sido trazidas da ilha de Ceilão pelo botânico Martin. Eram cultivadas na propriedade denominada "La Gabrielle", que pertencera ao marquês de Lafayette, passando depois para o rei Luís XVIII.

(10) Arquivo Público de Belém do Pará — Ofício da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar ,datado de 31 de julho de 1798, endereçado ao governador do Pará, bastante eloqüente a êsse propósito. O parágrafo segundo do mesmo reza o seguinte: "Sua Majestade viu com sumo gôsto os últimos esforços com que V. S. conseguiu transplantar para essa colônia o cravo da índia, a árvore-do-pão, e a caneleira, assim como os esforços que continuava para conseguir a pimenta e a noz-moscada".

(11) Itamaratí — Arquivo Histórico — Coleção Varnhagen — Ofício de 22 de janeiro de 1810.

(12) O ato que elevou dom Rodrigo Antônio de Sousa Coutinho à dignidade de conde de Linhares foi datado de 17 de dezembro de 1808.

(13) M. Vignal — *"Coup d'oeil sur Cayenne (en 1822, par M. Vignal, habitant de cette colonie)"*, Paris, 1823. O trecho transcrito foi copiado da "História Geral do Brasil", do visconde de Pôrto Seguro (tomo quinto).

(14) Na memória do govêrno francês ao árbitro suíço quando do arbitramento da questão de limites (página 218 — 1.º vol.) foi referido que o Capitão Chauveau, do brigue "La Petite Louise", informou sôbre vexames a que foram submetidos os colonos pela administração portuguêsa em Caiena, e não só aos colonos como ao pavilhão de Sua Majestade, segundo os têrmos do ofício de 28 de março de 1816, do ministro da marinha ao duque de Luxemburgo, embaixador extraordinário da França no Rio de Janeiro. É excusado dizer que semelhante afirmativa foi de todo infundada, pois que os testemunhos dos próprios colonos desmentiram-na.

XI CAPÍTULO

(1) O conhecimento dêste importante documento me foi dado amàvelmente pelo senhor Walter de Azevedo, um incansável pesquisador dos arquivos históricos.

(2) "Vida do duque de Palmella" — Lisboa, 1898.

(3) Oliveira Lima — "Dom João VI no Brasil" — 2.º vol., pág. 5C6.

(4) Itamaratí — Arquivo Histórico — Ofício reservado de 30/V/1815.

(5) O Cavalheiro Brito, encarregado pelo govêrno do Rio de Janeiro para negociar a Convenção, era apenas encarregado de negócios. Os podêres que lhe foram enviados em 1816 não pareceram suficientes ao gabinete de Paris. Em 22 de julho de 1817, o que vem a ser pouco mais de um mês antes da assinatura da dita Convenção é que foi acreditado como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto à côrte de Luís XVIII. Daí, dessa circunstância, o fato de ter intervindo no assunto, na fase das discussões, o Estribeiro-Mor (marquês de Marialva), que dispunha de amplos podêres do soberano português.

(6) Foi admirável o trabalho do Cavalheiro Brito nas discussões com o duque de Richelieu para fixar os limites pelos quais seria feita a entrega da Guiana. Conseguiu interessar no assunto o duque de Wellington, então em Paris, e ao sábio Alexandre de Humboldt. Wellington

reconheceu a necessidade de ser estabelecido o meridiano pelo qual seria feita a restituição (55° 39′ 45″ a oeste de Greenwich), achando dispensável a fixação também do paralelo dessa posição. Foi Humboldt que, por uma memória datada de 6 de agôsto, deu razão ao negociador português quanto à necessidade de ser estabelecido o paralelo, embora entendesse que não devia ser o da embocadura do Oiapoque, mas o curso do mesmo. Assim é que propôs e foi aceito o paralelo de 2°24′00″ de latitude setentrional.

É excusado dizer que o meridiano proposto pelo duque de Wellington e aceito pelo duque de Richelieu, estava errado, pois dividia a Guiana Holandesa em duas porções quase iguais. Isso não obstante, o govêrno francês, em 1891, quando sua questão de limites com a Holanda foi submetido ao arbitramento do Imperador da Rússia, invocou em seu favor o meridiano de Wellington, não sendo porém tomado em consideração.

(7) A ratificação dessa Convenção foi feita por dom João VI a 21 de janeiro de 1818 e por Luís XVIII a 18 de fevereiro do mesmo ano.

(8) Em sua obra "L'Oyapoc et l'Amazone", Joaquim Caetano da Silva levantou uma suspeita terrível contra o então conde de Funchal, por ter assinado o Tratado de Paris, e ao ministro dos negócios estrangeiros da Inglaterra, que o induziu a isso "*par des moyens dont on soupçonne encore la pureté...*" (1.° vol., pág. 161).

TERCEIRA PARTE

I CAPÍTULO

(1) Essa posição do Oiapoque foi obtida pelo comandante Costa Azevedo, futuro almirante e barão do Ladário. Tardy de Montravel obteve 4°12′21″,7 e Carpentier 4°3′49″,1. A verdadeira, portanto, é a de Costa Azevedo, pois que foi a adotada pelo Conselho Nacional de Geografia depois de observações recentes.

(2) "La Guyane Française". Paris, 1867.

II CAPÍTULO

(1) Diz-se que Napoleão III, em 1861, quando leu êsse trabalho do Dr. Joaquim Caetano da Silva, que lhe foi enviado por dom Pedro II, teria dito que "êle valia por um exército". Por conhecê-lo, aliás, é que o imperador não aceitou a sugestão do visconde do Uruguai, por intermédio do visconde do Rio Branco, para que a questão fôsse submetida a arbitramento, pois achava-a liquidada com as razões contidas em "L'Oyapoc et l'Amazone".

(2 e 3) Embaixador Raul do Rio Branco — "Reminiscências do barão do Rio Branco".

(4) A. G. de Araújo Jorge — "Introdução às obras do barão do Rio Branco".

(5) A. G. de Araújo Jorge — Ob. citada. É-me um dever consignar que esta parte final do meu trabalho está baseado no que a propósito escreveu o ilustre autor, cuja autoridade é ímpar no assunto, pois que além de discípulo e amigo caríssimo do barão do Rio Branco, foi-lhe o auxiliar mais prestimoso durante largos anos no Itamaratí. Escritor que já era nesse tempo, não terá deixado de se informar oportunamente com o próprio grande chanceler, com seus amigos e colaboradores em Paris e em Berna, para prestar o depoimento que não poderia deixar de ser chamado a fazer perante a História. A melhor prova do asserto é a obra aqui citada, na qual fêz uma síntese perfeita da obra diplomática e política do maior fronteiro do Brasil em todos os tempos.

(6) Embaixador Raul do Rio Branco — Ob. cit.

III CAPÍTULO

(1) Raul Adalberto de Campos em seu trabalho intitulado "Relações Diplomáticas do Brasil", referiu o dia cinco como da entrega das credenciais pelo barão do Rio Branco; na exposição do árbitro, porém, consta o dia seis.

(2) "Dictionnaire historique e biographique de la Suisse". Neuchâtel, 1930, pág. 36 do V volume.

(3) Oliveira Lima, no seu famoso livro de "Memórias" referiu carta do Presidente da Confederação Helvética, Forrer, dirigida ao antigo ministro brasileiro em Berna, Araújo Beltrão, escrita logo depois de proferido o laudo arbitral de 1.º de dezembro de 1900, dizendo que "*Monsieur de Rio Branco avait en la victoire facile*".

O mesmo erudito historiador e insígne diplomata, porém, no mesmo capítulo de sua obra citada, e até na mesma página em que referiu a carta de Forrer a Beltrão, informou que Rio Branco lhe escrevera para Londres, poucos dias antes de ter conhecimento da sentença do govêrno suíço, pedindo-lhe que telegrafasse ao govêrno do Brasil em seu nome (dêle Rio Branco) "que receiava muito que o árbitro dividisse o território ao meio".

O embaixador Araújo Jorge, que se iniciou na carreira diplomática ao lado de Rio Branco e que o auxiliou até a morte no Itamaratí, depôs recentemente a propósito dizendo que "Rio Branco considerava a questão do Amapá muito mais difícil e complicada que a de Missões e, embora reputasse possível e provável a vitória da pretenção brasileira, não ousava considerá-la infalível e certa por várias razões". Essas razões, que o próprio Rio Branco externara ao antigo ministro das relações exteriores, Dr. Carlos de Carvalho, êle as enumerou: "a primeira é que em uma questão com o Brasil, a França tem a vantagem que lhe dá seu maior poder e o prestígio que, pela sua língua e literatura, exerce em todo o mundo culto; a segunda, que o Govêrno francês conhece nossa argumentação e os nossos documentos publicados em 1861 e nós nada sabemos do que êle terá preparado desde então para atacá-los; a terceira, que os agentes franceses terão examinado, e poderão ainda examinar nos arquivos portuguêses, a correspondência reservada relativa às negociações de Utrecht que hoje só tem para Portugal interêsse histórico, e nós não podemos ler no Ministério dos Negócios Estrangeiros da França e no das Colônias a correspondência reservada relativa ao as-

sunto (1); a quarta, é que os Plenipotenciários portuguêses depois de 1815 complicaram a questão admitindo que os negociadores do Tratado de Utrecht erraram, transformando em um só dois rios distintos, circunstância que levou escritores e autoridades brasileiras, como Baena, Accioli, São Leopoldo, General Andréia e outros a cairem no mesmo engano, quando o nosso empenho deve consistir em provar, com Caetano da Silva, que o rio Vicente Pinzon é o mesmo rio "Oiapoc" do Tratado Provisório de 1700 e o "Japoc" do Tratado de Utrecht de 1713".

Não é de crer, portanto, que assistisse razão ao Presidente Forrer ao declarar ter sido fácil a vitória do barão do Rio Branco. Essa, por certo, não foi a opinião do Presidente Hauser que assinou o laudo arbitral e nem a do antigo Presidente, coronel Eduard Müller, que foi quem redigiu, em alemão, o mesmo laudo contido em 838 páginas *in* quarto.

Quem, de fato, procura compreender a questão, lendo não apenas o que sôbre ela escreveram os portuguêses e os brasileiros, mas igualmente os próprios franceses, jamais ousará qualificar de fácil ou de simples a tarefa do árbitro suíço. Capacita-se, pelo contrário, de que foi difícil, dificílimo mesmo, destrinçá-la para julgá-la com justiça. Se é verdade que eram impressionantes os argumentos brasileiros (antes portuguêses), é por igual certo que as razões francesas eram capazes de gerar a dúvida no espírito de qualquer juiz. Aos estadistas, diplomatas, geógrafos e historiadores do lado do Brasil sempre se opuseram estadistas, diplomatas, geógrafos e historiadores do lado da França, isso durante duzentos anos. Não é para admitir que sendo tão claro o direito brasileiro (antes português), a ponto de Forrer haver considerado fácil a vitória do barão do Rio Branco, que a França não se houvesse capacitado disso com aquêle bom senso que ninguém desconhece nos seus homens e assim procurado outro meio, que não o da discussão diplomática, para aglutinar as terras entre o Oiapoque e o Amazonas. Ocasiões houve no curso longuíssimo das discussões em que não tinha ela que temer a interferência da Inglaterra em favor de Portugal.

O que naturalmente quis dizer Forrer, e é verdade, é que Rio Branco teve facilitado seu trabalho de organizar as memórias que apresentou ao árbitro em 1899 (a primeira em 5 de abril e a segunda em 6 de dezembro) porque já existia, e êle próprio isso reconheceu, a farta argumentação documentada do sábio Joaquim Caetano da Silva em "L'Oyapoc et L'Amazone", que, de certo, reeditou e anexou ao seu trabalho, como existiam as memórias do conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá, do barão de Japurá, do visconde de Pôrto Seguro, para só citar as mais notáveis. A questão sempre apaixonara os homens de Portugal e do Brasil, e não apenas a questão como as próprias terras do contestado. O marquês de Pombal e o conde de Linhares dispensaram-lhes carinhos

---

(1) A propósito das dificuldades opostas aos brasileiros, na época, para tomarem conhecimento do que havia nos arquivos oficiais da França relativamente à questão, ha que acrescentar que as mesmas dificuldades estendiam-se até à Biblioteca Nacional de Paris, onde Raul do Rio Branco, a mando do seu ilustre pai, procurou, em vão, durante cêrca de dois e meio meses, obter obra bastante rara, em que havia informações sôbre o Amapá. ("Reminiscências do barão do Rio Branco", pelo embaixador Raul do Rio Branco, página 135).

extremes, procurando, cada qual a seu tempo, valorizá-las. Ambos, aliás, tiveram os irmãos como governadores da Capitania do Grão Pará de que eram elas dependência.

Não há, todavia, em insistir na opinião da ilustre personalidade suíça divulgada com malícia por Oliveira Lima. Homem com robústa inteligência, dispondo de invejável erudição e notável cultura, trabalhador infatigável, honesto a mais não ser possível, altivo à petulância, com vida doméstica ilibada, sem complexos quanto à origem que foi a mais digna possível, não teve entretanto seus méritos apreciados e nem seus trabalhos aplaudidos como merecia. Daí, sem dúvida, o azedume com que assistiu aos bons êxitos do barão do Rio Branco, de Joaquim Nabuco, Assis Brasil e outras eminências suas contemporâneas. Elogiou-os quando não era possível deixar de fazê-lo, mas não deixando de acentuar-lhes as fraquezas humanas com certo prazer e de referir as opiniões que lhes eram contrárias como no episódio comentado.

ATOS DIPLOMÁTICOS RELATIVOS À QUESTÃO DE LIMITES ENTRE O BRASIL E A GUIANA FRANCESA

ATOS DIPLOMÁTICOS RELATIVOS À QUESTÃO DE LIMITES ENTRE O BRASIL E A GUIANA FRANCESA

Bula "Inter-Cetera", do papa Alexandre VI, de 3 de maio de 1493, concedendo aos reis católicos, dom Fernando e dona Isabel, de Castela e Leão, as ilhas e terras descobertas ou por descobrir. — Página 5.

Bula "Inter-Cetera", do papa Alexandre VI, de 4 de maio de 1493, concedendo aos reis católicos, dom Fernando e dona Isabel, de Castela e Leão, as terras do Novo Mundo, descobertas ou a descobrir, para a propagação da fé cristã. — Página 5.

Bula "Dudum Siquidem", do papa Alexandre VI, de 26 de setembro de 1493, confirmando o esclarecendo as bulas "Inter-Cetera", de 3 e 4 de maio do mesmo ano. — Página 5.

Tratado de Tordesilhas, de 7 de junho de 1494, entre os reis católicos dom Fernando e dona Isabel, de Castela e Leão, e o rei dom João II de Portugal. — Páginas 5, 7, 13, 18 e 21.

Tratado entre os reis dom Afonso VI de Portugal e Carlos II da Inglaterra, assinado em Londres a 23 de junho de 1661. — Página 226.

Tratado de paz e de confederação entre el-rei dom Afonso VI de Portugal e os Estados Gerais das Províncias Unidas dos Países Baixos, assinado em Haia a 6 de agôsto de 1661, e ratificado em Lisboa a 24 de maio e em Haia a 4 de novembro de 1662. Assinaram-no, por Portugal, o conde de Miranda; pelos Estados Gerais: Fl. Cant., Johan de Witt, Christ. Rodenburgh, E.S. van Glinstre, B.J. Mulert e J. Schukuburgh. — Página 226.

Tratado de liga ofensiva e defensiva celebrado pelo tempo de dez anos entre el-rei dom Afonso VI de Portugal e Luís XIV rei da França, contra Carlos II rei da Espanha, assinado em Lisboa aos 31 de março de 1667. Firmaram-no, pela França, Melchior de Harod, deputado de el-rei cristianíssimo; e por Portugal: o almirante da Índia, marquês de Niza; o marquês mordomo-mor; o marquês de Marialva; o marquês de Sande; o conde de Castelmilhor e Antônio de Sousa de Macedo. — Página 226.

Tratados de Breda:
o primeiro assinado em 21 de julho de 1667 entre Luís XIV de França e Carlos II da Inglaterra;
o segundo assinado em 31 de julho de 1667 entre Inglaterra e Holanda. Por êsses tratados, que puseram fim à segunda guerra marí-

tima entre Inglaterra e Holanda, a mesma Inglaterra e a França recuperaram tudo o que os holandêses lhes haviam tomado. — Página 16.

Tratado de paz entre el-rei dom Afonso VI e Carlos II rei da Espanha, por mediação de Carlos II da Grã-Bretanha, feito e concluído no convento de Santo Elói, da cidade de Lisboa, a 13 de fevereiro de 1668; ratificado pelo soberano espanhol a 23 do mesmo mês de fevereiro e pelo rei português no mesmo dia da sua assinatura. — Página 226.

Tratados de Nimègue:

entre a França e os Estados Gerais da Holanda, de 1.º de agôsto de 1678;
entre a França e a Espanha, de 17 de setembro de 1678;
entre a França, a Alemanha e a Suécia, de 5 de fevereiro de 1679. — Páginas 5, 19, 20, 21 e 25.

Tratado Provisional entre el-rei dom Pedro II de Portugal e Luís XIV rei da França, para a evacuação e demolição dos fortes que os portuguêses tinham construído ao norte do Amazonas, desde o Cabo do Norte até o rio Oiapoque ou de Vicente Pinzon. Rouillé assinou-o pela França. Os plenipotenciários portuguêses foram Gomes Freire de Andrade, duque marquês de Ferreira, Roque Monteiro Paym e Mendo Foyos Pereira. *4 de março 1700*. — Páginas 10, 24, 25, 26 e 237.

Tratado de mútua aliança entre el-rei dom Pedro II de Portugal e dom Filipe V rei da Espanha, pelo qual o primeiro se obrigou a garantir o testamento do rei dom Carlos II no tocante à sucessão do segundo à monarquia de Espanha. Assinado em Lisboa no dia 18 de junho de 1701 e ratificado na mesma data por Portugal e por Espanha a 1.º de julho seguinte. Rouillé assinou por Espanha; o marquês de Alegrete, o conde de Alvor e Mendo de Foyos Pereira por Portugal. — Página 26.

Tratado de aliança ofensiva e defensiva entre Leopoldo, imperador dos romanos, Ana — rainha da Inglaterra, e os Estados Gerais dos Países Baixos, de uma parte; da outra, dom Pedro II de Portugal, para conservar a liberdade da Espanha, e evitar o perigo comum de tôda a Europa e manter o direito da augustíssima casa de Áustria à monarquia espanhola. Assinado a 16 de maio de 1703. (Assinado) C. de Waldstein, D. marquês de Ferreira, Schonenberg, marquês de Alegrete, conde de Alvor, Roque Monteiro Paym e Joseph de Faria. — Páginas 27 e 72.

Tratado de comércio entre el-rei dom Pedro II de Portugal e Ana — rainha da Inglaterra, assinado a 27 de dezembro de 1703 em Lisboa por *lord* John Methuen e o marquês de Alegrete. — Páginas 29, 31 e 56.

Tratado de paz e amizade entre el-rei dom João V de Portugal e Luís XIV rei da França, assinado em Utrecht a 11 de abril de 1713. Ratificado por Portugal a 9 de maio e pela França a 18 de abril, tudo de 1713. Assinado: Huxelles e Mesnager, pela França; conde de Tarouca e dom Luís da Cunha, por Portugal. — Páginas XVII, XXII, 25, 28,

29, 30, 31, 32, 35, 42, 45, 46, 57, 87, 90, 109, 127, 128, 129, 139, 142, 178, 182, 186, 187, 188, 191, 193, 198, 201, 202, 203, 208, 212, 222, 226 236 e 237.

Garantia da Inglaterra (rainha Ana) ao Tratado de Utrecht para que a França o cumprisse (8 de agôsto de 1713). — Página 31.

Garantia da Inglaterra (rainha Ana) ao Tratado de Utrecht para que a Espanha o acatasse (3 de maio de 1715). — Página 31.

Tratado de Madri entre Portugal e Espanha (dom João V e dom Fernando VI), assinado a 13 de janeiro de 1750 e ratificado em Lisboa a 26 de janeiro e em Madri a 8 de fevereiro do mesmo ano. Assinado: visconde Thomás da Silva Teles e dom Joseph de Carvajal y Lancaster. — Páginas 37, 64, 105 e 227.

Ato de accessão por parte do rei dom José I de Portugal ao tratado definitivo de paz entre as coroas da França, Grã-Bretanha e Espanha, assinado em Paris a 10 de fevereiro de 1763. Assinaturas: El Marqués de Grimaldi, Choiseul D. de Praslin e Bedford C.P.S.

Tratado de Santo Ildefonso entre Portugal e Espanha, assinado em 1.º de outubro de 1777 pelos plenipotenciários de dona Maria I e dom Carlos III, respectivamente dom Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho e o conde de Floridablanca. Ratificado em Lisboa no dia 10 e em San Lorenzo El-Real no dia 11 dos mesmos mês e ano. — Páginas 37, 64, 104 e 230.

Convenção de mútuo auxílio entre Portugal e Espanha contra a França assinado a 15 de julho de 1793. — Páginas 46 e 48.

Convenção de mútuo auxílio entre Portugal e Grã-Bretanha contra a França, assinado a 26 de setembro de 1793. — Página 46.

Tratado de paz entre a França e a Espanha, assinado em Basiléia a 22 de julho de 1795. — Páginas 48, 52, 53 e 56.

Tratado de aliança entre a França e a Espanha, assinado em Santo Ildefonso a 18 de agôsto de 1796. — Página 57.

Tratado de paz entre a França e Portugal, assinado em Paris a 10 de agôsto de 1797, mas que foi anulado pelos motivos expostos no texto. — Páginas 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 83, 90, 109, 130, 192, 225, 228, 229 e 235.

Tratado de Badajoz entre Portugal, Espanha e França, assinado a 6 de junho de 1801. — Páginas 86, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 109, 126, 127, 131 e 186.

Tratado de Madri entre Portugal, Espanha e França, assinado a 29 de setembro de 1801. — Páginas 86, 94, 98, 101, 102, 109, 126, 127, 131, 186, 225, 228 e 229.

Tratado de Amiens entre a Inglaterra e França, assinado a 27 de março de 1802. — Páginas 98, 99, 100, 101, 108, 109, 127, 186 e 204.

Tratado de Tilsitt entre a França e a Rússia, assinado em 7 de julho de 1807. — Páginas 108, 112 e 121.

Tratado de Fontainebleau entre a França e Espanha, assinado em 27 de outubro de 1807. — Páginas 116 e 120.

Tratado de Aliança e Amizade entre Portugal e Inglaterra assinado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810. — Páginas 182, 184 e 193.

Tratado de paz geral entre a Grã-Bretanha, Rússia, Prússia, Áustria, Espanha, Portugal, Suécia e França, assinado em Paris a 30 de maio de 1814. — Páginas 184, 185, 192 e 205.

Ato Final do Congresso de Viena, assinado a 9 de junho de 1815. — Páginas 184, 187, 188, 189, 190, 198, 201 e 212.

Convenção entre Portugal e a França para a entrega da Guiana Francesa, assinado em Paris a 28 de agôsto de 1817. (*) — Páginas 190, 198, 200, 201 e 212.

Notas entre os govêrnos do Brasil e da França para a neutralização do território contestado ao norte do rio Amazonas.

Convenção entre os govêrnos do Brasil e da França para o julgamento dos criminosos que fôssem prêsos no território contestado, assinada a 28 de junho de 1862. — Página 210.

Compromisso arbitral para o arbitramento da questão de limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, segundo o acôrdo de 17 de maio de 1893. O presidente Félix Faure, da França, a 11 de março de 1897 deu plenos podêres ao ministro no Rio de Janeiro, Stephan Jéan Marie Pinchon, para assinar o respectivo tratado. — Páginas 214 e 215.

Protocolo de 1.º de abril de 1897 assinado no Rio de Janeiro entre os plenipotenciários do Brasil (general Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira, ministro das relações exteriores) e da França (ministro S. Pinchon) sôbre os podêres conferidos para a assinatura do Tratado de Arbitramento entre as duas potências para dirimir a questão de limites. — Páginas 213 e 214.

Tratado de Arbitramento entre o Brasil e a França, assinado no Rio de Janeiro a 10 de abril de 1897 pelos plenipotenciários Dionísio E. de Castro Cerqueira e S. Pinchon, pelo qual foi submetida ao govêrno da Confederação Suíça a questão de limites entre os dois podêres. — Páginas 208, 213, 214, 218 e 220.

TRATADO DE UTRECHT (*Excerto*)

Entre Luís XIV, rei da França, e dom João V, rei de Portugal, assinado pelos plenipotenciários dêsses dois soberanos a 11 de abril de

(*) A seguir encontram-se os artigos, por extenso, que interessam a questão.

1713, em 19 artigos, dos quais sete, os de números VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XVI, foram relativos à fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

VIII

A fim de prevenir tôda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassalos da coroa de França, e os da coroa de Portugal, sua majestade cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por êste Tratado pelos têrmos mais fortes, e mais autênticos, e com tôdas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fôssem declaradas, assim em seu nome, como de seus descendentes, sucessores e herdeiros, de todo e qualquer direito, e pretensão que pode ou poderá ter sôbre a propriedade das terras chamadas do Cabo Norte, e situadas entre o rio das Amazonas, e o Japoc ou Vicente Pinzon, sem reservar, ou reter, porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por sua majestade portuguêsa, seus descendentes, sucessores, e herdeiros, como todos os direitos de soberania, poder absoluto, e inteiro domínio, como parte de seu Estado, e lhe fiquem perpètuamente, sem que sua majestade portuguêsa, seus descendentes, sucessores e herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por sua majestade cristianíssima, seus descendentes, sucessores e herdeiros.

IX

Em conseqüência do artigo precedente, poderá sua majestade portuguêsa fazer reedificar os fortes de Araguarí e Camaú, ou Massapá e os mais que foram demolidos em execução do Tratado Provisional feito em Lisboa aos 4 de março de 1700, entre sua majestade cristianíssima, e sua majestade portuguêsa el-rei D. Pedro II, de gloriosa memória; o qual Tratado Provisional em virtude dêste fica nulo, e de nenhum vigor. Como também será livre a sua majestade portuguêsa fazer levantar de novo nas terras de que se faz menção no artigo precedente, os mais fortes que lhe parecer, e provê-los de tudo o necessário para a defesa das ditas terras.

X

Sua majestade cristianíssima reconhece pelo presente Tratado, que as duas margens do rio das Amazonas, assim meridional, como setentrional, pertencem em tôda a propriedade, domínio e soberania a sua majestade portuguêsa, e promete, que nem êle, nem seus descendentes, sucessores e herdeiros farão jamais alguma pretensão sôbre a navegação, e uso do dito rio, com qualquer pretexto que seja.

XI

Da mesma maneira que sua majestade cristianíssima, desiste em seu nome, e de seus descendentes, sucessores e herdeiros, de tôda a pretensão sôbre a navegação, e uso do rio das Amazonas, cede de todo o direito que pudesse ter sôbre algum outro domínio sua majestade portuguêsa, tanto na América como em qualquer parte do mundo.

XII

E como é para recear que haja novas dissenssões entre os vassalos da coroa de França; e os da coroa de Portugal, com a ocasião do comércio, que os moradores de Caiena podem intentar no Maranhão, e na entrada do rio das Amazonas, sua majestade cristianíssima promete por si, seus descendentes, sucessores e herdeiros, que não consentirá que os ditos moradores de Caiena nem quaisquer outros seus vassalos vão comerciar nos lugares acima nomeados, e que lhe será absolutamente proibido passar o rio de Vicente Pinzon, para fazer comércio, e resgatar escravos nas terras do Cabo do Norte; como também promete sua majestade portuguêsa por si, seus descendentes, sucessores e herdeiros, que nenhuns dos seus vassalos irão comerciar a Caiena.

XIII

Também sua majestade cristianíssima em seu nome, e de seus descendentes, sucessores e herdeiros promete impedir que em tôdas as ditas terras que por êste Tratado ficam julgadas pertencer incontestàvelmente à coroa de Portugal, entrem missionários franceses, ou quaisquer outros debaixo da sua proteção, ficando inteiramente a direção espiritual daqueles povos aos missionários portuguêses, ou mandados de Portugal.

XVI

E porque a muito alta e muito poderosa Princesa a Rainha da Grande Bretanha oferece ser garante da inteira execução dêste Tratado, e de sua validade, e duração, sua majestade cristianíssima, e sua majestade portuguêsa aceitam a sobredita garantia em tôda a sua fôrça e vigor, para todos, e cada um dos presentes artigos.

Assinaram o dito tratado, como plenipotenciários do rei da França, o marechal marquês de Huxelles e o cavalheiro Nicolau Mesnager; e pelo rei de Portugal, como seus plenipotenciários, o conde de Tarouca e dom Luís da Cunha.

CONVENÇÃO DE PARIS DE 28 DE AGÔSTO DE 1817 PARA A RESTITUIÇÃO DA GUIANA FRANCESA AO GOVÊRNO DE LUÍS XVIII

I

Sua majestade fidelíssima, achando-se animada do desejo de pôr em execução o artigo CVII do Ato do Congresso de Viena, obriga-se a entregar a sua majestade cristianíssima, no prazo de três meses, ou antes se fôr possível, a Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o 4º e 5º grau de latitude setentrional, e 322 graus de longitude a leste da ilha do Ferro, pelo paralelo de 2 graus e 24 minutos de latitude setentrional.

II

Ambas as partes procederão imediatamente à nomeação e expedição de comissários para fixar definitivamente os limites das Guianas Portuguêsa e Francesa, conforme o preciso sentido do artigo VIII do Tratado de Utrecht e às estipulações do Ato do Congresso de Viena; os ditos comissários deverão terminar os seus trabalhos no prazo de um ano, o mais tardar, da data do dia da sua reunião na Guiana.

Se, expirado êste têrmo de um ano, os ditos comissários respectivos não conseguissem vir a um acôrdo, as duas altas partes contratantes procederiam amigàvelmente um outro arranjamento, debaixo da mediação da Grã-Bretanha, e sempre de conformidade do sentido preciso do artigo VIII do Tratado de Utrecht, concluído sob a garantia daquela potência.

III

As fortalezas, arsenais e todo o material militar serão entregues a sua majestade cristianíssima, segundo o inventário mencionado no artigo V da Capitulação da Guiana Francesa em 1809.

IV

Em conseqüência dos precedentes artigos, as necessárias ordens para efetuar a entrega da Guiana, as quais ordens se acham nas mãos do abaixo-assinado, plenipotenciário de sua majestade fidelíssima, serão, logo depois da assinatura da presente Convenção entregues ao govêrno francês com uma carta oficial, do mesmo plenipotenciário, a qual irá junta uma cópia da presente Convenção, e que fará saber às autoridades portuguêsas que com elas devem entregar, no prazo de três dias, a dita colônia e aos comissários encarregados por sua majestade cristianíssima para tomar posse da mesma, os quais lhe apresentarão as ditas ordens.

V

O govêrno francês se encarrega de mandar conduzir para os portos do Pará e de Pernambuco, nas embarcações que tiverem efetuado o transporte das tropas francesas para a Guiana, a guarnição desta colônia, assim como os empregados civis, com todos os seus bens.

Essa convenção foi assinada pelo plenipotenciário português Francisco José Maria de Brito, e pelo ministro das relações exteriores da França, Richelieu (duque de).

COORDENADAS DAS PRINCIPAIS POSIÇÕES NO TERRITÓRIO GUIANENSE ENTRE CAIENA (GUIANA FRANCESA) E BELÉM (PARÁ)

COORDENADAS DAS PRINCIPAIS POSIÇÕES NO TERRITÓRIO GUIANENSE ENTRE CAIENA (GUIANA FRANCESA) E BELÉM (PARÁ)

Posiçoes	Latitude	Longitude W. Gr	Observações
Caiena (vila)	4º56'07",00 N.	52º20'15",00	
Approuague (rio)	4º39'20",00 N.	51º54'29",00	ponta Behague
Orange (cabo)	4º20'46",03 N.	51º30'55",60	
Argent (montanha d')	4º20'26",09 N.	51º39'49",09	
Uaçá (rio)	4º15'02",60 N.	51º33'23",90	
Oiapoque (rio)	4º13'31",75 N.	51º32'36",00	foz
" (")	2º00'00",00 N.	53º10'21",00	nascente
Lucas (monte)	4º12'15",07 N.	51º37'13",35	
Cassiporé (rio) [1]	3º47'43",07 N.	51º10'56",50	
Cunani (rio) [2]	2º49'08",00 N.	50º54'36",00	
Calsuene (rio) [3]	2º30'31",10 N.	50º48'46",60	
Maiacaré (rio)	2º23'16",80 N.	50º46'01",00	
Coulé-coulé (rio) [4]	2º20'15",20 N.	54º36'04",40	nascente
Maracá (ilha) [5]	2º15'13",50 N.	50º34'35",10	ponta NO
	2º15'30",30 N.	50º20'38",70	ponta NE
Amapá (rio) [6]	2º08'38",50 N.	50º42'13",70	
" (cidade)	2º03'07",10 N.	50º47'42",60	
Serra (igarapé)	1º58'41",90 N.	....	
Carapaporis (rio) [7]	1º51'56",00 N.	50º32'37",60	
Frechal (clareira) [8]	1º45'03",40 N.	50º57'58",50	
Cabo Raso do Norte	1º40'17",00 N.	49º57'19",00	antigo cabo Corso
Tartarugal (rio)	1º26'02",00 N.	50º51'46",80	
Araguarí (rio) [9]	1º14'34",01 N.	49º57'40",68	foz
" (") [10]	2º35'00",00 N.	....	nascente (estimatíva)
Furo Grande do Araguarí (obstruído) [11]	1º11'04",00 N.	....	
Aporema (rio)	1º05'08",50 N.	....	
Bailique (ilha)	1º00'00",00 N.	49º55'45",00	
Colônia Pedro II	0º58'08",00 N.	50º58'43",00	
Tracajatuba (rio)	0º56'45",00 N.	....	
Ponta da Pedreira	0º11'00",00 N.	53º03'00",00	
Carapanatuba (rio)	0º10'00",00 N.	53º13'00",00	
Macapá (cidade)	0º02'25",00 N.	51º03'13",10	
Magoarí (cabo)	0º15'05",85 S	48º25'11",40	NO da ilha Marajó
Balém (cidade)	1º26'59",60 S	48º30'03",60	

(1) Nos documentos franceses êsse rio figura com os nomes de Cachipour e Cassipière.

(2) Cunani é também escrito das seguintes formas: Quanany, Guanani e Connani.

(3) Calçoene, Calções e Carsevenne.

(4) Na nascente dêsse rio é que há a trijunção das fronteiras da Guiana Francesa, Suriname ou Guiana Holandesa e Brasil.

(5) Essa ilha foi crismada de Vicente Pinzon pelo geógrafo Dudley.

(6) Nos documentos franceses também é usado o nome Mapa.

(7) É o rio que os franceses entendiam ser o Japoc ou Vicente Pinzon do Tratado de Utrecht de 1713, antigamente chamado de rio Fresco. A grafia francesa é Carapapouri.

(8) Observação feita na proximidade do sangradouro de um lago.

(9) A foz dêsse rio, na opinião dos franceses, era a baía de Vicente Pinzon.

(10) Ainda não foram determinadas as coordenadas da nascente dêsse rio. O que há é suposição, estimativa, hipótese.

(11) O Furo Grande do Araguarí está obstruído desde 1834. Começava êle na margem esquerda do Amazonas e terminava na margem direita do Araguarí.

NOTA

Os valores constantes dêste quadro podem ser considerados como os mais precisos até a atualidade pois são os que figuram no fichário do Conselho Nacional de Geografia, cujo diretor, Dr. Alírio de Moura, não deixa de atualizá-los com as observações que são feitas constantemente.

BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

BIBLIOGRAFIA

"Dom João VI no Brasil" (3 vols.) — Oliveira Lima
"Aliança Inglêsa" (1373-1943) — Marques Guedes
"Relance da História Diplomática de Portugal" — Eduardo Brazão
"História Geral do Brasil" (V vol.) — Visconde de Pôrto Seguro
"Chorographia Historica, Chronologica e etc." (5 vols.) — Dr. Mello Moraes
"História do Brasil-Reino e Brasil-Império" — Dr. Mello Moraes
"L'Oyapoc et l'Amazone" (2 vols.) — Joaquim Caetano da Silva
"Questões de Limites" (Guiana Francesa) 2 vols. — Barão do Rio Branco
"Histoire de la Colonisation Française" — Georges Hardy
"A Política Exterior do Império" (2 vols) — Dr. João Pandiá Calogeras
"O Conde de Linhares" — Marquês de Funchal
"Introdução às obras do Barão do Rio Branco" — A. G. de Araújo Jorge
"História de Portugal" (2 vols.) — Antônio G. Matoso
"A Política de Portugal no Vale Amazônico" — Arthur Cezar Ferreira Reis
"Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira" — Arthur Cezar Ferreira Reis
"Estadistas Portuguses na Amazônia" — Arthur Cezar Ferreira Reis
"Reminiscências do Barão do Rio Branco" — Embaixador Raul do Rio Branco
"A Vida do Visconde do Uruguai" — José Antônio Soares de Sousa
"A Questão do Amazonas nos Tratados de Paris e de Madri" (1797 e 1801) — Luciano de Castro
"The Story of the Americas" — Leland Dewitt Baldwin
"Como perdemos Olivença" — J. M. de Queirós Veloso
"History of Britain" — Robert L. Mackie
"Histoire d'Espagne" — Louis Bertrand
"Histoire d'Angleterre" — André Maurois
"Histoire de France" — Jacques Bainville
"La Nacion Holandesa" — Bartholomew Landheer

"Congresso do Mundo Português" (VIII vols.)	— ....
"A Vida do Duque de Palmella" (3 vols.)	— Maria Amalia Vaz de Carvalho
"A Conquista de Cayenna"	— Lucas Alexandre Boiteux
"Dona Maria I" (1777-1792)	— Caetano Beirão
"The Life and Correspondence of Admiral Sir Sidney Smith"	— John Barrow
"Coleção de Tratados"	— Borges de Castro

MEMÓRIAS

"Mémoire présenté par les Etats-Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse — Arbitre choisi selon les stipulations du Traité conclu à Rio de Janeiro, le 10 de avril 1897 entre le Brésil et la France"	— ....
"Seconde Mémoire"	— ....
"Mémoire contenant l'exposé des droits de France dans la question des frontières de la Guyane Française et du Brésil soumise à l'arbitrage du Gouvernement de la Confédération Suisse"	— ....
"Réponse du Gouvernement de la République Française au mémoire des États-Unis du Brésil sur la question de frontière soumise à l'arbitrage du Gouvernement de la Confédération Suisse"	— ....
"Compêndio Histórico do ocorrido na demarcação dos limites do Brasil do lado da Guiana Francesa" 1841	— Conselheiro José Maria da Costa e Sá
"Dedução dos direitos do Brasil à propriedade e posse da sua atual linha de fronteira a Norte do Império"	— Conselheiro Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond
"Exposição circunstanciada do estado das negociações entre o Brasil e a França, sôbre terrenos contestados pelo lado do rio Oyapock" 1842	— Duarte da Ponte Ribeiro (barão da Ponte Ribeiro)

"Apontamentos sôbre o estado atual da fronteira do Brasil" 1844 — Duarte da Ponte Ribeiro (barão da Ponte Ribeiro)

"Quais são os limites naturais, pactuados e necessários ao Império do Brasil?" 1839 — Visconde de São Leopoldo

"Memória sôbre os limites entre o Império e a Guiana Francesa" 1849 — Miguel Maria Lisboa (barão de Japurá)

"Memória sôbre os trabalhos que se possam consultar nas negociações de limites do Império com algumas lembranças para a demarcação dêstes" 1851 — Francisco Antônio de Varnhagem (visconde de Pôrto Seguro)

(Escrita por ordem do conselheiro Paulino José Soares de Sousa — Ministro dos Negócios Estrangeiros).

"Mémoire sur la fixation des limites des Guyannes Française et Portugaise" — Baron Alexandre Humboldt

(Escrita em 1817 a pedido do plenipotenciário português cavalheiro Francisco José Maria de Brito). Serviu de base à Convenção de 28 de agôsto de 1817 para a restituição da Guiana à França. Só foi publicada em 1825.

"Relation abregée d'un voyage fait dans l'interieur de l'Amerique Méridionale depuis la Côte de la Mer du Sud, jusq' aux Brésil de la Guyane, en descendant la Rivière des Amazones" 1745 — Charles Marie de la Condamine

(Foi ao ler essa memória na Academia de Ciências de Paris), em 28 de abril de 1745, que la Condamine declarou que o Oiapoque e o Vicente Pinzon eram rios distintos um do outro: o Vicente Pinzon seria o braço setentrional do Araguarí, 50 léguas ao sul do Oiapoque. Os franceses, então, abandonaram sua primeira tese, de que o Vicente Pinzon era o Cassiporé (Cassipière ou Cachipour).

Bernardo Pereira de Berredo, em 1749 e 1751, respondeu a la Condamine, sustentando que o Oiapoque e o Vicente Pinzon eram um mesmo rio.

"Propriedade e Posse das terras do Cabo do Norte pela Coroa de Portugal, deduzida dos Anais Históricos do Estado do Maranhão, e de algumas memórias e documentos por onde se acham dispersas as suas provas" 1792 — Alexandre Rodrigues Ferreira

"Subsídios existentes na Biblioteca Nacional para o estudo da questão de limites do Brasil pelo Oiapoque" 1876 — Dr. Teixeira de Melo

DOCUMENTOS

Foram consultados, para a confecção dêste trabalho, documentos existentes no Arquivo Histórico do Itamaratí, na seção histórica do Arquivo Nacional, na seção de manuscritos da Biblioteca Nacional, no Instituto Histórico Brasileiro, alguns jamais referidos antes, e utilizadas cópias de documentos também inéditos conservados na Biblioteca e Arquivo Público do Pará, êstes obtidos gentilmente do diretor da mesma instituição, senhor dr. Ernesto Cruz.

É para ser assinalada a boa vontade dos senhores chefes dessas repartições e dos seus auxiliares em cooperarem com o autor nas suas pesquizas, notadamente no Arquivo Nacional, cujo diretor dr. Vilhena de Morais, conseguiu fazer restaurar volume precioso contendo a correspondência do governador e capitão-general da Capitania do Pará, tenente-general José Narciso de Magalhães de Meneses, com o comandante da Expedição Militar que atacou e conquistou a Guiana Francesa nos fins de 1808 e comêço de 1809, o qual volume estava pràticamente perdido pela ação corrosiva da tinta sôbre o papel das peças que o compõem. Graças, de fato, à solicitude do digno diretor do Arquivo Nacional e à perícia dos seus funcionários é que o dito volume pôde ser lido e interpretado de maneira a esclarecer pontos obscuros até agora.

A cada documento referido no trabalho corresponde nota sôbre a origem do mesmo constante do capítulo "Notas e Comentários à Margem".

CARTAS GEOGRÁFICAS

As duas cartas geográficas (da ilha de Caiena e da região guianense) integrantes dêste trabalho foram desenhadas pelo sr. Abílio Gonzalez segundo as indicações do notável geógrafo coronel Jaguaribe de Matos.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

— A —

— B —

— C —

— N —

— O —

— P —

— Q —

— R —

— S —

— W —

— Y —

— Z —